UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.454
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 16 de Junho de 2022 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Golpistas estão usando o nome do Detran do Paraná em falsos leilões

Em nota divulgada ontem, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) emitiu alerta para os leilões falsos de venda de veículos por meio de sites fraudulentos que utilizam o nome e a logomarca da autarquia e do Governo do Estado. Cidadãos lesados nos certames ilegítimos já se dirigiram ao órgão para fazerem as suas denúncias. Recentemente, o site patiosetran.com promoveu divulgação falsa de venda de veículos que não pertencem e nem possuem nenhum vínculo com o órgão de trânsito do Paraná. O Detran informou ainda que não faz leilões online e não possui nenhum canal para a realização dos mesmos. Página A6

NOVAS CONQUISTAS PARA CRUZEIRO DO OESTE - O deputado federal Sérgio Souza esteve em Cruzeiro do Oeste na última sexta-feira onde cumpriu um série de compromissos. Esteve numa festa junina, no Museu de Paleontologia e durante reunião com moradores e a prefeita Helena Bertoco confirmou mais investimentos para o município. Na foto, a prefeita Helena e outras autoridades entregam uma homenagem de agradecimento ao parlamentar. Página A5

UMUARAMA

Instituições bancárias são orientadas sobre a atenção aos idosos

Página A4

EMPRESARIAL

Palestra grátis com o professor Waldez Ludwig em Umuarama

Página A4

COMUNICADO

Ilustrado

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de Corpus Christi, nesta quinta-feira, o jornal não terá edição amanhã (sexta-feira). O **Ilustrado** retorna com expediente normal amanhã e volta com a edição normal a partir de sábado.

MAIS 1.800 QUILOS DE MACONHA APREENDIDOS - Uma ação conjunta entre forças de segurança resultou na apreensão de 1.837 quilos de maconha durante a madrugada desta quarta-feira perto da cidade de Guaíra. Página A6

CELEBRAÇÃO NA IGREJA - O Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Umuarama, realizará celebrações e também festa beneficente entre os dias 18 a 27 deste mês para comemorar a data da padroeira. No dia 26 terá a caminhada de Perobal até a igreja. Página A3

Coluna Ilustradas

Bolsonaro diz que Tereza Cristina é 'cotadísima' para vice, tal como Braga Netto

Após reiterados acenos de que escolhera o general Braga Netto (PL) para sua chapa à reeleição, o presidente Jair Bolsonaro (PL) confirmou nesta quarta-feira que a ex-ministra da Agricultura Tereza Cristina (PP-MS) ainda é "cotadíssima" para assumir o posto. "Não está batido martelo sobre Tereza Cristina, nem sobre Braga Netto", declarou em entrevista a um canal no YouTube.

"Eu nem falei que é Braga Netto meu vice, como é que vou trocar? Vou trocar de esposa se nem casei ainda?", acrescentou. Bolsonaro disse, reiteradamente, que seu candidato a vice era mineiro como Braga Netto, ao contrário de Tereza Cristina, que é sul-mato-grossense.

O Centrão tem preferência por Tereza Cristina para a vice como forma de ampliar a aderência de Bolsonaro junto ao eleitorado feminino, segmento em que enfrenta rejeição. Mas o presidente prefere Braga Netto como um "seguro impeachment" em eventual novo mandato.

Mas o nome de Tereza, porém, segue cotado. A articulação pela ex-ministra ganhou força nesta semana com o chefe do Executivo em dificuldades nas pesquisas de intenção de voto.

Políticos apontam inconstitucionalidade na PEC do Centrão sobre decisões do STF

Ganhou destaque nas redes sociais o debate em torno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que permite a deputados e senadores anularem decisões do Supremo Tribunal Federal (STF).

Elaborada por integrantes do bloco de partidos do Centrão, com aval das bancadas evangélica e ruralista, a proposta visa dar ao Legislativo uma prerrogativa que o Congresso não possui hoje. A intenção é reverter julgamentos decididos sem unanimidade entre os 11 ministros que tenham derrubado leis aprovadas no Congresso ou contrariado bancadas.

Entre outras coisas, os parlamentares poderiam revisar decisões tomadas pelo Supremo em temas que como a definição sobre o marco temporal para demarcação de terras indígenas e a criminalização da homofobia. Ambos os casos são citados pelos políticos defensores da PEC como parte do que consideram um "ativismo judicial" do STF.

O principal argumento dos opositores da proposta é de que a PEC configura um movimento que afronta a independência entre os Poderes, cláusula pétrea da Constituição.

A deputada federal Joice Hasselmann (PSDB-SP) afirmou que a PEC coloca "interesses pessoais acima das instituições". Ela lembrou que, conforme a Constituição, os Poderes são independentes. A proposta, segundo a parlamentar, daria ao Congresso a atribuição de se sobrepor ao Judiciário.

O movimento de renovação política Vem Pra Rua afirmou que a PEC é mais um episódio da "guerra" entre Poderes que coloca em risco a democracia brasileira.

O deputado federal Marcelo Ramos (PSD-AM) classificou a PEC como uma "provocação institucional despudorada". "É inconstitucional e não pode nem tramitar", afirmou.

Consulta de vagas do segundo processo seletivo do Sisu está disponível

A consulta de vagas para o segundo processo seletivo de 2022 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) já pode ser acessada no portal Acesso Único. As inscrições começarão dia 28 de junho e terminarão no dia 1º de julho.

Durante a consulta, será possível visualizar as vagas ofertadas por modalidade de concorrência, cursos e turnos, instituições e localização dos cursos. Também será possível acessar a íntegra do documento de adesão de cada uma das instituições que aderiram ao Sisu.

Para participar do Sisu, será exigido do candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edição de 2021, obtido nota superior a zero na prova de redação, e não tenha participado do Enem na condição de treineiro.

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 6 de julho. A matrícula ou registro acadêmico deverão ser feitos de 13 a 18 de julho. Já o prazo para interessados manifestarem interesse em participar da lista de espera será de 6 a 18 de julho.

O Sisu é o sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC) no qual as instituições públicas de educação superior, sejam elas federais, estaduais ou municipais, oferecem vagas a serem disputadas por candidatos inscritos em cada edição da seleção.

Os candidatos são selecionados para as opções de cursos indicados no ato de inscrição, de acordo com a melhor classificação de nota obtida na edição mais recente do Enem, que, nesta edição, será a de 2021.

NO BOLSO

93% dos brasileiros sentiram alta dos preços desde o começo do ano, diz pesquisa

São Paulo (AE) - Os brasileiros têm sentido o impacto da inflação desde o começo do ano e isso tem impactado o consumo de alimentos e itens de abastecimento doméstico, de acordo com a pesquisa Radar, da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), divulgada nesta quarta-feira, 15. De acordo com o levantamento, realizado em parceria com o Ipespe, 93% dos brasileiros afirmaram que o preço dos produtos aumentou ou aumentou muito em relação ao começo deste ano. O número fica acima de 90% em todas as faixas de renda, sendo de 96% entre aqueles que ganham mais de cinco salários mínimos.

No supermercado

Consequentemente, 78% dos entrevistados apontaram que o consumo de alimentos e outros itens de abastecimento doméstico é o que mais tem sido impactado pela aceleração dos preços.

"A inflação é o inimigo número um do Brasil. É um fenômeno mais sério aqui porque, há nove meses consecutivos, anualizada, vem ultrapassando a faixa dos dois dígitos. Além disso, está bastante disseminada e vem atingindo sobretudo as classes menos favorecidas", afirma em nota o presidente da Febraban, Isaac Sidney. "É mais sério também porque a inflação tem fatores estruturais, que estão entre nós, como o quadro fiscal débil que, vez por outra, volta a inspirar cuidados."

Perspectivas

Sobre perspectivas econômicas, 51% dos entrevistados acreditam que sua vida financeira e familiar só vai se recuperar após 2022, ou acredita que isso não acontecerá. Ao todo, 77% estão pessimistas com a recuperação da economia, e 66% têm expectativas negativas para o crescimento à frente.

A pesquisa também perguntou o que os entrevistados pretendiam fazer caso sobre dinheiro no bolso. 31% deles disseram que comprariam um imóvel, 16% utilizariam os recursos para reformas, e 20% afirmaram que aplicariam o dinheiro na poupança. Outros 18% citaram aplicações em outros investimentos.

Vida financeira

Em outra seção, a pesquisa fez questionamentos sobre a avaliação dos bancos pelos brasileiros. Segundo o levantamento, houve recuo em relação às medições anteriores, mas 57% dos brasileiros confiam nos bancos. Ainda, 55% confiam nas fintechs, e 50% têm confiança em empresas privadas. Ainda de acordo com o levantamento, 54% dos entrevistados veem contribuição positiva do setor bancário para o desenvolvimento da economia brasileira, e 50%, um auxílio no enfrentamento à pandemia da covid-19.

Empreendimentos

A Radar Febraban também perguntou sobre a contribuição do setor financeiro para o negócio ou atividade profissional dos entrevistados, e para 44% deles, essa contribuição foi positiva. 31% avaliaram a contribuição como neutra, e 14%, como negativa.

Golpes

O levantamento detectou ainda que aumentou o porcentual de brasileiros que foram vítimas de golpes ou tentativas de fraude. O total passou de 21% em setembro do ano passado para 31% no levantamento atual. Os homens foram os mais atingidos (33%), assim como indivíduos com renda acima de cinco salários mínimos (41%) e com mais de 60 anos (35%).

Clonagem

A clonagem de cartão foi o golpe mais comum, tendo atingido 64% dos entrevistados, 16 pontos porcentuais acima do levantamento de dezembro do ano passado. As citações a golpes via WhatsApp cresceram de 24% para 25% no mesmo período. A pesquisa da Febraban em parceria com o Ipespe foi realizada entre os dias 21 de maio e 2 de junho, e entrevistou 3 mil pessoas nas cinco regiões do País.

Petrobras está dando dica que quer aumentar combustíveis de novo, diz Bolsonaro

Brasília (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, afirmou nesta quarta-feira, 15, que a Petrobras está "dando dica de que quer aumentar os combustíveis de novo". "Não interessa quanto seja o aumento, já está absurdo o preço dos combustíveis", declarou em entrevista ao canal no YouTube da jornalista Leda Nagle.

Como mostrou o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), houve uma reunião entre a cúpula do governo e a diretoria da estatal na noite de segunda-feira para tentar impedir um novo aumento dos combustíveis planejado para esta semana. A ideia seria aumentar a gasolina em 9% e o diesel em 11%, amenizando assim a defasagem de preços com o mercado internacional.

A alta dos combustíveis é considerada um risco para os planos de reeleição de Bolsonaro pelos impactos na popularidade do governo em ano eleitoral.

Nesta quarta, a Câmara aprovou o texto-base do projeto de lei complementar patrocinado pelo Palácio do Planalto que fixa um teto de 17% para o ICMS sobre combustíveis, energia elétrica, telecomunicações e transporte coletivo.

Na entrevista, Bolsonaro também reiterou críticas à Petrobras. "Temos dois problemas no Brasil: impostos e Petrobras", declarou o presidente, que nesta quarta-feira chamou o lucro da empresa de "extorsivo". "Petrobras tem insensibilidade e existe para dar lucro a funcionário e acionista", acrescentou.

Segundo ele, a Petrobras não precisa anunciar reajustes "imediatamente" após a variação do petróleo no exterior. "Até a questão da PPI Preço de Paridade de Importação, você não precisa reajustar imediatamente quando aumenta o preço lá fora", declarou.

Criticada por Bolsonaro, mas também pelo seu principal adversário nas eleições deste ano, o ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a política de preços da Petrobras determina que o valor do barril de petróleo será atrelado à cotação da commodity no mercado internacional.

De acordo com Bolsonaro, a crise dos combustíveis agora será resolvida. "Não resolveu mudar presidente da Petrobras em outras ocasiões, mas pode ter certeza que você vai descobrindo as coisas com o tempo. Vai ser resolvida esta questão dos combustíveis. Vai ser transparente", declarou, sem explicar a qual suposta falta de transparência se referia.

Câmara conclui votação de projeto que limita ICMS dos combustíveis

A Câmara dos Deputados concluiu há pouco a votação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 18/2022, que limita a aplicação de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis. O texto segue para sanção presidencial.

Na sessão desta quarta-feira (15), os deputados rejeitaram o único destaque que poderia mudar o texto-base aprovado na noite de ontem (14) pelos parlamentares. Deputados do PT propuseram que as perdas dos estados e dos municípios fossem corrigidas pela inflação (IPCA), assegurando uma compensação aos entes em valores reais.

O projeto incide a alíquota do ICMS para gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. Segundo a matéria, esses produtos seriam classificados como essenciais e indispensáveis, levando à fixação da alíquota do ICMS em um patamar máximo de 17% ou 18% (a depender da localidade), inferior à praticada pelos estados atualmente. O PLP também prevê a compensação da União às perdas de receita dos estados quando a perda de arrecadação ultrapassar 5%.

O texto também reduz a zero, até 31 de dezembro de 2022, as alíquotas de Cide-Combustíveis e a tributação de Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a gasolina. O diesel e o gás de cozinha já têm esses tributos zerados.

Compensação

Ao tramitar no Senado, congressistas acrescentaram um dispositivo para garantir recursos para o Fundo de Manutenção da Educação Básica (Fundeb). Essa emenda prevê que, se os estados e municípios perderem recursos em função da lei, a União vai compensá-los para que os atuais níveis do Fundeb sejam mantidos. A medida impede que o Fundeb perca recursos com a redução da arrecadação do ICMS. O fundo tem receitas vinculadas à arrecadação desse imposto.

Assim como o Fundeb, a área da saúde, outro recurso carimbado, terá os repasses garantidos mesmo que haja perda de arrecadação dos estados. Recursos carimbados são aqueles com destinação definida, sem possibilidade de redirecionamento para outras áreas.

Redução de preços

De acordo com senador Fernando Bezerra (MDB-PE), relator da matéria no Senado, o projeto pode derrubar em R$ 1,65 o preço da gasolina e em R$ 0,76 o preço do diesel. No entanto, argumentou que os preços poderiam apenas "não subir muito mais", a depender do cenário internacional, que influencia no preço do barril de petróleo e na valorização do dólar frente ao real.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CELEBRAÇÃO E ADORAÇÃO

Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro realiza novena e quermesse

Umuarama – O Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é celebrado anualmente em 27 de junho e em reverência a data, o Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - localizado avenida Liberdade no Jardim Iguaçu, em Umuarama - realizará celebrações e também festa beneficente entre os dias 18 a 27 deste mês.

Conforme o padre Carlos Alberto de Figueiredo, no dia 18 começa a novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com celebrações durante a semana às 20h, sábado e domingo às 19h. "Para cada dia teremos um padre do decanato de São Francisco de Assis realizando a celebração, além dos padres Marcos Paulo, que vem de Rondon, e Cesar que na ocasião representará Dom Mamede", informou.

No dia 26 a paróquia celebrará missa às 5h da amanhã com a presença de peregrinos que sairão das cidades de Iporã e Perobal, além de ciclistas e o grupo de jipeiros de Umuarama. Às 10h outra missa será celebrada, às 15h ocorrerá uma peregrinação de pessoas com deficiência, as 17h é a vez do grupo de catecúmenos e às 19h a missa dominical.

No dia 27 (segunda-feira), data da celebração de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a paróquia realiza às 20h a solenidade referente a data. "Será uma noite de especial com celebrações voltadas a devoção de Nossa Senhora. Todos estão convidados para participarem", disse padre Carlos.

Festa da Padroeira

Além do calendário religioso, o Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro também vai realizar a Festa da Padroeira durante os dias 18 a 26 deste mês. Em cada dia da novena serão montadas barracas com comidas para festividades dos fiéis, a partir das 18h30 no pátio da igreja.

No domingo a paróquia realiza a entrega da feijoada no sistema drive thru, os interessados em adquirir o prato podem procurar a secretaria da paróquia, sendo que o vale está sendo vendido por R$ 40,00. Também na data será realizado o Domingo da Família com Festa Junina e uma feirinha de Economia de Francisco, além das barracas de alimentos e bebidas.

Histórico

Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é um título conferido à Virgem Maria, mãe de Jesus, representada principalmente em um famoso ícone de estilo bizantino. O ícone célebre é venerado desde 1865 em Roma, na Igreja de Santo Afonso de Ligório no Esquilino, dos Padres Redentoristas, na Via Merulana. Tendo vindo da ilha de Creta e estado antes na Igreja de San Matteo in Merulana, igualmente em Roma, onde tinha sido solenemente entronizado no ano de 1499, e do qual se contam muitos milagres e histórias.

Conforme o padre Carlos Alberto de Figueiredo, no dia 18 começa a novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com celebrações durante a semana às 20h, sábado e domingo às 19h

Criança de um mês é diagnosticada com covid, informa Secretaria de Saúde

Umuarama - De acordo com o Boletim Covid de ontem, 28 novos casos da doença foram confirmados em Umuarama, sendo 20 mulheres, sete homens e uma criança de apenas um mês, que está fazendo o tratamento em casa. Existe hoje um homem de 56 anos internado na UTI do hospital Cemil – ele tomou as três doses da vacina.

Os casos ativos são 152 e os suspeitos 39, indicando que 191 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 38.218 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 37.727 se recuperaram.

Há 114 dias nenhuma morte em decorrência de complicações pela doença é registrada na cidade e o total de óbitos está em 339. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Corpus Christi é feriado em Umuarama e sexta-feira será ponto facultativo

Umuarama - O Dia de Corpus Christi, um dos santos dias de guarda mais importantes da tradição católica, comemorado hoje é considerado feriado municipal em Umuarama. Conforme a Lei Municipal 2.046/1997, os feriados religiosos – que também incluem a Sexta-Feira Santa e os dias de São Francisco de Assis e da Assunção de Nossa Senhora –, "em respeito à tradição e ao sentimento religioso do povo umuaramense, serão comemorados no próprio dia em que constarem no calendário oficial, sendo vedada a transferência para outras datas".

Na sexta-feira, 17, será ponto facultativo na administração municipal, como estabelece o decreto 157/2022. Considerando o feriado de Corpus Christi, o prefeito Hermes Pimentel determinou o fechamento das repartições públicas municipais. Portanto, não haverá atendimento regular à população, podendo ser estabelecido plantão a critério do órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta.

Terão atendimento normal (ou em sistema de plantão) os serviços funerários, varrição de ruas, coleta de lixo, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e outros serviços considerados essenciais, que não podem sofrer paralisação. Durante os dois dias não haverá aulas das escolas municipais e centros de educação infantil.

SAÚDE

O atendimento será prestado no Pronto Atendimento 24h, que funcionará normalmente. Já as unidades básicas de saúde (UBS) fecham na quinta e haverá atendimento médico, odontológico e vacinação de rotina na sexta-feira, 17, das 7h às 17h (sem intervalo para o almoço) em quatro pontos de referência.

A UBS Cohapar III atenderá aos usuários locais e das unidades Lisboa, Cidade Alta, Cohapar II e Centro Saúde Escola. Na UBS Vitória Régia serão atendidos o público local e pacientes do San Remo, Parque Industrial, Outro Branco e Sonho Meu. O Posto Central também atenderá moradores do 26 de Junho, Cohapar I, Jardim Panorama e distritos. E a UBS Guarani/Anchieta prestará atendimento à comunidade do Primeiro de Maio, Parque das Jabuticabeiras e UBS Bem-Estar, além dos próprios usuários.

ANIVERSÁRIO

Dentro da programação do 67º aniversário de Umuarama, nesta quinta e na sexta-feira haverá etapas classificatórias do Festival de Música Capital da Amizade (Femucam) a partir das 20h, no Centro Cultural Vera Schubert, com as eliminatórias dos estilos popular e sertanejo. O festival continua no sábado, 18, com apresentação das bandas e termina no domingo, com as finais também às 20h, no mesmo local.

Festival de música tem etapa classificatória na noite desta quinta-feira

Umuarama - O show de talentos de artistas umuaramenses tem início na noite desta quinta-feira (16). A partir das 20h, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, começa a sétima edição do Femucam (Festival de Música Capital da Amizade), com entrada franca. Quinze cantores amadores disputam a categoria popular e apenas cinco deles segue para a grande final, que será realizada no próximo domingo (19).

O Femucam faz parte de uma série de atividades programadas em comemoração aos 67 anos de Umuarama e vai distribuir de R$ 18 mil em prêmios em dinheiro e troféus. "No feriado de Corpus Christi será a etapa classificatória dos artistas que vão cantar músicas populares – que devem ser necessariamente brasileiras. Na sexta-feira, dia 17, é a vez da apresentação dos candidatos que apostam na música sertaneja. Já no sábado, dia 18, sobem ao palco os artistas que disputam a categoria banda. Lembramos que não é preciso retirar ingressos antecipadamente: basta comparecer e prestigiar", comenta o maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador e diretor musical do evento.

Ele conta que a Banda Kaskata será responsável por acompanhar as apresentações dos artistas que concorrem nas categorias popular e sertaneja, já que as bandas têm suas próprias formações e instrumentos específicos. "Todos os candidatos passarão por ensaio e farão a passagem de som. Convidamos toda a população para que prestigie cada uma das fases classificatórias e também a grande final no domingo. Nossos artistas agradecem!", pontua.

Higienização reservatório afeta abastecimento de água de Cruzeiro do Oeste e Lovat

Sanepar fará serviço de limpeza de reservatórios em Cruzeiro do Oeste e no Distrito Lovat, em Umuarama, nos dias 22 e 23 de junho, o que pode provocar falta de água.

Em Lovat, a higienização será realizada na quarta-feira (22), das 14h às 16h. A normalização do abastecimento está prevista para as 19h.

Em Cruzeiro do Oeste a limpeza dos reservatórios será realizada em duas unidades. Na primeira, o serviço inicia às 23h30 de quarta-feira (22) e termina às 6h de quinta-feira (23). Vai afetar os bairros Jardim Cruzeiro, Alto da Glória, Centro, Jardim Vitória, Jardim Grécia, Bairro Bela Vista, Jardim América, Conjunto Araucária e Vila Rural e a normalização está prevista para ocorrer por volta das 23h.

No fim da noite de 23 de junho será higienizado o reservatório que atende os bairros Sol Nascente, Almirante Tamandaré, Jardim Alvorada, Jardim da Luz, Parque das Oliveiras, Vila Brasil, Bairro Geni Alves, Bairro Sul Brasileira I, Jardim Olímpia, Conjunto Santa Terezinha, Bairro DER, Jardim das Flores e Jardim Paris. O serviço será realizado das 22h de quinta até as 05h da sexta-feira (24) e a normalização do abastecimento está prevista para ocorrer por volta das 9h.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

Promulgada lei que libera venda direta de etanol a postos de combustíveis

Brasília (AE) - O Congresso Nacional promulgou a Lei 14 367, que trata da autorização para produtores e importadores de etanol venderem diretamente aos postos de combustíveis. A Lei teve origem na Medida Provisória 1.100, enviada ao Congresso pelo governo federal, e que foi aprovada sem modificações, por isso é agora promulgada. O texto está publicado no -Diário Oficial da União desta quarta-feira, 15.

Além de liberar a venda direta de etanol a postos de combustíveis, o ato faz ajustes na tributação de PIS/Pasep sobre a cadeia de produção e de comercialização de etanol hidratado combustível.

Em setembro do ano passado, o Congresso havia aprovado uma MP que tratava do mesmo tema, mas o presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou os artigos referentes à venda direta do produto em postos de combustíveis com a justificativa de que a inclusão de cooperativas nessa medida causaria uma renúncia fiscal indevida.

Apesar dos vetos de Bolsonaro, a venda direta já foi autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O setor, porém, buscava uma autorização em lei por considerar que, assim, a permissão fica mais consistente e gera menos insegurança. A nova lei resgata pontos que foram vetados.

Segundo o texto, a empresa comercializadora e o importador de etanol hidratado combustível ficam autorizados a comercializar o produto com o agente distribuidor; revendedor varejista de combustíveis; transportador-revendedor-retalhista; e mercado externo. O produto também poderá ser comercializado com as cooperativas de produção de etanol hidratado.

PROCON

Instituições bancárias são orientadas sobre atenção especial aos idosos de Umuarama

Umuarama - Reclamações sobre o atendimento dispensado aos idosos em agências bancárias de Umuarama motivaram o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e a Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Municipal) a reunir representantes das instituições financeiras para orientações e a entrega de uma recomendação administrativa que cobra observância à legislação vigente, garantindo tempo razoável de espera e atendimento prioritário.

O encontro aconteceu na manhã de terça-feira, 14, no auditório do Procon, e contou com representantes de 12 agências e cooperativas de crédito. "A dificuldade começa pela falta de orientação dos atendentes, o que demonstra desconhecimento com as leis. Falta informação e preparo para lidar com idosos, dadas as limitações da idade avançada. Os bancos precisam qualificar melhor as suas equipes para oferecer um atendimento mais humanizado a essa clientela, que não é pequena", destacou a presidente do CMDI, Zélia Aparecida Serralbo.

A reunião teve vários relatos de atendimentos em desconformidade com a legislação, seja pelo longo tempo de espera a que os idosos são submetidos, falta de orientação sobre o atendimento prioritário e até o descaso com deficientes visuais. O assessor Thailison de Souza Neves abordou o que diz a legislação, nos âmbitos federal, estadual e municipal, que garante atenção prioritária ao idoso, e também as implicações legais e punições previstas em caso de processo administrativo.

O encontro aconteceu na manhã de terça-feira, 14, no auditório do Procon, e contou com representantes de 12 agências e cooperativas de crédito

O secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, Deybson Bitencourt Barbosa, citou que em princípio o Procon busca a orientação e mediação, para que a questão seja resolvida com bom senso. "Estamos reunidos aqui para buscar uma solução de forma amigável, para que não seja necessário instaurar procedimento administrativo que pode resultar em medidas coercitivas e até na suspensão do alvará de funcionamento", explicou.

"Por isso elaboramos uma recomendação administrativa e esperamos que as medidas sejam implementadas, resultando em melhor atendimento ao idoso", completou. A proposição recomenda mais atenção ao atendimento prioritário a idosos, gestantes, lactentes, obesos, pessoas com crianças de colo ou com limitações físicas ou intelectuais, tempo máximo de espera de 20 minutos em dias normais e 30 minutos em dias de pico, que deverá ter equipes reforçadas, e alerta que as infrações às normas de proteção e defesa do consumidor sujeitam as instituições a processo administrativo sancionador.

Participaram da reunião, ainda, a diretora de Proteção e Defesa do Consumidor, Izabellyta Laurence de Alvarenga, Isabela Gomes Simões, conselheira do CMDI, Glaúcia Moreno, secretária executiva dos conselhos, Aline Moreno de Camargo, coordenadora do Centro de Referência em Atendimento à Mulher (Cram), e Eunice Fátima de França (Creas/Cram). A ata da reunião também foi encaminhada para o Ministério Público do Paraná, para ciência.

Visita ao *Ilustrado*

O padre Machado, da Paróquia São José Operário, também diretor da rádio Amizade FM, de Umuarama, esteve ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado. Ele foi recepcionado pelo diretor do jornal, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

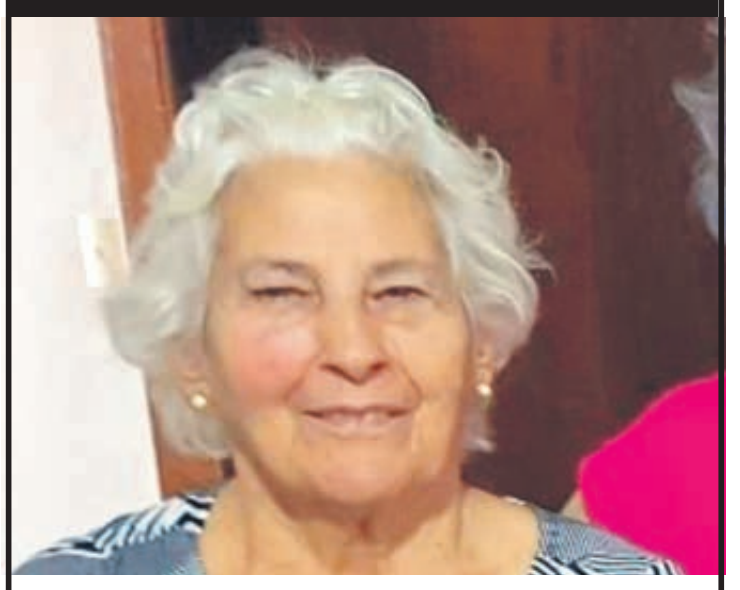

A família de DONA IRACY DE ALMEIDA convida familiares e amigos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada nesta quinta-feira dia 16, às 9 horas na Catedral do Divino Espírito Santo, em Umuarama. Dona Iracy morreu sexta-feira aos 88 anos. Ela é mãe de Valdecir e Waldemir Iombriller, falecidos em 1978. Há 68 anos ela morava com a família em Umuarama, onde teve propriedades rurais e cultivou muitas amizades.

Professor Waldez Ludwig fará palestra gratuita em Umuarama

Umuarama - O desenvolvimento da economia de uma cidade depende da forma como os empresários encaram novos desafios e os transformam em oportunidades. A afirmação é feita pelo professor Waldez Ludwig, um dos principais nomes em gestão empresarial do Brasil, que estará em Umuarama no próximo dia 22 para palestra gratuita organizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio em parceria com o Sebrae.

O consultor gaúcho, radicado no Rio de Janeiro, apresentará a palestra "Os Desafios das Empresas Diante das Novas Tendências do Mercado", onde aborda e analisa estudos de vanguarda em cenários e tendências de gestão de organizações, especialmente em temas ligados a estratégias competitivas e transformação empresarial. "Trazer o Waldez para falar a nossos empresários é uma oportunidade realmente incrível, principalmente neste momento em que nossa cidade caminha a passos largos para transformações futuras", observa Marcelo Adriano Lopes da Silva, secretário municipal de Indústria e Comércio.

Professor Waldez Ludwig é um dos principais nomes em gestão empresarial do Brasil, que estará em Umuarama no próximo dia 22

Ele pontua que a preocupação com a evolução e a inovação das empresas umuaramenses é uma das determinações do prefeito Hermes Pimentel como parte da agenda de eventos técnicos preparados em comemoração ao aniversário de 67 anos de Umuarama. "Aperfeiçoar os sistemas de produção, inovar e ainda preparar empresas para interessadas em exportar e fazer parte da ZPE (Zona de Processamento de Exportação) são só alguns dos programas que podem transformar a realidade econômica das empresas locais. E o Waldez Ludwig vai abordar temas importantíssimos", comenta o secretário.

A Secretaria de Indústria e Comércio tem ainda projetos de investimentos em turismo de eventos e de negócios. "As indústrias em Umuarama está aumentando e investindo cada vez mais na força do empreendedor, já que passamos por uma pandemia e agora estamos incentivando empresários – de todos os portes e ramos – a reorganizar seus meios de produção, por exemplo", indica Lopes da Silva, ressaltando que o evento é gratuito e os interessados devem fazer a inscrição por meio do link https://forms.çoffice.com/r/j3WyaRIPBU e preencher atentamente o formulário.

SERVIÇO

PALESTRA – Os desafios das empresas diante das novas tendências do mercado – com: Waldiz Ludwig

Data: 22/06/2022

Horário: 20h

Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Entrada franca – Inscrições abertas e com vagas limitadas

CRUZEIRO DO OESTE

Em Festa Junina, administração anuncia obras, projetos e entrega veículo novo

Cruzeiro do Oeste - A Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, por meio da prefeita Helena Bertoco, promoveu na semana passada uma grande festa junina para os moradores cruzeirodoestanos e visitantes de toda região e ainda anunciou projetos e obras para o município.

O Deputado Federal Sérgio Souza esteve no evento prestigiando a cultura, a feira do produtor, feira do artesanato e as apresentações da rede municipal de ensino, juntamente com a prefeita Helena, anfitriã da noite. Além disso, foi assinada a Ordem de Serviço para início da construção do Centro Dia, projeto articulado com a presidente da Câmara Municipal, Rosy Anne Bertoco e o deputado Sérgio e o recurso já está depositado em conta. Também houve a entrega de um veículo HB20 zero km destinado para a secretaria de Assistência Social com intermédio da vereadora Rosy Anne com o deputado estadual Do Carmo que enviou seu representante para a entrega.

Outros projetos importantes foram exibidos pela prefeita Helena nesta noite, como a construção do muro do Parque de Exposições Jayme Canet Júnior, a entrega de implementos agrícolas de um convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB) e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o recurso do deputado estadual, Alexandre Curi para a pavimentação de trechos importantes do bairro Cafeeiro articulado com a prefeita e a vereadora Lurdes Moretto.

As festividades contaram com lindas apresentações da rede municipal de ensino, departamento de cultura, praça de alimentação, presença de empreendedores, cooperativas, clubes de serviço, artesãos e um grande show da cantora Maria Victoria de forma gratuita para toda população.

"Gostaria de agradecer e parabenizar a cada um que trabalhou e dedicou-se para que esse evento ocorresse, quero agradecer também a participação de todos vocês que nesta noite saíram de suas casas para prestigiar nossa cultura. Além disso, é com muita alegria que anúncio tantas obras e projetos para nossa comunidade, um município que me alegra e me dá forças para a cada dia trabalhar e fazer mais por todos nós", disse a prefeita Helena.

Deputado Sérgio Souza com a prefeita Helena Bertoco, a presidente da Câmara, Rosy Anne e a cantora Maria Victória no evento

Sérgio Souza cumpriu agenda de visita e recebeu homenagem

Investimentos na Educação

Ainda em Cruzeiro do Oeste, o Deputado Sérgio Souza visitou o Museu de Paleontologia e participou de uma reunião com as lideranças municipais. A prefeita Helena Bertoco explicou sobre a história e as grandes descobertas, investimentos e projetos desenvolvidos durante sua gestão na área da paleontologia e o desenvolvimento que impulsionaram os demais setores administrativos. O deputado Sérgio disse que ficou encantado com a quantidade de fósseis preservados que o nosso município possui e com a receptividade do povo cruzeirodoestano.

No auditório do museu, a Secretaria Municipal de Educação preparou uma homenagem de agradecimento ao deputado pelo carinho e atenção dedicada a Cruzeiro do Oeste e também pela viabilização dos recursos que serão destinados para a construção de duas escolas municipais. Um investimento de milhões que vai ampliar a capacidade de atendimento dos alunos em regiões populosas do município, garantindo a qualidade de ensino.

Maria Helena reativa fanfarra municipal

Maria Helena - O retorno da fanfarra de Maria Helena aconteceu na segunda-feira (15), às 19hrs, na Praça Municipal. Segundo o Diretor de Cultura, Rick Oliveira, "a fanfarra esteve desativada devido às mazelas da pandemia, contudo, pelas condições atuais que estamos vivendo, observamos um rumo no horizonte de melhores possibilidades e especialmente, de espaço para a produção cultural regionalista acontecer." Além de ser um espaço de celebração, é um núcleo de socialização a todo munícipe que deseja aprender e/ou retornar a experiência da fanfarra.

O retorno da fanfarra é uma das propostas fornecidas no plano de governo do prefeito Marlon Rancer, que está sendo realizado pelo Departamento de Cultura.

Equipe participante do evento de reativação da fanfarra

Alunos no projeto de recuperação no Parque de Ilha Grande

São Jorge do Patrocínio - Dando continuidade na semana do meio ambiente, os alunos do terceiro ano da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio e agora membros do Projeto "Ajuda que se espera, está nos Filhos da Mãe Terra", deram continuidade no projeto de recuperação de uma área do Parque Nacional de Ilha Grande plantando mais algumas mudas nativas.

A ação realizada na semana anterior fez parte da Semana do Meio Ambiente que tem realizado diversas atividades voltadas para a educação e preservação ambiental. Na oportunidade, os alunos também plantaram algumas mudas na área dos quiosques da Praia do Paracaí para que futuramente venha a fazer sombra.

O Prefeito Baraldi esteve acompanhando os alunos e enfatizou a importância desse tipo de ações de reflorestamento promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na vida dos alunos.

Prefeito Baraldi participou do plantio de mudas

Estudantes querem garantir a preservação do parque

CUIDADO

Detran alerta sobre golpe de falsos leilões de veículos no Paraná

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) alerta para leilões falsos de venda de veículos por meio de sites fraudulentos que utilizam o nome e a logomarca da autarquia e do Governo do Estado. Cidadãos lesados nos certames ilegítimos já se dirigiram ao órgão.

Recentemente, o site patiosetran.com promoveu divulgação falsa de venda de veículos que não pertencem e nem possuem nenhum vínculo com o órgão de trânsito.

"Estamos recebendo com uma certa frequência denúncias sobre golpes aplicados em cidadãos. Todos devemos ficar atentos com grandes descontos, com facilidades nas compras. É por aí que o golpista age com suas vítimas. É fundamental sempre prestar atenção nas informações e confrontá-las com os canais oficias do Detran", destaca o diretor-geral, Adriano Furtado.

O Detran não faz leilões online e não possui nenhum canal para a realização dos mesmos. Os leilões são promovidos por leiloeiro público oficial que estará sempre identificado nos editais dos leilões divulgados no portal oficial do Detran-PR.

O uso indevido do nome do órgão, bem como a utilização de sua logomarca, já estão sendo investigados. O Departamento alerta para que sejam utilizados somente os seus canais oficiais.

Para ter mais segurança e confiabilidade na compra do veículo de leilão, o cidadão poderá consultar a lista dos leiloeiros oficiais do Estado na página do Detran.

BALANÇO

Nos últimos quatro anos, o Detran-PR arrecadou R$ 39.885.888,59 em 57.916 veículos leiloados, que foram divididos em 29 leilões realizados nas modalidades de circulação, sucata e reciclagem.

Os valores arrecadados com são utilizados para custeio da promoção dos leilões, e o remanescente para pagamento dos débitos incidentes sobre os prontuários dos veículos, respeitando a ordem de preferência estabelecida no § 6º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução 623/2016 do Contran.

Ainda não há previsão para a divulgação do novo calendário dos próximos leilões.

Ação conjunta resulta na apreensão de 1,8 tonelada de maconha em Pato Bragado

Uma ação conjunta entre forças de segurança resultou na apreensão de 1.837 quilos de maconha durante a madrugada desta quarta-feira em Porto Bragado. A droga estava em uma embarcação clandestina que os policiais tentaram abordar no rio Paraná. O piloto conseguiu acessar a margem do rio, fugindo, mas deixando para trás os 91 fardos da droga. Ninguém foi preso.

A ação faz parte da operação de fiscalização do BPFRON - Batalhão de Polícia de Fronteira, policiais militares do BOPE - Batalhão de Operações Especiais e da Polícia Federal, no rio Paraná. A embarcação, o motor e a droga foram apreendidos e encaminhados para a Delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Batalhão de Polícia Rodoviária reforça fiscalização nas estradas no Corpus Christi

O Batalhão de Polícia Rodoviária desencadeou nesta quarta-feira (15) a Operação Corpus Christi, com intensificação do policiamento nas rodovias estaduais do Paraná. Ela vai até o dia 20 de junho.

Devido ao aumento do fluxo de veículos nas rodovias durante o feriado, serão realizadas operações com o emprego de radares e etilômetros, visando combater o excesso de velocidade e embriaguez ao volante, duas das principais causas de acidentes com vítimas.

As rodovias do Litoral do Paraná receberão um reforço extra de efetivo para o policiamento rodoviário em virtude das festividades do aniversário de Matinhos, que concentrará grande número de visitantes na agenda de shows.

No Interior do Estado serão efetuados bloqueios policiais com o emprego de cães farejadores para combate ao tráfico de drogas, tráfico de armas, contrabando e descaminho.

Segundo o Batalhão de Polícia Rodoviária, antes de viajar é preciso verificar as condições de segurança do veículo, além de cumprir a legislação e a sinalização de trânsito.

Carvoaria clandestina é embargada em Altônia

A Polícia Ambiental embargou uma carvoaria que funcionava sem licença do órgão ambiental competente nesta terça-feira (14), em Altônia. No local foram lavrados seis autos de infração ambiental que juntos somam R$ 10,8 mil.

Segundo a Força Verde também foi feita a apreensão do carvão encontrado no local. Foram 2.800 quilos avaliados em R$ 4,2 mil.

Dupla se passa por policial e efetua disparos em propriedade em Iporã

Dois homens não identificados tentaram invadir a sede de uma propriedade rural durante a madrugada desta quarta-feira (15), em Iporã. A dupla chegou gritando e se identificando como policiais e tentaram arrombar a porta da residência. A vítima começou a gritar por seu vizinho. Ao não conseguirem, efetuaram dois disparos no local e fugiram em seguida em um VW Gol branco. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, de 44 anos, contou que os tiros acertaram uma janela do quarto e outro em um alojamento. Como não conseguiram arrombar a porta, acabaram fugindo.

AVISO DE VENDA

IMÓVEIS EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BANCO DO BRASIL, CONFORME LEI Nº 9514/97

EDITAL	PRIMEIRO LEILÃO	SEGUNDO LEILÃO
2022/950017	23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10h30	30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10h30

O **Banco do Brasil S.A.** torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda constante no edital nº 2022/950017, disponível na página do Leiloeiro, www.rochaleiloes.com.br, os imóveis recebidos em garantia nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de acordo com a Lei 9.514/97. A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá pagar: a) a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários; b) a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, à Pagimovel®, unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra; c) o valor da proposta, para o Banco do Brasil S.A., em até 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. Caso o **ARREMATANTE** não apresente a documentação exigida ou deixe de realizar os pagamentos citados **nos itens A, B e C** anteriormente, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, pagamento da taxa de serviço da Pagimovel®, no valor de 1,5% (um e meio por cento) do lance vencedor, ou R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o **ARREMATANTE** alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2-ºB do art. 27, da Lei nº 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465/17), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Maiores informações podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro, por meio do telefone (41) 99608-7789 e e-mail: administrativo@rochaleiloes.com.br. Local do leilão: pelo site: www.rochaleiloes.com.br, portal eletrônico da Porto Leilões, situada à Rua Alferes Poli, 311, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80230-090. Devido à pandemia do coronavírus, o evento será realizado apenas na modalidade online, através do endereço eletrônico: www.rochaleiloes.com.br.

Antonio Magno Jacob da Rocha – LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JUCEPAR 08/20-L

Homem é atacado com facão por amigo em Alto Paraíso

Um homem de 37 anos foi atacado com um facão por um amigo, dentro de sua própria casa, na noite de terça-feira (14), em Alto Paraíso. A vítima foi socorrida até o Pronto Atendimento da cidade com ferimentos na cabeça, nas mãos e nos braços. A casa de saúde acionou a Polícia Militar. A vítima foi encaminhada para hospital em Umuarama.

Segundo a PM, a vítima relatou que no início da noite um amigo foi até a sua residência e ali conversaram e precisou sair. Ao retornar para sua casa, o amigo se armou de um facão e começou a desferir diversos golpes na vítima.

Segundo a PM, foi realizada buscas no intuito de localizar o agressor, um homem de 33 anos, mas sem sucesso. Os policiais foram até a residência do autor, mas encontraram apenas a mãe, que relatou que seu filho é usuário de crack e que há 15 dias não tem contato

Sancionada MP do Serviço Civil Voluntário

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quarta-feira (15), em cerimônia no Palácio do Planalto, a medida provisória (MP) que cria o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário. A iniciativa pretende oferecer cursos de capacitação profissional, além de vagas de trabalho, em troca de pagamento de bolsa. A adesão ao programa por parte dos municípios é voluntária.

O programa é voltado para quem tem de 18 a 29 anos, trabalhadores com mais de 50 anos e pessoas com deficiência que estejam fora do mercado de trabalho há mais de dois anos. Na prática, o programa oferece cursos de qualificação em atividades de interesse público nos municípios participantes. Também podem ser ofertadas vagas em serviços considerados de interesse público.

O beneficiário do programa receberá auxílio financeiro a título de bolsa, além de seguro contra acidentes pessoais e vale-transporte ou outra forma de transporte gratuito.

Segundo o texto que chegou ao Senado, os participantes que ficarem mais de um ano no programa terão direito a um recesso de 30 dias, sem prejuízo de recebimento da bolsa.

Os contratos preveem jornada máxima de 22 horas semanais, com limite de oito horas diárias. O valor da bolsa deverá ser calculado com base no total de horas dos serviços executados e do curso de formação técnico-profissional feito pelo participante, tomando como base o valor equivalente do salário mínimo dividido por hora.

Na prática, os participantes do programa terão como teto de remuneração mensal menos da metade do piso nacional, R$ 572, sem direitos previdenciários e trabalhistas.

Prioridades

O público prioritário será composto por beneficiários de programas de transferência de renda e membros de famílias de baixa renda. A inclusão de pessoas com deficiência no público-alvo foi feita durante a tramitação na Câmara dos Deputados e não estava na MP original.

Outra mudança foi na duração do programa. O governo definiu até o fim deste ano, mas os deputados mudaram para 24 meses, a contar da publicação da nova lei.

A aprovação do projeto não foi unânime no Congresso Nacional. Parlamentares de oposição criticaram a forma de contratação de mão de obra sem vínculo empregatício.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Shows cancelados

Roberta Miranda precisou cancelar os shows porque testou positivo para Covid-19; as apresentações seriam em Cuiabá, no Mato Grosso, e em Morro Agudo, em São Paulo. A cantora está em casa, cumprindo o isolamento e sendo medicada. Força, menina!

Confirmado no elenco da série

Tony Ramos foi confirmado no elenco da série de comédia "Encantados", que está em fase de pré-produção e será mostrada na tela do Globoplay. A história da série se passa no bairro do Encantado, que fica na Zona Norte do Rio de Janeiro; os irmãos Heraldo (Luís Miranda) e Olímpia (Wilma Melo) herdam um supermercado pertencente ao pai. Eles assumem o negócio com gosto, no entanto, quando chega a noite, o local se transforma numa divertida quadra de escola de samba

Tudo fofoca!

Taís Araújo fez questão de cumprimentar a amiga Camila Pitanga que aniversariou dias atrás, completando 45 anos, e aproveitou para esclarecer as fofocas sobre romance entre elas. A mulher de Lázaro Ramos debochou da falsa notícia e declarou seu amor pela amiga. "Não sou sua namorada, mas somos família. Sou sua amiga e estarei aqui pra sempre, de mãos dadas com você", escreveu Taís Araújo.

Saudade não define a dor

Durante entrevista no programa de Pedro Bial, a atriz Mônica Martelli falou sobre a morte de seu amigo, o humorista Paulo Gustavo vitimado pela Covid-19 no ano passado. Ela comentou sobre a amizade existente entre eles e se emocionou ao relembrar momentos com o artista. "(...) Não tem aceitação! Quando alguém pergunta se eu sinto muita saudade, eu falo que saudade é uma palavra que não dá conta para o que eu sinto, é pouco, é uma falta diária daquela pessoa que te ligava o dia inteiro", esclareceu Mônica Martelli.

A vida segue

Além de serem muito amigos, Mônica Martelli e Paulo Gustavo tinham projetos profissionais juntos. Um deles seria a continuação da história do filme "Minha Vida Em Marte", rodado em 2018. Ela esclareceu que quando Paulo faleceu, até pensou em abandonar o roteiro, mas depois decidiu seguir em frente e retomar o trabalho. Então, o público pode esperar que vem aí a sequência de "Minha Vida Em Marte".

Festa de aniversário

Simaria comemorou o aniversário de 40 anos com uma festa que reuniu familiares e muitas celebridades. Durante o animado evento, Caio Mendes, irmão de Simone e Simaria, deixou escapar que Simaria estaria conhecendo melhor um famoso ator, cuja identidade a cantora prefere manter em segredo, por enquanto.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Administração: Acadêmicos da Unipar participam do ERPA – Região Sul

Gestão, Inovação e Sustentabilidade tematizaram os trabalhos do evento, realizado em Foz do Iguaçu

Em 03 de junho, o Conselho Federal de Administração, promoveu o Encontro Regional dos Profissionais de Administração (ERPA – Região Sul), realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná. E nove acadêmicos do curso de Administração, da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama (2º e 4º anos) estiveram presentes e trouxeram na bagagem experiências muito positivas da participação.

Nesta edição do ERPA SUL foram abordados temas ligados à Gestão, Inovação e Sustentabilidade, contando com a participação de autoridades, gestores de grandes organizações e 11 palestrantes, alguns internacionais, nas áreas de tecnologia e gestão ambiental. De acordo com a organização do evento, o encontro tem como principal objetivo aproximar os profissionais de Administração da Região Sul do Brasil, com suas características, visões e propósitos, fortalecendo o reconhecimento da Administração como ciência e permitindo troca de ideias e interação entre a classe, no geral.

"A participação dos alunos na Unipar neste contexto, antes mesmo da formação, só vem somar com os propósitos da Instituição, que é sempre oferecer conteúdos extras para uma formação sólida e embasada nas vivências de mercado", enfatizou o coordenador do Núcleo de Ciências Sociais, professor Clóvis Uliana.

Segundo os acadêmicos, o ERPA foi mesmo importante para trazer reflexões, abordando assuntos e temáticas atuais da área. "Excelente evento para apresentar conhecimento aos acadêmicos sobre o mundo de um administrador", colocou a aluna Érika Darab Silva (2º ano).

ALUNOS NO ERPA 2022
VICTOR HENRIQUE SANTOS TOMAZELI (2º ANO)
GABRIEL ARAGONEZ UVEDA (2º ANO)
REINALDO CIA GOMES (2º ANO)
ÉRIKA DARAB SILVA (2º ANO)
VANDO SEBASTIÃO SILVA JUNIOR (4º ANO)
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS (4º ANO)
LORHAINE MACHADO NASCIMENTO (4º ANO)
VITOR CASTANHO XAVIER RIBEIRO (4º ANO)
RAFAEL DE OLANDA CASTANHO (4º ANO)

Mais Covid-19

Elba Ramalho também contraiu a doença e cancelou seus compromissos. Consta que ela tem sintomas leves, mas está em isolamento, conforme o protocolo de saúde. E tem mais, a Globo precisou remanejar o planejamento das gravações de "Pantanal" porque vários atores do folhetim foram afastados do trabalho depois de testarem positivo para Covid-19. Infelizmente a realidade é essa: a pandemia não acabou e ainda é preciso seguir os protocolos de prevenção e a continuidade do uso irrestrito das máscaras parece ser fundamental.

Horóscopo

Áries
Demonstre amor, não ódio; demonstre caridade e boa vontade, que voltarão em dobro para enfeitar a sua vida. O amor é um espaço em que todas as emoções são vividas.

Touro
A gratidão ajuda a crescer e a expandir; a gratidão traz alegria e riso à nossa vida e daqueles que nos cercam. Seja mais grato, só assim você conseguirá realizar seus sonhos mais íntimos.

Gêmeos
Jamais lhe será pedido mais do que você é capaz de fazer, sem que lhe sejam dadas a força e a capacidade para fazê-lo. Pense nisso e tenha uma força enorme para executar suas tarefas.

Câncer
Não perca tempo em conflitos, não perca tempo com dúvidas. O tempo não pode ser recuperado e se você perder uma oportunidade pode levar muitas "vidas" até que outra cruze em seu caminho.

Leão
Não leve a sério demais as experiências de vida. Acima de tudo, não deixe que elas o machuquem, pois, na realidade, nada são além das experiências de um sonho.

Virgem
As pessoas que têm elevada autoestima superaram todos os fracassos. Elas foram expostas ao teste da vida, superaram os problemas e cresceram. Pense nisso e mude sua vida!

Libra
O homem não pode descobrir novos oceanos até ter a coragem de perder a praia de vista. Tenha mais iniciativa. A vida só prospera com tem coragem de arriscar.

Escorpião
Dia bem legal, com muita energia e otimismo. Você estará cheio de gás, mas também poderá se sentir inquieto e insatisfeito. Canalize suas forças para realizar seus desejos.

Sagitário
O que você é hoje vem dos pensamentos de ontem e seus pensamentos de hoje constroem sua vida de amanhã. Por isso pense somente coisas boas e construtivas.

Capricórnio
Não se concentre tanto em si mesmo ao doar, mas sim na necessidade. Pois o doador recebe do Pai com muito mais abundância. Você deve ajudar com alegria os mais necessitados.

Aquário
Seja como uma criancinha feliz, vivendo gloriosamente no presente agora, sem qualquer preocupação sobre o momento a seguir. Preocupe-se menos e seja mais feliz.

Peixes
Existe apenas uma causa para o fracasso e esta é a falta de fé em seu verdadeiro Eu. Tome cuidado para não confundir relacionamentos formais com intimidade.

Resumo das Novelas

Novelas – 16/06/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Candelária chora ao pensar que perdeu Malú para sempre. Estefânia fica impressionada com João Miguel e pergunta se é rico e solteiro. Malú conhece Rosa e diz que sente muita saudade de Candelária. Adriano também tenta visitar Malú e diante da negativa de João Miguel pede a ele que não a afaste de seus amigos. Adriano propõe casamento a Malú para tirá-la da casa de João Miguel. João Miguel confidencia a Eduardo que está apaixonado por Malú. Ofélia e Malú discutem e João Miguel dá razão a Malú.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Furiosa, Fernanda acusa Eduardo de ser covarde por não ter tido coragem de lhe dizer a verdade. Ele pede perdão e tenta justificar sua atitude, dizendo que Eduardo Juarez teve que morrer para nascer Franco Santoro e cumprir a última vontade de sua mãe, que era resgatar Liliana. Eduardo é gravemente ferido por ordem de Artêmio. Aurora renega os pais, diz que não quer que seu filho saiba que seus avós são assassinos e vai embora. Bárbara, fora de si, dispara contra Artêmio e ele morre. Aurora procura Santiago e diz que o ama. Fernanda, desolada, diz a Santiago que Eduardo foi embora sem se despedir.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora acredita que Iolanda tenha revelado seu segredo em vingança. Fátima e Benê despistam Olívia. Isadora confronta Rafael, que pede ajuda a Arminda para investigar como Mariana teve acesso ao segredo dos dois. Davi e Arminda confrontam Joaquim. Úrsula fica desapontada com Eugênio. Olívia procura Dr. Elias para refazer os testes sanguíneos de sua família. Iara não permite que Lucinha jogue futebol. Lucinha se disfarça como Lúcio e conquista uma vaga no time da fábrica. Isadora é humilhada por suas amigas e Emília sente-se culpada. Bento descobre que poderá voltar a andar. Letícia é contratada pelo Liceu. Matias declara que Isadora deverá se casar com Joaquim.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Moa decide contar toda a verdade para Rico e explica sobre a pasta com a fórmula. Rebeca descobre que Chiquinho está na casa de Milton, pai de Moa. Renan briga com Lou na frente dos bailarinos, e Ísis adora. Pat convida Lou para almoçar. Moa se irrita ao ver Rebeca na casa de Milton. Rico e Ítalo procuram fotos de Clarice e Leonardo nos pertences de Teca. Duarte conta sobre Anita para Jéssica. Vini incentiva Martha a deixar a presidência da empresa com Leonardo. Jéssica conhece Anita e fica intrigada com a semelhança entre a massoterapeuta e Clarice. Rico mostra a foto de Clarice para a mãe e questiona se Teca tem informações sobre os antigos hábitos de Clarice.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Durval impõe disciplina de Formiga e fala sobre comportamento de Celeste. Vinícius questiona Celeste sobre atitudes estranhas. Antônio dá opinião final para Dona Branca sobre pilotar moto. Marcelo e Luísa conversam sobre Éric com Poliana. Joana e Sérgio felizes jogam vídeo game com os filhos. Pinóquio afirma para grilo que quer ser igual Waldisney.
Violeta vai até a casa de Antônio espionar o pai. Davi e Eugênia se divertem com os filhos, assim como Gleyce com os seus. João tenta assistir o Programa Silvio Santos enquanto Bento e Éric falam alto sobre meninas. Luísa senta para bater um papo com Otto sobre relação de Poliana e Éric. Celeste se aproxima de Luca Tuber. Eucleto, grilo do Pinóquio, some pelo esconderijo.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Flávio conta para Leonardo que já enviou as fotografias para Cecília, que passam a falsa impressão de que Gustavo a traiu. Leonardo que isso deve fazer Gustavo não viajar para a convenção na Bahia e com isso ele deve ir até lá para fazer contato com os investidores. Haydee e Ribeiro finalmente descobrem se tratar um do outro o tempo todo. Os dois se assustam, mas sentam na mesa e conversam. Haydee diz que é uma mulher arrependida do passado e que está começando uma nova etapa em sua vida.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio incentiva Jove a se casar com Juma. Tadeu diz a Filó que se sente menos filho de José Leôncio que os outros dois irmãos. Guta conta para Tenório sobre o término do namoro com Tadeu. Renato atiça Zuleica a reivindicar seus direitos como esposa de Tenório. Guta chama Zefa de sonsa e a culpa pelo término do namoro com Tadeu. Maria Bruaca seduz Alcides. Jove leva Juma para a fazenda. Juma diz a José Leôncio que o Velho do Rio se parece com José Lucas. Trindade compartilha com José Lucas seu mau pressentimento.

Filmes – 16/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Bater Ou Correr Em Londres
(Shanghai Knights) 15h30, na Globo, EUA, 2003. Direção de David Dobkin. Com Jackie Chan,Owen Wilson, Aaron Johnson, Tom Fisher, Aidan Gillen, Fann Wong. Wang descobre que seu pai, guardião do selo imperial, foi assassinado por ladrões que roubaram tal relíquia. Sabendo que os criminosos foram para Londres, ele se une a Roy para vingar a morte do pai e reaver o selo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Insuperável, principalmente em competições esportivas
2. Têm-nos poucos o recém-nascido / (Pop.) Onde está?
3. Organização das Nações Unidas / O nome do jornalista paulistano Casoy
4. O sódio, em química / Uma concessão / Área de Preservação Ambiental
5. Que não está certo / Luminosidade digital
6. Quartzo duro, translúcido e colorido
7. O estado norte-americano de Miami e Palm Beach
8. Pronome pessoal (fem.) / Um... corretor visual
9. Temor / O bíblico irmão de Caim
10. Repercutir bem / Essa não!
11. Um fator de hereditariedade / Uma interjeição típica do gaúcho / Tony Ramos
12. Um tempero cristalino / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
13. O terror dos mares frios / Pontaria

VERTICAIS

1. Digno de credibilidade / Que saiu fora da água
2. Preparar para uma explosão / Atingir com determinada arma, arremessada por um arco
3. Um móvel com tampa convexa / É-o o queijo da macarronada / Letra de Câmbio
4. Carta de jogar / Indeterminado / Ordem dos Advogados do Brasil
5. O jornalista e político italiano Líbero (1798-1830), radicado no Brasil / O meio da... frase
6. Pequena árvore da caatinga / A ciência da luz / A pergunta de quem não ouviu bem
7. Ramo delgado / Fertilizante / O níquel, em química
8. O pai dos enigmistas / Chamar a atenção de
9. Ferido, física ou moralmente / Uma fornecedora do construtor

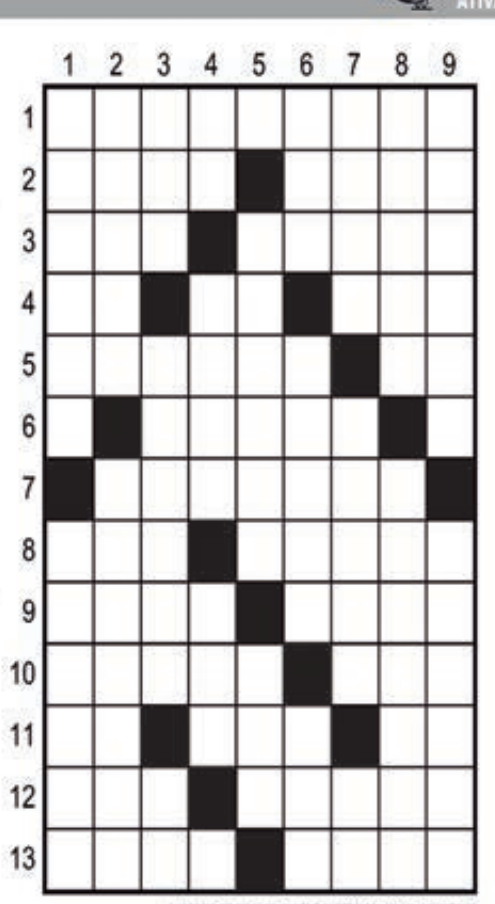

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

BRASILEIRO

Palmeiras recebe o Atlético-GO em despedida temporária do Allianz Parque

São Paulo (AE) - O Palmeiras se despede temporariamente do Allianz Parque nesta quinta-feira. O desafio ante o Atlético-GO, às 18h, pela 12ª rodada do Brasileirão, é o último na arena alviverde antes da sequência de quatro partidas decisivas como visitante por três competições diferentes.

Não serão os shows musicais que vão tirar o Palmeiras de sua casa, mas sim um conflito de tabelas. Depois de receber os goianos, o time de Abel Ferreira joga duas vezes com o São Paulo, uma pelo Brasileirão, no domingo, e outra pelas oitavas da Copa do Brasil, dia 23 - ambas no Morumbi. Na sequência, encara o Avaí, novamente pelo torneio nacional, e, então, encara o Cerro Porteño no Paraguai, no início do mata-mata da Libertadores.

A sequência como visitante não preocupa o Palmeiras porque fora de casa o desempenho tem sido bom. No Brasileirão, longe de casa, o time está invicto. São três vitórias e dois empates em cinco jogos, o que resulta num aproveitamento de 73,3%, o melhor entre todos da Série A.

Em toda a temporada, a campanha como visitante apresenta apenas uma derrota, seis empates e dez vitórias em 17 confrontos. Esse único revés foi para o São Paulo, no jogo de ida da decisão do Paulistão. O aproveitamento fora do Allianz Parque, no cômputo geral, é de 70,5%.

O Palmeiras ostenta a maior série invicta do Brasileirão, a melhor defesa (cinco gols sofridos) e o melhor ataque (19 gols marcados). Além disso, está há seis rodadas sem sofrer gols pelo torneio nacional, terceira maior sequência da história do clube e, se ficar mais um duelo sem ter sua baliza vazada, alcançará a segunda maior série sem ser levar gols na história da competição

Palmeiras quer manter a boa sequência de vitórias

"Temos uma sequência de jogos fora, que a gente precisa trabalhar bem e mentalizar para ganharmos o maior número de jogos possível", disse o capitão Gustavo Gómez. Ele deve ser a novidade na escalação. O zagueiro retorna após desfalcar o clube nas últimas três rodadas do Brasileirão a serviço da seleção paraguaia.

Mesmo com o período ausente, o paraguaio continua como o segundo jogador do elenco com mais minutos em campo em 2022: 2864, atrás apenas de Weverton, com 2881.

Marcos Rocha e Jorge não tiveram lesões constatadas, mas são baixas. O primeiro trata mialgia na coxa direita, e o segundo cuida de trauma no joelho direito. Raphael Veiga continua em tratamento de lesão na coxa direita. Mayke está recuperado de uma tendinite, mas, com o longo período de inatividade, a tendência é de que o titular na direita seja o jovem Gustavo Garcia.

O Atlético-GO deve começar o jogo com os mesmos 11 escalados contra o Fluminense. Jorginho gostou da atuação na vitória sobre os cariocas no Rio e deve repetir a escalação. Embora brigue na parte de baixo da tabela, o time goiano vive boa fase. Soma duas vitórias seguidas, com 13 pontos.

Atletas de Maria Helena nos Jogos da Juventude em Iporã

Maria Helena - "A União faz a Força". Assim foi com (as) os atletas com foco e comprometimento durante a participação nos 34º Jogos da Juventude do Paraná, realizado na semana anterior na cidade de Iporã.

A administração municipal de Maria Helena, por meio do prefeito Marlon Rancer, faz questão de parabenizar todos os (as) atletas por todas superações que tiveram dentro e fora de quadra, resultando em um grande aprendizado.

É momento também de agradecer e parabenizar os pais e mães dos alunos que incentivam seus filhos à prática de esportes, e também confiam nos professores Eduardo Oliveira e Henrique Ferreira.

Resultados:
Vôlei
Maria Helena 0x2 Japurá
Maria Helena 0x2 Umuarama
Maria Helena 2x0 N.Londrina

Futsal
Maria Helena 3x2 Ivaté
Maria Helena 2x2 Loanda (Pênaltis 2x3).

Atletas fizeram o possível e conquistaram bons resultados

PROGRAMA
ENERGIA SOLIDÁRIA
A FORÇA QUE MUITA GENTE PRECISA PARA SEGUIR EM FRENTE.
Energia de graça para 380 mil famílias.
Renda familiar de até ½ salário mínimo por pessoa.
Consumo de até 150 kW/h por mês.
Saiba mais: copel.com/energiasolidaria
COPEL Pura Energia
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 18/18
Prata, único dono. 59.000 Km. Valor R$ 97.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
O Sr. Antonio de Oliveira Menezes comunica o extravio das seguintes folhas de cheques do banco Caixa Econômica Federal: 002491, 002492, 002493, 002494, 002495, 002496, 002497, 002498, 002499, 002500. Com esta publicação tornam-se os mesmos sem efeito legal ou comercial. Era o que tinha a declarar.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 107.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX 1.0T PREMIER	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
ONIX 1.0T LTZ	20/20	PRATA	COMPLETO	R$ 84.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 196.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 242.900,00
S10 2.8 LT 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 — Jardim da Luz — Cruzeiro do Oeste — Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA — EU+EUCATUR — CATARINENSE — PGTUR — 1001 — Cometa — expresso do sul — Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO! FÁCIL RÁPIDO SEGURO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo **nº 47.001** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***1) Sara dos Reis da Silva Keler,*** CPF: ***.999.079-**, ***2) Cristiano Keler,*** CPF: ***.940.599-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.852,62 em 13/06/2016, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441222050, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-13.736**, objeto da matrícula n.º **13.736**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 10 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo n.º **46.999**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** CPF: ***.174.759-** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 21.550,57 em 10/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440593096, firmado em Umuarama -PR, aos 21/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5/M-9.694**, objeto da matrícula n.º **9.694**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.008**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **AMANDA DOMINGOS DA SILVA,** CPF: ***.354.009-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 63.637,20, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1447549, firmado em Curitiba-PR, aos 14/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.446**, objeto da matrícula **n.º14.446**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.011**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Jeferson Pedro Fernandes Bertolini Bini,** CPF: ***.313.979-** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 7.667,33, em 13/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1569389-7, firmado em Altônia-PR, aos 09/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.449**, objeto da matrícula **n.º14.449**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 26/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Obras de Infraestrutura Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 044/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 04/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 04/07/2022.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP para os lotes I, II, III, V, VI, VII e VIII, já o lote IV é de ampla concorrência.
PARA OS ITENS EXLUVISO PARA MPE´S, EPP´S E MEI´S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 668.371,95 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.163/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.733.345/0001-17, com sede no endereço RUA ALVAREZ CABRAL, 1000, CENTRO, PETRÓPOLIS PASSO FUNDO-RS neste ato representada por **NOELI VIEIRA,** portador do RG n° 1027495199, portador do CPF sob n° 347.180.280-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reajustado o valor unitário do LOTE 04 em R$ 18,16, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ:017.333.450-00117

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELI VIEIRA
RG:1027495199
CPF:347.180.280-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 4º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 090/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme discrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Reequilíbrio	Novo Valor
13	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1 especial	19,90	16,583%	R$ 23,20
14	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01	8,45	24,142%	R$ 10,49
15	Leite, UHT Integral, PROCEDÊNCIA: Vaca	4,55	39,340%	R$ 6,34

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 037/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/06/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODNEY DANILO PESENTI - MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, inscrito no CNPJ sob nº. 34.669.868/0001-09, neste ato representada pelo Srº RODNEY DANILO PESENTI, portador do RG nº 53246788, CPF nº. 803.463.329-15, residente na Av Celso Garcia Cid, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 037/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	MANUTENÇÃO BOMBA DE INFUSÃO MDK-MED	R$603,45	R$1.206,90
1	2	1	MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO KTK	R$284,30	R$284,30
1	3	1	MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO - OLIDEF	R$220,00	R$220,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 037/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: RODNEY DANILO PESENTI - MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS e de R$ 1.711,20 (mil setecentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 14/06/2022 e término em 11/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Altônia-PR., 14/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 4º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 090/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme discrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Reequilíbrio	Novo Valor
13	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1 especial	19,90	16,583%	R$ 23,20
14	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01	8,45	24,142%	R$ 10,49
15	Leite, UHT Integral, PROCEDÊNCIA: Vaca	4,55	39,340%	R$ 6,34

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO nº. 001/2022
Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, a Francisco Ferreira dos Santos.
A Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Presidente da Mesa da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. O presente Decreto Legislativo outorga a honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Munícipio.
Art. 2º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, a Francisco Ferreira dos Santos, por sua contribuição para o desenvolvimento do Munícipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º. As despesas decorrentes da concessão da presente distinção correrão à conta das dotações orçamentarias específicas da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 4º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AGNALDO SENE DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº 95/2022, na data de 13 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 à 01/07/2020, ao Servidor AGNALDO SENE DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º 5.345.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 760.824.239-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 23/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 20 a 22 de junho de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
01	DANIELY ALVES SILVA	13.467.253-6/PR	17º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 186/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 27.943.728/0001-03 localizada na Rodovia PR 580 km 01, rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º maio, CEP: 87509-685, na cidade de Umuarama – PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor OTÁVIO SANDRI LAMAS portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.788.557-9SSP/PR CPF nº 089.006.629-96 CREA: PR- 153.790/D residente na Rua Adolfo Garcia, 2701, Parque cidade Jardim, CEP: 87506-100na cidade de Umuarama – PR .
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 89/2020, Tomada de preço nº 06/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"
- Justifica- se que houve atraso nas liberações de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma. Ficando prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo no período de 26 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 26 de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
O.S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO SANDRI LAMAS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 203/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 90/2021, Tomada de preço nº 03/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
- Fica acrescido sob o valor contratual de R$ 291.247,53(duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Valor de reajuste de valor R$ 59.018,06 (cinquenta e nove mil dezoito reais e seis centavos)
sendo o valor contratual reajustado atual R$ 350.265,59 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). As planilhas com justificativas encontra-se em anexo, no processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 69/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 29/2022, Tomada de preço nº 05/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
- Fica acrescido sob o valor contratual de R$ 1.259.749,99 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor de reajuste R$ 426.905,82 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Sendo o valor contratual atualizado em R$ 1.686.655,79 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). As planilhas com justificativas encontra-se em anexo, a solicitação do departamento de serviços públicos e rodoviários o qual faz parte do processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, Inscrição Estadual n.º 730.04564-69, com sede a Rua Mal. Cândido Rondon, 1705, 1º Andar, Fone: (44) 3423-2172, e-mail: arenitoeng@uol.com.br e/ou izabela_passamani@hotmail.com, Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, neste momento, representada pelo Sr. ALEX GUIMARÃES TESTI, brasileiro, casado, empresário, procurador, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.729.990-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 073.693.699-86, residente e domiciliado na Rua José Paulino Duarte, n.º 318, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de conclusão dos serviços em execução no CTG Sepé Tiaraju do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, § 1º c/c art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolve pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3º (terceira), do contrato original n.º 159/2020, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 31 de Agosto de 2022.
1.2 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 10 (decima), do referido contrato, vindo acrescer o prazo de execução contratual, até a data de 30 de Junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Dezembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX GUIMARÃES TESTI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, Inscrição Estadual n.º 730.04564-69, com sede a Rua Mal. Cândido Rondon, 1705, 1º Andar, Fone: (44) 3423-2172, e-mail: arenitoeng@uol.com.br e/ou izabela_passamani@hotmail.com, Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, neste momento, representada pelo Sr. ALEX GUIMARÃES TESTI, brasileiro, casado, empresário, procurador, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.729.990-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 073.693.699-86, residente e domiciliado na Rua José Paulino Duarte, n.º 318, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência da supressão quantitativa do objeto.
Considerando que tal redução atende satisfatoriamente as demandas da administração.
Considerando o inciso I alíneas "a" e "b" e § 1 o do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem suprimir parcialmente o item 7.2 da planilha orçamentaria, oriunda da proposta contratada na data de 27 de novembro de 2020, conforme descrição abaixo:

TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE GLOSADA	VALOR GLOSADO
Rufo em chapa metálica n.º 24	18 metros	1.327,76

1.2 Considerado a glosa parcial do item acima transcrito, fica alterado a cláusula 4 (quarta), do contrato original n.º 159/2020, que passa a perfazer o valor global de R$. 124.697,83 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Dezembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX GUIMARÃES TESTI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 28/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no município de Cruzeiro do Oeste/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei às entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Município de Cruzeiro do Oeste-PR:
I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Município de Cruzeiro do Oeste/PR ou que exerça atividades com representação no Município, com ato constitutivo registrado;
II - ter personalidade jurídica há mais de 06 (seis) meses;
III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.
IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;
V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;
Art. 2° O processo de instrução do Projeto de Lei para concessão do Título de Utilidade Pública conterá:
I - certidões que atestem a regularidade da entidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
II - declaração do dirigente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada, nos últimos cinco anos;
III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;
IV - relatório de atividades da entidade desde sua fundação, assinado pela dirigente da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa dos membros da diretoria eleita;
VI - declaração do dirigente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.
Art. 3º A entidade com atuação na área de assistência social deve comprovar inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4° Será revogada a Lei que concedeu o Título de Utilidade Pública da entidade que comprovadamente:
I - deixar de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos recursos públicos recebidos, observando nessa prestação que possui o Título de Utilidade Pública;
II - deixar de prestar ou se negar a prestar serviços compreendidos no respectivo objetivo social;
III - tiver baixado o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Receita Federal ou ter razão social diversa daquela registrada no CNPJ e no seu Estatuto;
IV - vier a possuir em sua diretoria integrante que tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, condenado por decisão irrecorrível do órgão competente, ou que for condenado judicialmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer um dos crimes elencados na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
Parágrafo único. Na hipótese de revogação prevista neste artigo, a entidade ficará impedida de requerer novo Título de Utilidade Pública por 02 (dois) anos, podendo o fazer após este período desde que inicie nova instrução processual.
Art. 5° As entidade mantidas por outra instituição poderão requerer o Título de Utilidade Pública desde que possuam personalidade jurídica própria, estatuto social, ou regimento interno vinculado ao estatuto de sua mantenedora e, ainda, balanço patrimonial, financeiro e relatório de atividades individualizados de sua mantenedora, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos necessários à aquisição do referido Título.
Art. 6° A cada cinco anos, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo poderá fiscalizar as instituições declaradas de Utilidade Pública para a manutenção da referida titulação concedida por Lei, as quais deverão apresentar mediante solicitação os seguintes documentos:
I - declaração, assinada pelo presidente da entidade, informando que o Estatuto Social anexado ao processo de concessão do Título de Utilidade Pública não sofreu alteração;
II - atestado de pleno e regular funcionamento, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do CNPJ e endereço da instituição, emitido por:
a) Conselho Municipal de Assistência Social do município, caso desenvolva ações na área de assistência social;
b) Conselho Municipal de Educação do município caso desenvolva ações na área da criança e do adolescente;
c) Ministério Público, através da Curadoria das Fundações, mencionando que a Fundação teve suas contas aprovadas naquele órgão;
d) nos demais casos, por um dos conselhos municipais vigentes.
III - declaração de que a entidade não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.
IV - relatório de atividades e serviços relevantes prestados à coletividade do período a que alude o caput.
Parágrafo único. Os documentos apresentados devem ser no original ou cópia autenticada, datados, no máximo, de 70 dias antes do protocolo do Requerimento.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto Radiológico com Gerador de Alta Frequência, para uso no Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.15/06/22
ABERTURA:30/06/2022 ÀS 08:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 15/06/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO COMPRA E VENDA nº 028/2022, firmado com a empresa ALAN DE OLVEIRA 08122987990, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, CEP. 83.606-260, na Cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 41.638.596/0001-37, e no ICMS sob o nº Isento, neste ato representada por seu sócio Administrador: ALAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.297.144-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 081.229.879-90, residente e domiciliado à Rua Irene Castagnoli Souto, nº 275, Bairro Vila Solene, CEP. 83.607-120, na cidade de Campo Largo, conforme decisão preferida no Processo Administrativo nº 112/2021, com fundamento nos artigos 77 e 78, Inc. I e 79, Inc. I, da Lei Federal no. 8.666/93, e clausula nona do Contrato de Compra e Venda nº 028/2022.
Douradina – PR, 14 de junho de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350
DE 13 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/06/2022 06:00h/18:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022.
"REVOGA A PORTARIA Nº 340 DE 09/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 340 de 09/06/2022 que disponibilizou o servidor Municipal, Marcio Henrique Morico, para conduzir paciente em tratamento de saúde, no Hospital Infantil Valdemar Manester, na cidade de Campo Largo, na data 12 e 13 de junho de 2022.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de junho de 2022 (13/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349
DE 13 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2022 04:30h/16:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351
Republicada
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$200,00 totalizando o valor de R$200,00(Duzentos Reais) à Conselheira Tutelar CIRLENE GARCIA, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/06/2022 05h00min às 20horas do dia 20/06 Campo Mourão - Paraná
I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 14 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352
Republicada
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$200,00 totalizando o valor de R$200,00(Quarenta Reais) à Conselheira Tutelar MARIA MÁRCIA GÓIS, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/06/2022 05h00min às 20horas do dia 20/06 Campo Mourão - Paraná
I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 14 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353
Republicada
DE 14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$200,00 totalizando o valor de R$200,00(Duzentos Reais) o Conselheiro Tutelar ALTAIR FAUSTINO PEREIRA, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/06/2022 05h00min às 20horas do dia 20/06 Campo Mourão - Paraná
I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 14 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 14.969.848/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DOS INSTRUMENTOS DE FANFARRA, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTATARIA N.º 006/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica estabelecido ponto facultativo das atividades legislativas no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) em virtude do feriado de CORPUS CHRISTI no dia 16 de junho de 2022.
Art. 2.º - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Esperança Nova, 15 de junho de 2022.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 106/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REQUINTE DO GESSO – LOPES & DEPIERI LTDA, CNPJ: 04.417.167/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 041/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 106/2022, em favor empresa REQUINTE DO GESSO – LOPES & DEPIERI LTDA, que tem como objeto a aquisição de parede de gesso para acomodações do prédio novo do CRAS, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, EDITAL n° 055/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados para Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, de acordo com Termo de Referência, proposta de preços e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços *n° 003/2022.* Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, Documentação Tecnica e da Proposta de Preço , a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NF	VALOR DA PROPOSTA
1°	A.C ASSESSORIA TECNICA E ENGENHARIA CIVIL LTDA	8,42	R$ 114.268,00

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 15 de junho de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 010, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Aprova a alteração de itens da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2022, do dia 15 de Junho de 2022, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
CONSIDERANDO, que o recurso é destinado para a estruturação e/ou incremento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), portanto, os itens Playground e Brinquedoteca com acessibilidade seriam itens destinados a escola e não para serviços socioassistenciais.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração de itens da programação da ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos de investimento.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 15 de Junho de 2022.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA -ME.
OBJETO: contratação de empresa de produção artística, com a finalidade de abrilhantar os festejos do 32º aniversário de Cafezal do Sul. (André e Felipe).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 10/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS 07.002.133921401.2041 339039 3000 50.000,00 427 E D . CULT. ESP.
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: até 15/12/202
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA -ME. Data: 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FVM VIANA CLINICA MEDICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços clinico geral/consulta medica, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 1/22.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 14/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS 05.001.103011500.2022 339039 303 810.000,00 120 saúde
R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FVM VIANA CLINICA MEDICA LTDA ME. Data: 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 077/2022 – Pregão nº 032/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de carnes e derivados destinados ao consumo na UPA, UBS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 06 (seis) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/07/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 04/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 04/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 15 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 01/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: MARILUZ LONDON CAFÉ LTDA – CNPJ 18.067.045/0001-49
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
OBJETO: A aquisição de gênero alimentício de panificação do tipo: pão de sal tipo francês 50gr fresco, para atender necessidade da cantina do SAMAE de Mariluz/PR, por 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.546,50 (Quatro mil quinhentos quarenta seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 10/06/2022
TÉRMINO: 09/06/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 12/2022.
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 16/2022 formulado pelo vereador: Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador: Jair Carvalho Teixeira, a viajar no dia 17 de Junho do corrente ano, para Maringá/Pr para tratar de assuntos de correlatos à Municipalidade junto a Assembleia Legislativa e autarquias, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Lei nº 1.577/2011.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.
Mariluz - PR, 15 de Junho de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 12/2022.
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 16/2022 formulado pelo vereador: Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador: Jair Carvalho Teixeira, a viajar no dia 17 de Junho do corrente ano, para Maringá/Pr para tratar de assuntos de correlatos à Municipalidade, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Lei nº 1.577/2011.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.
Mariluz - PR, 15 de Junho de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Avanço Funcional por Antiguidade a contar de 01 de junho de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
			Ano 2020	Ano 2022
201293	Silvio Humberto de Campos Silva	11/05/1988	35	36
201473	Oriel Luiz dos Santos	04/05/1992	25	26
201474	Paulo Marcolino Duarte	04/05/1992	18	19
201510	Marta Teixeira A. da Silva Cazarim	03/05/1993	52	53
202039	Vera Lúcia R. de Araújo Almeida	04/05/2004	03	04
202085	Eliane Santos Silva	23/05/2005	04	05
202252	Luciane Aparecida Ferreira	02/05/2011	14	15
202253	Raiza Pollyanna T. de Lima Bazzanella	09/05/2011	37	38
202338	Roney de Souza Araújo	02/05/2013	14	15
202341	Cleusa Inês da Silva Santana	03/05/2013	12	13
202343	Fernanda Cristiane Malta Lopes	20/05/2013	12	13
202449	Marcela Oliveira Rosa	22/05/2017	54	55
202450	Odemar Ferreira dos Santos	22/05/2017	17	18
202451	Mirian Lopes dos Santos	22/05/2017	02	03
201880	Antônia Ap. dos Santos Marangoni	03/06/1996	08	09
201926	Alcides Donizeti Ferreira	28/06/2000	06	07
201928	João Batista de Souza	28/06/2000	21	22
201936	Valdirene Ap. Misale Bonfim	29/06/2000	06	07

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 14 de junho de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.271 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.062 de 15 de junho de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
104 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
143 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
04.001.12.361.0005.6.021. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%
182 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.027. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 30%
242 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.029. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 30%
266 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
267 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.365.0005.6.035. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
321 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
324 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
345 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%
350 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
398 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.050. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
458 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
05.001.10.301.0008.2.053. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
496 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
498 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05.001.10.302.0008.2.055. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE–CISA
530 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00
05.001.10.302.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
541 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
558 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
769 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
770 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
789 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09.001.20.606.0016.2.090. MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
802 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
817 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
09.002.18.542.0017.2.096. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
823 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 842.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.1.002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.007. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
150 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 130.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
239 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
04.001.12.365.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
288 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
04.001.12.366.0005.2.040. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 70%
378 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
380 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 152.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
491 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 55.100,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
514 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
05.001.10.305.0008.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
590 - 3.1.90.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.900,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
620 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
728 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
731 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 842.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº102/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO 68468946249.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 23 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 14/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0095/2022
VALIDADE: 15 de junho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-105.950,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	735.845,42	Setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos	Até 30 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 788 **Protocolo Data:** 15/06/2022
Documento Nº: 23/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/06/2022 às 10:06

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
A2JKP-T8P8L-RRV3K-9Y5FH-5QPPP

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 15/06/2022 10:20

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 15/06/2022 10:19

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação – Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 231/2022 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 30 de maio de 2022, a **NOTIFICAMOS** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para apurar a conduta e responsabilidade de Vossa Senhoria com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, especialmente o abandono de emprego, em que o mesmo havia se ausentado e ainda encontra-se ausente do serviço de maneira injustificada, ultrapassando 30 (trinta) dias ininterruptos, em afronta ao artigo 149, inciso II e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o **CIENTIFICA** de que os autos do referido processo estão à sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Prefeitura Municipal com o Presidente da Comissão, que esta subscreve, junto a esta segunda mídia digital da página 01 (capa) até este momento.

A Comissão também vem **CITÁ-LO** para acompanhar na condição de **PROCESSADO** toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, entretanto recomendável tal constituição, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, além da CLT, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento do presente, em querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, ou solicitar ser ouvido, e requerer a produção das provas de seu interesse, inclusive arrolando testemunhas.

Perobal-PR, 03 de junho de 2022.

FABIO CEZAR BELEZI
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 231/2022

Ilmo Sr.
ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
RG nº 4.375.362-2/SSP-PR
CPF: 517.696.979-34
Rua Sete de Setembro, nº 721
Perobal – Paraná – CEP: 87.538-000

Recebi em: ____/____/____

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Nós, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, e **ANDRE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.818.922-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.089.659-60, **CERTIFICAMOS**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estivemos presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Coveiro do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.375.362-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 517.696.979-34, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 721, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente por 03 (três) dias consecutivos, quais sejam nos dias 06 de junho de 2022, às 10h30min, 07 de junho de 2022, às 14h00min e 08 de junho de 2022, às 09h45min, para fins de citá-lo do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO EM NENHUMA DAS OPORTUNIDADES**, estando ele em local incerto e não sabido.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 08 de junho de 2022.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022
Aos 15 (quinze) dias do mês Junho do ano de 2022, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI – Presidente, ELIZETH LIMA SANTOS – membro e CLAUDETE PORTILHO ESTABILE - membro, designados pelo Decreto n.º 007/2022, publicado em 20/01/22, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 8/22 do Processo n° 67/22, cujo objeto Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafezal do Sul, Convênio nº 908791/2020.
Estive presente no ato de abertura o representante da empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, ambos as empresas foram consideradas habilitadas.
Assim, considerando o valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, R$ 380.273,56 (trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI ELIZETH LIMA SANTOS
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 161/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Estabelece recesso nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), tendo em vista a data que sucede a celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a data de celebração de Corpus Christi (16 de junho de 2022), é considerado como ponto facultativo no calendário Municipal, previsto no art. 111, §Ú, II da Lei Complementar 09.2020.
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado RECESSO no dia 17 de junho de 2022, que sucede o ponto facultativo da celebração de Corpus Christi, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços essenciais (saúde, coleta de lixo e limpeza pública) que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 158/2022 de 14 de junho de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 27/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos do Programa CV 19/SAPS, do Piso em Atenção Primária em Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos do Programa CV 19/SAPS, do Piso em Atenção Primária em Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2.106- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00 – Material de consumo……………………… ……………………30.000,00
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica …………………133.632,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 163.632,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 1019: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavírus (COVID-19) (exercício corrente)...R$163.632,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria Municipal de Saúde,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Tipo: Atividade
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS	**Atividade**	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	**63.632,00**
				Meta na LDO	**163.632,00**
Data Inicio: 04/05/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Objetivo: Incentivo nas ações de combate à pandemia da COVID-19, através da aquisição de insumos, medicamentos, serviços médicos, exames e serviços laboratoriais das Unidades de Saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS	**Atividade**	P	UN	01	**2022**	**163.632,00**
				TOTAL		**163.632,00**
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2019 de 22/09/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 24 de junho de 2022. Contrato por prazo determinado em 07 de setembro de 2022, em virtude da licença maternidade de Sabrina de Souza e Silva dos Santos.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
6º SOLANGE SILVA MELLO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022
Aos 15 (quinze) dias do mês Junho do ano de 2022, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 10h35min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI – Presidente, ELIZETH LIMA SANTOS – membro e CLAUDETE PORTILHO ESTABILE - membro, designados pelo Decreto n.º 007/2022, publicado em 20/01/22, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 9/22 do Processo n° 68/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafezal do Sul, Contrato de Repasse nº 899226/2020, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Município de Cafezal do Sul.
Os representantes apenas protocolaram seus envelopes e não estiverem presentes para abertura dos envelopes, empresas participantes VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto, o Presidente passou a comissão para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, ambos as empresas foram consideradas habilitadas.
Aberto os envelopes de proposta de preços a comissão analisou as propostas das empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI R$ 355.608,94 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos); CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA R$ 356.031,39 (trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos); O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP R$ 326.630,19 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) .
Assim, considerando o valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP R$ 326.630,19 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos). O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI ELIZETH LIMA SANTOS
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 605/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 20, 21, e 22 de junho de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 29/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$37.872,88 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos)**, a fim de adquirir equipamentos e materiais de uso permanente para Ação Social, fazendo uso dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$37.872,88 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos)**, a fim de adquirir equipamentos e materiais de uso permanente para Ação Social, fazendo uso dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial transferidos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.1.115 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS

FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente……….……….37.872,88

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...37.872,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 935 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte - 935 **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS** (Superávit Financeiro exercício anterior) **37.872,88**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria Municipal de Ação Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS	**Bens**	P	Und.	Vinculado	37.872,88
				Meta na LDO	**37.872,88**
Data Início: 18/05/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Utilizar recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente a fim de aprimorar as atividades realizadas pela Ação Social no município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS	**Bens**	P	Und.	01	2022	37.872,88
				TOTAL		**37.872,88**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022
Aos 15 (quinze) dias do mês Junho do ano de 2022, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 14h15min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI – Presidente, ELIZETH LIMA SANTOS – membro e CLAUDETE PORTILHO ESTABILE - membro, designados pelo Decreto n.º 007/2022, publicado em 20/01/22, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 10/22 do Processo n° 69/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização do Terminal Rodoviário no Município de Cafezal do Sul, conforme contrato de repasse nº 899045/2020, celebrado entre Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafezal do Sul.
Os representantes apenas protocolaram seus envelopes e não estiverem presentes para abertura dos envelopes, empresas participantes VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP e THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto, o Presidente passou a comissão para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, ambos as empresas foram consideradas habilitadas.
Aberto os envelopes de proposta de preços a comissão analisou as propostas das empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI R$ 299.501,14 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos centavos); CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA R$ 299.657,54 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP R$ 298.582,77 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos); THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA R$ 281.383,59 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Assim, considerando o valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA R$ 281.383,59 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI ELIZETH LIMA SANTOS
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 01 de julho de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 650.173,56 (seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 20 de junho de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 008/2022 de 06 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 20 de junho de 2022, MARTA JAQUELINE GIACOMETI GARCIA, portadora da CI/RG n.º 7.996.519-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 038.822.839-39, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no Art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível B, do anexo VII, da Lei Complementar nº 120/2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 118 de 01 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2022, visando à Aquisição de Materiais (Paiver, Fincadinha e Pó de Pedra), para atender as Necessidades do Setor Urbano da Secretaria de Obras, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de junho de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de junho de 2022. Pregoeiro Oficial

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0095/2022
VALIDADE: 15 de junho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA. -ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-143.608,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 118, de 01 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de julho de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de junho de 2022.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 262/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar de Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS/PR e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - CIB, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183/2022.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 15/06/2022 o gozo das férias do servidor público MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CI/RG nº. 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 180/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2758/2022
DATA: 15/06/2022
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 17/06/2022 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 16/06/2022 (quinta-feira), retornando as atividades normais no dia 20/06/2022 (segunda-feira).
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 041/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e A FARIAS DA SILVA – CNPJ 29.676.594/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM CONCRETO (TIPO PAVER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 94.756,99 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. º 8.666/1993, 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO FARIAS DA SILVA
A FARIAS DA SILVA – CNPJ 29.676.594/0001-37.
14/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2022
PREGÃO N°. 019/2022 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 019/2022 PMCG, homologada em 13 de junho de 2022, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
DO OBJETO: aquisição, instalação e funcionamento de equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, conforme Resolução 768/2019 do SESA e Termo de Adesão 1010/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde).
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 15 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SILVANA PELAIS PESENTI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA JOSE BATISTA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 2011, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.882.837-0/SSP-PR e do CPF-052.814.429-45, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/11/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (15/06/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354
DE 15 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/06/2022 05:00h/17:00h Arapongas-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022 - CMDCA, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Aprova Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2022-2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 08/06/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2022-2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - Retificado
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: veículo Sedan 0 (zero)/KM, Fabricação/Modelo 2022/2022 novo, potência mínima de 75 CV (E) 72 CV (G). capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no modelo 07, com recursos provenientes do Convênio n.º 573/2022, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, e o Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: 84.540,00 oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais.
As despesas; 03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.52.48.00-FONTE 845 03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.52.48.00 - FONTE 0
PRAZO DE ENTREGA: 120 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 15 de junho de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.271 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.062 de 15 de junho de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 260.049,75 (duzentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
163 - 3.3.90.30.00.00 31115 MATERIAL DE CONSUMO 49,75
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
621 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00
Total Suplementação: 260.049,75
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos.
Excesso de Arrecadação
Outros Ryalties e Compensações Financeiras e Patrim. não Previd. Fonte: 05104 260.000,00
Penat
Fonte: 31115 49,75
TOTAL: 260.049,75
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº2757/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
701 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5100 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5263 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 150.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5613 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
7339 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 330.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 054/2021, ID nº 2283, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, Inscrição Estadual sob nº. 902.27480-49, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PÁDUA MARQUES, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da C.I.R.G. sob n.º 4.740.427-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 695.497.969-49, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.045, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 14/06/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 14/06/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 47/2021 Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2021 de 26/05/2021 e Homologado em 14/06/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 11,90% (onze, noventa por cento) acréscimo este referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses, ficando o valor do Contrato R233.915,76,00(duzentos e trinta e tres mil, novecentos e quinze reais e setenta seis centavos) sobre ao valor original contratado, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(13/06/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira
Brumartur Transportes Ltda.-ME
Antônio Pádua Marques
Testemunhas:

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho tais como: Elaboração do PGR/GRO, PCSMO, LTCAT, LI e LP, envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao E-social, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e exames complementares.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – EJEL Segurança e Saúde Ocupacional LTDA – CNPJ 46.638.693/0001-43
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 4.150,00
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos Serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 90 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 15 de junho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2022
Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2476, de 15 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 755,44 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 3836 – Implantação de panificadora Comunitária
Órgão 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orç. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ Centros Assistenciais
El. Despesa(2992) 44.90.52 – EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE............R$ 755,44
Total da Fonte..R$ 755,44
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte de recurso, no valor de R$ 755,44 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de rendimentos de aplicações financeiras.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 43/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 13/04/2022 09:40:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2022 16:56:33
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: VINNO Modelo: X2
Descrição: Aparelho de Ultrassom do Tipo I, Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 150.000,00 **Valor Total:** 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	068	17.737.428/0001-14	170.000,00	150.000,00	Sim
2	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	091	26.984.213/0001-99	172.666,00	155.000,00	Sim
3	IBILIFE MEDICAL LTDA	064	10.493.078/0001-49	170.000,00	170.000,00	Sim
4	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	010	58.295.213/0021-11	172.666,67	170.100,00	Não
5	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	037	02.949.582/0001-82	172.000,00	172.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E	083	09.134.634/0001-01	170.000,00	140.000,00	Sim

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.803/0001-08.
Objeto: A aquisição de um armário aéreo com nichos que será instalado na Biblioteca da Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 15/09/2022 (quinze de setembro de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 15 DE JUNHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2022
Data: 15.06.2022
Ementa: nomeia Juliana Gonçalves Pinto ao cargo de Diretora da Diretoria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear JULIANA GONÇALVES PINTO, portadora da CI/RG nº 8.492.661-2 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, a partir de 14 de junho de 2022, com atribuições descritas no artigo 136 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 15 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art.26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º **47.009**, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Fátima de Araújo dos Santos**, CPF: ***.678.789-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.497,79, em 15/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1507533-6, firmado em Umuarama-PR, aos 19/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.459**, objeto da matrícula n.º **14.459**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 6.945,55 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 0,99% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 048/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INDIOMARA MORAIS SOUZA, CNPJ Nº 24.404.530/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INDIOMARA MORAIS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 24.404.530/0001-63, que será responsável pelo transporte intermunicipal de animais de grande porte (equinos) através de caminhão tipo boiadeiro.
Valor Total: R$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2022
Ref. Audiência Pública – memorando nº 1.338/2021
Revisão do Plano Diretor Municipal
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA e 1ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no Edifício MULTIPLO USO, e também a será transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:
Data: 23 de junho de 2022 (quinta-feira);
Horário: 18:30 horas presencial e às 19:00 horas pontualmente (por meio de LIVE);
Local: Edifício Múltiplo Uso, localizada a Av. Tomaz Luiz Zeballos esquina com a Av. Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Paço Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.
Luiz Mitsuo Shiomi
Secretário Municipal de Planejamento / Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ
REGISTRADO NO MEMORANDO 180/2013
A Secretaria de Educação do Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, conforme a seguir:
DOS OBJETIVOS:
Art. 1º Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o mandato referente ao período de julho/2022 a julho/2026.
DOS CONSELHEIROS:
Art. 2º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
II. Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
Art. 3º As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Parana, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais do município de Guaíra, Estado do Paraná.
DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:
Art. 4° As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
a. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
b. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, sendo que pelo menos um dos indicados titular e suplente sejam docentes.
c. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
d. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;
Parágrafo único. Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO:
Art. 5º Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário Municipal de Educação até o dia 29/06/2022, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, Guaíra, Estado do Paraaná, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, apresentando os documentos conforme a seguir:
a. Ata de nomeação do candidato;
b. Cédula de Identidade;
c. CPF;
d. Comprovante de endereço;
e. Número de telefone para contato;
f. Endereço eletrônico.
Art. 6º No caso específico dos representantes do Poder Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Não será permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.
Art. 7º Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.
DA POSSE:
Art. 9º Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, deverá ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data
a ser definida. Na referida reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade da Entidade Executora proceder o cadastro dos novos membros no sistema de do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 022/2022
PROCESSO Nº 075/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4000 MUDAS DE CAFÉ ENXERTADAS PARA ATENDIMENTO AOS PEQUENOS AGRICULTORES ACOMPANHADOS PELA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: SO SEMENTES PLUS LTDA ME
CNPJ: 04.340.615/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraíma, 15 de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 285 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
SEDE: ORLANDIA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 31/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e aviamentos para montar os kits de para bebê, previstos para três cursos de bordado de enxovais da APMI de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 8.618,80 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2022
Vigência do contrato: 27 de maio de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 304 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 107/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens de exames radiográfios, no formato dicom software pacs, mediante locação contemplando a implantação, treinamento, manutenção e atualização necessária para o setor de radiologia do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2022
Vigência do contrato: 09 de jnho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2022
Data: 15.06.2022
Ementa: exonera membro da Coordenação das Praças Esportivas, nomeada pela Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, com atribuições de atuar junto a Coordenação das Praças Esportivas, a partir de 13 de junho de 2022:

Nome	A partir de
Juliana Gonçalves Pinto	13/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 13.06.2022, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2022
Data: 15.06.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.478/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
ERIC KOITI KANEKO / Educador Físico	11.037.975-7 - SESPII/PR	41	44	01/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2022
Data: 15.06.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 259/2021, 299/2021, 555/2021 e 2449/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Dinia Liria da Silva Pires	8.691.503-0 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Diva Maria de Oliveira	5.390.957-4 SESPII-PR	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Evelin Suptitz	14.674.878-3 - SESPII/PR	2021/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
Gelson Gonzales	8.322.565-3 - SESPII/PR	2021/2022	20/06/2022 a 19/07/2022
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5 - SESPII/PR	2019/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 - SESPII/PR	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2022
Data: 15.06.2022
Ementa: renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, referente as Portarias nºs 258/2014 e 146/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 1.165/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Portaria nº 258/2014, de 29.07.2014, que designa como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e renova a sua composição referente a Portaria nº 146/2021, conforme segue:

01.	Farmacêutica da Assistência Farmacêutica Especializada	Marcia Liz Paludo
02.	Farmacêutica da Assistência Farmacêutica Básica	Marcielle Cassiano Rego Takeda
03.	Médico Clínico Geral	Gustavo Zuliani De Oliveira
04.	Médico de Saúde Mental	Tiago Canalli
05.	Médica Ginecologista	Larissa Kunico Hassegawa
06.	Odontóloga da Rede de Atenção Primária	Jessica Emanuela Roncada
07.	Farmacêutica da Unidade de Pronto Atendimento	Dariane Mattei Rampim
08.	Médico Plantonista	Luiz Rogério Carvalho
09.	Coordenadora de Alta e Média Complexidade	Carla Paganelli
10.	Coordenador de Urgência e Emergência	Marcio Roberto Soares de Moura

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Farmacêutica Marcielle Cassiano Rego Takeda.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 146/2021 de 17.03.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 258/2014 de 29.07.2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PIQUIRI
ATA Nº 004/2022
Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos, o conselho municipal de Saúde de Alto Piquiri, realizou uma reunião na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a reunião foi iniciada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sª. Vanete Eliandra Lamônica dos Santos de Oliveira, que fez a abertura, agradeceu a todos de imediato foi passado a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Altair Rosa, que cumprimentou a todos e passou a deliberar a pauta da reunião, o primeiro assunto tratado foi sobre a prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2022, leu os demonstrativos de Receitas de acordo com os repasses e as receitas de recursos próprios informando que o município de Alto Piquiri obteve uma receita na saúde de repasses federal e estadual no montante de R$ 1.750.615,12 (um milhão setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), e com recursos próprios no montante de R$ 3.564.369,52 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em seguida fez a leitura das despesas realizadas de acordo com suas aplicações, sendo empenhadas com recursos próprios do município na fonte 0303 R$ 4.189.369,33 (Quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), despesas pagas R$ 3.526.830,50 (Três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo deste valor R$ 197.756,54 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que foi de restos a pagar. Despesas empenhadas com recursos vinculados em outras fontes R$ 1.587.588,16 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) sendo pago o valor de R$ 662.414.27 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) os demais valores a serem pagos na entrega dos bens adquiridos. Ao final da leitura colocou em discursão em seguida votação, aprovado por unanimidade. Na sequência fez a leitura das quantidades de atendimentos e procedimentos realizados no município e via consórcio, Município: atendimento médico 4.934; enfermagem 2.035, Pronto Atendimento 6.030 atendimentos, Consórcio: médicos 2.641, exames e procedimentos 14.936. Na sequencia foi colocado aos presentes que o município está recebendo três valores em repasse através da resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo, sendo R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de um ônibus, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de uma ambulância e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de um veículo, lido a resolução todos aprovaram a aplicação dos recursos. Também ficou aprovado caso a gestão queira solicitar a mudança do bem a ser adquirido em virtude de os valores não ser compatível com o valor atual do bem, para a aquisição. Na sequencia foi colocado aos presentes que o município de Alto Piquiri possui alguns saldos em contas antigas, de recursos de investimentos, reformas e custeios, com as despesas realizadas e bens adquiridos e ainda obteve sobra de saldos, sendo necessário os encerramentos das mesmas, foi apresentado os extratos bancários, com saldos individuais de cada uma ou seja, Banco do Brasil agência 1425-7 conta: 12843-0 R$753,74; Conta 13551-8 R$2.176,79; Conta 13277-2 R$40,69; conta 13275-6 R$2.489,80; conta 13274-8 R$245,74; conta 13273-x R$145,77; conta 15841-0 R$6.659,61; conta 15842-9 R$4.159,96; conta 13518-6 R$62,78; conta 14175-5 R$234,09; conta 14497-5 R$671,56; conta 15549-7 R$356,97; conta 15550-0 R$106,06; conta 15738-4 R$538,57; conta 10410-8 R$21,23; conta 10411-6 R$9,93, após apresentação foi aprovado por unanimidade o encerramento das mesmas bem como a aquisição de bens ou materiais de acordo com a modalidade de cada uma. Nada mais, ficou encerrada a reunião e vai por todos assinados a presente ATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 046/2022.
Dispõe sobre nomeação e posse de Conselheiros Tutelares, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná nos uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, ata do Conselho n.º 09/2022 de 25 de maio de 2022.
CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n.º 698/2018 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul).
CONSIDERANDO, Resolução do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA n.º 009/2022 de 25 de maio de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, junto ao CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, a partir de 01 de junho de 2022.
ÉRICA DOS SANTOS NUNES - TITULAR
KATULY TANI ALVES MUNIZ - TITULAR
WASHINGTON TUDE DE SOUZA - SUPLENTE
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 15 de junho de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços para levantamento topográfico georreferenciado altimétrico e demarcação de áreas urbanas, no município de Altonia, no valor de R$ 19.907,00 (dezenove mil novecentos e sete reais). Com a empresa: A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.298/0001-89, com sede a Rua Olavo Bilac, 651 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Administração – 03.002.041220002.2.031.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 15 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 235/2022
b) Licitação Nrº : 120/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/06/2022
e) Objeto Homologado : CAIXA DE SOM 12 POLEGADA COM MICROFONE SEM FIO
f) Dotação Orçamentaria:
12.364.0027.2.078. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) G. M. MUSICAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.573.315/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2022
b) Licitação Nrº : 119/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/06/2022
e) Objeto Homologado : Chapa de MDF Cru 18mm - Confecção de Tampo de Mesa
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) S. M. M. REZENDE ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.499.960/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2022
b) Licitação Nrº : 121/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/06/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.746.444/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.055,00 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais).
2) MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.330.244/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.940,25 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
3) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
4) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 07 de junho de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C2, edição 12.446 que se refere a homologação do Pregão Eletrônico 16/2022.
Onde se lê:
1) ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.125,00 (cento e oitenta mil, cento e vinte e cinco), sendo 41% nos itens do lote 1 e 15% nos itens do lote 2.
CORRETO: lê-se
1) ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo 41% nos itens do lote 1 e 15% nos itens do lote 2.
Cruzeiro do Oeste, 15 de junho de 2022.
Luciano Iablanski
Pregoeiro

Publicações legais

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 17/2022.
Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor:	A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ:	32.609.165/0001-51

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Preços Registrados:

LOTE 03 TRATOR TS 6020 NEW HOLLAND

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	JUNTA 2830559	UN	2	SANTA CRUZ	78,20	156,40
3	2	JUBTA CABEÇOTE 2830919	UN	1	SABO	288,90	288,90
3	3	MANGUEIRA 2854462	UN	2	JAMAICA	161,90	323,80
3	4	FILTRO 2854749	UN	4	TURBO	114,30	457,20
3	5	ROLAMENTO 2856765	UN	1	FERSA	178,20	178,20
3	6	ROLAMENTO 2856775	UN	2	NTN	133,60	267,20
3	7	JUNTA 2856794	UN	2	SANTA CRUZ	53,50	107,00
3	8	JUNTA 2856817	UN	1	SANTA CRUZ	27,00	27,00
3	9	HASTE 2856819	UN	1	PANEGOSSI	1.619,10	1.619,10
3	10	EIXO 2856849	UN	1	BEJOL	535,70	535,70
3	11	EIXO 2856852	UN	1	BEJOL	403,20	403,20
3	12	FILTRO COMBUSTIVEL 2856876	UN	4	TECFIL	132,40	529,60
3	13	BOMBA D´ AGUA 2856893	UN	1	INDISA	517,60	517,60
3	14	VEDADOR DE OLEO	UN	2	CNH	156,40	312,80
3	15	JUNTA 4894295	UN	2	SANTA CRUZ	758,40	1.516,80
3	16	TAMPA RESERVATÓRIO 4895202	UN	1	CNH	114,30	114,30
3	17	PARAFUSO 4895294	UN	6	REX	57,10	342,60
3	18	VEDAÇÃO 4895296	UN	2	CNH	66,20	132,40
3	19	VEDAÇÃO 4895297	UN	2	CNH	52,90	105,80
3	20	PARAFUSO 4899385	UN	3	REX	54,10	162,30
3	21	JUNTA 4899467	UN	1	SANTA CRUZ	19,80	19,80
3	22	JUNTA 5119699	UN	2	SANTA CRUZ	281,60	563,20
3	23	BUCHA 5129385	UN	2	PANEGOSSI	114,30	228,60
3	24	BUCHA 5136119	UN	1	PANEGOSSI	84,20	84,20
3	25	BUCHA 5136120	UN	2	PANEGOSSI	72,20	144,40
3	26	ROLAMENTO 5136951	UN	2	NTN	168,50	337,00
3	27	BARRA DE DIREÇÃO 5168933	UN	2	DELAROSA	234,70	469,40
3	28	MANGA DE EIXO 5171552	UN	2	PANEGOSSI	573,00	1.146,00
3	29	ENGRENAGEM 5189875	UN	1	EVOLUTEC	1.267,60	1.267,60
3	30	ABRAÇADEIRA 17764991	UN	4	SUPRENS	27,00	108,00
3	31	ROLAMENTO 20141040	UN	3	KFB	34,90	104,70
3	32	ENGRENAGEM 73401032	UN	1	BEJOL	579,00	579,00
3	33	ENGRENAGEM 73401311	UN	2	BEJOL	535,70	1.071,40
3	34	ENGRENAGEM 73401312	UN	2	BEJOL	282,90	565,80
3	35	ENGRENAGEM 73402520	UN	1	BEJOL	415,30	415,30
3	36	SILENCIOSO 73402520	UN	2	SILENMAK	294,90	589,80
3	37	BOMBA HIDRAULICA 73402660	UN	1	HYBEL	2.046,50	2.046,50
3	38	FILTRO COMBUSTIVEL 73403421	UN	4	TECFIL	66,20	264,80
3	39	FILTRO LUBRIFICANTE 73403422	UN	4	WEGA	138,40	553,60
3	40	ROLAMENTO 81801927	UN	2	FBJ	168,50	337,00
3	41	CALÇO 81804789	UN	4	CNH	26,40	105,60
3	42	RETENTOR 81805140	UN	4	ARCA	52,20	208,80
3	43	RETENTOR 81862989	UN	4	APC	31,60	126,40
3	44	CRUZETA 81876885	UN	4	STAHL	219,00	876,00
3	45	CRUZETA 82011437	UN	2	STAHL	114,30	228,60
3	46	ROLAMENTO 82930202	UN	2	NTN	138,40	276,80
3	47	ROLAMENTO 82930254	UN	1	NTN	144,40	144,40
3	48	ROLAMENTO 82930758	UN	1	NTN	132,40	132,40
3	49	PARAFUSO 82935806	UN	10	REX	21,00	210,00
3	50	RETENTOR 82952740	UN	2	SABO	37,90	75,80
3	51	FILTRO HIDRAULICO 82983474	UN	4	WEGA	288,90	1.155,60
3	52	PARAFUSO 86508568	UN	10	REX	15,00	150,00
3	53	PARAFUSO 86624003	UN	10	REX	15,00	150,00
3	54	ARRUELA 86624184	UN	10	REX	11,40	114,00
3	55	CJTO FILTRO DE AR 87610020	UN	4	TECFIL	270,80	1.083,20
3	56	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	NOVE54	10,80	108,00
3	57	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	WHURT	120,30	2.406,00
3	58	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	TSP	39,10	782,00
3	59	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	TSP	12,00	168,00
3	60	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	TSP	21,00	168,00
3	61	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	TSP	28,80	230,40
3	62	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	TSP	37,30	746,00
3	63	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	TSP	9,00	90,00
3	64	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	TSP	21,00	105,00
3	65	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	TSP	21,00	105,00
3	66	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	TSP	22,80	456,00
3	67	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	TSP	15,00	150,00
3	68	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	TSP	15,00	150,00
3	69	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	TSP	6,00	120,00
3	70	ANEL ORING 2015	UN	20	APC	4,80	96,00
3	71	ANEL ORING 2111	UN	10	APC	2,40	24,00
3	72	ANEL ORING 2120	UN	15	APC	3,60	54,00
		VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 29.990,00					

LOTE 06 PÁ CARREGADEIRA W130 NH

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
6	1	RASPADOR D95147	UN	8	BACOX	37,90	303,20
6	2	RASPADOR D95148	UN	6	BACOX	25,00	150,00
6	3	PINO 375328A1	UN	2	BACOX	2.085,60	4.171,20
6	4	PINO 375326A2	UN	4	BACOX	792,90	3.171,60
6	5	PINO 375330A1	UN	4	BACOX	508,30	2.033,20
6	6	PINO 361133A2	UN	4	BACOX	469,00	1.876,00
6	7	PINO 361128A1	UN	2	BACOX	579,40	1.158,80
6	8	RASPADOR S92653	UN	6	BACOX	43,60	261,60
6	9	PINO - 361139A2	UN	4	BACOX	434,30	1.737,20
6	10	RASPADOR D95146	UN	4	BACOX	20,40	81,60
6	11	PINO 375326A2.	UN	2	BACOX	415,80	831,60
6	12	BUCHA 35862A1	UN	4	BACOX	185,90	743,60
6	13	DENTE LATERAL 391499A1	UN	2	COLINA	549,30	1.098,60
6	14	DENTE LATERAL 391498A1	UN	2	COLINA	649,30	1.298,60
6	15	RESERVATÓRIO AGUA 103846A1	UN	1	PV	647,20	647,20
6	16	BOMBA HELICE 400336A1	UN	1	HYBEL	1.342,80	1.342,80
6	17	MANGUEIRA PURIFICADOR 397116A1	UN	1	CNH	1.626,60	1.626,60
6	18	VALVULA DE POEIRA A184939	UN	1	CNH	121,90	121,90
6	19	BOMBA D'AGUA A77703	UN	2	URBA	333,40	666,80
6	20	TAMPA A901895	UN	1	PV	16,00	16,00
6	21	TURBINA J802770	UN	1	BIAGIO	3.286,70	3.286,70
6	22	JUNTA J942914	UN	2	PV	32,70	65,40
6	23	JUNTA J929792	UN	2	PV	65,40	130,80
6	24	BOMBA OLEO MOTOR J937404	UN	1	SHADEK	589,40	589,40
6	25	SENSOR TEMP. J904380	UN	1	VDO	273,80	273,80
6	26	VALVULA TERMOSTATICA A77736	UN	1	PV	136,90	136,90
6	27	CABO ACELERADOR 390876A2	UN	2	CURTI	214,30	428,60
6	28	BOMBA COMBUSTIVEL J936316	UN	1	ENGPARTS	388,20	388,20
6	29	SOLENOIDE PARTIDA J932530	UN	1	PV	404,80	404,80
6	30	BUCHA DIREÇÃO 380602A1	UN	4	BACOX	65,40	261,60
6	31	BUCHA DIREÇÃO 141005A1	UN	4	BACOX	53,50	214,00
6	32	PINO CILINTRO DIREÇÃO 8605835	UN	2	BACOX	155,90	311,80
6	33	ARRUELA 419819A1	UN	6	BACOX	26,10	156,60
6	34	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 36987A1	UN	2	APC	232,20	464,40
6	35	COXIM TRANSMISSÃO 361187A1	UN	4	PV	142,90	571,60
6	36	INTERRUPTOR TRANS. 8603537	UN	1	CNH	1.152,10	1.152,10
6	37	SENSOR DE VELOCIDADE 8603398	UN	1	CNH	1.152,10	1.152,10
6	38	ANEL VEDADOR 148880A1	UN	8	APC	71,40	571,20
6	39	TAMPÃO 87457076	UN	2	PV	130,90	261,80
6	40	COROA/PINHÃO 87457080	UN	1	YTP	7.621,30	7.621,30
6	41	ROLAMENTO GRANDE CUBO 148941A1	UN	4	TIMKEN	559,60	2.238,40
6	42	ROLAMENTO CUBO 148897A1	UN	4	TIMKEN	211,30	845,20
6	43	ARRUELA CONICA 148909A1	UN	12	PV	16,00	192,00
6	44	EIXO CURTO 148910A1	UN	2	PV	83,30	166,60
6	45	EIXO LONGO 148916A1	UN	4	PV	154,80	619,20
6	46	ANEL VEDADOR 148944A1	UN	4	APC	26,70	106,80
6	47	VEDADOR 87457092	UN	4	ARCA	25,00	100,00
6	48	ARRUELA BALANÇA 71102779	UN	2	PV	267,90	535,80
6	49	ANEL VEDADOR 71102780	UN	4	APC	40,00	160,00
6	50	ANEL RODA A1901	UN	4	APC	113,10	452,40
6	51	BOMBA FREIO 410610A1	UN	1	HYBEL	1.131,20	1.131,20
6	52	BUCHA 87613439	UN	4	BACOX	130,90	523,60
6	53	BUCHA 371885A1	UN	4	BACOX	304,80	1.219,20
6	54	BUCHA 371883A1	UN	2	BACOX	244,10	488,20
6	55	SEGMENTO 373354A1	UN	14	CEI	400,10	5.601,40
6	56	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 391659A1	UN	2	SNR	362,00	724,00
6	57	CALÇO 356191A1	UN	6	PV	27,60	165,60
6	58	TRINCO CAPÔ 366176A1	UN	2	CNH	708,50	1.417,00
6	59	AMORTECEDOR 361456A1	UN	2	CNH	583,50	1.167,00
6	60	AMORTECEDOR 398767A1	UN	1	CNH	441,20	441,20
6	61	LIMPA CONTATO 26711/2	UN	10	NOVE54	12,50	125,00
6	62	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	NOVE54	10,70	107,00
6	63	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	WHURT	117,50	2.350,00
6	64	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	TSP	44,10	882,00
6	65	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	TSP	11,90	166,60
6	66	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	TSP	20,80	166,40
6	67	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	TSP	45,80	366,40
6	68	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	TSP	36,90	738,00
6	69	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	TSP	8,90	89,00
6	70	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	TSP	25,50	127,50
6	71	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	TSP	42,20	211,00
6	72	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	TSP	30,30	606,00
6	73	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	TSP	20,80	208,00
6	74	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	TSP	27,80	278,00
6	75	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	TSP	5,90	118,00
6	76	ANEL ORING 2015	UN	20	TSP	2,30	46,00
6	77	ANEL ORING 2111	UN	10	TSP	2,30	23,00
6	78	ANEL ORING 2120	UN	15	TSP	3,50	52,50
6	79	DENTE - 391497A1	UN	16	COLINA	423,90	6.782,40
6	80	REPARO CILINDRO DO LEVANTE 360982A1	UN	2	APC	190,50	381,00
6	81	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 360984A1	UN	2	APC	303,60	607,20
6	82	SILENCIOSO - 388283A1	UN	1	SILENMAK	890,10	890,10
6	83	CORREIA J935010	UN	2	GATES	128,00	256,00
6	84	FILTRO AR INTERNO 1527219	UN	4	DONALDSON	114,30	457,20
6	85	FILTRO AR EXTERNO 1527217	UN	4	DONALDSON	205,40	821,60
6	86	FILTRO LUBRIFICANTE - LF3349	UN	4	MAHLE	83,30	333,20
6	87	FILTRO SEPARADOR COMB. J931062	UN	4	MAHLE	95,20	380,80
6	88	FILTRO COMBUSTIVEL - E158437	UN	4	MAHLE	92,20	368,80
6	89	FILTRO TRANSMISSÃO 75311517	UN	4	DONALDSON	287,20	1.148,80
6	90	FILTRO HIDRAULICO - 85802793	UN	4	DONALDSON	345,30	1.381,20
6	91	FILTRO AR CONDICIONADO 330014A1	UN	4	DONALDSON	255,40	1.021,60
6	92	CRUZETA 233094A1	UN	3	STAHL	279,30	837,90
6	93	TAMPA 87457076	UN	1	PV	109,20	109,20
6	94	ANEL VEDAÇÃO 148889A1	UN	4	APC	101,80	407,20
6	95	RETENTOR PINHÃO 148933A1	UN	4	CORTECO	86,60	346,40
6	96	ROLAMENTO 148927A1	UN	4	TIMKEN	232,20	928,80
6	97	DISCO 148903A1	UN	32	UNITEC	154,80	4.953,60
6	98	DISCO SEPARADOR 148905A1	UN	32	UNITEC	95,20	3.046,40
6	99	DISCO 148906A1	UN	32	UNITEC	244,10	7.811,20
6	100	ROLAMENTO PINHÃO 148936A1	UN	2	TIMKEN	234,30	468,60
6	101	RETENTOR CUBO - 148940A1	UN	4	CORTECO	288,70	1.154,80
6	102	BUCHA - 148956A1	UN	40	BACOX	35,70	1.428,00
6	103	PARAFUSO 148951A1	UN	40	FEY	20,80	832,00
6	104	PLACA 148955A1	UN	4	PV	147,60	590,40
6	105	ROLAMENTO AGULHA 148957A1	UN	6	TIMKEN	785,90	4.715,40
6	106	ENGRENAGEM 148947A1	UN	6	YTP	863,30	5.179,80
6	107	ARRUELA FICÇÃO 148951A1	UN	10	PV	68,40	684,00
6	108	PONTA EIXO 87457084	UN	1	YTP	1.983,80	1.983,80
6	109	ANEL TRAVA 148946A1	UN	6	PV	12,30	73,80
6	110	ACOPLAMENTO 355829A2	UN	2	PV	3.146,80	6.293,60
6	111	PISTÃO FREIO 148966A1	UN	12	PV	164,10	1.969,20
6	112	DISCO FREIO 71102762	UN	32	UNITEC	253,40	8.108,80
6	113	DISCO SEPARADOR - 148963A1	UN	32	UNITEC	98,50	3.152,00
6	114	PARAFUSO 148958A1	UN	8	FEY	81,40	651,20
6	115	ANEL VEDADOR 148964A1	UN	16	APC	9,50	152,00
6	116	ANEL VEDADOR 148965A1	UN	16	APC	14,30	228,80
6	117	MOLA 148959A1	UN	4	PV	11,40	45,60
6	118	JANELA DIREITA 198053A1	UN	1	LATINA	675,20	675,20
6	119	JANELA ESQUERDA 198052A1	UN	1	LATINA	675,20	675,20
6	120	PARABRISA 367889A1	UN	1	LATINA	1.160,20	1.160,20
6	121	CAIXA DIREÇÃO 87405609	UN	1	HYBEL	4.241,30	4.241,30
6	122	FAROL DIANTERIA L.H.	UN	1	CNH	991,90	991,90
6	123	FAROL DIANTEIRO R.H	UN	1	CNH	991,90	991,90
6	124	PALHETAS PARABRISA 87319295	UN	2	PV	591,00	1.182,00
6	125	PARALAMA DIANTEIRO L.H	UN	1	CNH	971,40	971,40
6	126	PARALAMA DIANTEIRO R.H	UN	1	CNH	971,40	971,40
6	127	RETROVISOR 1283403C1	UN	2	CNH	271,50	543,00
6	128	ESTICADOR 75286363	UN	2	ENGPARTS	424,10	848,20
6	129	EIXO CONVERSOR 8604677	UN	1	YTP	3.967,70	3.967,70
6	130	ROLAMENTO 8604678	UN	2	TIMKEN	444,60	889,20
6	131	PARAFUSO 8X55 1,25	UN	12	FEY	2,30	27,60
6	132	TRAVA 8603636	UN	4	PV	52,60	210,40
6	133	KIT ABRAÇADEIRA D137626	UN	4	PV	59,50	238,00
6	134	PARAFUSO 10X35	UN	10	FEY	3,50	35,00
6	135	TRAVA ROSCA 1329	UN	2	THEE BOND	38,90	77,80
6	136	COXIM MOTOR 117846A1	UN	2	PV	116,90	233,80
		VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 156.650,00					

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 186.640,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 15/06/2022 até 15/06/2023.
Data da Assinatura da Ata: 14/06/2022

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 17/2022.
Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor:	V. J. M. COMÉCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
CNPJ:	06.165.408/0001-08

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Preços Registrados:

LOTE 02 TRATOR LS 80 4X4 PATRIMINIO 5133

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	CRUZETA 66300123-29	UN	2	LNG	134,00	268,00
2	2	ALAVANCA 21812104-20	UN	1	MD	192,10	192,10
2	3	PINO 20407404-95	UN	2	BC	138,50	277,00
2	4	BUCHA 69507203-90	UN	6	BC	106,10	636,60
2	5	ROLAMENTO 69503517-53	UN	2	GBR	150,20	300,40
2	6	VEDADOR 694003307-75	UN	5	APC	14,50	72,50
2	7	VERDADOR 69400236-83	UN	5	APC	25,10	125,50
2	8	EMPREAGEM 10000501-61	UN	3	EMBREMAQ	2.122,90	6.368,70
2	9	CALÇO 65000500-54	UN	8	BC	10,00	80,00
2	10	VEDADOR 66012279-35	UN	6	APC	12,20	73,20
2	11	ESPAÇADOR 10600740-11	UN	4	BC	12,20	48,80
2	12	ANEL 69406207-66	UN	4	APC	6,10	24,40
2	13	ANEL 6906112-05	UN	8	APC	10,60	84,80
2	14	PLACA 59701145-77	UN	1	UNITEC	10,60	10,60
2	15	DISCO 66012275-67	UN	6	UNITEC	351,90	2.111,40
2	16	DISCO 66012204-24	UN	6	UNITEC	324,00	1.944,00
2	17	REPARO 694101-62	UN	1	APC	449,50	449,50
2	18	CABO 561690	UN	2	CURTI	189,90	379,80
2	19	ROLAMENTO CONE 66012227-86	UN	3	GBR	184,30	552,90
2	20	ROLAMENTO CONE 66012225-02	UN	3	GBR	162,00	486,00
2	21	ROLAMENTO CAPA 66012226-9	UN	4	GBR	123,40	493,60
2	22	ROLAMENTO 69500307-87	UN	3	GBR	150,20	450,60
2	23	ROLAMENTO 66012267-58	UN	2	GBR	367,60	735,20
2	24	ROLAMENTO 66012120-48	UN	2	GBR	235,10	470,20
2	25	CRUZETA 66012265-74	UN	3	LNG	156,40	469,20
2	26	GRAXEIRA 69209502-79	UN	4	WURTH	2,20	8,80
2	27	ROLAMENTO CAPA 66012179-41	UN	2	GBR	105,00	210,00
2	28	ROLAMENTO 66012136-93	UN	2	GBR	110,00	220,00
2	29	ROLAMENTO 66012134-09	UN	2	GBR	80,40	160,80
2	30	RETENTOR 69400225-98	UN	3	APC	128,40	385,20
2	31	REPARO 69410162-96	UN	1	APC	189,90	189,90
2	32	TERMINAL 590000102	UN	1	MD	100,50	100,50
2	33	ROLAMENTO 695001106-07	UN	2	GBR	72,60	145,20
2	34	SEMI EIXO 20037003-27	UN	1	MD	2.681,50	2.681,50
2	35	ROLAMENTO 69543518-29	UN	2	KFB	145,20	290,40
2	36	COXIM 65200701-28	UN	2	APC	173,10	346,20
2	37	FORQUILHA 213140	UN	4	MD	124,00	496,00
2	38	LIMPA CONTATO 26711/2	UN	10	VONDER	11,70	117,00
2	39	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	VONDER	10,00	100,00
2	40	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS	UN	20	RADINAQ	117,30	2.346,00
2	41	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	KORAX	36,30	726,00
2	42	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	HIDRAFLUX	11,10	155,40
2	43	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	19,50	156,00
2	44	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	26,80	214,40
2	45	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	KORAX	34,60	692,00
2	46	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	HIDRAFLUX	8,30	83,00
2	47	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	19,50	97,50
2	48	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	19,50	97,50
2	49	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	HIDRAFLUX	21,20	424,00
2	50	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	13,90	139,00
2	51	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	13,90	139,00
2	52	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	HIDRAFLUX	5,50	110,00
2	53	ANEL ORING 2015	UN	20	APC	4,40	88,00
2	54	ANEL ORING 2111	UN	10	APC	2,20	22,00
2	55	ANEL ORING 2120	UN	15	APC	3,30	49,50
2	56	ANEL RODA 112462	UN	4	APC	44,60	178,40
2	57	JUNTA 60025548-25	UN	2	APC	258,60	517,20
2	58	ANEL O 62248577-23	UN	6	APC	7,90	47,40
2	59	ABRAÇADEIRA 12469878-69	UN	4	SUPRENS	13,00	52,00
2	60	MANGUEIRA 369745123-22	UN	2	JAMAICA	45,00	90,00
2	61	ANEL O 60036648-10	UN	4	APC	7,90	31,60
2	62	RETENTOR 60058996-12	UN	2	APC	74,00	148,00
2	63	RETENTOR 60049763-99	UN	4	APC	209,40	837,60
		VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 29.998,00					

LOTE 04 PÁ CARREGADEIRA HL 740 HYUNDAI

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
4	1	ANEL Y171019004	UN	4	APC	32,30	129,20
4	2	ANEL 5G3214001	UN	2	APC	19,90	39,80
4	3	ANEL ZGAQ00814	UN	6	APC	52,80	316,80
4	4	ANEL ZGAQ01941	UN	4	APC	40,40	161,60
4	5	ARRUELA YBAA-00025	UN	8	BC	23,60	188,80
4	6	ADITIVO ANTI ATRITO S7098	UN	10	IQA	186,60	1.866,00
4	7	BUCHA 61LF10090	UN	4	BC	161,70	646,80
4	8	BUCHA X112702063	UN	2	BC	138,00	276,00
4	9	BUCHA 81LF20460	UN	2	BC	99,50	199,00
4	10	BUCHA PIM44581	UN	4	BC	192,80	771,20
4	11	BUCHA 81LN20810	UN	2	BC	118,10	236,20
4	12	BUCHA 41LF10160	UN	2	BC	404,30	808,60
4	13	COROA PINHÃO YBAA00022	UN	1	ENAR	5.287,30	5.287,30
4	14	CALÇO S391070120	UN	6	BC	15,50	93,00
4	15	CALÇO 41L710120	UN	8	BC	59,00	472,00
4	16	CALÇO 41LN10160	UN	6	BC	68,40	410,40
4	17	CALÇO S391075135	UN	4	BC	46,60	186,40
4	18	DEFLETOR YBAA00045	UN	1	PV	192,80	192,80
4	19	DISCO FREIO YBAA-00080	UN	10	UNITEC	111,90	1.119,00
4	20	DISCO SEPARADOR YBAA00081	UN	10	UNITEC	90,10	901,00
4	21	ENGRENAGEM SATELITE YBAA00024	UN	4	TTI	462,80	1.851,20
4	22	ENGRENAGEM SOLAR YBAA 0023	UN	2	TTI	620,10	1.240,20
4	23	FLANGE YBAA00048	UN	2	PV	901,90	1.803,80
4	24	FILTRO DIESEL 11E170210	UN	4	TURBO	74,60	298,40
4	25	FILTRO DE AR ZGAQ02400	UN	4	TURBO	211,40	845,60
4	26	FILTRO LUBRIFICANTE LF3959	UN	4	WEGA	68,40	273,60
4	27	FILTRO SEPARADOR D´ AGUA 11LF20920	UN	4	TURBO	118,10	472,40
4	28	GRAXEIRA S651810002	UN	20	WURTH	7,40	148,00
4	29	JUNTA ZGAQ01578	UN	2	SPAAL	90,10	180,20
4	30	KIT DISCO BLOQUEIO YBAA00053	UN	2	APC	709,10	1.418,20
4	31	VEDADOR FREIO 1224QD191	UN	2	APC	161,70	323,40
4	32	RETENTOR PINHÃO 148933A1	UN	2	APC	87,00	174,00
4	33	FILTRO TRANSMISSÃO 7140728712	UN	4	AUTOMOTIVE	503,80	2.015,20
4	34	TIRA BRONZE 23B7031331	UN	6	HALLOS	40,40	242,40
4	35	DISCO SEPARADOR GROSSO 87441328	UN	1	PV	279,90	279,90
4	36	PINO 61LB15200	UN	2	BC	323,40	646,80
4	37	PINO 41LN10111	UN	1	BC	901,90	901,90
4	38	PINO 41LF10112	UN	1	BC	717,80	717,80
4	39	PINO 61LM15200	UN	2	BC	466,50	933,00
4	40	PINO 61LM15060	UN	4	BC	360,70	1.442,80
4	41	PINO 61LM15070	UN	2	BC	945,50	1.891,00
4	42	PINO ELASTICO YBAA-00027	UN	6	PV	13,60	81,60
4	43	PINO YBAA00026	UN	1	PV	118,10	118,10
4	44	PINO LONGO 00032	UN	1	PV	255,00	255,00
4	45	PORCA YBAA00018	UN	2	PV	192,80	385,60
4	46	REPARO YUCE00030	UN	1	APC	590,90	590,90
4	47	REPARO YUCE00049	UN	1	APC	553,60	553,60
4	48	RETENTOR 41LF10080	UN	2	APC	447,80	895,60
4	49	RETENTOR CUBO TAM00191	UN	4	APC	304,80	1.219,20
4	50	ROLAMENTO YBAA00019	UN	2	GBR	342,10	684,20
4	51	ROLAMENTO PINHÃO YBAA0052	UN	2	TIMKEN	236,30	472,60
4	52	ROLAMENTO PINHÃO YBAA00044	UN	2	TIMKEN	205,20	410,40
4	53	ROLAMENTO 41L710010	UN	2	TIMKEN	303,50	607,00
4	54	ROLAMENTO ZGAQ01434	UN	3	GBR	427,90	1.283,70
4	55	ROLAMENTO ZGQA00895	UN	2	GBR	352,00	704,00
4	56	ROLAMENTO ZTAM00181	UN	2	GBR	286,10	572,20
4	57	ROLAMENTO ZGAQ00825	UN	2	GBR	87,00	174,00
4	58	ROLAMENTO ZGAQ01412	UN	2	GBR	684,20	1.368,40
4	59	ROLAMENTO ZGAQ01418	UN	2	GBR	310,40	620,80
4	60	ROLAMENTO ZGAQ01420	UN	4	GBR	298,50	1.194,00
4	61	SILICONE ALTA TEMP 1215J	UN	4	WURTH	31,70	126,80
4	62	TRAVA ROSCA 50GR W777	UN	4	WURTH	46,60	186,40
4	63	VEDADOR Y020070011	UN	4	APC	44,10	176,40
4	64	VEDADOR S700075307	UN	4	APC	46,60	186,40
4	65	VEDADOR 5700075307	UN	4	APC	48,50	194,00
4	66	VEDADOR 81LN20040	UN	4	APC	89,50	358,00
4	67	LIMPA CONTATO 26711/2	UN	10	VONDER	13,00	130,00
4	68	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	VONDER	11,10	111,00
4	69	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	RADINAQ	130,60	2.612,00
4	70	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	KORAX	40,40	808,00
4	71	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	HIDRAFLUX	12,40	173,60
4	72	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	21,70	173,60
4	73	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	29,80	238,40
4	74	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	KORAX	38,50	770,00
4	75	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	HIDRAFLUX	9,30	93,00
4	76	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	21,70	108,50
4	77	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	21,70	108,50
4	78	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	KORAX	23,60	472,00
4	79	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	15,50	155,00
4	80	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	15,50	155,00
4	81	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	HIDRAFLUX	6,20	124,00
4	82	ANEL ORING 2015	UN	15	APC	4,90	73,50
4	83	ANEL ORING 2111	UN	10	APC	2,40	24,00
4	84	ANEL ORING 2120	UN	15	APC	3,70	55,50
4	85	BOMBA D´ AGUA 4935579	UN	1	ENGPARTS	404,30	404,30
4	86	CORREIA ALTERNADOR - J911566	UN	2	PRO BELT	143,00	286,00
4	87	TENCIONADOR CORREIA 3987752	UN	1	ENGPARTS	348,30	348,30
4	88	FILTRO DE AR CONDICIONADO 11LN00025	UN	4	AUTOMOTIVE	149,20	596,80
4	89	LAMINA CONCHA 11LN04887	UN	1	CEI	1.990,50	1.990,50
4	90	SUPORTE 61L30169GG	UN	16	COLINA	261,20	4.179,20
4	91	PARAFUSO 11LN24487	UN	32	FEY	8,70	278,40
4	92	PORCA 11LN24486	UN	32	FEY	1,80	57,60
4	93	BOMBA HIDRAULICA VENTILADOR 31LG40500	UN	1	HYBEL	2.114,90	2.114,90
4	94	COXIM MOTOR 11M807555	UN	2	APC	143,00	286,00
4	95	COXIM MOTOR 11M807560	UN	2	APC	123,10	246,20
4	96	MANGUEIRA P620082011	UN	1	PV	231,40	231,40
4	97	TAMPA 11LN30212	UN	1	PV	21,70	21,70
4	98	MANGUEIRA 11LN40060	UN	1	PV	255,00	255,00
4	99	ABRAÇADEIRA 11LF400110	UN	4	SUPRENS	15,50	62,00
4	100	SILENCIOSO 11LN50001	UN	1	SILENMAK	491,40	491,40
4	101	ABRAÇADEIRA 11LN50071	UN	2	SILENMAK	23,60	47,20
4	102	CORREIA AR COND. 11N4982130	UN	2	PRO BELT	55,90	111,80
4	103	COMPRESSOR AR COND 11Q690040	UN	1	SANDEN	1.492,90	1.492,90
4	104	BUCHA 81LN20050	UN	2	BC	279,90	559,80
4	105	PARAFUSO S035082056	UN	8	FEY	9,90	79,20
4	106	GARFO 30056C145L	UN	1	PV	789,90	789,90
4	107	CRUZETA CARDAN 1005C1	UN	2	LNG	174,10	348,20
4	108	CRUZETA CARDAN 1006C1	UN	3	LNG	180,30	540,90
4	109	PONTEIRA ENTALHADA 40AF5C278L	UN	1	LNG	553,60	553,60
4	110	COXIM TRANSM 11N610450	UN	8	PV	149,20	1.193,60
4	111	TAMPA BOCAL 11LM00213	UN	1	PV	99,50	99,50
4	112	JUNTA 12L200213	UN	2	SPAAL	15,50	31,00
4	113	FLANGE ZGAQ01389	UN	1	LNG	870,80	870,80
4	114	SENSOR VELOCIDADE ZGAQ00653	UN	1	PV	746,40	746,40
4	115	ANEL VEDADOR ZTAM 000862	UN	8	APC	74,60	596,80
4	116	SELO ZTAM 00004	UN	1	PV	93,30	93,30
4	117	PORCA CUBO ZTAM00242	UN	2	PV	199,00	398,00
4	118	UNHA 64L301290GG	UN	16	COLINA	167,90	2.686,40
4	119	CANTO LD 64L301280G	UN	2	COLINA	267,40	534,80
4	120	CANTO LE 64L301270G	UN	2	COLINA	267,40	534,80
4	121	VALVULA TERMOSTATICA 4929641	UN	1	ENGPARTS	230,10	230,10
4	122	VEDADOR 3954829	UN	1	APC	9,30	9,30
4	123	POLIA 4943445	UN	1	ENGPARTS	211,40	211,40
4	124	POLIA 39258520	UN	1	ENGPARTS	541,10	541,10
4	125	BOMBA OLEO MOTOR 4939588	UN	1	ENGPARTS	734,00	734,00
4	126	TAMPA 4938413	UN	1	PV	40,40	40,40
4	127	JUNTA CARTER 3864517	UN	1	SPAAL	217,70	217,70
4	128	ROLAMENTO 41L710020	UN	4	GBR	261,20	1.044,80
4	129	CALÇO 41L710122	UN	4	PV	17,40	69,60
4	130	BUCHA MENOR 41LF10168	UN	2	PV	68,40	136,80
4	131	ANEL VEDADOR XIAA00002	UN	4	APC	99,50	398,00
		VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 79.998,00					

LOTE 08 RETROESCAVADEIRA FB 100.2

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
8	1	ABRAÇADEIRA 9968411	UN	15	SUPRENS	15,20	228,00
8	2	ANEL - 9968313	UN	20	APC	12,80	256,00
8	3	ANEL 9968314	UN	15	APC	9,40	141,00
8	4	BORRACHA DO ACOPLAMENTO - E63276	UN	12	PV	7,40	88,80
8	5	ANEL 75244879	UN	4	APC	8,10	32,40
8	6	ANEL - 75246056	UN	40	APC	4,70	188,00
8	7	ANEL 83910558	UN	2	APC	32,50	65,00
8	8	ANEL 83910630	UN	10	APC	4,00	40,00
8	9	ANEL 85800202	UN	4	APC	29,20	116,80
8	10	ANEL 8580571	UN	30	APC	5,40	162,00
8	11	ANEL 9968226	UN	30	APC	4,40	132,00
8	12	ANEL - 9968297	UN	30	APC	10,10	303,00
8	13	ANEL CONTRA PINO 85802992	UN	6	APC	10,80	64,80
8	14	ANEL FREIO 81875252	UN	2	APC	42,00	84,00
8	15	ANEL FREIO 81875253	UN	2	APC	39,50	79,00
8	16	ARRUELA 85805967	UN	2	PV	34,40	68,80
8	17	ANEL TRAVA 11066276	UN	20	PV	10,80	216,00
8	18	ANEL TRAVA 75245692	UN	2	PV	3,30	6,60
8	19	ANEL TRAVA 81902463	UN	4	PV	3,30	13,20
8	20	ANEL TRAVA 83911019	UN	4	PV	3,30	13,20
8	21	ANEL TRAVA 85803195	UN	2	PV	3,30	6,60
8	22	ANEL TRAVA 85803198	UN	1	PV	3,30	3,30
8	23	ARRUELA - 9968003	UN	20	BC	8,80	176,00
8	24	ARRUELA - 9968084	UN	16	BC	7,40	118,40
8	25	ARRUELA 10523211	UN	2	BC	9,40	18,80
8	26	ARRUELA 83900629	UN	4	BC	14,20	56,80
8	27	ARRUELA 83910277	UN	4	BC	11,50	46,00
8	28	ARRUELA 83910977	UN	6	BC	12,20	73,20
8	29	ARRUELA - 83911020	UN	8	BC	25,40	203,20
8	30	BUCHA - 9968000	UN	4	BC	70,10	280,40
8	31	BUCHA 73156667	UN	4	BC	101,90	407,60
8	32	BUCHA 75248202	UN	4	BC	89,20	356,80
8	33	BUCHA - 76021466	UN	4	BC	71,30	285,20
8	34	BUCHA - 85800303	UN	2	BC	86,60	173,20
8	35	BUCHA 85801110	UN	2	BC	121,00	242,00
8	36	BUCHA 85803193	UN	4	BC	92,40	369,60
8	37	BUCHA 85803196	UN	2	BC	141,40	282,80
8	38	BUCHA 85803197	UN	2	BC	165,70	331,40
8	39	BUCHA 9967999	UN	2	BC	108,30	216,60
8	40	COLA BRANCA 75209272	UN	6	WURTH	28,60	171,60
8	41	CONEXÃO 9967995	UN	6	PV	28,60	171,60
8	42	CONTRA PINO 83902702	UN	2	PV	6,70	13,40
8	43	CORREIA - 75242369	UN	6	GATES	89,20	535,20
8	44	COXIM 76022229	UN	4	PV	114,70	458,80
8	45	CRUZETA 9968410	UN	6	LNG	89,20	535,20
8	46	DISCO 9968241	UN	2	PV	184,80	369,60
8	47	DISCO ACO - 9968289	UN	16	PV	146,50	2.344,00
8	48	DISCO FREIO 86529646	UN	8	PV	184,80	1.478,40
8	49	ESPAÇADOR 83944109	UN	4	PV	29,10	116,40
8	50	FILTRO AR - 75288228	UN	4	TURBO	184,80	739,20
8	51	FILTRO AR - 75288234	UN	4	TURBO	114,70	458,80
8	52	FILTRO COMBUSTIVEL 75327649	UN	4	TURBO	114,70	458,80
8	53	FILTRO COMBUSTIVEL 87801341	UN	4	TURBO	141,40	565,60
8	54	FILTRO HIDRAULICO - 76022296	UN	4	TURBO	248,50	994,00
8	55	FLANGE - 83949810	UN	1	LNG	892,20	892,20
8	56	GRAXEIRA 80080710	UN	3	WURTH	3,30	9,90
8	57	GRAXEIRA 70914465	UN	22	WURTH	3,30	72,60
8	58	GRAXEIRA 70915276	UN	4	WURTH	6,10	24,40
8	59	JUNTA - 83958298	UN	1	PV	79,00	79,00
8	60	MANGUEIRA 83946457	UN	2	JAMAICA	94,30	188,60
8	61	MANGUEIRA RADIADOR 75246965	UN	2	JAMAICA	82,80	165,60
8	62	MANGUEIRA RADIADOR 85802672	UN	2	JAMAICA	86,00	172,00
8	63	MANGUEIRA RADIADOR 85802877	UN	2	JAMAICA	79,00	158,00
8	64	PARAFUSO - 9968077	UN	20	FEY	11,50	230,00
8	65	PARAFUSO 11107331	UN	4	FEY	6,70	26,80
8	66	PARAFUSO 11118537	UN	4	FEY	5,40	21,60
8	67	PARAFUSO - 85804571	UN	12	FEY	4,70	56,40
8	68	PINO 9968015	UN	2	BC	439,70	879,40
8	69	PINO 73160971	UN	1	BC	198,20	198,20
8	70	PINO 75244608	UN	1	BC	219,80	219,80
8	71	PINO 75245379	UN	4	BC	178,40	713,60
8	72	PINO - 75245455	UN	2	BC	212,20	424,40
8	73	PINO - 75246565	UN	2	BC	121,00	242,00
8	74	PINO 81901896	UN	4	BC	181,70	726,80
8	75	PINO 83931328	UN	2	BC	171,40	342,80
8	76	PINO - 85802872	UN	2	BC	220,30	440,60
8	77	PINO 85802975	UN	3	BC	117,90	353,70
8	78	PINO 85803002	UN	3	BC	157,40	472,20
8	79	PINO 85803005	UN	3	BC	219,20	657,60
8	80	PINO 85803192	UN	2	BC	197,50	395,00
8	81	PINO 85803194	UN	1	BC	105,70	105,70
8	82	PINO INFERIOR 85805983	UN	2	BC	178,40	356,80
8	83	PINO SUPERIOR 85805980	UN	2	BC	178,40	356,80
8	84	PRISIONEIRO - 9968070	UN	8	BC	17,60	140,80
8	85	REPARO - 82006194/R	UN	4	APC	152,90	611,60
8	86	REPARO - 9968029	UN	2	APC	121,00	242,00
8	87	REPARO - 75287386	UN	2	APC	155,50	311,00
8	88	REPARO - 85805990	UN	2	APC	141,40	282,80
8	89	RETENTOR - 9968001	UN	4	APC	48,80	195,20
8	90	RETENTOR 9968020	UN	4	APC	89,20	356,80
8	91	RETENTOR 9968312	UN	4	APC	152,90	611,60
8	92	RETENTOR - 75249336	UN	4	APC	70,10	280,40
8	93	RETENTOR 81875248	UN	8	APC	114,70	917,60
8	94	RETENTOR 83931289	UN	6	APC	76,40	458,40
8	95	RETENTOR 85801025	UN	8	APC	57,30	458,40
8	96	RETENTOR - 87800322	UN	4	APC	79,60	318,40
8	97	RETENTOR 89824067	UN	8	APC	57,30	458,40
8	98	RETENTOR CUBO 81866390	UN	6	APC	223,00	1.338,00
8	99	ROLAMENTO 818227478	UN	4	TIMKEN	286,80	1.147,20
8	100	ROLAMENTO - 85806002	UN	4	TIMKEN	142,70	570,80
8	101	ROLAMENTO CAPA/CONE - 81845711	UN	2	TIMKEN	254,90	509,80
8	102	TROCAR JUNTA DA TAMPA DO MAPA DO MOTOR	SR	4	PROPRIA	56,20	224,80
8	103	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	RADINAQ	133,80	2.676,00
8	104	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	35	KORAX	46,10	1.613,50
8	105	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	HIDRAFLUX	12,70	177,80
8	106	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	22,30	178,40
8	107	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	HIDRAFLUX	30,50	244,00
8	108	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	25	KORAX	39,50	987,50
8	109	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	HIDRAFLUX	10,80	108,00
8	110	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	25,70	128,50
8	111	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	HIDRAFLUX	25,70	128,50
8	112	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	KORAX	28,40	568,00
8	113	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	15,90	159,00
8	114	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	HIDRAFLUX	15,90	159,00
8	115	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	HIDRAFLUX	7,40	148,00
8	116	ANEL ORING 2015	UN	15	APC	5,40	81,00
8	117	ANEL ORING 2111	UN	10	APC	3,30	33,00
8	118	ANEL ORING 2120	UN	15	APC	4,70	70,50
8	119	MANGUEIRA 4SH 2793-12	UN	15	KORAX	152,90	2.293,50
8	120	CAPA 3/4 2TRS	UN	8	HIDRAFLUX	22,30	178,40
8	121	TERMINAL 22411-12-12	UN	8	HIDRAFLUX	35,00	280,00
8	122	TERMINAL DIREÇÃO 9968016	UN	4	HIDRAFLUX	223,00	892,00
8	123	ANEL RODA 112740	UN	4	PV	76,40	305,60
8	124	COXIM MOTOR 760222229	UN	4	APC	76,40	305,60
8	125	COIA COMBUSTIVEL 75240702	UN	1	PV	184,80	184,80
8	126	CABO ACELERADOR - 85802904	UN	1	PV	216,60	216,60
8	127	MANGUEIRA 75246936	UN	1	JAMAICA	152,90	152,90
8	128	MANGUEIRA 85802844	UN	2	JAMAICA	197,50	395,00
8	129	FILTRO COMBUSTIVEL P945/1	UN	4	TURBO	41,40	165,60
8	130	TURBINA 83999247	UN	1	TURBO	2.495,10	2.495,10
8	131	JUNTA TUBAGE 83999221	UN	2	PV	91,50	183,00
8	132	SILENCIOSO 75247358	UN	1	SILENMAK	518,00	518,00
8	133	SAIDA 75246352	UN	1	SILENMAK	159,30	159,30
8	134	BOMBA D'AGUA 87800118	UN	1	ENGPARTS	382,40	382,40
8	135	HELICE 81868398	UN	1	ICORREA	796,60	796,60
8	136	VALVULA 9968352	UN	2	PV	433,30	866,60
8	137	VALVULA 9968351	UN	2	PV	433,30	866,60
8	138	VARETA TRANSM. 75247406	UN	1	PV	132,80	132,80
8	139	COXIM TRANSMISSÃO 76022229	UN	4	PV	70,10	280,40
8	140	CRUZETA 9968410	UN	4	LNG	165,70	662,80
8	141	CARDAM COMPLETO 85801003	UN	2	COMPOCARDAN	1.979,80	3.959,60
8	142	PONTEIRA 9968057	UN	2	COMPOCARDAN	293,10	586,20
8	143	VEDADOR 73156565	UN	4	APC	50,90	203,60
8	144	BUCHA 9968000	UN	2	BC	48,80	97,60
8	145	PINO CHIME 9968025	UN	2	BC	133,80	267,60
8	146	PINO 9968023	UN	2	BC	152,90	305,80
8	147	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 85805990	UN	2	APC	89,20	178,40
8	148	COROA E PINHÃO 83958890	UN	1	PV	3.176,50	3.176,50
8	149	CABO FREIO MÃO 75246176	UN	1	PV	121,00	121,00
8	150	REPARO CAIXA DIREÇÃO 33338811	UN	1	APC	140,20	140,20
8	151	BUCHA 83910645	UN	4	BC	89,20	356,80
8	152	ARRUELA 75249428	UN	6	BC	15,20	91,20
8	153	BUCHA 85801025	UN	4	BC	76,40	305,60
8	154	BUCHA 85801029	UN	4	BC	101,90	407,60
8	155	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 75238130	UN	1	CEI	1.423,80	1.423,80
8	156	DENTE 75238350	UN	16	COLINA	152,90	2.446,40
8	157	PARAFUSO 75238351	UN	32	FEY	6,70	214,40
8	158	PORCA 12164121	UN	32	FEY	3,30	105,60
8	159	DENTE TRASE 75235250	UN	10	COLINA	79,60	796,00
8	160	TRAVA 76021408	UN	10	PV	15,50	155,00
8	161	BUCHA 83910634	UN	6	BC	86,00	516,00
8	162	CABO COMANDO 754246113	UN	2	PV	165,70	331,40
8	163	MANOPLA 85801502	UN	2	PV	56,20	112,40
8	164	COIFA 85802842	UN	1	PV	31,10	31,10
8	165	CABO HIDRAULICO 85802745	UN	1	PV	197,50	197,50
8	166	TERMINAL 83962659	UN	2	PV	29,80	59,60
8	167	REPARO CILINDRO GIRO 75288199	UN	4	APC	152,90	611,60
8	168	REPARO LANCA 75288197	UN	1	APC	184,80	184,80
8	169	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 75288196	UN	2	APC	155,50	311,00
8	170	REPARO CILINDRO LEVANTE 75288198	UN	2	APC	165,70	331,40
8	171	CORREIA ALTERNADOR 75242369	UN	1	GATES	70,10	70,10
8	172	CHAVE GERAL 79073033	UN	1	PV	152,90	152,90
8	173	RESERVATÓRIO 85803018	UN	1	PV	500,40	500,40
		VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 72.697,00					

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 182.693,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais)

Prazo de Vigência: 15/06/2022 até 15/06/2022.
Data da Assinatura da Ata: 14/06/2022

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 17/2022.
Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor:	UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ:	01.008.538/0001-05

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Preços Registrados:

LOTE 01 – TRATOR LS 80 4X4 PATRIMONIO 5091

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	CRUZETA 66300123-29	UN	2	STAHL STAHL	132,50	265,00
1	2	ALAVANCA 21812104-20	UN	1	NH NH	189,90	189,90
1	3	PINO 20407404-95	UN	2	NH NH	136,90	273,80
1	4	BUCHA 69507203-90	UN	6	NH NH	104,90	629,40
1	5	ROLAMENTO 69503517-53	UN	2	NTN NTN	148,50	297,00
1	6	VEDADOR 694003307-75	UN	5	APC APC	14,30	71,50
1	7	VERDADOR 69400236-83	UN	5	APC APC	24,80	124,00
1	8	EMPREAGEM 10000501-61	UN	3	LUK LUK	2.098,60	6.295,80
1	9	CALÇO 65000500-54	UN	8	NH NH	9,90	79,20
1	10	VEDADOR 66012279-35	UN	6	APC APC	12,10	72,60
1	11	ESPAÇADOR 10600740-11	UN	4	PIM PIM	12,10	48,40
1	12	ANEL 69406207-66	UN	4	APC APC	6,00	24,00
1	13	ANEL 6906112-05	UN	8	APC APC	10,40	83,20
1	14	PLACA 59701145-77	UN	1	NH NH	27,90	27,90
1	15	DISCO 66012275-67	UN	6	NH NH	347,90	2.087,40
1	16	DISCO 66012204-24	UN	6	NH NH	320,30	1.921,80
1	17	REPARO 694101-62	UN	1	APC APC	425,20	425,20
1	18	CABO 561690	UN	2	SUPERFLEX SUPERFLEX	187,70	375,40
1	19	ROLAMENTO CONE 66012227-86	UN	3	NTN NTN	182,20	546,60
1	20	ROLAMENTO CONE 66012225-02	UN	3	NTN NTN	160,10	480,30
1	21	ROLAMENTO CAPA 66012226-9	UN	4	NTN NTN	122,00	488,00
1	22	ROLAMENTO 69500307-87	UN	3	NTN NTN	148,50	445,50
1	23	ROLAMENTO 66012267-58	UN	2	NTN NTN	363,30	726,60
1	24	ROLAMENTO 66012120-48	UN	2	NTN NTN	231,90	463,80
1	25	CRUZETA 66012265-74	UN	3	STAHL SATHL	154,60	463,80
1	26	GRAXEIRA 69209502-79	UN	4	SF SF	2,20	8,80
1	27	ROLAMENTO CAPA 66012179-41	UN	2	NTN NTN	103,80	207,60
1	28	ROLAMENTO 66012136-93	UN	2	NTN NTN	108,70	217,40
1	29	ROLAMENTO 66012134-09	UN	2	NTN NTN	79,50	159,00
1	30	RETENTOR 69400225-98	UN	3	APC APC	127,00	381,00
1	31	REPARO 69410162-96	UN	1	APC APC	187,70	187,70
1	32	TERMINAL 590000102	UN	1	BEJOL BEJOL	99,40	99,40
1	33	ROLAMENTO 695001106-07	UN	2	NTN NTN	71,70	143,40
1	34	SEMI EIXO 20037003-27	UN	1	NH NH	2.650,90	2.650,90
1	35	ROLAMENTO 69543518-29	UN	2	NTN NTN	143,50	287,00
1	36	COXIM 65200701-28	UN	2	CNH CNH	171,20	342,40
1	37	FORQUILHA 213140	UN	4	NH NH	122,60	490,40
1	38	LIMPA CONTATO 26711/2	UN	10	FOX FOX	11,50	115,00
1	39	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	WURTH WURTH	9,90	99,00
1	40	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS	UN	20	WURTH WURTH	115,90	2.318,00
1	41	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	35,80	716,00
1	42	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	BALFLEX BALFLEX	11,00	154,00
1	43	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	BALFLEX BALFLEX	19,30	154,40
1	44	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	BALFLEX BALFLEX	26,50	212,00
1	45	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	34,20	684,00
1	46	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	BALFLEX BALFLEX	8,20	82,00
1	47	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	BALFLEX BALFLEX	19,30	96,50
1	48	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	BALFLEX BALFLEX	19,30	96,50
1	49	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	20,90	418,00
1	50	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	BALFLEX BALFLEX	13,80	138,00
1	51	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	BALFLEX BALFLEX	13,80	138,00
1	52	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	5,50	110,00
1	53	ANEL ORING 2015	UN	20	APC APC	4,40	88,00
1	54	ANEL ORING 2111	UN	10	APC APC	2,20	22,00
1	55	ANEL ORING 2120	UN	15	APC APC	3,30	49,50
1	56	ANEL RODA 112462	UN	4	APC APC	44,10	176,40
1	57	JUNTA 60025548-25	UN	2	APC APC	255,70	511,40
1	58	ANEL O 62248577-23	UN	6	APC APC	7,70	46,20
1	59	ABRAÇADEIRA 12469878-69	UN	4	HIDRAFLUX HIDRAFLUX	12,70	50,80
1	60	MANGUEIRA 369745123-22	UN	2	HIDRAFLUX HIDRAFLUX	44,10	88,20
1	61	ANEL O 60036648-10	UN	4	APC APC	7,70	30,80
1	62	RETENTOR 60058996-12	UN	2	APC APC	72,90	145,80
1	63	RETENTOR 60049763-99	UN	4	APC APC	207,10	828,40
		VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 29.650,00					

LOTE 05 PÁ CARREGADEIRA CASE W18

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	CORREIA J91566	UN	2	GATES GATES	101,30	202,60
5	2	MANGUEIRA RADIADOR 147271A1	UN	2	JAMAICA JAMAICA	72,80	145,60
5	3	MANGUEIRA RADIADOR 147272A1	UN	2	JAMAICA JAMAICA	87,60	175,20
5	4	MANGUEIRA DO RADIADOR E159292	UN	2	JAMAICA JAMAICA	24,60	49,20
5	5	COXIM DO RADIADOR L46821	UN	4	APC APC	37,20	148,80
5	6	TAMPA RADIADOR DE AGUA E60048	UN	2	PV PV	18,00	36,00
5	7	RADIADOR DE AGUA 147356A1	UN	1	ZAGO ZAGO	2.661,30	2.661,30
5	8	HELICE A189402	UN	1	FC FC	353,70	353,70
5	9	FILTRO AR SECUNDÁRIO 145216A1	UN	4	DONALDSON DONALDSON	93,60	374,40
5	10	FILTRO DE AR PRIMARIO 145215A1	UN	4	DONALDSON DONALDSON	150,50	602,00
5	11	MANGUEIRA DE AR 147274A1	UN	1	ELBOR ELBOR	88,70	88,70
5	12	SILENCIOSO 147273A1	UN	1	SILENMAK SILENMAK	322,50	322,50
5	13	TUBO SAIDA E97671	UN	2	SILENMAK SILENMAK	114,90	229,80
5	14	ABRAÇADEIRA E157331	UN	2	SILENMAK SILENMAK	22,90	45,80
5	15	ABRAÇADEIRA E97923	UN	1	SILENMAK SILENMAK	12,50	12,50
5	16	COTOVELO J910921	UN	1	SILENMAK SILENMAK	75,50	75,50
5	17	SUPORTE J911922	UN	1	SJ SJ	233,80	233,80
5	18	POLIA J914462	UN	2	ITR ITR	243,60	487,20
5	19	ESTICADOR DA CORREIA J918944	UN	2	ITR ITR	210,20	420,40
5	20	BOMBA D'AGUA A77703	UN	1	URBA URBA	233,80	233,80
5	21	CARCAÇA J920758	UN	2	CTP CTP	263,30	526,60
5	22	TAMPA DIANTEIRA J903663	UN	2	CTP CTP	160,90	321,80
5	23	JUNTA - J914385	UN	4	CTP CTP	77,70	310,80
5	24	JUNTA J916131	UN	2	CTP CTP	44,90	89,80
5	25	RETENTOR J904353	UN	3	WD WD	49,80	149,40
5	26	MANGUEIRA DE AR J916165	UN	2	ELBOR ELBOR	75,00	150,00
5	27	MANGUEIRA J916166	UN	1	ELBOR ELBOR	60,20	60,20
5	28	TURBINA MOTOR J919113	UN	1	BIAGIO BIAGIO	1.752,30	1.752,30
5	29	RADIADOR DE OLEO J921558	UN	1	PG PG	309,30	309,30
5	30	JUNTA J929792	UN	2	CTP CTP	14,20	28,40
5	31	JUNTA J929791	UN	2	CTP CTP	15,80	31,60
5	32	FILTRO LUBRIFICANTE J908615	UN	4	TECFIL TECFIL	62,90	251,60
5	33	COMPRESSOR DE AR J558049	UN	1	VARGAS VARGAS	2.360,10	2.360,10
5	34	VALVULA D72831	UN	2	VARGAS VARGAS	83,20	166,40
5	35	VALVULA DE SEGURANÇA L10392	UN	1	VARGAS VARGAS	110,00	110,00
5	36	MANGUEIRA DE AR 147480A1	UN	1	JAMAICA JAMAICA	39,90	39,90
5	37	MANGUEIRA DE AR E156118	UN	2	JAMAICA JAMAICA	32,00	64,00
5	38	MANGUEIRA DE AR L48030	UN	1	JAMAICA JAMAICA	44,00	44,00
5	39	CANO DE FREIO 145806A1	UN	2	PV PV	41,60	83,20
5	40	CANO FREIO 1473896A1	UN	2	PV PV	52,00	104,00
5	41	CANO FREIO 145807A1	UN	2	PV PV	51,40	102,80
5	42	CANO 147388A1	UN	1	PV PV	113,30	113,30
5	43	VALVULA DO PEDAL L73042	UN	2	VARGAS VARGAS	602,30	1.204,60
5	44	CAMARA DE SEGURANÇA E69500	UN	2	VARGAS VARGAS	459,40	918,80
5	45	CILINDRO MESTRE 145482A1	UN	2	GENAU GENAU	1.215,60	2.431,20
5	46	CILINDRO FREIO 146453A1	UN	2	GENAU GENAU	429,80	859,60
5	47	CABO ACELERADOR E155965	UN	2	SUPERFLEX SUPERFLEX	99,10	198,20
5	48	TERNINAL A76747	UN	4	TERMIROL TERMIROL	18,00	72,00
5	49	CANO J905705	UN	1	FP FP	44,30	44,30
5	50	CANO DIESEL J903490	UN	1	FP FP	114,40	114,40
5	51	BOMBA ALIMENTADORA J928143	UN	1	ITR ITR	205,30	205,30
5	52	FILTRO COMBUSTÍVEL J925274	UN	4	MAN MAN	94,10	376,40
5	53	FILTRO COMBUSTÍVEL J903640	UN	4	MAN MAN	36,60	146,40
5	54	MANGUEIRA HIDRAIULICA L500016	UN	2	BALFLEX BALFLEX	108,90	217,80
5	55	MANGUEIRA HIDRAULICA D67731	UN	2	BALFLEX BALFLEX	114,40	228,80
5	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 37405	UN	2	BALFLEX BALFLEX	28,40	56,80
5	57	PINO E159033	UN	4	PIM PIM	46,50	186,00
5	58	HIDROSTATICA 147726A1	UN	1	VENTURI VENTURI	2.382,00	2.382,00
5	59	ROTULA L12570	UN	4	PIM PIM	62,40	249,60
5	60	REPARO CILINDRO DIREÇÃO G109452	UN	4	APC APC	56,90	227,60
5	61	VALVULA DE CONTROLE L51457	UN	1	PARKER PARKER	605,00	605,00
5	62	MANGUEIRA HIDRAULICA E69585	UN	2	BALFLEX BALFLEX	114,40	228,80
5	63	FILTRO A45625	UN	4	PARKER PARKER	166,40	665,60
5	64	INTERRUPTOR N7782	UN	1	PV PV	50,30	50,30
5	65	CABO TRASMISSÃO E158832	UN	2	SUPERFLEX SUPERFLEX	129,70	259,40
5	66	CABO TRASMISSÃO E 158833	UN	2	SUPERFLEX SUPERFLEX	135,80	271,60
5	67	TERMINAL A10529	UN	2	SUPERFLEX SUPERFLEX	19,10	38,20
5	68	MANGUEIRA E158709	UN	2	ELBOR ELBOR	98,50	197,00
5	69	COXIM A19066	UN	4	APC APC	30,10	120,40
5	70	PLACA 147145A1	UN	4	PV PV	87,60	350,40
5	71	PLACA COM PORCA 147144A1	UN	1	PV PV	93,60	93,60
5	72	SAPATA FREIO E68990	UN	4	PV PV	174,10	696,40
5	73	CARDAN DIANTEIRO 145866A1	UN	2	PV PV	1.264,90	2.529,80
5	74	ROLAMENTO CARDAN E64165	UN	4	FRM FRM	119,30	477,20
5	75	FLANGE E61748	UN	1	LNG LNG	194,00	194,00
5	76	CRUZETA CARDAN V29842-46	UN	4	LNG LNG	140,10	560,40
5	77	CRUZETA CARDAN E68763	UN	2	LNG LNG	158,20	316,40
5	78	COROA E PINHÃO 145984A1	UN	2	MP MP	5.651,20	11.302,40
5	79	ROLAMENTO PINHÃO 148936A1	UN	2	NTN NTN	228,80	457,60
5	80	PORCA DE AJUSTE 146017A1	UN	8	NTN NTN	117,70	941,60
5	81	PORCA DE AJUSTE 146003A1	UN	6	PV PV	113,30	679,80
5	82	CAPA E96715	UN	2	NTN NTN	152,20	304,40
5	83	CONE A18173	UN	2	NTN NTN	162,00	324,00
5	84	CAPA 146007A1	UN	4	NTN NTN	79,40	317,60
5	85	CAPA 146008A1	UN	4	NTN NTN	221,70	886,80
5	86	CAPA A9840	UN	2	NTN NTN	98,50	197,00
5	87	ROLAMENTO L30032 MAIS ESFERA	UN	2	NTN NTN	114,40	228,80
5	88	CAPA A138433	UN	2	NTN NTN	51,40	102,80
5	89	CONE S11921	UN	2	NTN NTN	75,50	151,00
5	90	RETENTOR 145992A1	UN	2	SABO SABO	66,80	133,60
5	91	FLANGE 145004A1	UN	1	PV PV	188,90	188,90
5	92	PORCA 145995A1	UN	2	PV PV	12,50	25,00
5	93	ARRUELA 146011A1	UN	4	PV PV	18,60	74,40
5	94	ARRUELA 146013A1	UN	8	PV PV	4,90	39,20
5	95	CRUZETA 146014A1	UN	2	PV PV	239,80	479,60
5	96	PLANETARIA 146012A1	UN	4	PV PV	145,60	582,40
5	97	SATELITE E96708	UN	8	PV PV	187,20	1.497,60
5	98	PONTA DE EIXO 147101A1	UN	1	PV PV	349,30	349,30
5	99	RETENTOR 146028A1	UN	2	REVESLAM REVESLAM	43,80	87,60
5	100	CAPA 133737	UN	4	NTN NTN	106,50	426,00
5	101	CONE L33737	UN	4	NTN NTN	256,80	1.027,20
5	102	ARRUELA 146051A1	UN	12	PV PV	4,30	51,60
5	103	ENGRENAGEM 146050A1	UN	6	PV PV	456,60	2.739,60
5	104	ROLETE 146061A1	UN	340	PV PV	1,60	544,00
5	105	PLACA 147613A1	UN	4	PV PV	343,30	1.373,20
5	106	DISCO 146055A1	UN	4	PV PV	292,60	1.170,40
5	107	DISCO 146057A1	UN	4	PV PV	148,60	594,40
5	108	TRAVA A18242 REFORÇADA	UN	4	PV PV	1,60	6,40
5	109	ENGRENAGEM 146781A1	UN	4	PV PV	237,10	948,40
5	110	LUVA 147435A1	UN	4	PV PV	57,20	228,80
5	111	ARRUELA 147450A1	UN	4	PV PV	7,10	28,40
5	112	PISTÃO FREIO 147617A1	UN	4	DANA DANA	150,80	603,20
5	113	VEDADOR 146065A1	UN	4	APC APC	23,20	92,80
5	114	VADADOR 147618A1	UN	4	APC APC	25,70	102,80
5	115	MOLA 147438A1	UN	24	DANA DANA	9,80	235,20
5	116	PINO 146056A1	UN	12	PV PV	25,10	301,20
5	117	MANGUEIRA HIDRAULICA E155261	UN	1	BALFLEX BALFLEX	91,90	91,90
5	118	FILTRO HIDRAULICO TELA L104990	UN	4	BARRA BARRA	196,50	786,00
5	119	MANGUEIRA HIDRAULICA L111301	UN	2	BALFLEX BALFLEX	112,20	224,40
5	120	MANGUEIRA HIDRAULICA L111302	UN	2	BALFLEX BALFLEX	112,20	224,40
5	121	MANGUEIRA HIDRAULICA L50719	UN	2	BALFLEX BALFLEX	81,00	162,00
5	122	REPARO CILINDRO LEVANTEM E96002	UN	4	APC APC	129,20	516,80
5	123	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO G109423	UN	4	APC APC	68,40	273,60
5	124	BOMBA HIDRAULICA E69484	UN	1	HYBEL HYBEL	2.565,40	2.565,40
5	125	TERMINAL 140483A1	UN	2	TERMIROL TERMIROL	37,20	74,40
5	126	COMANDO HIDRAULICO147488A1	UN	1	RM RM	1.872,70	1.872,70
5	127	DENTE CONCHA E157559	UN	18	METISA METISA	295,70	5.322,60
5	128	PARAFUSO E158385	UN	36	FEY FEY	16,90	608,40
5	129	PORCA - E157656	UN	36	FEY FEY	4,90	176,40
5	130	PINO DA BALANÇA E66294	UN	2	PIM PIM	143,40	286,80
5	131	PINO DA BALANÇA L46480	UN	2	PIM PIM	74,70	149,40
5	132	ARRUELA L47224	UN	4	PIM PIM	11,20	44,80
5	133	PORCA 131-43	UN	2	PIM PIM	4,30	8,60
5	134	PINO L17468	UN	2	PIM PIM	520,20	1.040,40
5	135	ROLAMENTO L17462	UN	2	PIM PIM	222,30	444,60
5	136	ANEL A30895	UN	2	APC APC	4,60	9,20
5	137	CAPA L17463	UN	2	PIM PIM	120,40	240,80
5	138	CALÇO L 17213	UN	4	PIM PIM	10,60	42,40
5	139	BANCO OPERADOR 146694A1	UN	1	USINIL USINIL	1.951,00	1.951,00
5	140	LIMPA CONTATO 26711/2	UN	10	WURTH WURTH	12,00	120,00
5	141	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	WURTH WURTH	10,10	101,00
5	142	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	WURTH WURTH	120,40	2.408,00
5	143	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	37,20	744,00
5	144	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	BALFLEX BALFLEX	11,20	156,80
5	145	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	BALFLEX BALFLEX	19,90	159,20
5	146	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	BALFLEX BALFLEX	27,30	218,40
5	147	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	35,30	706,00
5	148	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	BALFLEX BALFLEX	8,70	87,00
5	149	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	BALFLEX BALFLEX	19,70	98,50
5	150	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	BALFLEX BALFLEX	19,70	98,50
5	151	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	21,60	432,00
5	152	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	BALFLEX BALFLEX	14,20	142,00
5	153	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	BALFLEX BALFLEX	14,20	142,00
5	154	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	BALFLEX BALFLEX	6,00	120,00
5	155	ANEL ORING 2015	UN	20	APC APC	4,90	98,00
5	156	ANEL ORING 2111	UN	10	APC APC	2,70	27,00
5	157	ANEL ORING 2120	UN	15	APC APC	3,80	57,00
		VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 84.700,00					

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 114.350,00 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 15/06/2022 até 15/06/2023.
Data da Assinatura da Ata: 14/06/2022

Publicações legais

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 17/2022.
Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor:	VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ:	19.160.885/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Preços Registrados:

LOTE 07 MOTONIVELADORA VOLVO G930

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
7	1	FILTRO LUBRIFICANTE VO17457469	UN	4	WEGA WEGA	214,10	856,40
7	2	FILTRO SEPARADOR VO11110683	UN	4	WEGA WEGA	237,30	949,20
7	3	FILTRO COMBUSTIVEL VO20805349	UN	4	WEGA WEGA	94,80	379,20
7	4	FILTRO TRANSMISSÃO VO12743408	UN	4	WEGA WEGA	1.465,80	5.863,20
7	5	FILTRO HIDRAULICO TANK VO11037868	UN	4	WEGA WEGA	401,70	1.606,80
7	6	FILTRO AR EXTER VO11110022	UN	4	WEGA WEGA	224,40	897,60
7	7	FILTRO AR INTER VO11110023	UN	4	WEGA WEGA	142,50	570,00
7	8	BOMBA COMBUSTIVEL VOE3837998	UN	1	BLUMAQ BLUMAQ	1.895,50	1.895,50
7	9	TAMPA TANQUE COMB VOE1189577	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	60,00	60,00
7	10	MANGUEIRA COMB VOE941363	UN	1	MANGOTE MANGOTE	77,70	77,70
7	11	SILENCIOSO VOE12745980	UN	1	SILENMAK SILENMAK	988,30	988,30
7	12	SAIDA VOE11148403	UN	1	SILENMAK SILENMAK	333,50	333,50
7	13	JUNTA COLETOR VOE20559835	UN	2	SILENMAK SILENMAK	44,30	88,60
7	14	MANGUEIRA SANFONADA VOE11110594	UN	1	MANGOTE MANGOTE	258,50	258,50
7	15	MANGUEIRA INF RADIADOR VOE12745286	UN	2	MANGOTE MANGOTE	265,30	530,60
7	16	MANGUEIRA SUP. RADIADOR VOE12745285	UN	1	MANGOTE MANGOTE	311,70	311,70
7	17	ABRAÇADEIRA VOE484999	UN	6	BLUMAQ BLUMAQ	2,00	12,00
7	18	BOMBO D' AGAU VOE20431584	UN	1	SCHADEK CHADEK	1.909,20	1.909,20
7	19	CORREIA LISA VENTILADOR VOE15078709	UN	2	GATES GATES	197,10	394,20
7	20	TENSIONADOR VOE20762060	UN	1	GATES GATES	783,70	783,70
7	21	AQUECEDOR VOE20470159	UN	1	BLUMAQ BLUMAQ	128,90	128,90
7	22	MANGUEIRA HIDRAULICA VOE15409923	UN	1	MANGOTE MANGOTE	231,20	231,20
7	23	CORRENTE TANDEM VOE12739262	UN	4	TCM TCM	2.011,50	8.046,00
7	24	RETENTOR CH89267	UN	4	APC APC	278,90	1.115,60
7	25	BARRA DIREÇÃO VOE12748385	UN	1	BLUMAQ BLUMAQ	1.008,80	1.008,80
7	26	TERMINAL DIREÇÃO VOE12749287	UN	2	BLUMAQ BLUMAQ	401,70	803,40
7	27	BUCHA VOE15402654	UN	4	BLUMAQ BLUMAQ	94,80	379,20
7	28	VEDADOR VOE12735741	UN	4	APC APC	16,30	65,20
7	29	PINO BALANÇA VOE16003563	UN	2	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	599,50	1.199,00
7	30	BUCHA BALANÇA VOE12746141	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	176,60	353,20
7	31	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO VOE12743310	UN	2	APC APC	231,20	462,40
7	32	UNHA ESCARIFICADOR VOE16002235	UN	12	YTP YTP	94,80	1.137,60
7	33	SUPORTE UNHA VOE16001439	UN	6	YTP YTP	265,30	1.591,80
7	34	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR VOE12743047	UN	2	APC APC	169,80	339,60
7	35	LAMINA CH75527	UN	6	METISA METISA	783,70	4.702,20
7	36	PARAFUSO 3045	UN	60	REX REX	5,40	324,00
7	37	PORCA 3329	UN	60	FEY FEY	1,30	78,00
7	38	COXIM CH11970	UN	4	ELIOFLEX ELIOFLEX	122,00	488,00
7	39	PARAFUSO VOE983720	UN	6	REX REX	4,70	28,20
7	40	PORCA VOE983788	UN	6	FEY FEY	1,30	7,80
7	41	TAMPA CH81884	UN	1	BLUMAQ BLUMAQ	272,10	272,10
7	42	TUBO CH96249	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	313,00	313,00
7	43	COTOVELO CH86836	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	140,50	281,00
7	44	COTOVELO CH16280	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	180,70	361,40
7	45	TAMPA PURIFICADOR CH43332	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	285,80	285,80
7	46	MANGUEIRA CURVA RADIADOR CH86745	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	149,30	298,60
7	47	FILTRO REFRIGERADOR CH45674	UN	3	WEGA WEGA	197,10	591,30
7	48	RESERVATÓRIO CH86728	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	954,20	954,20
7	49	HELICE VENTILADOR CH86534	UN	1	HELIAR HELIAR	1.977,40	1.977,40
7	50	ROLAMENTO CH86686	UN	2	NTN NTN	81,10	162,20
7	51	ESTICADOR DA CORREIA CH95546	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	572,20	572,20
7	52	RETENTOR CH86943	UN	4	APC APC	60,70	242,80
7	53	AQUECEDOR CH36808	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	233,90	233,90
7	54	CABO ACELERADOR CH57641	UN	2	CABOVEL CABOVEL	306,20	612,40
7	55	JUNTA A CH32406	UN	2	GASKET GASKET	53,20	106,40
7	56	RESERVATORIO FLUIDO CH16910	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	251,00	251,00
7	57	CONEXÃO CH120B-0202	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	86,60	86,60
7	58	GARFO CH87701	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	776,90	776,90
7	59	GARFO CH18916	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	521,80	1.043,60
7	60	JUNTA CH25285	UN	2	GASKET GASKET	75,70	151,40
7	61	ROLAMENTO CH3863	UN	2	NTN NTN	165,70	331,40
7	62	ROLAMENTO CH3865	UN	2	NTN NTN	210,70	421,40
7	63	ARRUELA VOE12727850	UN	12	DASTRACTOR DASTRACTOR	7,50	90,00
7	64	CHAVETA CH20J0808	UN	3	DASTRACTOR DASTRACTOR	4,70	14,10
7	65	ANEL ORING CH87754	UN	4	APC APC	7,50	30,00
7	66	ANEL VEDADOR CH12A167	UN	6	DASTRACTOR DASTRACTOR	26,60	159,60
7	67	MOLA CH37181	UN	12	DASTRACTOR DASTRACTOR	128,90	1.546,80
7	68	MOLA CH37182	UN	15	DASTRACTOR DASTRACTOR	113,90	1.708,50
7	69	ARRUELA VOE983335	UN	3	DASTRACTOR DASTRACTOR	8,80	26,40
7	70	CILINDRO MESTRE CH97117	UN	2	GENAU GENAU	1.636,30	3.272,60
7	71	ARRUELA VOE12727853	UN	4	DASTRACTOR DASTRACTOR	14,30	57,20
7	72	COXIM TRANSMISSÃO CH59908	UN	4	ELIOFLEX ELIOFLEX	74,30	297,20
7	73	ARRUELA CH59498	UN	4	DASTRACTOR DASTRACTOR	6,80	27,20
7	74	CRUZETA CH59435	UN	2	CZ CZ	238,00	476,00
7	75	FLANGE CH73646	UN	1	CZ CZ	1.152,00	1.152,00
7	76	CRUZETA VOE12731893	UN	2	CZ CZ	244,80	489,60
7	77	ROLAMENTO CH30561	UN	4	NTN NTN	190,30	761,20
7	78	JOGO DE CALÇO CH76293	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	75,70	75,70
7	79	ROLAMENTO CH87284	UN	2	NTN NTN	226,40	452,80
7	80	ARRUELA CH18348	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	15,60	31,20
7	81	ANEL VEDADOR CH12A247	UN	6	APC APC	10,90	65,40
7	82	CALÇO AJUSTE CH35208	UN	9	DASTRACTOR DASTRACTOR	80,40	723,60
7	83	CAPA CH35207	UN	1	NTN NTN	128,90	128,90
7	84	PINO CH80822	UN	2	BLUMAQ BLUMAQ	302,10	604,20
7	85	GRAXEIRA CH29A02	UN	2	BLUMAQ BLUMAQ	2,00	4,00
7	86	EIXO CH87895	UN	1	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	231,20	231,20
7	87	PINO MESTRE CH80540	UN	4	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	316,40	1.265,60
7	88	ESPAÇADOR CH80533	UN	4	BLUMAQ BLUMAQ	26,60	106,40
7	89	BUCHA BRAÇO CH30559	UN	4	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	142,50	570,00
7	90	PORCA CH31K18ZI	UN	2	FEY FEY	11,50	23,00
7	91	ROTULA CH88049	UN	4	DASTRACTOR DASTRACTOR	197,10	788,40
7	92	VEDADOR CH24947	UN	4	APC APC	21,10	84,40
7	93	GUIA CH8142B	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	77,00	154,00
7	94	GUIA CH8143B	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	127,50	255,00
7	95	GUIA EXTERNO CH8143A	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	60,00	120,00
7	96	ALOJAMENTO CH87300	UN	2	BLUMAQ BLUMAQ	128,90	257,80
7	97	ESPAÇADOR CH18340	UN	6	BLUMAQ BLUMAQ	60,70	364,20
7	98	PINO CH80030	UN	2	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	29,30	58,60
7	99	BUCHA CH80025	UN	6	DASTRACTOR DASTRACTOR	115,20	691,20
7	100	PARAFUSO CH50S0812	UN	6	REX REX	7,50	45,00
7	101	ROLAMENTO CH30121	UN	2	NTN NTN	176,60	353,20
7	102	VEDADOR CH30119	UN	4	APC APC	32,00	128,00
7	103	ROLAMENTO CH30123	UN	6	NTN NTN	53,80	322,80
7	104	ROLAMENTO CH30122	UN	2	NTN NTN	128,90	257,80
7	105	ROLAMENTO CH19629	UN	2	NTN NTN	60,70	121,40
7	106	AMORTECEDOR GÁS VOE12730392	UN	1	DASTRACTOR DASTRACTOR	667,70	667,70
7	107	REPARO DIREÇÃO VOE12724304	UN	2	APC APC	333,50	667,00
7	108	REPARO ELEVAÇÃO RODA VOE12724303	UN	2	APC APC	679,30	1.358,60
7	109	REPARO INCLINAÇÃO VOE12724305	UN	2	APC APC	536,80	1.073,60
7	110	CABO COMANDO CH84805	UN	1	CABOVEL CABOVEL	565,40	565,40
7	111	MANOPLA CH73587	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	77,70	155,40
7	112	VEDADOR CH45705	UN	8	APC APC	30,60	244,80
7	113	CALÇO AJUSTE GIRO CH45704	UN	22	DASTRACTOR DASTRACTOR	79,80	1.755,60
7	114	CALÇO GIRO CH69579	UN	4	BLUMAQ BLUMAQ	64,10	256,40
7	115	BUCHA CH42438	UN	4	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	81,10	324,40
7	116	ESPAÇADOR CH54357	UN	6	BLUMAQ BLUMAQ	77,00	462,00
7	117	ANEL CH36968	UN	4	APC APC	19,70	78,80
7	118	BUCHA CH80762	UN	4	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	163,00	652,00
7	119	GRAXEIRA CH28A04	UN	15	BLUMAQ BLUMAQ	2,00	30,00
7	120	REPARO CILINDRO VOE12724303	UN	2	APC APC	592,70	1.185,40
7	121	PINO CELA CH79509	UN	2	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	381,20	762,40
7	122	EIXO CELA CH69772	UN	2	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	606,30	1.212,60
7	123	CALÇO AJUSTE CH1211920	UN	15	DASTRACTOR DASTRACTOR	23,10	346,50
7	124	ENGRENAGEM CH87022	UN	3	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	592,70	1.778,10
7	125	ENGRENAGEM CH69781	UN	5	ENROLEIXOS ENROLEIXOS	159,60	798,00
7	126	ESPAÇADOR CH79089	UN	2	DASTRACTOR DASTRACTOR	77,00	154,00
7	127	DESINGRIPANTE 06846/2	UN	10	WURTH WURTH	11,50	115,00
7	128	ADITIVO ARREFECEDOR 5 LTRS 2154245	UN	20	WURTH WURTH	142,50	2.850,00
7	129	MANGUEIRA 1/2 2TRS	UN	35	MANGOTE MANGOTE	43,60	1.526,00
7	130	CAPA 1/2 2TRS	UN	14	BLUMAQ BLUMAQ	12,90	180,60
7	131	TERMINAL 22411-08-08	UN	8	BLUMAQ BLUMAQ	23,10	184,80
7	132	TERMINAL 90G 22491-08-08	UN	8	BLUMAQ BLUMAQ	32,00	256,00
7	133	MANGUEIRA 3/8 2TRS	UN	25	MANGOTE MANGOTE	41,60	1.040,00
7	134	CAPA 3/8 2TRS	UN	10	BLUMAQ BLUMAQ	9,50	95,00
7	135	TERMINAL 22411-06-06	UN	5	BLUMAQ BLUMAQ	23,10	115,50
7	136	TERMINAL 22491-06-06	UN	5	BLUMAQ BLUMAQ	23,10	115,50
7	137	MANGUEIRA 1/4 2TRS	UN	20	MANGOTE MANGOTE	25,20	504,00
7	138	TERMINAL 22411-04-04	UN	10	BLUMAQ BLUMAQ	16,30	163,00
7	139	TERMINAL 22491-04-04	UN	10	BLUMAQ BLUMAQ	16,30	163,00
7	140	CAPA 1/4 2TRS	UN	20	BLUMAQ BLUMAQ	6,10	122,00
7	141	ANEL ORING 2015	UN	15	APC APC	4,70	70,50
7	142	ANEL ORING 2111	UN	10	APC APC	2,00	20,00
7	143	ANEL ORING 2120	UN	15	APC APC	3,40	51,00
7	144	MANGUEIRA 4SH 2793-12	UN	15	MANGOTE MANGOTE	163,00	2.445,00
7	145	CAPA 3/4 2TRS	UN	8	BLUMAQ BLUMAQ	23,10	184,80
7	146	TERMINAL 22411-12-12	UN	8	BLUMAQ BLUMAQ	36,80	294,40
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 95.000,00							

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 15/06/2023 até 15/06/2023.
Data da Assinatura da Ata: 14/06/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 56/2022
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.420/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2022).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das Receitas e Despesas, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma dos Anexos, que integram o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de maio.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº 163/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$37.872,88 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos)**, a fim de adquirir equipamentos e materiais de uso permanente para Ação Social, fazendo uso dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 29, de 15/06/2022 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$37.872,88 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos)**, a fim de adquirir equipamentos e materiais de uso permanente para Ação Social, fazendo uso dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial transferidos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.1.115 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS

FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente 37.872,88

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. 37.872,88

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 935 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte - 935 **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS** (Superávit Financeiro exercício anterior) **37.872,88**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria Municipal de Ação Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL						
Tipo: PROJETO						
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
DESCRIÇÃO					**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**		**Recursos**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS	Bens	P	Und.		Vinculado	37.872,88
					Meta na LDO	**37.872,88**
Data Inicio: 18/05/2022						
Data Fim: 31/12/2022						

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL						
Objetivo: Utilizar recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente a fim de aprimorar as atividades realizadas pela Ação Social no município.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Recursos FNAS	Bens	P	Und.	01	2022	37.872,88
				TOTAL		**37.872,88**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste Oeste designado pelo Decreto nº **117/2022**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que à Tomada de Preços **nº 08/2022**, Contratação de empresa para especializada para serviços de locação de palco contendo som e iluminação, estrutura de rodeio e demais estruturas conforme termo de referência.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR, 15 de junho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 307 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OLIVEIRA E PAULA LTDA.
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 108/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais e insumos médico veterinários destinados ao Programa de Inseminação Artificial e acompanhamento médico veterinário da Bovinocultura Leiteira desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.853,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2022
Vigência do contrato: 09 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 318 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
SEDE: Joinville, Santa Catarina
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 50/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para aquisição de bebedouros, para atender a demanda de todas as Secretarias desta municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 91.720,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: 13 de junho de 2023.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa L BLANCO & BLANCOLTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 82.337.502/0001-77, com sede na Rua RUA MATILDE GOMES, 63 - CENTRO - 87430000, TAPEJARA - PR
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de material elétrico visando à reposição para atender a demandas dos setores
VALOR R$ 638.235,90 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias a partir da data do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº 162/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos do Programa CV 19/SAPS, do Piso em Atenção Primária em Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 27, de 15/06/2022 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos do Programa CV 19/SAPS, do Piso em Atenção Primária em Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2.106- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30.00 – Material de consumo 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 133.632,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 163.632,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 1019: **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavírus (COVID-19) (exercício corrente)..R$163.632,00**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria Municipal de Saúde,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município					
Tipo: Atividade					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidad e Medida**	**Recursos**	**Valores**
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS	Atividade	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	**163.632,00**
				Meta na LDO	**163.632,00**
Data Inicio: 04/05/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município						
Objetivo: Incentivo nas ações de combate à pandemia da COVID-19, através da aquisição de insumos, medicamentos, serviços médicos, exames e serviços laboratoriais das Unidades de Saúde.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021/SCTIE/SAPS	Atividade	P	UN	01	**2022**	**163.632,00**
				TOTAL		**163.632,00**
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
(RETIFICADO)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 01 de julho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de Recursos humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria e Hospedagem em Nuvem.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Fundo Previdênciário Municipal de Cruzeiro do Oeste.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 78.341,96 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais noventa seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste,13 de junho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

PREGÃO Nº 51/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de junho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do Dia 01 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 01 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 01 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 01 de julho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022

REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 140.666,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por LOTE**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

PREGÃO Nº 46/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de junho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 01de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 01 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 01 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Dedetização: nº 099/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. C. DEDETIZADORA – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização, dedetização e sanitização de prédios públicos desta Municipalidade, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/Pr.
Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 15/06/2022 á 15/06/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 039/2022 e Chamamento Público nº 009/2022.
Iporã-Pr. 14 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
3º bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	7.427.100,55	7.549.804,79	7.439.508,76	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82		
	7.427.100,55	14.976.905,34	22.416.414,10	29.825.565,92	37.234.717,74	44.643.869,56	44.643.869,56	44.643.869,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.084.883,56	2.605.791,78	3.126.700,00	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.009.327,40	2.411.000,00	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	34.006,80	42.503,40	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.184,25	29.170,55	29.127,15	28.955,08	28.955,08	28.955,08		
	29.184,25	58.354,80	87.481,95	116.437,03	145.392,11	174.347,19	174.347,19	174.347,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	4.667,60	5.833,80	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	27.960,95	27.788,88	27.788,88	27.788,88		
	28.015,25	56.019,60	83.980,55	111.769,43	139.558,31	167.347,19	167.347,19	167.347,19
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	71.900,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2022
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74		
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	45.942,52	57.421,26	68.900,00	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.870.544,38	6.760.291,75	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88		
	6.746.265,60	13.616.809,98	20.377.101,73	27.107.208,61	33.837.315,49	40.567.422,37	40.567.422,37	40.567.422,37
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	8.762.403,56	11.680.869,04	14.599.334,52	17.517.800,00	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.235.698,90	3.125.446,27	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40		
	3.102.693,00	6.338.391,90	9.463.838,17	12.559.099,57	15.654.360,97	18.749.622,37	18.749.622,37	18.749.622,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	45.009,00	56.254,50	67.500,00	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	40.674,80	50.837,40	61.000,00	61.000,00	61.000,00
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	1.290.221,63	2.603.899,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00		
	2.135.030,00	3.425.251,63	6.029.150,63	6.489.799,63	6.950.448,63	7.411.097,63	7.411.097,63	7.411.097,63
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.493.664,55	7.774.119,62	8.977.500,96	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02		
	8.493.664,55	16.267.784,17	25.245.285,13	32.049.179,15	38.853.073,17	45.656.967,19	45.656.967,19	45.656.967,19

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.734.791,38	3.815.013,41	3.734.760,78	3.704.575,91		
	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	44.643.697,49	44.643.697,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	51.000,00	51.000,00
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.693,01	14.477,54	14.477,54	14.477,54		
	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	174.175,12	174.175,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	14.109,91	13.894,44	13.894,44	13.894,44		
	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	167.175,12	167.175,12
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2022
	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		
	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.395.053,44	3.475.490,94	3.395.238,31	3.365.053,44		
	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	40.567.422,37	40.567.422,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74		
	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.658.068,20	1.577.815,57	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.749.622,37	18.749.622,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	260.247,13	1.373.574,50	230.324,50		
	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	6.411.097,63	6.411.097,63
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	4.231.812,48	3.542.307,14	4.575.381,88	3.401.947,01		
	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	44.656.795,12	44.656.795,12

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**2.799.773,37**	**5.071.079,65**	**3.010.542,09**	**3.222.421,71**	**3.254.178,20**	**2.786.565,40**		
	2.786.393,33	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**36.862.920,40**	**36.862.920,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.762.953,60	1.996.753,60	1.436.278,63		
	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	18.750.726,97	18.750.726,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-19.505,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	118.000,00	118.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.446.973,11	1.276.929,60	1.337.791,77		
	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	17.994.193,43	17.994.193,43
Despesas de Capital	**477.893,52**	**5.947.629,03**	**1.081.326,39**	**195.532,31**	**1.240.882,77**	**1.475.609,68**		
	475.609,68	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**13.272.531,78**	**13.272.531,78**
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	193.872,31	1.261.222,77	1.458.949,68		
	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	13.124.531,78	13.124.531,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	1.660,00	-20.340,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	148.000,00	148.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-62.505,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL GERAL	3.290.221,89	11.031.203,68	4.104.363,48	3.430.449,02	4.432.555,97	4.274.670,08		
	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	50.210.452,18	50.210.452,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.840/2022
SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2023, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento;
III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII. As disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4º O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:
1- Pessoal e encargos sociais;
2- Juros e encargos de dívida;
3- Outras despesas correntes;
4- Investimentos;
5- Inversões financeiras; e
6- Amortização da dívida.
Art. 5º A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.
Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:
01 - Recursos próprios da Administração Direta;
02 - Transferências correntes da União;
03 - Transferências correntes do Estado;
04 - Operações de crédito;
05 - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
06 - Transferências de capital da União;
07 - Transferências de capital do Estado.
Art. 6º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.
Art. 7º O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 8º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:
I. Texto de Lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;
III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;
VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;
VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;
VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;
XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II. Resumo da política econômica e social do governo;
III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2023, os estimados para 2022 e os observados em 2021, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;
IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º O poder executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
II. Os resultados correntes do orçamento;
III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2022 e o programado para 2023 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
VI. A memória de cálculo das estimativas:
a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;
b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.
VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
VIII. A situação observada no exercício de 2021 em relação aos limites e condições de que trata ao art. 167, inciso III da Constituição;
IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas.
X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;
XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
§ 1º As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.
§ 2º Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:
I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e
III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 3º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.
Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:
§ 1º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 2º Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 contemplará:
I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;
II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada para 2023, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;
III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a Mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V. Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI. Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.
Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I. Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III. Contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI
Art. 22. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Do orçamento da prefeitura;
II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.
Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 24. No exercício de 2023, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2022 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III. For observado o limite previsto em Lei.
Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.
Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamento, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.
Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 27. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 28. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2023 e subsequentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.
Art. 29. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de 2023, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 30. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos/atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:
I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.
Art. 35. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;
§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.
§ 4º O valor a ser repassado ao poder legislativo, não poderá ultrapassar os valores, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício de 2021.
Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;
III. Pagamento do serviço da dívida.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 40. As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.
Art. 41. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao principio da economicidade e simplificação das contas municipais.
Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.
Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 21.056.639/0001-69, com sede na Rua RUA MATILDE GOMES, 63 - CENTRO - 87430000, TAPEJARA - PR
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição de material elétrico visando à reposição para atender a demandas dos setores
VALOR R$ 260.697,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias a partir da data do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 230/2022
b) Licitação Nrº : 38/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 14/06/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZA-DAS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SIS-TEMA ÚNICO DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.801.537/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos re-ais).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº 166/2022
b) Licitação Nrº : 45/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/06/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de tintas e materiais de pintura desti-nado atender a demandas dos setores
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - manutencao da divisao de servicos gerais da sec. de administração
26.782.0051.2.034. - manutencao da divisao do servicos rodoviario municipal
15.452.0037.2.026. - manutencao da divisao de servicos urbanos
10.301.0020.2.043. - manutencao e encargos da secretaria municipal de saude
10.302.0020.2.042. - manutencao dos servicos de saude/hospital municipal
08.244.0016.2.058. - manutencao e encargos com a divisao de acao social
08.244.0016.2.064. - manutencao e encargos com o fundo munic. de assistencia social
12.361.0022.2.072. - manutencao e encargos com os repasses do salário educação
12.361.0022.2.073. - manutencao e encargos com ensino regular
20.122.0045.2.091. - manutencao e encargos com a divisao de agricultura e pecuaria
23.122.0049.2.007. - manutencao e encargos com a divisao de indústria e comércio
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.159.931/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
2) TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.734.238/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.408,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais).
3) SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.789.792/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.637,32 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
4) BRUNO DA SILVA RIBEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.547.879/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.702,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais).
5) OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.102.902/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.063,50 (dez mil e ses-senta e três reais e cinquenta centavos).
6) ABREU MARTINS E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.744.301/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.172,50 (nove mil, cento e setenta e dois reais e cin-quenta centavos).
7) A C VOLPATO TINTAS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.269.768/0001-96 no va-lor total dos itens vencidos de R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
Receitas Correntes	39.280.606,08	44.921.805,44	46.997.474,37	49.021.980,30	50.507.209,88	51.991.131,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.836.817,98	6.166.135,97	4.455.281,00	4.600.102,00	4.738.127,00	4.880.297,00
Contribuições	6.112.586,21	6.918.805,17	4.334.994,00	4.554.316,00	4.699.212,01	4.848.722,86
Receita Patrimonial	1.097.192,64	718.388,51	2.942.709,00	3.034.923,00	3.132.157,81	3.232.525,03
Receita Agropecuária	2.050,00	3.238,19	6.374,00	6.589,00	6.796,00	7.009,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.972,87	103.525,60	62.220,00	64.258,00	66.202,00	68.205,00
Transferências Correntes	27.951.896,82	30.928.026,23	32.265.700,37	33.736.350,30	34.741.027,88	35.729.254,05
Demais Receitas Correntes	93.089,56	83.685,77	2.930.196,00	3.025.442,00	3.123.687,18	3.225.118,11
Receitas de Capital	4.899.949,98	3.833.846,45	1.439.624,00	261.437,00	264.855,00	266.731,00
Operações de Crédito	1.884.441,38	935.737,93	522.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Alienação de Bens	734.115,40	486.608,52	209.524,00	19.998,00	20.449,00	20.914,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.281.393,20	2.411.500,00	708.100,00	41.439,00	44.406,00	45.817,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**44.180.556,06**	**48.755.651,89**	**48.437.098,37**	**49.283.417,30**	**50.772.064,88**	**52.257.862,05**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	39.280.606,08	
2021	44.921.805,44	114,36
2022	46.997.474,37	104,62
2023	49.021.980,30	104,31
2024	50.507.209,88	103,03
2025	51.991.131,05	102,94

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.836.817,98	
2021	6.166.135,97	160,71
2022	4.455.281,00	72,25
2023	4.600.102,00	103,25
2024	4.738.127,00	103,00
2025	4.880.297,00	103,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.112.586,21	
2021	6.918.805,17	113,19
2022	4.334.994,00	62,66
2023	4.554.316,00	105,06
2024	4.699.212,01	103,18
2025	4.848.722,86	103,18

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.097.192,64	
2021	718.388,51	65,48
2022	2.942.709,00	409,63
2023	3.034.923,00	103,13
2024	3.132.157,81	103,20
2025	3.232.525,03	103,20

Nota:

Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.063.192,64	
2021	684.788,51	64,41
2022	2.937.522,00	428,97
2023	3.029.562,00	103,13
2024	3.126.631,81	103,20
2025	3.226.829,03	103,20

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	34.000,00	
2021	33.600,00	98,82
2022	5.187,00	15,44
2023	5.361,00	103,35
2024	5.526,00	103,08
2025	5.696,00	103,08

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.050,00	
2021	3.238,19	157,96
2022	6.374,00	196,84
2023	6.589,00	103,37
2024	6.796,00	103,14
2025	7.009,00	103,13

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	186.972,87	
2021	103.525,60	55,37
2022	62.220,00	60,10
2023	64.258,00	103,28
2024	66.202,00	103,03
2025	68.205,00	103,03

Nota:

Consolidado

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	27.951.896,82	
2021	30.928.026,23	110,65
2022	32.265.700,37	104,33
2023	33.736.350,30	104,56
2024	34.741.027,88	102,98
2025	35.729.254,05	102,84

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	93.089,56	
2021	83.685,77	89,90
2022	2.930.196,00	3.501,43
2023	3.025.442,00	103,25
2024	3.123.687,18	103,25
2025	3.225.118,11	103,25

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	93.089,56	
2021	83.685,77	89,90
2022	2.930.196,00	3.501,43
2023	3.025.442,00	103,25
2024	3.123.687,18	103,25
2025	3.225.118,11	103,25

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.899.949,98	
2021	3.833.846,45	78,24
2022	1.439.624,00	37,55
2023	261.437,00	18,16
2024	264.855,00	101,31
2025	266.731,00	100,71

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.884.441,38	
2021	935.737,93	49,66
2022	522.000,00	55,78
2023	200.000,00	38,31
2024	200.000,00	100,00
2025	200.000,00	100,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	734.115,40	
2021	486.608,52	66,29
2022	209.524,00	43,06
2023	19.998,00	9,54
2024	20.449,00	102,26
2025	20.914,00	102,27

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.281.393,20	
2021	2.411.500,00	105,70
2022	708.100,00	29,36
2023	41.439,00	5,85
2024	44.406,00	107,16
2025	45.817,00	103,18

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
DESPESAS CORRENTES (I)	34.759.346,82	39.329.205,93	44.980.033,69	46.732.715,60	48.154.217,78	49.572.499,15
Pessoal e Encargos Sociais	21.187.781,65	23.160.754,93	27.857.755,00	28.786.972,00	29.655.663,00	30.525.041,00
Juros e Encargos da Dívida	393.128,05	872.527,68	595.092,07	614.434,00	632.868,00	651.855,00
Outras Despesas Correntes	13.178.437,12	15.295.923,32	16.527.186,62	17.331.309,60	17.865.686,78	18.395.603,15
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.846.017,21	4.298.332,18	3.504.857,17	2.456.994,24	2.521.317,06	2.586.017,88
Investimentos	5.269.389,52	3.238.330,42	2.493.985,53	1.477.859,70	1.512.792,10	1.547.125,90
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	576.627,69	1.060.001,76	1.010.871,64	979.134,54	1.008.524,96	1.038.891,98
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	28.200,00	93.707,46	96.530,04	99.345,02
TOTAL(IV=(I+II+III)	**40.605.364,03**	**43.627.538,11**	**48.513.090,86**	**49.283.417,30**	**50.772.064,88**	**52.257.862,05**

ICARAIMA 12 de abril de 2022

Comentários
-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	34.759.346,82	
2021	39.329.205,93	113,15
2022	44.980.033,69	114,37
2023	46.732.715,60	103,90
2024	48.154.217,78	103,04
2025	49.572.499,15	102,95

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	21.187.781,65	
2021	23.160.754,93	109,31
2022	27.857.755,00	120,28
2023	28.786.972,00	103,34
2024	29.655.663,00	103,02
2025	30.525.041,00	102,93

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	393.128,05	
2021	872.527,68	221,94
2022	595.092,07	68,20
2023	614.434,00	103,25
2024	632.868,00	103,00
2025	651.855,00	103,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.178.437,12	
2021	15.295.923,32	116,07
2022	16.527.186,62	108,05
2023	17.331.309,60	104,87
2024	17.865.686,78	103,08
2025	18.395.603,15	102,97

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.846.017,21	
2021	4.298.332,18	73,53
2022	3.504.857,17	81,54
2023	2.456.994,24	70,10
2024	2.521.317,06	102,62
2025	2.586.017,88	102,57

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.269.389,52	
2021	3.238.330,42	61,46
2022	2.493.985,53	77,01
2023	1.477.859,70	59,26
2024	1.512.792,10	102,36
2025	1.547.125,90	102,27

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	576.627,69	
2021	1.060.001,76	183,83
2022	1.010.871,64	95,37
2023	979.134,54	96,86
2024	1.008.524,96	103,00
2025	1.038.891,98	103,01

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	28.200,00	0,00
2023	93.707,46	332,30
2024	96.530,04	103,01
2025	99.345,02	102,92

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	39.278.556,08	44.918.567,25	46.991.100,37	49.015.391,30	50.500.413,88	51.984.122,05
Receita Tributária	3.836.817,98	6.166.135,97	4.455.281,00	4.600.102,00	4.738.127,00	4.880.297,00
Receita de Contribuições	6.112.586,21	6.918.805,17	4.334.994,00	4.554.316,00	4.699.212,01	4.848.722,86
Receita Patrimonial	1.097.192,64	718.388,51	2.942.709,00	3.034.923,00	3.132.157,81	3.232.525,03
Aplicações Financeiras (II)	1.063.192,64	684.788,51	2.937.522,00	3.029.562,00	3.126.631,81	3.226.829,03
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	33.600,00	5.187,00	5.361,00	5.526,00	5.696,00
Receita de Serviços	186.972,87	103.525,60	62.220,00	64.258,00	66.202,00	68.205,00
Transferências Correntes	27.951.896,82	30.928.026,23	32.265.700,37	33.736.350,30	34.741.027,88	35.729.254,05
Demais Receitas Correntes	93.089,56	83.685,77	2.930.196,00	3.025.442,00	3.123.687,18	3.225.118,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.089,56	83.685,77	2.930.196,00	3.025.442,00	3.123.687,18	3.225.118,11
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	38.215.363,44	44.233.778,74	44.053.578,37	45.985.829,30	47.373.782,07	48.757.293,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.899.949,98	3.833.846,45	1.439.624,00	261.437,00	264.855,00	266.731,00
Operações de Crédito (VI)	1.884.441,38	935.737,93	522.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	734.115,40	486.608,52	209.524,00	19.998,00	20.449,00	20.914,00
Transferências de Capital	2.281.393,20	2.411.500,00	708.100,00	41.439,00	44.406,00	45.817,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.281.393,20	2.411.500,00	708.100,00	41.439,00	44.406,00	45.817,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**40.496.756,64**	**46.645.278,74**	**44.761.678,37**	**46.027.268,30**	**47.418.188,07**	**48.803.110,02**
DESPESAS CORRENTES (XII)	34.759.346,82	39.329.205,93	44.980.033,69	46.732.715,60	48.154.217,78	49.572.499,15
Pessoal e Encargos Sociais	21.187.781,65	23.160.754,93	27.857.755,00	28.786.972,00	29.655.663,00	30.525.041,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	393.128,05	872.527,68	595.092,07	614.434,00	632.868,00	651.855,00
Outras Despesas Correntes	13.178.437,12	15.295.923,32	16.527.186,62	17.331.309,60	17.865.686,78	18.395.603,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	34.366.218,77	38.456.678,25	44.384.941,62	46.118.281,60	47.521.349,78	48.920.644,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.846.017,21	4.298.332,18	3.504.857,17	2.456.994,24	2.521.317,06	2.586.017,88
Investimentos	5.269.389,52	3.238.330,42	2.493.985,53	1.477.859,70	1.512.792,10	1.547.125,90
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	576.627,69	1.060.001,76	1.010.871,64	979.134,54	1.008.524,96	1.038.891,98
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.269.389,52	3.238.330,42	2.493.985,53	1.477.859,70	1.512.792,10	1.547.125,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	28.200,00	93.707,46	96.530,04	99.345,02
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**39.635.608,29**	**41.695.008,67**	**46.907.127,15**	**47.689.848,76**	**49.130.671,92**	**50.567.115,07**
DESPESA TOTAL	**40.605.364,03**	**43.627.538,11**	**48.513.090,86**	**49.283.417,30**	**50.772.064,88**	**52.257.862,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**861.148,35**	**4.950.270,07**	**-2.145.448,78**	**-1.662.580,46**	**-1.712.483,85**	**-1.764.005,05**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.531.212,94**	**4.762.530,90**	**196.981,15**	**752.547,54**	**781.279,96**	**810.968,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 23m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020 b	ARRECADADA 2021 c	ORÇADA 2022 d	PREVISÃO 2023 e	PREVISÃO 2024 f	PREVISÃO 2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.824,69	4.798.248,12	4.594.557,15	4.743.880,26	4.898.056,37	5.057.243,20
DEDUÇÕES (II)	3.131.337,04	6.572.201,74	6.919.377,22	7.144.256,98	7.792.915,05	8.046.184,78
Ativo Disponível	3.433.520,90	6.956.546,65	7.310.041,14	7.547.617,48	7.792.915,05	8.046.184,78
Haveres Financeiros	83.960,72	92.124,18	96.427,00	99.560,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	386.144,58	476.469,09	487.090,92	502.921,37	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.489.487,65	-1.773.953,62	-2.324.820,07	-2.400.376,72	-2.894.858,68	-2.988.941,59

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 139.604,62	(c - b) -3.263.441,27	(d - c) -550.866,45	(d - e) -75.556,65	(f - e) -494.481,96	(g - f) -94.082,91

Notas
-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 1,349,883.03)

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.927.570,41	4.620.824,69	4.798.248,12	4.594.557,15	4.743.880,26	4.898.056,37	5.057.243,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.927.570,41	4.620.824,69	4.798.248,12	4.594.557,15	4.743.880,26	4.898.056,37	5.057.243,20
DEDUÇÕES (II)	1.577.687,38	3.131.337,04	6.572.201,74	6.919.377,22	7.144.256,98	7.792.915,05	8.046.184,78
Ativo Disponível	3.109.321,35	3.433.520,90	6.956.546,65	7.310.041,14	7.547.617,48	7.792.915,05	8.046.184,78
Haveres Financeiros	51.298,83	83.960,72	92.124,18	96.427,00	99.560,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.582.932,80	386.144,58	476.469,09	487.090,92	502.921,37	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	1.349.883,03	1.489.487,65	-1.773.953,62	-2.324.820,07	-2.400.376,72	-2.894.858,68	-2.988.941,59

ICARAIMA 12 de abril de 2022

Comentários
-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	39.278.556,08	44.918.567,25	46.991.100,37	49.015.391,30	50.500.413,88	51.984.122,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.836.817,98	6.166.135,97	4.455.281,00	4.600.102,00	4.738.127,00	4.880.297,00
Receita de Contribuições	6.112.586,21	6.918.805,17	4.334.994,00	4.554.316,00	4.699.212,01	4.848.722,86
Receita Patrimonial	1.097.192,64	718.388,51	2.942.709,00	3.034.923,00	3.132.157,81	3.232.525,03
Aplicações Financeiras (II)	1.063.192,64	684.788,51	2.937.522,00	3.029.562,00	3.126.631,81	3.226.829,03
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	33.600,00	5.187,00	5.361,00	5.526,00	5.696,00
Receita de Serviços	186.972,87	103.525,60	62.220,00	64.258,00	66.202,00	68.205,00
Transferências Correntes	27.951.896,82	30.928.026,23	32.265.700,37	33.736.350,30	34.741.027,88	35.729.254,05
Demais Receitas Correntes	93.089,56	83.685,77	2.930.196,00	3.025.442,00	3.123.687,18	3.225.118,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.089,56	83.685,77	2.930.196,00	3.025.442,00	3.123.687,18	3.225.118,11
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	38.215.363,44	44.233.778,74	44.053.578,37	45.985.829,30	47.373.782,07	48.757.293,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.899.949,98	3.833.846,45	1.439.624,00	261.437,00	264.855,00	266.731,00
Operações de Crédito (VI)	1.884.441,38	935.737,93	522.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	209.524,00	19.998,00	20.449,00	20.914,00
Alienação de Ativos (VIII)	734.115,40	486.608,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.281.393,20	2.411.500,00	708.100,00	41.439,00	44.406,00	45.817,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.281.393,20	2.411.500,00	708.100,00	41.439,00	44.406,00	45.817,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**40.496.756,64**	**46.645.278,74**	**44.761.678,37**	**46.027.268,30**	**47.418.188,07**	**48.803.110,02**
RECEITA TOTAL (I + V)	**44.178.506,06**	**48.752.413,70**	**48.430.724,37**	**49.276.828,30**	**50.765.268,88**	**52.250.853,05**
DESPESAS CORRENTES (XII)	34.759.346,82	39.329.205,93	44.980.033,69	46.732.715,60	48.154.217,78	49.572.499,15
Pessoal e Encargos Sociais	21.187.781,65	23.160.754,93	27.857.755,00	28.786.972,00	29.655.663,00	30.525.041,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	393.128,05	872.527,68	595.092,07	614.434,00	632.868,00	651.855,00
Outras Despesas Correntes	13.178.437,12	15.295.923,32	16.527.186,62	17.331.309,60	17.865.686,78	18.395.603,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	34.366.218,77	38.456.678,25	44.384.941,62	46.118.281,60	47.521.349,78	48.920.644,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.846.017,21	4.298.332,18	3.504.857,17	2.456.994,24	2.521.317,06	2.586.017,88
Investimentos	5.269.389,52	3.238.330,42	2.493.985,53	1.477.859,70	1.512.792,10	1.547.125,90
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	576.627,69	1.060.001,76	1.010.871,64	979.134,54	1.008.524,96	1.038.891,98
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.269.389,52	3.238.330,42	2.493.985,53	1.477.859,70	1.512.792,10	1.547.125,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	28.200,00	93.707,46	96.530,04	99.345,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**39.635.608,29**	**41.695.008,67**	**46.907.127,15**	**47.689.848,76**	**49.130.671,92**	**50.567.115,07**
DESPESA TOTAL	**40.605.364,03**	**43.627.538,11**	**48.513.090,86**	**49.283.417,30**	**50.772.064,88**	**52.257.862,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**861.148,35**	**4.950.270,07**	**-2.145.448,78**	**-1.662.580,46**	**-1.712.483,85**	**-1.764.005,05**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.531.212,94**	**4.762.530,90**	**196.981,15**	**752.547,54**	**781.279,96**	**810.968,98**

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORCADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.824,69	4.798.248,12	4.594.557,15	4.743.880,26	4.898.056,37	5.057.243,20
DEDUCÕES (II)	3.131.337,04	6.572.201,74	6.919.377,22	7.144.256,98	7.792.915,05	8.046.184,78
Ativo Disponível	3.433.520,90	6.956.546,65	7.310.041,14	7.547.617,48	7.792.915,05	8.046.184,78
Haveres Financeiros	83.960,72	92.124,18	96.427,00	99.560,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	386.144,58	476.469,09	487.090,92	502.921,37	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.489.487,65	-1.773.953,62	-2.324.820,07	-2.400.376,72	-2.894.858,68	-2.988.941,59
RESULTADO NOMINAL	139.604,62	-3.263.441,27	-550.866,45	-75.556,65	-494.481,96	-94.082,91

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 1,349,883.03)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 34m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL
Receita Total	49.283.417,30	47.524.992,57	7,524	103,44	50.772.064,88	47.463.835,54	7,325	104,82	52.257.862,05	47.429.535,35	7,141	106,05
Receitas Primárias (I)	46.033.857,30	44.391.376,37	7,028	96,62	47.424.984,07	44.334.845,35	6,842	97,91	48.810.119,02	44.300.344,00	6,670	99,05
Despesa Total	49.283.417,30	47.524.992,57	7,524	103,44	50.772.064,88	47.463.835,54	7,325	104,82	52.257.862,05	47.429.535,35	7,141	106,05
Despesa Primárias (II)	47.689.848,76	45.988.282,31	7,281	100,10	49.130.671,92	45.929.393,21	7,088	101,43	50.567.115,07	45.895.003,69	6,910	102,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.655.991,46	-1.596.905,94	-0,253	-3,48	-1.705.687,85	-1.594.547,86	-0,246	-3,52	-1.756.996,05	-1.594.659,69	-0,240	-3,57
Resultado Nominal	-75.556,65	-72.860,80	-0,012	-0,16	-494.481,96	-462.262,28	-0,071	-1,02	-94.082,91	-85.390,19	-0,013	-0,19
Dívida Pública Consolidada	4.743.880,26	4.574.619,34	0,724	9,96	4.898.056,37	4.578.906,58	0,707	10,11	5.057.243,20	4.589.982,93	0,691	10,26
Dívida Consolidada Líquida	-2.400.376,72	-2.314.731,65	-0,366	-5,04	-2.894.858,68	-2.706.234,16	-0,418	-5,98	-2.988.941,59	-2.712.780,53	-0,408	-6,07
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 41m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3.25	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	1.00	1.00	1.00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5.21	5.20	5.20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.70	3.15	3.00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.00	693.142.514.00	731.785.209.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	47.715.980,22	8,15	159,35	48.755.651,89	8,328	162,82	1.039.671,67	2,18
Receitas Primárias (I)	44.830.876,22	7,658	149,72	47.299.705,44	8,079	157,96	2.468.829,22	5,51
Despesa Total	47.716.980,22	8,151	159,35	43.627.538,11	7,452	145,70	-4.089.442,11	-8,57
Despesas Primárias (II)	46.160.585,22	7,885	154,16	41.695.008,67	7,122	139,24	-4.465.576,55	-9,67
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.329.709,00	-0,227	-4,44	5.604.696,77	0,957	18,72	6.934.405,77	-521,50
Resultado Nominal	-3.263.441,27	-0,557	-10,90	-3.263.441,27	-0,557	-10,90	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.798.248,12	0,820	16,02	4.620.824,69	0,789	15,43	-177.423,43	-3,70
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.773.953,62	-0,303	-5,92	-1.773.953,62	-0,303	-5,92	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 43m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**585.445.455,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**579.300.000,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

VALOR A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	44.180.556,06	48.755.651,89	-9,384	48.437.098,37	0,658	49.283.417,30	-1,717	50.772.064,88	-2,932	52.257.862,05	-2,843
Receitas Primárias (I)	44.180.556,06	48.755.651,89	-9,384	48.437.098,37	0,658	49.283.417,30	-1,717	50.772.064,88	-2,932	52.257.862,05	-2,843
Despesa Total	40.605.364,03	43.627.538,11	-6,927	48.513.090,86	-10,071	49.283.417,30	-1,563	50.772.064,88	-2,932	52.257.862,05	-2,843
Despesas Primarias (II)	40.212.235,98	42.755.010,43	-5,947	47.889.798,79	-10,722	48.575.275,84	-1,411	50.042.666,84	-2,932	51.506.662,03	-2,842
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.968.320,08	6.000.641,46	-33,868	547.299,58	996,409	708.141,46	-22,713	729.398,04	-2,914	751.200,02	-2,902
Resultado Nominal	139.604,62	-3.263.441,27	-104,278	-550.866,45	492,420	-75.556,65	629,077	-78.012,24	-3,148	-80.547,64	-3,148
Dívida Pública Consolidada	4.620.824,69	4.798.248,12	-3,698	4.594.557,15	4,433	4.743.880,26	-3,148	4.898.056,37	-3,148	5.057.243,20	-3,148
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.489.487,65	-1.773.953,62	-183,964	-2.324.820,07	-23,695	-2.400.376,72	-3,148	-2.478.388,97	-3,148	-2.558.936,61	-3,148

VALOR A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	50.723.218,97	51.502.012,59	-1,512	48.437.098,37	6,328	47.845.495,71	1,236	48.068.160,15	-0,463	48.314.314,00	-0,509
Receitas Primárias (I)	50.723.218,97	51.502.012,59	-1,512	48.437.098,37	6,328	47.845.495,71	1,236	48.068.160,15	-0,463	48.314.314,00	-0,509
Despesa Total	46.680.764,64	46.083.257,19	1,297	48.513.090,86	-5,01	47.930.461,02	1,216	48.227.515,64	-0,616	48.542.066,60	-0,648
Despesas Primarias (II)	46.220.175,82	45.154.451,47	2,360	47.889.798,79	-5,712	47.247.217,54	1,360	47.544.949,40	-0,626	47.859.256,08	-0,657
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.503.043,15	6.347.561,12	-29,059	547.299,58	1.059,796	598.278,17	-8,521	523.210,75	14,347	455.057,92	14,977
Resultado Nominal	163.560,77	-3.473.933,23	-104,708	-550.866,45	530,631	-72.860,80	656,053	-72.929,09	-0,094	-73.105,50	-0,241
Dívida Pública Consolidada	5.413.758,21	5.107.735,12	5,991	4.594.557,15	11,169	4.574.619,34	0,436	4.578.906,58	-0,094	4.589.982,93	-0,241
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.745.083,73	-1.888.373,63	-192,412	-2.324.820,07	-18,773	-2.314.731,65	0,436	-2.316.900,97	-0,094	-2.322.505,54	-0,241

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 43m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	10.06	6.45	3.70	3.15	3.00
valor corrente x 1,1716	valor corrente x 1,0645	valor corrente	valor corrente / 1,0370	valor corrente / 1,0697	valor corrente / 1,1018

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 12 de abril de 2022

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	40.646.726,13	100,00	34.385.917,60	100,00	34.101.286,57	100,00
TOTAL	**40.646.726,13**	**100,00**	**34.385.917,60**	**100,00**	**34.101.286,57**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-88.146.307,38	0,00	-70.705.437,35	0,00	-92.319.681,95	0,00
TOTAL	**-88.146.307,38**	**0,00**	**-70.705.437,35**	**0,00**	**-92.319.681,95**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 44m.

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.786,76	1.619,79	5.646,98
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	503.395,28	735.735,19	283.733,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	222.000,00
Alienação de Bens Imóveis	486.608,52	734.115,40	56.086,41
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**503.395,28**	**735.735,19**	**283.733,39**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	810.025,60	164.168,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	810.025,60	164.168,34
Investimentos	0,00	810.025,60	164.168,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**810.025,60**	**164.168,34**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	548.669,92	45.274,64	119.565,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 45m.

ICARAIMA 12 de abril de 2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	950.664,57	0,00	5.775,57
Receitas De Contribuições dos Segurados	950.664,57	0,00	5.775,57
Civil	950.664,57	0,00	5.775,57
Ativo	950.664,57	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	5.775,57
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**950.664,57**	**0,00**	**5.775,57**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	138.476,91	0,00	0,00
Despesa Correntes	137.101,91	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.375,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.514.644,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.514.644,73	5.050.540,91	5.366.249,37
Aposentadorias	3.904.745,82	4.382.369,68	4.641.911,90
Pensões	609.898,91	668.171,23	724.337,47
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	150.390,65	188.124,73
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	150.390,65	188.124,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**4.653.121,64**	**5.200.931,56**	**5.554.374,10**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**-3.702.457,07**	**-5.200.931,56**	**-5.548.598,53**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	92.179,63	170.132,78	1.070.987,61
Investimentos e Aplicações	10.475.019,33	10.443.959,22	10.150.162,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	5.184,00	0,00	61.664,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	33.600,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	33.600,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.184,00	0,00	28.064,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.184,00	0,00	28.064,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**5.184,00**	**0,00**	**61.664,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**5.184,00**	**0,00**	**61.664,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	250.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	50.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	200.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 46m.

ICARAIMA 12 de abril de 2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 52m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	ORÇAMENTO JA ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO VALOR EFETIVAMENTE ARRECADADO JA DESCONTADOS INCENTIVOS FISCAIS E DESCONTOS QUE OCORREM TODOS OS ANOS
TOTAL			**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 46m.

ICARAIMA 12 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Demandas Judiciais	500.000,00	REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	500.000,00
Surtos Epidêmicos	500.000,00	AUMENTO AO CUSTEIO E INVESTIMENTOS NA SAUDE	500.000,00
Frustação de Arrecadação	150.000,00	REDUÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	150.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	50.000,00	REDUÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	50.000,00
SUB-TOTAL	**1.200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.200.000,00**
TOTAL	**1.200.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 47m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Locação de Imóveis: nº 101/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Jaqueline de Cássia Chagas Bassan.
Objeto: Locação de Imóvel, para adequação do setor de vacinas conforme solicitado pela 12ª Regional de Saúde.
Valor Total do contrato: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/05/2022 á 31/12/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 040/2022 e Processo Administrativo nº 096/2022.
Iporã/Pr. 22 de Maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1770/2022
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1743/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, NO SEUS ARTIGOS 11 E 29, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 1743/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. As ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade serão realizadas invariavelmente pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), por ser unidade pública de atendimento, cofinanciado pelo Governo Federal, devendo deste modo executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como outros serviços mencionados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009".
Art. 2º - Altera o artigo 29 da Lei Municipal nº 1743/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. São considerados benefícios eventuais no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social as provisões com caráter transitório em decorrência de morte, nascimento, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, destinado a atender todo e qualquer cidadão que deles necessitarem, regulamentados pela Lei nº 12.435, de 06 de Julho de 2011.
Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais de que trata o "Caput" deste artigo será caracterizado como:
I – Auxilio Funeral: Tem por finalidade assistir o contingente de famílias comprovadamente vulneráveis do Município, que de maneira súbita foram acometidas com a fatalidade do óbito de um de seus membros, seja através de morte natural ou morte não natural;
II – Auxilio Transporte: Visa à concessão de passagens a pessoas com ou sem residência fixa ou em outras situações e necessidades prementes comprovadas;
III – Auxilio Pró-Cidadania: Visa o pagamento de despesas necessárias para obtenção de documentos pessoais (RG e Fotos, CPF e 2º Via) essenciais garantindo desta forma ações de cidadania;
IV – Auxilio Temporário: Prevê o Fornecimento de alimentação
(Cesta Básica), outras necessidades prementes (vestuários, cama, mesa e banho, móveis e colchões, pagamento de água e luz, recarga de gás, materiais de construção, auxilio na construção de fossa sépticas nos locais que não tem a rede de esgoto);
V – Calamidade Pública: Prover auxilio de calamidade pública em situações anormais reconhecidas pelo poder público municipal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade local, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, inclusive com pagamento de aluguel social quando for o caso;
VI – Auxilio Natalidade: Constitui-se em uma ação temporária e não contributiva de Assistência Social para o auxílio e redução da vulnerabilidade pelo nascimento de membro da família, em bens de consumo através de um KIT com: Banheira para bebê; mamadeira; 03 sabonetes; 02 frascos de Shampoo; fraudas; roupas para o recém-nascido; cobertorzinho e toalha para o banho".
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	6.610.998,25	4.863.129,18	1.747.869,07	15.360.385,25
2023	7.089.716,97	4.936.033,51	2.153.683,46	17.514.068,71
2024	7.193.800,68	5.032.477,85	2.161.322,83	19.675.391,54
2025	7.294.475,88	5.159.406,56	2.135.069,32	21.810.460,86
2026	7.381.505,97	5.377.188,58	2.004.317,39	23.814.778,24
2027	7.472.260,27	5.616.347,39	1.855.912,88	25.670.691,12
2028	7.552.850,91	5.873.837,79	1.679.013,12	27.349.704,24
2029	7.638.564,74	5.946.249,62	1.692.315,12	29.042.019,35
2030	7.713.557,30	6.194.624,43	1.518.932,87	30.560.952,23
2031	7.791.748,15	6.290.649,12	1.501.099,03	32.062.051,26
2032	7.863.627,84	6.504.830,45	1.358.797,39	33.420.848,65
2033	7.935.545,62	6.603.847,87	1.331.697,75	34.752.546,40
2034	7.999.965,04	6.793.301,67	1.206.663,37	35.959.209,77
2035	8.045.625,74	7.107.664,69	937.961,05	36.897.170,82
2036	8.092.227,57	7.419.567,38	672.660,19	37.569.831,01
2037	8.150.080,88	7.441.301,62	708.779,26	38.278.610,28
2038	8.207.782,51	7.493.678,19	714.104,32	38.992.714,60
2039	8.272.745,74	7.332.702,24	940.043,50	39.932.758,10
2040	8.319.203,75	7.488.057,77	831.145,98	40.763.904,08
2041	8.367.078,91	7.653.360,12	713.718,79	41.477.622,87
2042	8.416.841,50	7.515.998,77	900.842,73	42.378.465,59
2043	8.476.391,59	7.446.389,77	1.030.001,82	43.408.467,41
2044	8.548.528,74	7.287.720,26	1.260.808,48	44.669.275,90
2045	8.614.360,24	7.231.559,79	1.382.800,45	46.052.076,35
2046	8.688.996,57	7.150.672,45	1.538.324,12	47.590.400,48
2047	8.761.071,12	6.994.691,82	1.766.379,30	49.356.779,78
2048	8.852.663,04	6.613.614,30	2.239.048,74	51.595.828,52
2049	8.953.141,21	6.335.450,34	2.617.690,87	54.213.519,39
2050	9.059.002,67	6.022.049,25	3.036.953,42	57.250.472,82
2051	9.168.008,18	5.957.853,05	3.210.155,13	60.460.627,95
2052	9.268.202,71	5.996.026,43	3.272.176,28	63.732.804,22
2053	9.400.351,38	5.688.872,19	3.711.479,19	67.444.283,40
2054	9.537.145,20	5.389.560,79	4.147.584,41	71.591.867,81
2055	9.690.803,00	5.050.711,68	4.640.091,32	76.231.959,13
2056	2.420.318,99	4.565.782,20	-2.145.463,21	74.086.495,92
2057	2.363.969,60	4.273.698,23	-1.909.728,63	72.176.767,29
2058	2.320.472,54	4.029.979,12	-1.709.506,58	70.467.260,72
2059	2.277.231,87	3.751.134,38	-1.473.902,51	68.993.358,20
2060	2.217.500,40	3.542.299,99	-1.324.799,59	67.668.558,62
2061	2.172.612,01	3.276.899,33	-1.104.287,32	66.564.271,29
2062	2.132.984,17	3.012.488,72	-879.504,55	65.684.766,73
2063	2.098.010,84	2.977.638,02	-879.627,18	64.805.139,56
2064	2.055.878,79	2.861.454,11	-805.575,32	63.999.564,24
2065	2.022.543,15	2.838.675,05	-816.131,90	63.183.432,34
2066	1.985.405,13	2.691.683,40	-706.278,27	62.477.154,06
2067	1.950.239,92	2.665.054,74	-714.814,82	61.762.339,24
2068	1.910.196,05	2.605.054,88	-694.858,83	61.067.480,40
2069	1.868.591,88	2.640.998,82	-772.406,94	60.295.073,46
2070	1.830.304,28	2.692.041,36	-861.737,08	59.433.336,38
2071	1.784.638,73	2.685.826,24	-901.187,51	58.532.148,88
2072	1.743.206,71	2.760.231,48	-1.017.024,77	57.515.124,11

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2073	1.700.776,09	2.764.473,47	-1.063.697,38	56.451.426,74
2074	1.656.551,17	2.718.478,03	-1.061.926,86	55.389.499,87
2075	1.585.284,11	2.763.648,44	-1.178.364,33	54.211.135,55
2076	1.540.439,53	3.106.909,37	-1.566.469,84	52.644.665,71
2077	1.484.071,93	3.181.697,90	-1.697.625,97	50.947.039,74
2078	1.421.555,49	3.264.789,48	-1.843.233,99	49.103.805,74
2079	1.359.720,24	3.327.096,22	-1.967.375,98	47.136.429,77
2080	1.287.951,50	3.396.042,02	-2.108.090,52	45.028.339,24
2081	1.223.873,26	3.512.311,67	-2.288.438,41	42.739.900,84
2082	1.160.061,80	3.453.937,05	-2.293.875,25	40.446.025,59
2083	1.090.950,57	3.375.227,99	-2.284.277,42	38.161.748,16
2084	1.026.542,73	3.340.950,46	-2.314.407,73	35.847.340,43
2085	959.103,13	3.283.701,55	-2.324.598,42	33.522.742,01
2086	886.935,28	3.183.454,22	-2.296.518,94	31.226.223,06
2087	824.491,56	3.151.754,50	-2.327.262,94	28.898.960,12
2088	756.563,22	3.070.297,95	-2.313.734,73	26.585.225,39
2089	695.981,79	2.982.120,86	-2.286.139,07	24.299.086,33
2090	622.680,34	2.798.064,08	-2.175.383,74	22.123.702,58
2091	561.134,27	2.761.090,82	-2.199.956,55	19.923.746,03
2092	508.177,62	2.629.556,64	-2.121.379,02	17.802.367,01
2093	452.195,00	2.481.899,95	-2.029.704,95	15.772.662,07
2094	398.600,01	2.320.313,89	-1.921.713,88	13.850.948,19
2095	347.344,86	2.197.999,05	-1.850.654,19	12.000.294,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2022
Sumula: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1127/2022 de 15/06/2022.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (612) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 19.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA
El. Despesa (629) 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (179) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
TOTAL GERAL...R$ 149.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), conforme seguem:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (614) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 14.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (610) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
El. Despesa (541) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 40.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (607) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa (577) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (176) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
TOTAL GERAL...R$ 149.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo: Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Promover a constante qualificação dos serviços. Determinar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município. Garantir a articulação dos diferentes serviços, visando à execução estratégica municipal. Assegurar a transparência municipal dos processos e resultados, através de uma afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo e a criação de leis municipais.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		1	2.070.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1112	Outras Unidades e Medidas		1	5.344,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002	Outras Unidades e Medidas		1	469.789,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 002 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1112	Outras Unidades e Medidas		1	5.344,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas		1	101.704,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		0	5.163,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		1	293.749,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 004 CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa: 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	5.163,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas		1	304.591,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade: 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	15.488,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas		1	792.564,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade: 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2	Outras Unidades e Medidas		0	413.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5	Outras Unidades e Medidas		1	2.066.034,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade: 002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	58.255,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		1	1.365.999,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1114	Outras Unidades e Medidas		0	5.163,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		1	312.849,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 001 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUT.E FISCALIZ.

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo: Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1115	Outras Unidades e Medidas		1	5.163,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010	Outras Unidades e Medidas		1	812.063,00

Descrição: DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo: Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1115	Outras Unidades e Medidas		1	10.326,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas		1	666.998,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3	Outras Unidades e Medidas		1	1.592.572,54

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas		1	80.078,46

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004	Metros Quadrados		1	200.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Produto: Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	248.638,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas		1	800.190,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	14.130,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015	Outras Unidades e Medidas		1	1.292.376,00

Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	232.280,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Outras Unidades e Medidas		1	1.836.986,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: Manutenção e conservação de estradas rurais.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	63.951,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019	Outras Unidades e Medidas		1	1.403.170,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade: 004 Fundo M. Habitação de Interesse Social

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa: 0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1100	Outras Unidades e Medidas		1	1.034,00

Descrição: INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2152	Outras Unidades e Medidas		1	1.034,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0009 SAÚDE AGORA

Objetivo: O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1074	Outras Unidades e Medidas		0	517,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1075	Outras Unidades e Medidas		0	517,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1076	Outras Unidades e Medidas		1	517,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1093	Outras Unidades e Medidas		0	517,00

Descrição: REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1101	Outras Unidades e Medidas		1	14.921,00

Descrição: INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1102	Outras Unidades e Medidas		0	517,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1103	Outras Unidades e Medidas		0	517,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1104	Outras Unidades e Medidas		1	61.646,00

Descrição: INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2123	Outras Unidades e Medidas		0	250.901,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2141	Pessoas		1	5.161.992,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2159	Outras Unidades e Medidas		0	223.021,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2163	Pessoas		0	6.974,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2167	Pessoas		1	1.549,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO
Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0009 SAÚDE AGORA

Objetivo: O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1105	Outras Unidades e Medidas		1	30.978,00

Descrição: INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2030	Pessoas		1	1.711.342,00

Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0010 ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Outras Unidades e Medidas		1	971.392,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo: O serviço de atendimento móvel de urgência SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2115	Outras Unidades e Medidas		1	392.163,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0012 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo: Organizar as ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças, além da promoção à saúde, nas áreas de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis programas de prevenção e controle de doenças, vigilância sanitária, vigilância ambiental, atenção à saúde do trabalhador, informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Para o alcance dos objetivos proposto no programa foram adotadas estratégias para o aprimoramento e fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e ações de atenção à saúde do trabalhador. Garantir a manutenção das equipes e a realização de ações de promoção, vigilância e prevenção.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1106	Outras Unidades e Medidas		1	41.562,00

Descrição: INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032	Outras Unidades e Medidas		1	428.496,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: Criança
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037	Outras Unidades e Medidas		1	97.573,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: Criança
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1061	Unidade		1	516,00

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto: Ônibus/Microônibus

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1118	Outras Unidades e Medidas		1	112.543,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2035	Outras Unidades e Medidas		1	4.561.812,60

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036	Outras Unidades e Medidas		1	898.281,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa: 0014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas. Conforme a lei municipal n° 1.359/2017.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Necessidade de deslocamento para a cidade de Umuarama, onde existe diversas instituições educacionais que dispõe de cursos em que a instituição de ensino superior do município não oferece.
Natureza | **Início Previsto** 01/01/2021 | **Término Previsto** 31/12/2021
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Outras Unidades e Medidas		1	154.875,00

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: Criança
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1061	Unidade		1	518,00

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto: Ônibus/Microônibus

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: Criança
Justificativa: Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1118	Outras Unidades e Medidas		1	6.196,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Outras Unidades e Medidas		0	1.015.483,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2048	Outras Unidades e Medidas		0	1.875.030,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1064	Outras Unidades e Medidas		1	3.097,00

Descrição: INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0016 EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

Objetivo: Acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Outras Unidades e Medidas		1	61.952,00

Descrição: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa: 0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Promover e garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2162	Outras Unidades e Medidas		1	244.189,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade: 003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0018 ESPORTE É VIDA E SAÚDE

Objetivo: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Manter projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1081	Outras Unidades e Medidas		1	10.326,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas		1	202.374,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
Produto: Outros Produtos

Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0019 APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Objetiva viabilizar infra-estrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1079	Outras Unidades e Medidas		1	21.167,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2058	Outras Unidades e Medidas		1	525.545,00

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA. COM.GERACÃO EMPREGO
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa: 0021 APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo: Promover a competitividade da indústria; ampliar acesso a mercados e a competitividade setorial dos segmentos industriais tradicionais.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Diversificar e fortalecer a indústria, aumentar o crescimento econômico e o emprego.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1116	Outras Unidades e Medidas		0	11.326,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2062	Outras Unidades e Medidas		1	284.972,00

Descrição: APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1119	Outras Unidades e Medidas		1	10.326,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas		1	675.914,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0035 APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE

Objetivo: Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais; implementar uma política de educação especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do município.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Apoio às entidades que atuam com educação especial.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1111	Outras Unidades e Medidas		1	8.262,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2064	Outras Unidades e Medidas		130	27.878,00

Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2146	Outras Unidades e Medidas		1	1.033,00

Descrição: APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1119	Outras Unidades e Medidas		1	10.326,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2067	Outras Unidades e Medidas		1.500	304.592,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2147	Outras Unidades e Medidas		1	44.398,00

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2148	Outras Unidades e Medidas		1	16.521,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2149	Outras Unidades e Medidas		2.500	180.688,00

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2153	Outras Unidades e Medidas		40	46.463,00

Descrição: TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2157	Outras Unidades e Medidas		0	1.290,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2165	Outras Unidades e Medidas		1	4.132,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 0027 APOIO AO IDOSO

Objetivo: Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias" e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e manuais/cadernos técnicos do MDS e CNAS para orientação dos serviços.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Executar serviços de proteção social especial para idosos.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1110	Outras Unidades e Medidas		1	10.324,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077	Outras Unidades e Medidas		1	77.957,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa: 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo: Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Gerente: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.
Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5001	Outras Unidades e Medidas		1	20.130,70

Descrição: INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001	Outras Unidades e Medidas		0	157.466,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6003	Outras Unidades e Medidas		1	259,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Descrição: APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de serviços socioassistenciais; a redução das situações de vulnerabilidade e risco social; cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; cumprimento dos termos de fomento, metas qualiquantitativas e legislações que regulam a execução dos serviços; articulação com a rede socioassistencial; cumprimento dos planos de providência elaborados pelo monitoramento e avaliação da SMAS.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2128 Outras Unidades e Medidas		1	1.291,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5002 Outras Unidades e Medidas		1	8.262,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6002 Outras Unidades e Medidas		1	270.516,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Objetivo : Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões. Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078 Pessoas		192	8.982.750,00

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.
Produto : Aposentados Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1121 Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2166 Outras Unidades e Medidas		1	291.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 0000 Operações Especiais
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4 Outras Unidades e Medidas		192	10.325,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082 Outras Unidades e Medidas		1	25.813,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2060 Outras Unidades e Medidas		1	435.718,00

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0032 TURISMO
Objetivo : Incentivar o turismo local, a educação ambiental de turistas e ribeirinhos, para o desenvolvimento sustentável.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver o turismo ecológico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do município.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082 Outras Unidades e Medidas		0	5.164,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2145 Outras Unidades e Medidas		1	51.627,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082 Outras Unidades e Medidas		1	1.551,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2061 Outras Unidades e Medidas		1	61.842,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2155 Outras Unidades e Medidas		1	219.405,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0034 APOIO CULTURAL
Objetivo : Coordenar as atividades realizadas na casa da cultura; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da secretaria da cultura; organizar; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; estabelecer agenda de eventos culturais permanente; investimentir na aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria da cultura; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1117 Outras Unidades e Medidas		1	6.196,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2150 Outras Unidades e Medidas		0	141.973,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2151 Outras Unidades e Medidas		1	223.021,00

Descrição: COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 49.283.417,30

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.216/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar os pacientes para retorno de cirurgia e tratamento, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º. Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporã, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue:
O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, situado no limite com o lote rural nº 2-3-R-1-B, deste, segue confrontando com a Rodovia PR 490 (Estrada Jaó), rumo NO 46º56' SE a distância de 220,50 metros, até o vértice P 02, deste, segue confrontando com Lote rural nº 2-3-R-1-A-1/2-3-R-1-A-2/A, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NE 43º40' SO a distância de 97,00 metros, até o vértice P 03, deste, segue com rumo SE 46°56' NO a distância de 42,00 metros, até o vértice P 04, deste, segue com rumo NE 68º40' SO a distância de 140,85 metros, até o vértice P 05, deste, segue confrontando com parte do Lote rural n° 2-3-R-2, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue rumo SE 67°38' NO a distância de 405,81 metros, até o vértice P 06, deste, segue com rumo NE 22°16' SO a distância de 88,25 metros, até o vértice P 07, deste, segue confrontando com o Córrego Caetetu a jusante a distância de 180,84 metros, até o vértice P 08, deste, segue confrontando com o Lote rural nº 2-3-R-1-B, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente, segue o rumo SO 67º28' NE a distância de 169,19 metros, até o vértice P 09, deste, segue rumo NO 74º27' SE a distância de 236,18 metros, até o vértice P 10, deste, segue com rumo SO 68º40' NE a distância de 276,20 metros, até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro. Portanto, Incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.024.136,73 m².
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 109/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Anulado o processo licitatório Pregão Eletrônico 030/2022, considerando o despacho emitido pelo pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 219/2022
Nomeia FERNANDA MARTINS ROSA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR FERNANDA MARTINS ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.459.311-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Profissional Superior - GOPS, Classe B, Referência 24, lotada na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas, a partir de 20 de junho de 2022.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora HELLEN MONICA DAVANÇO DE MEDEIROS, portadora da cédula de Identidade n° 10.691.352-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2016 a 2021, no período de 21/06/2022 a 20/09/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SERGIO JACINTO, portador da cédula de Identidade n° 8.748.492-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/06/2022 a 19/09/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2022
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ADALBETI TOLENTINO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.745.680-0 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, com fruição em03/06/2022 a 02/07/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 107/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$33.607,12 (trinta e três mil seiscentos e sete reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
498 - 3.3.30.93.00.00 3745 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.607,12
Total Suplementação: 33.607,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3745 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MINIST. DESENV. REGIONAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 15 de junho de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 108/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.488,97 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
499 - 3.3.30.93.00.00 31745 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.488,97
Total Suplementação: 1.488,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.488,97
Total da Receita: 1.488,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 15 de junho de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO HENRIQUE ROSSI 04º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de junho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 15 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Edital Nº 070/2022
OBJETO: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, DIVERSAS AMPERAGENS, para uso nos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.941.533/0001-00, para os itens nº. 02, 03, 04 no valor de R$ 30.820,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, para os itens nº. 01, 02 no valor de R$ 6.661,20
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 20 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
Edital Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARA DESERTO OS ITENS Nº. 07 E 14;
DECLARAR FRACASSADO ITEM Nº. 06
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
ABC 123 COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.995.027/0001-74, para os Itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor de R$ 11.846,60
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, para os Item nº. 08, no valor de R$ 1.799,00
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 15 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Edital Nº 069/2022
OBJETO: Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, para uso nos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 42.333.053/0001-74, para o item nº. 04, no valor de R$ 1.100,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, para os itens nº. 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 49.475,30
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 15 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS N.º 006-2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 18 de julho de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Serviços Topográficos, para serem utilizados conforme a demanda do município no prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 15 de junho de 2022.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO TÉCNICA DE CRENDENCIAMENTO e pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para análise da documentação quanto ao Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, através do Edital de Chamamento Público 001/2022, Inexigibilidade 011/2022.

Produtores Credenciados:
✓ *Orides Rodrigues – CPF: 334.801.179-53;*

Mariluz, 15 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Futsal Sub17, no qual ocorrerão nos dias 17 e 18 de junho, no município de Maringá-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Além disso, por ser somente 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

EMPRESA: RESTAURANTE VERDEVINHO LTDA – CNPJ: 80.837.016/0001-92
PROPOSTA: R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

Mariluz, 15 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102-2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Futsal Sub17, no qual ocorrerão nos dias 17 e 18 de junho, no município de Maringá-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Além disso, por ser somente 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RESTAURANTE VERDEVINHO LTDA	80.837.016/0001-92	R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 15 de junho de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 15 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
Processo nº. 073/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ALEXANDRE SOUZA GUERREIRO 09327953908
CNPJ 39.402.025/0001-57
VALOR: R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NOS ESTABELECIMENTOS PREDIAIS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 15 de junho de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 193.405,88 (cento e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 29 de Junho de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Junho de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4015/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ANDERSON THADEU GONZAGA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.287.519-73 e carteira de identidade RG sob nº 9.382.032-0 SSP-PR, com matricula 3300, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 20 (vinte) de junho a 09 (nove) de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
Processo nº. 074/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PEDRO PAULO DE BRITO 03470473943
CNPJ 27.986.684/0001-07
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO TERMINAL RODOVIÁRIO E NO CMEI PEDRO DE SOUZA NEIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 15 de junho de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2021 - ID Nº. 2269
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MC PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador VENICIO ROBERTO MUNIZ, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 14.120,21 (quatorze mil cento e vinte reais e vinte e um centavos), passando o seu valor para R$ 209.613,41 (duzentos e nove mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
VENICIO ROBERTO MUNIZ
MC PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021 - ID Nº. 2262
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor GENIVALDO MARCHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 36.417,86 (trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), passando o seu valor para R$ 186.930,39 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
GENIVALDO MARCHINI
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Mello, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Alessandro Roberto de Mello
PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 116.398,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e mil reais e oitenta e oito centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 29 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Junho de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A contar do dia 13 de junho de 2022 do cargo de mandato eletivo de Suplente de Conselheira Tutelar, a senhora TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 066.159.629-00, conforme Portaria de nomeação nº 007, de 26 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 15 de junho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor PAULO MENDES DA SILVA, portador do CPF. nº. 048.579.619-89, Licença Prêmio de 03 meses referente ao quinquênio de 01/04/2014 a 01/04/2019 a ser gozada no período de 06/06/2022 a 03/09/2022, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de junho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral dos valores das diárias administrativas do Poder Legislativo do município de Tuneiras do Oeste/Pr e, dá outras providências.
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SRª ELIZABETE DELBONI PERES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica autorizada, a recomposição inflacionária de 12,13% (doze vírgula treze por cento) sobre os valores das diárias administrativas do Poder Legislativo do município de Tuneiras do Oeste/Pr., com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/05/2021 a 01/04/2022.
Art. 2º A recomposição prevista no artigo anterior, incidirá sobre os atuais valores constantes dos incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 001/2013.
§ 1º Em consequência da recomposição autorizada no art. 1º desta Resolução, o inciso I, alínea 'a' do art. 3º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – viagens acima de 100 (cem) quilômetros de Tuneiras do Oeste:
a) para o Presidente, vereador, procurador parlamentar, controlador interno, contador, chefe de gabinete da presidência, assessor jurídico, assessor contábil, assistente administrativo e demais servidores, no valor de R$ 401,97 (quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos);"
§ 2º Em consequência da recomposição autorizada no art. 1º desta Resolução, o inciso II, alínea 'a' do art. 3º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – viagens à capital do Estado do Paraná e outras capitais do país, exceto Distrito Federal:
a) para o Presidente, vereador, procurador parlamentar, controlador interno, contador, chefe de gabinete da presidência, assessor jurídico, assessor contábil, assistente administrativo e demais servidores, no valor de R$ 502,82 (quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos);"
§ 3º Em consequência da recomposição autorizada no art. 1º desta Resolução, o inciso III, alínea 'a' do art. 3º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – viagens à Brasília:
a) para o Presidente, vereador, procurador parlamentar, controlador interno, contador, chefe de gabinete da presidência, assessor jurídico, assessor contábil, assistente administrativo e demais servidores, no valor de R$ 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);"
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 4º A recomposição a que se refere esta Resolução, atende o disposto no artigo 37, incisos X da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.016,09	0.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.078,46
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.185,71	0.002	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	413.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	187.011,75	0.003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	1.592.572,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.207,05	0.005	ENCARGOS ESPECIAIS	2.066.034,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	448.828,20	1.004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	200.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	278,50	1.061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	1.034,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	167,10	1.064	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.097,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	668,40	1.074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PO	517,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.506,20	1.075	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VI	517,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.013,49	1.076	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO IC	517,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.334,65	1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AG	21.167,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.882,86	1.081	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	10.326,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	299.226,49	1.082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ME	32.528,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.697,14	1.093	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARA	517,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	493.700,37	1.100	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇ	1.034,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	278,50	1.101	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	14.921,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	167,10	1.102	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE S	517,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	668,40	1.103	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE S	517,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	61.646,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.105	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.978,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	179.627,44	1.106	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.562,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	104.192,25	1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS U	558.999,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	410.795,31	1.110	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	10.324,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.559,00	1.111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DE	8.262,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.688,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINIST	84.069,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.235,04	1.114	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAM	5.163,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.419,30	1.115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	15.489,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.807,66	1.116	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A	11.326,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.117	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.196,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	118.739,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	1.119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.652,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	619.256,01	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	469.789,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.830,70	2.004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	101.704,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	745.451,29	2.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	293.749,00
				2.006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	304.591,00
				2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	792.564,00
				2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM	1.365.999,00
				2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	312.849,00
				2.010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ	812.063,00
				2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB	666.998,00
				2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	800.190,00
				2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.292.376,00
				2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E	1.836.986,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.671,75	2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	1.403.170,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.603,05	2.029	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICI	971.392,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.412,20	2.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	1.711.342,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.007,50	2.032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	428.496,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.404,50	2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.561.812,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.618,00	2.036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	898.281,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.336,00	2.037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	97.573,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	801,60	2.044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	154.875,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.206,40	2.047	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	1.015.483,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.119,00	2.048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT	1.875.030,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.202,00	2.050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.952,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.376,00	2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	202.374,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.373,00	2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	525.545,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.116,00	2.060	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	435.718,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.116,00	2.061	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	61.842,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.116,00	2.062	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV	284.972,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Mul	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.116,00	2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO	675.914,00
Outros Alugueis	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	2.064	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AP	27.878,00
Outros Alugueis	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	304.592,00
Outros Alugueis	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	77.957,00
Outros Alugueis	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.115	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTEN	392.163,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	143.767,00	2.123	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	250.901,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.337,00	2.128	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	1.291,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO B	5.161.992,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	780,00	2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO	51.627,00
SEMENTES E MUDAS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00	2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	1.033,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.147	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOL	44.398,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.148	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PO	16.521,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.149	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTE	180.688,00
SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.150	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	141.973,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	223.021,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.152	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITA	1.034,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.153	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCR	46.463,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	219.405,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.157	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SO	1.290,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.159	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓ	223.021,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.162	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	244.189,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Mult	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00	2.163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATE	6.974,00
				2.164	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MA	0,00
				2.165	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUA	4.132,00
				2.167	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - RED	1.549,00
				5.001	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	20.130,70
				5.002	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.262,00
				6.001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	157.466,00
				6.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU	270.516,00
				6.003	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADO	259,00
					Total :	**37.919.342,30**

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.114,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
VENDA DE EDITAIS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.114,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.746,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.116,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.114,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.114,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	264.487,85
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.133,05
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	144.266,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	117.517,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	363.369,23
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	333.447,38

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	111.149,13
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	444.596,50
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.508,25
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.502,75
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.011,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.158.805,46
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.619.104,10
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.016.117,75
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	400.739,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.443,55
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	961.774,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	83.362,13
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.787,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	111.149,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	444,70
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.002,30
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.108,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Restituições por pagamentos indevidos - Princi	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Restituição de auxílios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituições por pagamentos indevidos - Multa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituição de auxílios - Multas e Juros	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituição de auxílios - Dívida Ativa	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	113,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	59,00
Correios	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.044,00
Eventos e Exposições	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.114,00
Correios	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	558,00
Eventos e Exposições	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Correios	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Eventos e Exposições	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	13,00
Correios	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Eventos e Exposições	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.861.406,06
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.727.581,97
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.711.011,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-0,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.611,82
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-783,45
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.827,73
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-240,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-133,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-514,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.946,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-4.167,90
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-16.671,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-16,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-8,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-29,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-5,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-11,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-16,50

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-39,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-0,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.156.289,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-177.837,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12.003,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.709.820,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-181.668,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-31.120,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Paga	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.116,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.645.558,40
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	911.389,60
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	27.789,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTIT	5.559,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCUL	5.559,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃ	5.163,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	2.138,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	390.213,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol.	1.033,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol.	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	517,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao T	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao T	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	517,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	517,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	11.116,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.344	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.065,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	16.520,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.349	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
TRANSF. APSUS CUSTEIO - FONTE 352	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.163,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	283.938,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.559,00
ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AG	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	269.297,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	705.301,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	179.532,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	51.295,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	153.884,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PR	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	102.590,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	1.200.080,00
REPASSE SAMU FEDERAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	281.082,00
REPASSE REDE CEGONHA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	2.138,00
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA E	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	19.236,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	74.805,00
INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	12.824,00
CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	26.716,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
SAUDE BUCAL - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
PMAQ - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
NASF - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 4	0.0.495	Atenção Básica	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP.	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
REPASSE SAMU - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA SANITARIA - 497	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIEN	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM S	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA - 498	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.499	Programa de Qualificação da Atenção Prim	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercíci	5.163,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens I	0.0.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercíci	1.033,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.0.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercíci	13.857,00
Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0.0.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercíci	1.033,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	2.065,00
COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLO	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	20.650,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	2.065,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PET	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	123.900,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	1.124.115,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	128.237,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	2.673,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	9.618,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	32.060,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-1.388,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-12.823,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-116,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	114.087,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	1.233,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	15.351,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	3.743,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	108,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-157,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-52,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-83,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	108,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	1.555,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	13.930,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	95.420,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	62.249,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	268,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.311,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-1.173,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-263,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.312,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-105,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.065,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.910,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	517,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	2.598,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	535,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dí	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	535,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	535,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	5.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	18.652,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	4.130,00
SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEI	0.0.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	22.715,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS D	0,00
Outras Operações de Crédito	0.0.619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	200.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.783	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONT	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.788	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.791	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.792	Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.795	Revitalização Praça Min. Das Cidade Conve	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE R	259,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 8305	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCRE	0,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.801	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCRE	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.802	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM M	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.803	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 32	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
PAVIM. DRENAGEM SINAL. CON 848963/	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAU	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.809	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARG	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.815	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.816	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA N	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZ	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.163,00
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.163,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Prin	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	3.098,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	1.291,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	775,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	1.549,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIEN	1.033,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130	1.033,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	1.033,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	5.679,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	517,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	1.033,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	15.488,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	1.033,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	179.655,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	1.033,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	26.845,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	1.033,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	43.365,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	5.163,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	216.825,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.15	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	1.033,00
EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	1.291,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	1.033,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	1.291,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	517,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	2.065,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	1.033,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	517,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	259,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	1.033,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	2.324,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	413,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	104,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.35	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	1.549,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	1.033,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	96.023,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.43	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Pr	1.033,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.43	Transferências de Rec. do FNDE Ref. ao Pr	61.434,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	5.163,00
Transferências para o Programa Nacional de R	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	4.130,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
Transferência Especial da União - Principal	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS IND	4.9.3	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	517,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	5.000,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.0	CONV. 106/2019 - SEDU- CAMINHÃO E	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.1	CONV. 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.2	CONV. 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	1.000,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	1.000,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	500,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	500,00
CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃ	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.1	EMENDA PARLAMENTAR 20212874	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.2	EMENDA PARLAMENTAR 20213809	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.3	EMENDA PARLAMENTAR 20212849	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.4	EMENDA PARLAMENTAR 20214074	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.5	CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTR	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.8	CONV 197/2021 - SEDU - RETROESCAVAD	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	930,00
INCENTIVO A ADESÃO ESPONTANEA II- F	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	104,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	930,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	104,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	1.033,00
INCENTIVO CMDCA - FIA	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	2.065,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADO	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	1.033,00
CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BR	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	1.033,00
		Total:	**40.300.667,30**

Comentários

-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 081/2022
Sumula: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1126/2022 de 15/06/2022.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 342.385,54 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R$ 100.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 2.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 11.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 26.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 3.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 40.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 6.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 35.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 5.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.......R$ 62.900,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.100,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS...R$ 21.000,00
Fonte 3-304 – Alienação de Bens da Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 21.385,54
TOTAL GERAL..R$ 342.385,54
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 342.385,54 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (108) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 20.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e Outros
El. Despesa (130) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$ 40.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e Outros
El. Despesa (131) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$ 40.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (144) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 80.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (146) 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 60.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10271.011 – Construção, Ampliação e Aquisição de Imóveis para Indústria e Comércio
El. Despesa (285) 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 60.000,00
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (345) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 21.000,00
Fonte 3-304 – Alienação de Bens da Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (572) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 21.385,54
TOTAL GERAL..R$ 342.385,54
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1127/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA, e eu Everton Barbieri sanciono a seguinte Lei.:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (612) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 19.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA
El. Despesa (629) 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (179) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..R$ 149.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), conforme seguem:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (614) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 14.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (610) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
El. Despesa (541) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 40.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (607) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa (577) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (176) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..R$ 149.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº63/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quinta o valor total de R$ 147.840,00(cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/06/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Processo: n.º 83/2022. Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de protetores e repelentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/06/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, centro, CEP 87.501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Protetor solar corporal, FPS 50 ou superior, de textura leve, com proteção UVA/UVB de longa duração, resistente a água. Frasco contendo no mínimo 200ml	FRS	230	NUTRIEX	31,00	7.130,00
1	2	Repelente Contra Inseto, frasco contendo no mínimo 200ml	FRS	230	NUTRIEX	8,80	2.024,00
TOTAL DA ATA							R$9.154,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos permanente, mesas, poltronas e bebedouros com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01, para equipar as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 30/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:20m do dia 30/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 30/06/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 140.089,46 (cento e quarenta mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1126/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA, e eu Everton Barbieri sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 342.385,54 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R$ 100.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 2.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 11.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 26.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 3.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 40.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 6.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 35.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 5.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.......R$ 62.900,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.100,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS...R$ 21.000,00
Fonte 3-304 – Alienação de Bens da Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 21.385,54
TOTAL GERAL..R$ 342.385,54
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 342.385,54 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade 04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (108) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 20.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e Outros
El. Despesa (130) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$ 40.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade 28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e Outros
El. Despesa (131) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..............R$ 40.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (144) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 80.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (146) 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 60.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.10271.011 – Construção, Ampliação e Aquisição de Imóveis para Indústria e Comércio
El. Despesa (285) 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 60.000,00
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade 12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (345) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 21.000,00
Fonte 3-304 – Alienação de Bens da Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (572) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 21.385,54
TOTAL GERAL..R$ 342.385,54
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº041/2022 PMI-PROCESSO 097/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Roçadeira e materiais hidráulicos para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.858.704/0001-07, no valor de R$ 16.988,09 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), para aquisição de Roçadeira e materiais hidráulicos para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	UND	ROÇADEIRA STIHL FS-220 TRINCUT	R$ 3.074,43	R$ 9.223,29
2	15	UND	ADESIVO PVC 175-G	R$ 24,50	R$ 367,50
3	10	UND	LIXA FERRO 150	R$ 3,25	R$ 32,50
4	5	UND	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS	R$ 18,50	R$ 92,50
5	2	UND	JOELHO SOLD.90 50MM	R$ 9,50	R$ 19,00
6	5	UND	CURVA SOLD.90 50MM	R$ 24,50	R$ 122,50
7	2	UND	TEE SOLD. 50MM MARRON	R$ 21,50	R$ 43,00
8	3	UND	REG. ESF. SOLD. 50MM PVC COMPAC.	R$ 68,90	R$ 206,70
9	2	UND	CRUZETA BR 1.1/2”	R$ 48,83	R$ 97,66
10	2	UND	BUCHA RED.BR 1.1/2X1	R$ 19,75	R$ 39,50
11	2	UND	ADAP. SOLD. CT SR 32X1	R$ 3,50	R$ 7,00
12	2	UND	ADAP. SOLD. CT SR 50 X 1.1/2	R$ 8,25	R$ 16,50
13	4	BAR	TUBO SOLD. 50MM.CL15 6MT.	R$ 136,53	R$ 546,12
14	1	UND	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X32	R$ 11,90	R$ 11,90
15	2	UND	ADAP. SOLD. CX. D’AGUA 50MM	R$ 48,50	R$ 97,00
16	1	UND	CHAVE BOIA 25-A CB-3001 C/ 1,5, 0MT. CABO	R$ 51,85	R$ 51,85
17	0,1000	RL	CABO PP 2 X 1,0MM 12ª PR. (6,3KG) RL/100	R$ 425,00	R$ 42,50
18	1	UND	ARRUELA QUADRADA .ZINC. 38X03X18MM	R$ 2,25	R$ 2,25
19	1	UND	ARMACAO REX 1 X 1 – 1/8 HASTE ½ L – MS-300	R$ 18,50	R$ 18,50
20	1	UND	ISOLADOR ROLD. 67 X 72 FOXLUX	R$ 14,50	R$ 14,50
21	1	UND	ABRAC. TIPO-U 1.1/2-SUPRENS	R$ 1,98	R$ 1,98
22	88	BAR	TUBO IRRIGA 50MM SOLD.PN-80-PEVESUL AZ	R$ 67,43	R$ 5.933,84

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Roçadeira e materiais hidráulicos será destinada à atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Roçadeira e materiais hidráulicos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 16.988,09 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

- R$ 16.988,09 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos) em Roçadeira e materiais hidráulicos.

Iporã/PR, 15 de junho de 2022

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.273 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.062 de 15 de junho de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.455.256,01 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
925 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.049. ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
927 - 3.3.90.30.00.00 30240 MATERIAL DE CONSUMO 31,86
926 - 3.3.90.30.00.00 30350 MATERIAL DE CONSUMO 24,88
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
928 - 4.4.90.52.00.00 3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 168.851,39
929 - 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 84.298,13
Total Suplementação: 353.206,26
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Salário Educação - Exercícios Anteriores Fonte: 3107 100.000,00
Auxílio Finan.p/ações de Saúde/Assist.Social-Covid-19- L.C nº 173 Fonte: 30240 31,86
Incentivo Financeiro aos Munic. (COVID-19)-Escolas Públicas Fonte: 30350 24,88
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Anterior Fonte: 03304 168.851,39
Receitas de Alienações de Ativos Fonte: 31501 84.298,13
TOTAL: 353.206,26
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.490.871,38 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMNISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS......................R$ 3.800,00
319 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciárias
SOMA...R$ 18.800,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................................R$ 13.994,35
3685 FONTE: 1036 Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF 70% (XI art. 212-A CF)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................................R$ 5.689,00
3686 FONTE: 1037 Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF 30% (XI art. 212-A CF)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.562,77
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 17.230,99
584 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 25.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 3.247,90
735 FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
747 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 55.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA...R$ 219.725,01
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 160.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 500.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 46.776,37
3635 FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde – Portaria 204GM/2007
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
1343 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA...R$ 746.776,37
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 40.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
3623 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
2192 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA...R$ 110.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 90.000,00
2674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 200.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 81.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
SOMA...R$ 371.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 140.000,00
900 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 150.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 50.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 477.500,00
2314 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 255.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 12.070,00
3618 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 20.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 814.570,00
TOTAL..R$ 2.490.871,38
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar..R$ 4.562,77
FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde – Portaria 204GM/2007........R$ 46.776,37
FONTE: 1036 Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF 70% (XI art. 212-A CF).....R$ 13.994,35
FONTE: 1037 Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF 30% (XI art. 212-A CF).....R$ 5.689,00
FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE..R$ 3.247,90
FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE...R$ 17.230,99
SOMA...R$ 91.501,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 1.585.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.............R$ 20.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária..........R$ 35.870,00
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural...................................R$ 477.500,00
SOMA...R$ 2.118.370,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
1328 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA...R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 21.000,00
2160 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 60.000,00
2162 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ e Patrim Não Previdenciária
SOMA...R$ 81.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 50.000,00
2722 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA...R$ 50.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 50.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
2816 FONTE: 510 Taxa – Poder de Polícia
SOMA...R$ 130.000,00
TOTAL..R$ 2.490.871,38
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº040/2022 PMI-PROCESSO 096/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **JAQUELINE DE CASSIA CHAGAS BASSAN**, inscrita no CPF sob o nº 029.144.549-70, no valor de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para locação de imóvel, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	31	MÊS	Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1976, Iporã/PR, para adequação do setor de vacinas.	R$ 1.350,00	R$ 41.850,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à adequação do setor de vacinas conforme solicitado pela 12ª Regional de Saúde.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

- R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 22 de maio de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

Empresa: CENTRO DE APOIO A RECUPERAÇÃO INFANTIL DR HUGO DEHE Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.352.870/0001-43
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.815,13
CIRCULANTE	6.815,13
DISPONÍVEL	6.815,13
CAIXA	5.720,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.094,67
PASSIVO	6.815,13
CIRCULANTE	774,27
CONTAS À PAGAR	774,27
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.040,86
PATRIMÔNIO SOCIAL	4.360,79
SUPERAVIT (DEFICIT) ACUMULADO	1.680,07

CLARICE MARIA DA SILVA REBECHI
CPF: 044.919.039-05

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
Reg. no CRC - PR sob o No. 071010/O-2
CPF: 832.515.109-91

Empresa: CENTRO DE APOIO A RECUPERAÇÃO INFANTIL DR HUGO DEHE Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.352.870/0001-43 Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
Renda Operacional Bruta	5.876,00	10.820,00
RENDA OPERACIONAL BRUTA		
DOAÇÕES	5.876,00	10.820,00
Custos Gerais ou Despesas	(3.216,78)	(29.831,28)
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	[illegible]	(25.028,56)
CUSTOS C/ MANUTENÇÃO	(1.298,83)	(4.802,72)
Renda Líquida	2.659,22	(19.011,28)
Deficit Bruto	2.659,22	(19.011,28)
Despesas Tributarias	(76,50)	(0,04)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(76,50)	(0,04)
Despesas Financeiras	(902,65)	(126,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(902,65)	(126,50)
Demonstração do superavit ou deficit do exercicio	1.680,07	(19.137,82)
Outras Receitas Operacionais	0,00	31,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	31,35
Resultado Antes do IR	1.680,07	(19.106,47)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.680,07	(19.106,47)

CLARICE MARIA DA SILVA REBECHI
CPF: 044.919.039-05

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
Reg. no CRC - PR sob o No. 071010/O-2
CPF: 832.515.109-91

CARI – CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR HUGO DEHÉ
Rua Esmeralda, 1130, Conjunto Ouro Branco, na cidade de Umuarama.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidente de **CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR HUGO DEHÉ – CARI**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus membros para ASSEMBLÉIA GERALORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte) na sua sede, situada na Rua Esmeralda, 1130, Conjunto Ouro Branco, na cidade de Umuarama, às 18:00 horas em primeira convocação e, caso necessário, às 19:00 horas em segunda convocação, para eleição de diretoria.

Umuarama, 14 de junho de 2022.

CLARICE MARIA DA SILVA REBECHI
Presidente do CARI

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 002/2020 DE 22/06/2020
INEXIGIBILIDADE N° 001/2020
Que entre si fazem, de um lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, com sede à Rua Afrânio Peixoto, 244 – Jardim União II, CEP: 87.540-000, no Município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o Sr. VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Gonzaga, 1100, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, portador do RG 6.846.675-0/SESP-PR, e do CPF sob nº 014.469.179-59, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, CEP: 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor MOACIR COPPINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2.066.237-9/SESP-PR e do CPF: 230.243.560-53, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços n° 002/2020, para R$ 4.241,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula décima primeira do contrato de prestação de serviços n° 002/2020, para o período de 22/06/2022 a 21/06/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.
E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Pérola-PR, 15 de Junho de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVAMOACIR COPPINI
Diretor Presidente do FASPEL Administrador da InfoPrev
Testemunhas:
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA JEAN CARLOS FURQUIM
CPF: 611.046.049-49 CPF: 050.391.119-40
RG: 4.151.934-7/SESP-PR RG: 8.596.993-5/SESP-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2022
Data: 15/06/2022
Ementa: Declara situação de emergência pública no Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, que o Município de Pérola e todo o Estado do Paraná tem sido afetado por uma estiagem histórica e crise hídrica no primeiro e no segundo semestre de 2021;
Considerando, que para o abastecimento público necessária a regularização de chuvas, para a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios;
Considerando, o Decreto Estadual nº 9.889 de 22 de dezembro de 2021, Decreto Estadual nº10.002 de 30 de dezembro de 2021, que reconhece a continuidade da situação de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná.
DECRETA:
Artigo 1º Fica declarado situação de emergência pública para todos os fins de direito no Município de Pérola, Estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.
Artigo 2º Os Órgãos e Entidade do Município de Pérola, ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 35/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 106/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 35/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EMERGÊNCIAIS COMPOSTO POR UM RESERVATÓRIO DE 6.000 LTS, COM MANGUEIRAS E UMA MOTOBOMBA DE ACORDO COM O PROCESSO S2ID: 59052.009289/2022-83 PROTOCOLO RES-PR-4125357-20220223-03/ DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/06/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 CELEBRADO EM 23/03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente instrumento particular o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 00.604.063/0001-57, com Endereço à Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, CEP 87.555-000, São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato representado por sua Presidente, a SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 8.038.154-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 031.393.419-38, residente e domiciliada à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº. 268, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, denominada de CONTRATADA a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 - Velha,centro, CEP – 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de Identidade RG. nº 10.612.668-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, nº. 144, Jardim Alvorada, CEP. 87.035-250, Maringá, Paraná, resolvem firmar o Presente Termo Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2020, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mediante amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2020, Processo n° 001, data da homologação da licitação 23/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE ADITIVO
Ficam os valores reajustados por acordo entre as partes no percentual de 7,00% (sete inteiros por cento), passando o valor da parcela mensal de R$ 2..701,42 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos) para R$ 2.890,50 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem pagos a partir da competência de abril/2022, pagos até o 5º dia útil de cada mês após a realização dos serviços.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
São Jorge do Patrocínio, 10 de junho de 2022.
VALMIRA LAZARIN
DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIPREV
CPF/MF Nº 031.393.4199-38
Contratante
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Contratado (a)
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA JOSÉ EDVALDO DA SILVA
CPF: 648.453.119-68 CPF: 688.047.339-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.062 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.455.256,01 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, conforme discriminação.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
104 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
143 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
925 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
163 - 3.3.90.30.00.00 31115 MATERIAL DE CONSUMO 49,75
04.001.12.361.0005.6.021. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%
182 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.027. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 30%
242 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.029. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 30%
266 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
267 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.365.0005.6.035. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
321 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
324 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA -
OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
345 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O.
BRANCO-70%
350 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
398 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.049. ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
927 - 3.3.90.30.00.00 30240 MATERIAL DE CONSUMO 31,86
926 - 3.3.90.30.00.00 30350 MATERIAL DE CONSUMO 24,88
05.001.10.301.0008.2.050. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIPROFISSIONAL
458 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
928 - 4.4.90.52.00.00 3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 168.851,39
929 - 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 84.298,13
05.001.10.301.0008.2.053. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
496 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
498 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05.001.10.302.0008.2.055. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE–CISA
530 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00
05.001.10.302.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
541 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
558 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
621 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO
DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
769 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
770 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
789 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09.001.20.606.0016.2.090. MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
802 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
817 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.002.18.542.0017.2.096. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
823 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 1.455.256,01

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2021:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.1.002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.007. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
150 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
178 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 130.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
239 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
04.001.12.365.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
288 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
04.001.12.366.0005.2.040. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 70%
378 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
380 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE
ESPORTES
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 152.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
491 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA55.100,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
514 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
05.001.10.305.0008.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
590 - 3.1.90.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.900,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
620 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
728 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
731 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 842.000,00
Excesso de Arrecadação
Outros Ryalties e Compensações Financeiras e Patrim. não Previd. Fonte: 05104 260.000,00
Penat Fonte: 31115 49,75
Superávit financeiro
Salário Educação - Exercícios Anteriores Fonte: 3107 100.000,00
Auxílio Finan.p/ações de Saúde/Assist.Social-Covid-19- L.C nº 173 Fonte: 30240 31,86
Incentivo Financeiro aos Munic. (COVID-19)-Escolas Públicas Fonte: 30350 24,88
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Anterior Fonte: 03304 168.851,39
Receitas de Alienações de Ativos Fonte: 31501 84.298,13
TOTAL.GERAL: 1.455.256,01
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 15 dias do mês de junho de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 005/2022

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 138/2022, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado da análise dos recursos interpostos, conforme segue:

Protocolo	Candidato	Cargo/Base	Resultado
001	Morgana dos Santos Violim	Técnico de Enfermagem Socorrista/Nova Londrina-PR	Recebido e improvido, conforme decisão constante no Processo.
002	Jefferson Ferreira Casagrande	Advogado/Umuarama-PR	Recebido e improvido, conforme decisão constante no Processo.
003	Maiara Gabrieli Machado Meneghello	Enfermeiro Intervencionista/ Loanda-PR	Recebido e improvido, conforme decisão constante no Processo.

Art. 2º. Considerando o não provimento dos recursos administrativos, fica mantida a classificação dos cargos e bases nos termos do Edital nº 004/2022.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de junho de 2022.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Adiamento PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - TIPO MENOR PREÇO
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se Suspensa a LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança em medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos programas para o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4322 OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 15 de Junho de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de PREGÃO n°26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 4190, CENTRO, ZONA V UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 16.363,79 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Fica aditado o presente contrato para os itens 01 e 07, tendo em vista que o saldo não foi suficiente para atender até o encerramento. conforme protocolo em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 145/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.970.204/0001-71, com sede à RUA CARMEM MIRANDA, nº 300, VILA CARMEM - 06803-100 na cidade de EMBU DAS ARTES, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALTER FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 039.042.728-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2022, Processo n° 106, data da homologação da licitação 09/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE KITS EMERGÊNCIAIS COMPOSTO POR UM RESERVATÓRIO DE 6.000 LTS, COM MANGUEIRAS E UMA MOTOBOMBA DE ACORDO COM O PROCESSO S2ID: 59052.009289/2022-83 PROTOCOLO RES-PR-4125357-20220223-03/DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-29.922,63-(vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 15/06/2022 e término previsto para 15/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 031/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 032/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 034/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 035/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 31/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 15 de junho de 2022.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 41/2022 – Pregão nº 27/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de livros infantis para as Creches Municipais dos distritos de Elisa e Casa Branca pertencentes a este Município de Xambrê. Propostas: até as 09h00min do dia 04/07/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 04/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 04/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 15 de junho de 2022.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040/2022
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora ADELIA MARTINS DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora ADELIA MARTINS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.692.394-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.347.669-91, nomeada em 08 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 056/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 76,82% (Setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou:
Art. 1º. Esta Lei trata da Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê; do Regime Jurídico e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de seus servidores de provimento efetivo e em comissão.
Parágrafo único.O regime jurídico do pessoal da Câmara será o mesmo adotado para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com referência - no que couber - aos deveres, direitos, aposentadorias, pensões e vantagens de quaisquer espécies, incluindo adicionais e gratificações, conforme estabelece esta Lei ou a legislação municipal em vigor.
Art. 2º. AEstrutura Orgânico-Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de que trata esta Lei objetiva ordenar os serviços administrativos da Câmara Municipal e promover a valorização e o aperfeiçoamento continuado dos servidores, visando à melhoria da qualidade da atuação do Poder Legislativo em benefício da sociedade.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA
Art. 3º. A Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê, conforme demonstrado a seguir é constituída da Mesa Diretora, eleita nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e da Diretoria Geral, nos termos desta Lei:
I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
a)Plenário
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS
a)Comissões Permanentes
b)Comissões Temporárias
III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO
a)Mesa diretora
b)Presidência
c)Vice-Presidência
d)1º Secretário
e)2º Secretário
V – ORGÃO DE ASSESSORAMENTO
a)Assessoria Jurídica da Presidência: Órgão encarregado de assessorar diretamente a presidência, nos casos por ela convocados, referentes a assuntos de interesse da Câmara Municipal, notadamente, do seu Presidente.
b)Chefia de Gabinete: Órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares, à administração do material, ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.
c)Diretoria de Controle Interno: Órgão incumbido de exercer as atividades de controle interno da Câmara Municipal.
VI – ÓRGÃO AUXILIAR
a)Departamento de Administração:
1 – Divisão de Atividades Legislativas.
2 – Divisão de Protocolo, Controle, Arquivo, Biblioteca e Registro.
3 – Divisão de Serviços Gerais.
b)Departamento de Finanças:
1 – Divisão de Contabilidade.
2 – Divisão de Recursos Humanos
3 – Divisão de Tesouraria.
4 – Divisão de Patrimônio.
c)Departamento Jurídico:
1 – Divisão de Coordenação Jurídica
Art. 4º. Os Departamentos são independentes entre si, porém, subordinados hierarquicamente a Presidência da Câmara.
TÍTULO I
PLENÁRIO
Art. 5º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.
TÍTULO II
COMISSÕES
Art. 6º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros do Poder Legislativo, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos, emitir pareceres, promover investigações e representar a Câmara.
Parágrafo único. Competem às Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.
TÍTULO III
MESA DIRETORA
Art. 7º. A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, competindo a ela as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais as atribuições constantes do Regimento Interno.
Parágrafo único. Os atos da Mesa Diretora serão assinados pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara, ou, conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO.
Art. 8º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituído por esta Lei, objetiva a valorização, qualificação, aperfeiçoamento e eficiência do serviço público de competência do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Os elementos constitutivos do Plano de Carreira e Remuneração do Legislativo do Município de Xambrê são o servidor, o cargo, a classe, a carreira, o nível, a referência, o grupo ocupacional e o padrão, assim definidos:
I - Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II – Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições, com vencimento específico, denominação própria e número certo, nos termos da lei;
III - Classe é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira;
IV - Carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares que a integram;
V - Nível é a divisão da carreira segundo o grau de escolaridade ou titulação;
VI - ReferênciaSalarial é a posição correspondente à faixa salarial ocupada pelo servidor do Legislativo na tabela de vencimentos, conforme disposto no Anexo IV da presente Lei.
VII - Grupo Ocupacional é o conjunto de atividades correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho, abrangendo série de classes.
VIII - Padrão é o símbolo indicativo do valor do vencimento pago ao Servidor do Legislativo, formado pela combinação do nível na classe com a referência salarial.
Art. 9º. Os cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo e as funções de confiança, de que tratam os ANEXOS I, II e III desta Lei, constituem, em conjunto, a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê.
Art. 10. Os cargos de provimento efetivo integram quatro Grupos Ocupacionais, organizados em categorias funcionais, níveis de vencimentos e qualificação exigida para ingresso no serviço e no cargo.
Art. 11. Os grupos ocupacionais que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê estão assim organizados:
I – Grupo Ocupacional Profissional Superior – GOPS, compreendendo cargos com atribuições que requeiram conhecimentos de formação superior específica para o exercício das atividades de Procurador Jurídico, Contador Legislativo e Secretário Legislativo;
II – Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, compreendendo cargos relacionados com a área burocrática, documental de atendimento e serviços, que requeiram formação de ensino médio completo e conhecimentos básicos para o exercício das atividades de Auxiliar Administrativo;
III – Grupo Ocupacional Operacional – GOO, compreendendo cargos que requeiram formação no ensino fundamental completo e conhecimentos práticos para o desempenho das atividades de Serviços Gerais Legislativo;
TÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 12. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, de que trata o ANEXO I desta Lei, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento efetivo e as funções de confiança, a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e que possuam, preferencialmente, experiência administrativa.
Art. 13. Para a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Xambrê, em cargos comissionados, fica estabelecido o seguinte Quadro de Pessoal:
Nº de VagasCargosSímboloCarga Horária Semanal
01Assessor Jurídico da PresidênciaCC-1
01Chefe de Gabinete CC-240 HORAS
01Diretor de Controle InternoCC-340 HORAS
§ 1º. O Cargo de Assessor Jurídico da Presidência será ocupado por advogado regularmente inscrito na OAB, com experiência mínima de três anos e ilibada conduta pessoal e profissional.
§ 2º. O Assessor Jurídico da Presidência está dispensado do cumprimento de jornada de trabalho específica, ficando à disposição do Chefe do Poder Legislativo em tempo integral.
§ 3º.O Cargo de Chefe de Gabinete será ocupado por pessoa de ilibada conduta pessoal e profissional que possua conhecimentos de computação e curso superior completo.
§ 4º.O Cargo de Diretor de Controle Interno será titularizadopor servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal de Xambrê, designado pelo Presidente, de ilibada conduta pessoal, com escolaridade mínima de 2° grau completo, não esteja em estado probatório, além de possuir conhecimentos técnicos compatível com a função a ser desempenhada.
TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:
Art. 14. Compete ao Assessor Jurídico da Presidência:
I - Defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses da Presidência da Câmara Municipal;
II - Redigir ou examinar projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, regimentos e outros documentos de natureza jurídica, mediante solicitação do Presidente da Câmara;
III - Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente da Câmara sob o aspecto jurídico;
IV - Representar o presidente da Câmara Municipal em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré assistente, oponente ou simplesmente interessada;
V - Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação conveniente, desde que solicitado pelo Presidente;
VI - Manter em arquivos atualizados as legislações federais, estaduais e municipais, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do município;
VII - Assistir ao Presidente nos atos relativo aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral;
VIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo único. As regras constantes no art. 28 e parágrafos desta lei, aplicam-se integralmente ao Assessor Jurídico da Presidência.
Art. 15. Compete ao Chefe de Gabinete:
I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
II - Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
III - Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
V - Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
VI - Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
VII - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
X - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
XI - Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
XII - Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.
Art. 16. Compete ao Diretor de Controle Interno:
I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;
II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;
IV - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº113, de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;
V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;
VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;
XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;
XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XIV - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;
XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;
XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;
XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
XIX - Enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;
XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;
XXI - Executar outras tarefas correlatas imediato.
TÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 17. Os cargos de provimento efetivo, comrespectivos níveis de referência iniciais da carreira, de que trata o ANEXO III desta Lei, preenchidos mediante concurso público, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê.
Art. 18. Os cargos de Provimento efetivo da Câmara serão agrupados na seguinte série de classes e níveis, segundo a formação profissional exigida:
I – CLASSE “A” / NíveisI – II – III– integrada por servidores com formação mínima de ensino fundamental e conhecimentos práticos para o desempenho das atividades, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOO;
II – CLASSE “B” / NíveisI – II – III– integrada por servidores com formação de nível ensino médio completo, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOA.
III – CLASSE “C” / NíveisI – II – III– integrada por Servidores com formação em nível superior específica para o exercício das atividades, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOPS.
§ 1º. Os cargos de provimento efetivo, ocupados ou não, ficam organizados em sistema de carreira, com Referência Salarial de 01 a 18, Classe A, B e C, bem como Níveis I, II e III, para cada classe, conforme ANEXOS III e IV desta Lei, fundamentados no princípio de qualificação e desempenho profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa de qualidade e eficiência no serviço público.
§ 2º. O “Nível I” de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e o “Nível III” a final para o desenvolvimento na carreira.
Art. 19. A remuneração dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal será regida pela tabela única de níveis e referência salarial de que trata o ANEXO IV desta Lei.
Art. 20. A partir da entrada em vigor da presente Lei a evolução dos vencimentos ocorrerá pela progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, por Merecimento, Titulação ou por Mudança de Nível nos termos desta Lei.
Art. 21. Para a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Xambrê, em cargo efetivo, fica estabelecido o seguinte Quadro de Pessoal:
Nº de Vagas
Cargos
ClasseNível
III-II-I
Referência Salarial
Carga Horária Semanal
01Serviços Gerais LegislativoA01 a 1840
01Auxiliar AdministrativoB01 a 1840
01Secretário LegislativoC01 a 1840
01Contador LegislativoC01 a 1820
01Procurador JurídicoC01 a 1810
Parágrafo único. Os cargos efetivos de que trata a Lei Municipal nº 1.762/2009, passas a ser denominados conforme as nomenclaturas constantes na tabela abaixo, mantendo-se, contudo, as mesmas atribuições e demais características que lhe são inerentes.
CARGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1.762/2009NOVA NOMENCLATURA
Assessor JurídicoProcurador Jurídico
ContadorContador Legislativo
Diretor GeralSecretário Legislativo
Auxiliar de Serviços GeraisServiços Gerais Legislativo
TÍTULO IV
DA TABELA DE VENCIMENTOS
Art. 22. Os servidores públicos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, tendo em vista a tabela de referência salarial de que trata o ANEXO IV desta Lei, serão enquadrados na carreira instituída pela presente Lei no mesmo nível e classe ou no mais próximo daquele em que se encontram atualmente, sem nenhum prejuízo nos vencimentos e vantagens permanentes que percebem atualmente.
§ 1º. A tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constitui-se de 18 (dezoito) referências salariais com 04 (quatro) classes e 03 (três) níveis cada classe, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
§ 2º.Cada grupo de cargo de cada classe corresponderá determinada referência salarial e possuirá uma tabela de evolução salarial específica, constante do ANEXO IV.
TÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO
Art. 23. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionados serão enquadrados mediante portaria do Presidente da Câmara, em prazo não superior a 15 dias, após a promulgação da presente lei.
§ 1º. os servidores comissionados serão enquadrados conforme símbolos e valores previstos no anexo II desta lei.
§ 2º. os servidores efetivos atuais serão enquadrados na sua classe, na referência salarial correspondente ao seu tempo de efetivo serviço, em um dos níveis I, II ou III, observando-se, neste caso, a formação acadêmica (habilitação profissional, científica ou técnica) superior ao exigido no seu cargo correspondente a sua habilitação devidamente comprovada, observando-se, no caso, o disposto nos artigos 22, 33, §§ 1º, 2º e 3º, 38, § 9º e 52, desta Lei
§ 3º. os servidores efetivos futuros serão enquadrados na referência salarial inicial do seu cargo na sua classe, observado o nível de acordo com o disposto no parágrafo anterior e art. 52 desta Lei.
TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS PARA O SEU PROVIMENTO
Art. 24. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Legislativo:
I - Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
II - Limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
III - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
IV - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
V - Preparar e servir café, sucos, chás ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara Municipal, quando determinado;
VI - Manter limpos os utensílios de cozinha;
VII - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
VIII - Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
IX - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, varrendo, tirando o pó e encerando, limpar e lustrar os móveis, lavar vidraças;
X - Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando o processo manual ou mecânico e produtos adequados; executar outras atribuições afins.
Parágrafo único. Para o provimento exigir-se-á grau de instrução de ensino fundamental completo de 1º a 4º série e conhecimentos práticos para o desenvolvimento das atividades.
Art. 25. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de Secretário Legislativo:
I - Redigir e datilografar ou digitar eletronicamente as anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar reprodução e despacho dos mesmos;
II - Organizar agenda de compromissos, registrando horários e datas e informando aos interessados com antecedência;
III - Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para facilitar consultas;
IV - Recepcionar pessoas, prestando-lhes informações, marcando entrevistas, anotando recados para encaminhamento superior;
V - Fazer chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outros;
VI - Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos assumidos pela chefia;
VII - Distribuir e coordenar os serviços externos;
VIII - Entrega de correspondência, serviços de bancos e outros, para atendimento as necessidades administrativas e executar outras tarefas correlatas.
Parágrafo único. Para o provimento exigir-se-á grau de instrução de ensino superior completo, conhecimentos em computação e conhecimentos práticos para o desenvolvimento das atividades.
Art. 26. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo:
I - Organizar os serviços de contabilidade do Legislativo Municipal, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
III –Elaborar, analisar, conferir e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
IV - Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
V - Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Legislativo Municipal;
VI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
VII - Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
VIII - Planejar, programar, coordenar e realizar exames de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, com a finalidade de atender a exigências legais;
IX - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
X - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XI - Elaborar e analisar processos de prestação de contas em geral e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XII - Fazer e entregar no prazo legal todos os documentos relativos a contabilidade exigidos pelo Tribunal de Contas, Estado e União como o SIM/AM, SIM/AP e SICONFI;
XIII - Elaborar Relatórios Fiscais;
XIV - Gestar todos os atos pertinentes ao Recursos Humanos (RH);
XV - Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Parágrafo único. Para o provimento do cargo exigir-se-á graduação em nível superior, em Ciências Contábeis, com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e conhecimentos específicos em computação.
Art. 27. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico:
I - Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, Leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
II - Apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
III - Representar a organização em juízo ou fora dele acompanhando processos e redigindo petições para defender os interesses da Administração;
IV - Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, Legislativo Municipal, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de Leis e regulamentos;
V - Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-los na defesa da Administração;
VI - Examinar texto de Resoluções, Portarias, etc., elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
VII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Parágrafo único. Para o provimento do cargo exigir-se-á graduação em nível superior em Direito, com registro OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).
Art. 28. As atribuições desenvolvidas pelo Procurador Jurídico, por não envolver atividade relacionada com o atendimento direto ao público em geral, restrito ao suporte técnico operacional e representação judicial do Poder Legislativo Municipal, poderão ser realizados em regime de trabalho remoto.
§ 1°. Considera-se trabalho remoto a realização das atividades laborais fora das dependências da Câmara Municipal de Xambrê, a exemplo da confecção de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias, emissão de pareceres, os quais poderão ser solicitados e enviados por e-mail ou outra mídia social, assim como simples esclarecimentos por telefone ou mídia social, acerca de dúvidas dos servidores, vereadores e presidência da Câmara.
§ 2º. Não haverá distinção entre o trabalho realizado dentro do prédio da Câmara Municipal de Xambrê e o executado fora de suas dependências, sendo que as atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
§ 3º. Faculta-se ao Procurador Jurídico, em regime de trabalho remoto, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências da Câmara Municipal de Xambrê.
§ 4º. Semanalmente, de preferência nas segundas-feiras, o Procurador Jurídico prestará jornada presencial nas dependências da Câmara Municipal de Xambrê, pelo tempo que se fizer necessário, a critério da Presidência.
§ 5º. Em atenção ao disposto na Súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB, a qual preceitua que “o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”, reconhecendo que, de fato, as atribuições do cargo envolvem cunho intelectual e eminentemente jurídico, o Procurador Jurídico não estará sujeito a controle do cumprimento de jornada de trabalho, tanto na jornada presencial quanto na jornada remota, competindo-lhe, contudo, atender às reivindicações da Presidência e demais membros da Mesa Diretora da Câmara, sempre que atreladas às atribuições do cargo.
§ 6º. Havendo necessidade de comparecimento pessoal do Procurador Jurídico nas dependências da Câmara Municipal, sua presença será requisitada, se possível, com antecedência, o que poderá ser feito por contato telefônico.
Art. 29.Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo:
I - Executar serviços de atendimento da Câmara Municipal de Xambrê;
II – Promover a classificação de documentos e correspondências;
III – Efetuar a transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral, que forem requisitados pelas autoridades superiores e Edis;
IV – Providenciar o atendimento ao Público, bem como recepcionar interessados na Câmara Municipal, pessoalmente ou por telefone;
V – Efetuar o protocolo e documentos;
VI - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, com o objetivo da agilização de informações;
VII - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotar ou enviar recados e dados de rotinas;
VIII - Prestar informações relativas aos serviços executados;
IX - Receber e transmitir e-mails e correspondências diversas;
X - Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
XI - Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
XII - Coletar dados, revisar documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecer informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da Câmara;
XIII - Manter organizados e atualizados arquivos, fichários e outros;
XIV - Classificar documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema que possibilita controle dos mesmos;
XV - Codificar dados, documentos e outras informações;
XVI - Proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
XVII - Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
XVIII - Efetuar registros, preencher fichas, formulários, requisições de materiais, quadros, carteiras e outros;
XIX - Efetuar o lançamento em livros, consultar dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades da Câmara;
XX - Cuidar da organização e asseio das dependências públicas;
XXI - Manter atualizada a base de dados municipal;
XXII - Utilizar o sistema operacional da Câmara;
XXIII – Manter organizado e em funcionamento o site da Câmara Municipal e mídias sociais de titularidade do Poder Legislativo Municipal.
XXIV - Arquivar os formulários e demais documentos em local adequado;
XXV - Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros;
XXVI - Emitir listagens e relatórios quando necessário;
XXVII - Anotar ditados de cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, confeccionar e providenciar a expedição ou arquivamento dos mesmos;
XXVIII - Redigir e providenciar confecção da correspondência ou qualquer outro documento;
XXIX - Receber, classificar, registrar, distribuir e arquivar a correspondência;
XXX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.
Parágrafo único. São requisitos mínimos para investidura no cargo, o ensino médio completo e noções básicas de informática.
.
TÍTULO VII
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 30. As funções de confiança, denominadas de chefia de departamento, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, de que trata o ANEXO II desta Lei, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
§ 1º. As chefias de departamento serão preenchidas somente por servidores do quadro de carreira que tenham formação técnica compatível com as atribuições da função.
§ 2º. Os servidores ocupantes de função de confiança perceberão gratificação por função – FG, nos termos do ANEXO II desta Lei.
§ 3º. Não será permitida a cumulação de gratificação por função – FG com a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE.
§ 4º. Os valores das funções gratificadas, constantes do Anexo II, desta Lei, serão em forma de percentagem, variando de valor conforme a função e complexidade de cada cargo.
§ 5º. As funções de confiança somente serão preenchidas caso exista dotação orçamentária suficiente para este fim e desde evidenciada e demonstrada a necessidade da desconcentração do serviço, respeitados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade, que deverão ser valorados pelo Presidente da Câmara.
Art. 31. Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, observado o disposto no § 3º do art. 30 desta lei, poderá ser concedida, por ato próprio da Presidência da Câmara e a seu critério, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, destinada aos servidores que desempenharem atividade profissional exclusiva e específica do seu cargo para a Câmara Municipal de Xambrê, no percentual fixo de 30% (trinta por cento), a incidir sobre seus vencimentos, sendo expressamente vedada a acumulação dessa verba com qualquer outra que lhe seja incompatível, a exemplo de horas extraordinárias e gratificação por função.
§ 1º. Não poderá perceber GTIDE, o servidor que desempenhar, ainda que temporariamente, outra atividade profissional, mesmo que privada.
§ 2º. O recebimento indevido de GTIDE implicará ao servidor o dever de restituir ao erário público tudo aquilo que percebeu indevidamente, devidamente corrigido, sem prejuízo da imposição das penalidades disciplinares previstas em lei.
§ 3º. Para a concessão da GTIDE o servidor deverá assinar DECLARAÇÃO na qual constará expressamente que o mesmo não possui outra atividade profissional pública ou privada e está ciente de que não poderá exerce-la, ainda que temporariamente, concomitantemente com o cargo ao qual está investido neste Município.
TÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Art. 32. As chefias de departamento são as descritas nos parágrafos que integram este artigo.
§ 1º.Compete à Chefia do Departamento de Administração (FG-DA):
I - Receber, classificar e protocolar todos os projetos de lei, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;
II - Protocolar toda correspondência recebida e expedida;
III - Preencher as pastas que formam os processos em geral;
IV - Digitar as fichas de processos, na fase inicial da tramitação;
V - Zelar pelos documentos recebidos para protocolo;
VI - Anotar nos fichários referentes às alíneas c e d as deliberações do Plenário;
VII - Redigir e numerar a correspondência da Secretaria;
VIII - Elaborar cópias autenticadas de documentos existentes na Câmara;
IX - Digitar ofícios, cartas e prestar outros serviços correlatos;
X - Dar, no recinto do setor, vistas dos processos mediante autorização superior;
XI - Preparar os papéis que devam passar pelo Expediente das Sessões;
XII - Manter um fichário de todos os servidores da administração, Vereadores e autoridades federais, estaduais e municipais, com a possível indicação de locais, telefone, bem como do respectivo endereço para orientação do público;
XIII - Receber, arquivar, encadernar e conservar em armários, convenientemente instalados, todos os processos, por ordem numérica e divididos por exercício e legislatura, bem como as ficha de processos, separadamente, por exercício e classificação por assunto, assim como os papéis, documentos e livros em geral;
XIV - Separar cópias de certidões expedidas, editais, contratos celebrados pelo Legislativo e fichas de empenho das dotações orçamentárias, separadamente por exercício;
XV - Organizar os fichários em geral, divididos por exercício e legislatura;
XVI - Guardar em pastas, separadamente por exercício e legislatura, convocações, ordens de serviço, instruções, avisos, leis, regulamentos, atos, portarias, resoluções, circulares e correspondência em geral;
XVII - Manter sob seus cuidados os papéis e demais documentos que transitarem pelo Legislativo e que por ordem superior seja determinada tal providência;
XVIII - Dar, no recinto da Câmara, vista dos processos mediante autorização superior;
XIX - Registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações adquiridos pela Câmara;
XX - Manter em arquivo órgãos oficiais, principalmente com anotações devidas dos assuntos que dizem respeito à vida do Município;
XXI - Organizar e manter atualizados as coleções, publicações periódicas, fichários e documentos sobre assuntos de interesse geral, especialmente, as leis, resoluções e outros documentos de interesse para a elaboração legislativa, bem como os discursos proferidos na Câmara Municipal, além dos pareceres das Comissões e outros órgãos, cuja conveniência seja julgada pela Mesa Diretora.
§ 2º.Compete à Chefia do Departamento de Finanças (FG-DF) coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relacionadas com as finanças, orçamento, contabilidade, patrimônio e recursos humanos da Câmara Municipal, de modo que os serviços sejam realizados com a melhor eficácia possível, envolvendo:
I - A orientação de estudos e a proposição de medidas que visem o aprimoramento dos serviços;
II - O despacho com o Diretor de Administração dos assuntos do Departamento;
III - A elaboração de relatórios mensais e anuais sobre as atividades de sua competência;
IV - A assinatura de demonstrativos, balancetes e balanços com o Diretor de Administração e o Presidente da Câmara Municipal;
V - A substituição do Diretor de Administração nas suas ausências e impedimentos;
VI - A supervisão e avaliação do desempenho dos serviços lotados no Departamento;
VII - O desempenho de quaisquer outros atos compatíveis com a sua área de atuação e competência.
§ 3º.Compete à Chefia do Departamento Jurídico (FG-DJ) coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relacionadas com a atividade jurídica, em especial:
I - A emissão de pareceres nos projetos de lei em que tenha havido solicitação pela presidência e demais vereadores;
II - A emissão de pareceres em processos licitatórios levados a efeito pela Administração Pública do Poder Legislativo;
III - A emissão de pareceres a consultas feitas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Xambrê, envolvendo alguma matéria sob o crivo do Legislativo.
IV - O ajuizamento de ações e defesa naquelas em que o Poder Legislativo seja parte ou juridicamente interessado.
CAPÍTULO IV
DO INGRESSO, CARREIRA, DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL.
TÍTULO I
DO INGRESSO
Art. 33. O ingresso em cargo de provimento efetivo ocorrerá com a posse e será efetivado através da nomeação no nível de referência inicial da carreira do respectivo cargo, nos termos do ANEXO III, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sempre de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser realizado em etapas.
§ 1º. A primeira etapa, ou única etapa, necessariamente de caráter eliminatório, constituir-se-á de provas escritas e classificatórias, no limite das vagas oferecidas.
§ 2º.As provas de títulos terão o caráter classificatório, cuja apresentação e pontuação serão definidas no edital do concurso.
§ 3º. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período.
Art. 34. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis meses) ou outro que venha ser definido pela Constituição Federal.
§ 1º. No período mencionado no caput deste artigo as habilidades e capacidade funcional do servidor serão objetos de permanente e constante avaliação de desempenho, observados, entre outros, os seguintes fatores:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – iniciativa;
IV – competência;
V – eficiência.
VI – produtividade
VII – responsabilidade
VIII – pontualidade
§ 2º. Vencido o estágio probatório, a avaliação do servidor será submetida à homologação do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 35. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o que dispõe o parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. O servidor que durante o estágio probatório deixar de atender a quaisquer dos requisitos dos incisos do § 1º do art. 34 desta Lei, será submetido a procedimento administrativo disciplinar interno, visando o seu desligamento, assegurada ampla defesa.
TÍTULO II
DA CARREIRA
Art. 36. A carreira do servidor de provimento efetivo da Câmara Municipal, atuais e futuros, serão regidos pela tabela de níveis e vencimentos de que trata o ANEXO IV desta Lei, mediante avaliação de desempenho prevista pelo art. 41, § 1ºinciso III, e § 4º da Constituição Federal, e inicia-se a carreira mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, satisfeita as normas legais e as disposições desta Lei, para o cargo de servidores, nas classes “A”, “B” ou “C”, nos Níveis I, II ou III, segundo exigência do certame.
§ 1º. Os servidores futuros iniciarão a carreira na sua “Classe”, na referência salarial inicial, em um dos níveis I, II ou III, observando-se, neste caso, a formação acadêmica (habilitação) superior ao exigido no seu cargo correspondente a sua habilitação devidamente comprovada.
§ 2º. Os servidores atuais, mesmo que em período de estágio probatório, serão enquadrados na referência salarial mais próxima àquela correspondente ao seu atual vencimento, sem nenhum prejuízo ao vencimento e vantagens permanentes que percebem atualmente e, ato contínuo, enquadrados no Nível, III, II ou I, desde que haja comprovação de habilitação superior ao exigido ao seu cargo, na sua classe, conforme art. 23 desta lei, observado o disposto no art. 38, § 8º.
Art. 37. O servidor de provimento efetivo, vencido o estágio probatório e mediante aprovação em avaliação de desempenho, poderá progredir uma referência salarial dentro do seu nível, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo serviço, conforme ANEXO IV desta Lei, podendo avançar, durante toda a carreira, até dezoito referencias salariais.
Parágrafo único. Os servidores públicos atuais ainda em período de estágio probatório, após enquadrados na referência salarial e nível adequado, da forma como estabelecido no art. 36 desta Lei, somente farão jus ao avanço de que trata o caput deste artigo, após o decurso e aprovação no estágio probatório.
TÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 38. O desenvolvimento do servidor na carreira se dará pelos institutos da progressão funcional.
§ 1º. A progressão se dará na classe, ao servidor estável, mediante avaliação de desempenho por Merecimento, Titulação ou por Mudança de Nível.
§ 2º. A progressão na avaliação de desempenho por Merecimento, será equivalente a uma referência salarial, no nível do cargo, a cada dois anos de efetivo exercício.
§ 3º. O critério “conceito” para a progressão por merecimento de que trata esse parágrafo, deverá ser o equivalente ao conceito – Bom ou Ótimo – em todos os quesitos, conforme ANEXO V dessa Lei.
§ 4º.A progressão por titulação será de uma referência salarial no nível no cargo, a cada dois anos, por ter concluído, o servidor, cursos relativos à área de atuação no serviço público, sendo necessárias, no mínimo, 40 horas de curso para a obtenção dessa progressão.
§ 5°.Para os servidores cujo requisito mínimo de escolaridade for alfabetização e/ou ensino fundamental, a carga horária para ter direito à progressão será de 10 horas.
§ 6º.Somente serão computados os cursos realizados com carga horária mínima de quatro horas.
§ 7º. Os títulos de que trata o parágrafo anterior não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da progressão por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para a presente progressão.
§ 8º. É vedada a progressão funcional do servidor prevista neste artigo durante o estágio probatório.
§ 9º.A progressão do servidor para mudanças de níveis de cada classe, ocorrerá por concluir habilitação superior ao exigido no seu cargo, mesmo no período de estágio probatório, mediante acréscimo de 20% (NÍVEL II) ou 40% (NÍVEL I) do seu vencimento, com um interstício mínimo de 6 (seis) meses em cada nova mudança.
TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 39. A avaliação de desempenho do servidor levará em conta, dentre outros, os seguintes requisitos: assiduidade, disciplina, iniciativa, competência, eficiência, produtividade, responsabilidade e pontualidade.
Art. 40. Na avaliação de desempenho serão adotados critérios que levarão em conta a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que são exercidas as suas atribuições, observadas as seguintes características fundamentais:
I – objetividade e adequação do processo de avaliação ao conteúdo ocupacional do servidor;
II – periodicidade no processo de avaliação;
III – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do Poder Legislativo Municipal;
IV – comportamento observável do servidor, como frequência, pontualidade, disciplina, relacionamento, conduta pessoal e outros.
Art. 41. A avaliação de desempenho, inclusive dos servidores em estágio probatório, será feita por uma comissão de vereadores da Câmara designada para esse fim, mediante uma ficha de avaliação de que trata o ANEXO V desta Lei, que será preenchida pelo secretário da comissão, mediante um conjunto de fatores específicos que permitam medir o seu desempenho no cumprimento das suas atribuições no serviço público municipal.
§ 1º. A comissão de avaliação, designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, será composta de três vereadores – de ilibada conduta pessoal e funcional, e será presidida pelo presidente da comissão de Finanças e terá a duração de dois anos, compreendido o período entre uma avaliação geral e outra, permitida a recondução de, no máximo, 01 (um) mandato.
§ 2º.Para efeitos de pontos para promoção na avaliação de desempenho por titulação, os certificados de conclusão de cursos relativos à área de atuação no serviço público serão considerados, para a progressão do servidor, conforme art. 37, § 2º, dessa lei.
Art. 42. O servidor, enquanto ocupante de função de chefia de departamento, ficará dispensado da avaliação de desempenho.
Art. 43. A ficha de avaliação de desempenho, devidamente preenchida e assinada pelo presidente da Comissão, será encaminhada ao Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.
Art. 44. Durante o período de vigência da comissão, os respectivos membros deverão acompanhar os serviços desenvolvidos pelos servidores avaliados para, então, no mês antecedente ao término do prazo de 2 (dois) anos, deliberarem acerca do preenchimento ou não, por cada servidor, dos requisitos de avaliação, ocasião em que o secretário da comissão preencherá a ficha de avaliação, tomando por nota a decisão majoritária da comissão.
§ 1º. A comissão especial de avaliação poderá substituir a avaliação final, por avaliações mensais, as quais, neste caso, deverão ser realizadas até o final de cada mês subsequente ao vencido.
§ 2º.Para cada servidor avaliado a comissão deverá preencher uma ficha de avaliação exclusiva.
§ 3º.Constatando alguma irregularidade na prestação dos serviços a comissão deverá denunciar, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal os fatos que entender inadequados e sugerir as providências cabíveis, nos termos da Legislação municipal em vigor.
§ 4º. As fichas de avaliação serão arquivadas na pasta do servidor e os fatos que a comissão especial entendeu inadequados serão registrados na sua ficha funcional e rubricados pelo Chefe da Divisão de Contabilidade e Recursos Humanos ou pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação.
Art. 45 Ainda que a comissão tenha optado pela avaliação mensal, ao final de cada decurso de dois anos será feita à avaliação funcional geral para efeito de homologação pelo Presidente da Câmara Municipal e consequente progressão funcional do servidor através da promoção vertical, aprovado na avaliação de desempenho, nos termos do Título IV Capítulo III desta lei.
Parágrafo único Não sendo efetuada a avaliação no prazo determinado, a progressão será automática, a todos servidores efetivos da Câmara Municipal, findo o estágio probatório, cabendo, ao Presidente da Câmara homologar tais progressões mediante expedição de Portaria.
TÍTULO V
DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Art. 46. Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo, para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à ascensão do servidor, com vistas à valorização e a profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantendo a eficiência e a eficácia do servidor público.
Art. 47. As formas de evolução funcional são:
I - A promoção vertical através da passagem de uma referência salarial para outra, observado período mínimo de 02 anos em cada referência no seu nível e promoção horizontal; e
II - Através da passagem do servidor de um nível para outro na mesma classe por conclusão de habilitação superior ao exigido ao seu cargo.
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO VERTICAL
Art. 48. Promoção vertical é a passagem do servidor de uma referência para a imediatamente seguinte, no mesmo nível de vencimento do seu cargo, mediante acréscimo de 3% (três por cento) ao seu vencimento.
Art. 49. Promoção vertical será efetuada obedecendo a critérios de merecimento ou titulação efetuado através de avaliação de desempenho, a critério da administração, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos na referência salarial.
Art. 50. Merecimento é a demonstração por parte do servidor do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos requisitos essenciais de disciplina e de aperfeiçoamento, apuráveis mediante avaliação de desempenho; Titulação é a demonstração por parte do servidor, por ter concluído cursos relativos à área de atuação no serviço público no seu cargo.
SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL
Art. 51. Promoção horizontal visa a valorização da qualificação profissional e é a passagem do servidor de um nível para o sequencialmente posterior dentro da mesma classe do seu cargo, mediante acréscimo de 20% (NIVEL II) e 40% (NÍVEL III) ao seu vencimento, podendo atingir durante sua carreira no serviço público 03 (três) níveis e dezoito referências salariais dentro do mesmo grupo.
Art. 52. A promoção horizontal do servidor efetivo ficará sujeita aos requisitos de conclusão de habilitação superior ao exigido ao seu cargo, na sua classe.
Parágrafo único. O processo para que o servidor obtenha a promoção horizontal será através de avaliação de desempenho por conclusão de habilitação superior ao exigido no seu cargo, observado o disposto no art. 53, § 1º e art. 54, desta Lei, mediante o seguinte critério:
I – Para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Profissional Superior– GOPS:
a)Avanço do Nível I, para o Nível II da mesma classe, no caso de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula.
b)Avanço do Nível II, para o Nível III da mesma classe, no caso de conclusão de mestrado, com carga horária mínima de 550 horas/aula.
II – Para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Administrativo – GOA:
a)Avanço do Nível I, para o Nível II da mesma classe, no caso de conclusão de curso superior na área de atuação profissional do servidor.
b)Avanço do Nível II, para o Nível III da mesma classe, no caso de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula.
III – Para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Operacional – GOO:
a)Avanço do Nível I, para o Nível II da mesma classe, no caso de conclusão de ensino médio e/ou curso profissionalizante na área de atuação do servidor.
b)Avanço do Nível II, para o Nível III da mesma classe, no caso de conclusão de curso superior.
Art. 53. A promoção por avanço horizontal poderá ser requerida em qualquer época, mesmo durante o estágio probatório, em que o interessado apresentará o documento comprobatório de sua habilitação, ao órgão de pessoal do Poder Legislativo, para os procedimentos legais.
§ 1º. O servidor promovido ocupará no nível superior, referência salarial correspondente aquela em que se encontrava no nível inferior da sua classe, até atingir a referência salarial limite.
§ 2º. Não serão permitidas ao servidor duas promoções simultâneas, nesse caso, a segunda promoção deverá ser requerida, com interstício mínimo de 6 (seis) meses da concessão da primeira.
Art. 54. Ficam estabelecidos para a carreira do servidor a promoção horizontal para o atingimento de todos seus níveis dentro da mesma classe do seu grupo.
CAPÍTULO V
DOS DIREITOS, VANTAGENS E CONCESSÕES.
TÍTULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 55. Na contagem do tempo de serviço serão computados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - Férias;
II - Trânsito;
III - Casamento, até 8 (oito) dias;
IV - Luto pelo falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos, até 8 (oito) dias;
V - Luto pelo falecimento de tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras, sogros, avós e netos, até 3 (três) dias;
VI - Exercício de função gratificada;
VII - Exercício de mandato eletivo;
VIII - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
IX - Convocação para o Serviço Militar;
X - Licença Especial;
XI - Licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;
XII - Licença no caso de acidente de trabalho ou em decorrência de doença profissional;
XIII - Licença à gestante;
XIV - Licença paternidade;
XV I - Exercício de cargo em comissão.
Parágrafo único. Os afastamentos específicos deste artigo não excluem os demais casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê.
TÍTULO II
DA ESTABILIDADE
Art. 56. Estabilidade é a garantia do servidor na permanência no cargo, após 3 (três) anos de efetivo exercício, período destinado à verificação de preenchimento dos requisitos do estágio probatório.
§ 1º. O Servidor estável só poderá ser demitido:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa.
§ 2º. Não havendo lei própria regulamentando o procedimento administrativo disciplinar, observar-se-á no que couber a lei que rege o procedimento disciplinar aplicado aos servidores públicos federais.
TÍTULO III
DAS FÉRIAS
Art. 57. As férias do servidor Legislativo serão anualmente de 30 (trinta) dias, dos quais pelo menos 20 (vinte) dias serão consecutivos, sendo que 10 (dez) dias poderão ser pagos como forma de abono.
TÍTULO IV
DA LICENÇA ESPECIAL
Art. 58. A cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conceder-se-á ao servidor 3 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo.
§ 1º. A Licença Especial poderá ser convertida total ou parcialmente em pecúnia, com base na remuneração percebida na data do pagamento, desde que o servidor assim o desejar expressamente.
§ 2º. A concessão da Licença Especial dar-se-á à vista da comprovação do tempo de serviço público prestado pelo servidor que, quando parcelada, não será inferior à 15 (quinze) dias.
§ 3º. Será convertida em pecúnia e repassada à família do servidor falecido a Licença Especial vencida e não gozada.
§ 4º. Será convertida em pecúnia e repassada ao servidor aposentado ou exonerado a pedido a Licença Especial não gozada na atividade.
TÍTULO V
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
Art. 59. A critério da Presidência poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até dois anos consecutivos, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
TÍTULO VI
DA APOSENTADORIA
Art. 60. O Servidor será aposentado nos termos da Constituição Federal e da Legislação Complementar Municipal pertinente.
TITULO VII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 61. Vencimento inicial é a retribuição pecuniária estabelecida como “vencimento base” e corresponderá à referência salarial 01 (um), do ANEXO IV desta Lei.
Art. 62. Vencimento ou vencimento básico é a retribuição pecuniária paga ao Servidor efetivo ou comissionado, pelo efetivo exercício do cargo, correspondente à classe e à referência salarial em que ele esteja enquadrado, segundo valor fixado nesta Lei, excluídas quaisquer vantagens pecuniárias.
Art. 63. Remuneração é o vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, conforme dispõe esta Lei e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê.
§ 1º. Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum período de tempo, em razão da execução de serviço extraordinário, do local do exercício do cargo ou, ainda, pela condição e natureza da função que exerça.
§ 2º.Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor, independente da função que exerça, pela decorrência do tempo de serviço.
Art. 64. Fica assegurada aos servidores da Câmara Municipal revisão geral anual/recomposição do poder aquisitivo – pela inflação acumulada nos últimos doze meses, medido pelo INPC, ou outro que venha substituí-lo, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices.
Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal deverá baixar Ato Legal para oficializar os reajustes concedidos aos seus servidores no molde do Artigo anterior.
Art. 65. É da competência exclusiva da Presidência da Câmara a emissão, mediante portaria, dos atos vinculados aos servidores do Legislativo.
Parágrafo único. O ato vinculado deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade a quem der posse:
I - A denominação do cargo ou função e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ou devam ser atendidos estes últimos elementos;
II - O caráter da investidura: efetivo ou em comissão; e a função gratificada, quando for;
III - O fundamento legal, bem como a indicação do vencimento correspondente ao cargo ou função.
Art. 66. O Presidente da Câmara mandará abrir, em fichas próprias, os assentamentos relativos à vida funcional de cada servidor.
TÍTULO VIII

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 67. A qualificação profissional, possibilitando o aprimoramento permanente do servidor e a progressão na carreira,visando à obtenção de progressão por titulação, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização e outras atividades de atualização profissional, em instituições credenciadas, considerando programas prioritários.
Parágrafo único.Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização também serão considerados títulos para efeito promoção na carreira, nos termos dessa lei, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara Municipal como um todo.
.
TÍTULO IX
DAS FALTAS, DESCONTOS E REPOSIÇÕES.
Art. 68. Ressalvadas as permissões contidas nesta lei ou no Estatuto dos Servidores Públicos, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional no vencimento mensal do servidor.
Art. 69. Para cálculo do desconto proporcional, referido no artigo anterior, atribuir-se-á a um dia de serviço, o valor de um trinta avos (1/30) do vencimento mensal.
Parágrafo único. O atraso em relação ao início do expediente e a saída antecipada, sem justa causa, acarretarão o desconto de um terço (1/3) do vencimento diário.
Art. 70. Para efeito de pagamento, a frequência será apurada pelo ponto, ao qual ficam obrigados todos os integrantes do Pessoal do Legislativo, ressalvados os casos de dispensa, em virtude da natureza do cargo.
Parágrafo único. Caberá ao chefe imediato encaminhar, até o último dia útil do mês, ao órgão de Pessoal do Legislativo, sob pena de responsabilidade, o Relatório Mensal de Faltas.
TÍTULO X
DAS VANTAGENS
Art. 71. Além do vencimento do cargo, o Servidor Efetivo ou em Comissão poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:
I - Gratificações;
II - Adicional por tempo de serviço
III - Função gratificada.
IV - Indenizações de transporte.
V - Diárias.
Art. 72. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias, tais como estadia, alimentação e locomoção urbana.
Parágrafo único. O mecanismo de pagamento e valores das diárias e indenizações de transporte será instituído por Resolução.
Art. 73. O adicional por tempo de serviço a que o servidor efetivo faz jus, será computado na forma como estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê.
Parágrafo único. Aos servidores atuais serão computados os quinquênios de efetivo exercício já concluídos, nos moldes estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê.
Art. 74. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, a qual ocorrerá mediante a restituição daquilo que gastou mediante apresentação de recibo ou nota fiscal.
Art. 75. As demais vantagens previstas neste artigo serão regidas segundo dispõe está Lei ou Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê, no que não for contrário às disposições desta Lei, na falta de legislação própria, observar-se-á o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/90).
TÍTULO XI
DO DIREITO DE PETIÇÃO
Art. 76. Ao Servidor é assegurado o direito de requerer, representar, pedir reconsideração de atos ou decisões, conforme estabelece esta Lei e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambrê.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 77. A jornada semanal máxima de trabalho da Câmara Municipal de Xambrê será de quarenta horas; cabendo à Mesa Diretora a fixação de seu horário de funcionamento e os critérios de controle da frequência de seus servidores de provimento efetivo e em comissão.
Art. 78. As normas previstas nesta Lei têm caráter suplementar e específico, aplicando aos integrantes do Quadro Próprio do Legislativo, as normas que regem as garantias estatutárias dos servidores do Poder Executivo, naquilo que não conflitar.
Art. 79. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão;
II – Anexo II, que trata das Funções de Confiança;
III – Anexo III, que trata dos Cargos de Provimento Efetivo;
IV – Anexo IV, Tabela Única de Níveis, referência salarial e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo;
V – Anexo V, que trata da Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira, estáveis e em estágio probatório.
VI – Anexo VI, que trata da denominação do cargo, carga horária semanal, série de classe, níveis de vencimentos e referência salarial.
Art. 80. Com o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, ficarão revogadas, na íntegra e automaticamente, a Lei nº 1.762/2009, de 21 de setembro de 2009, e suas alterações, bem como a Resolução nº 03/2018, e suas respectivas alterações.
Art. 81. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.
Xambrê/PR, em 15 de junho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vagas	Cargos	Símbolo	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R$ 5.000,00	
01	Chefe de Gabinete	CC-2	R$ 4.600,00	40 HORAS
01	Diretor de Controle Interno	CC-3	R$ 3.000,00	40 HORAS

ANEXO II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLOS	VALOR VENCIMENTOS
Chefia da Divisão de Atividades Legislativas	FG-02	20%
Chefia da Divisão de Serviços de Protocolo, Controle, Arquivo, Biblioteca e Registro Geral	FG-01	15%
Chefia da Divisão de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos	FG-01	30%
Chefia da Divisão do Serviços Gerais	FG-01	10%
Chefia da Divisão de Coordenação Jurídica	FG-01	30%

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL III-II-I REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
01	Serviços Gerais Legislativo	A	01 a 18	40	R$ 1.500,00
01	Auxiliar Administrativo	A	01 a 18	40	R$ 1.800,00
01	Secretário Legislativo	B	01 a 18	40	R$ 4.500,00
01	Contador Legislativo	C	01 a 18	20	R$ 2.500,00
01	Procurador Jurídico	D	01 a 18	10	R$ 3.000,00

ANEXO IV

TABELA DE NIVÉIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

		PREGRESSÃO HORIZONTAL		
	REFERÊNCIA SALARIAL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
PROGRESSÃO VERTICAL	1	Vencimento Base	+ 40% (calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível III, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)	+ 20% (calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível III, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)
	2	+ 3%		
	3	+ 3%		
	4	+ 3%		
	5	+ 3%		
	6	+ 3%		
	7	+ 3%		
	8	+ 3%		
	9	+ 3%		
	10	+ 3%		
	11	+ 3%		
	12	+ 3%		
	13	+ 3%		
	14	+ 3%		
	15	+ 3%		
	16	+ 3%		
	17	+ 3%		
	18	+ 3%		

ANEXO V

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DE CARREIRA, ESTÁVEIS E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I – DADOS DO SERVIDOR

- Nome:.....

- Cargo:.....

- Função:.....

- Lotação:.....

- Estágio Probatório: Sim ( ) Não ( )

- Se a resposta for sim, informar data da nomeação:.....

II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

a). ASSIDUÍDADE:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

b). DISCIPLINA:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

c). INICIATIVA:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

d). COMPETÊNCIA:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

e). EFICIÊNCIA:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

f). PRODUTIVIDADE:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

g). RESPONSABILIDADE:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

h). PONTUALIDADE:

ÓTIMA - ( ) BOM - ( ) REGULAR - ( ) RUIM - ( )

Comentários:
.....
.....
.....
.....
.....

XAMBRÊ/PR	DIA:	MÊS:	ANO:

Presidente da Comissão

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SÉRIE DE CLASSE, NÍVEIS DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIA SALARIAL.

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO	REF. SALÁRIAL
Câmara Municipal De Xambrê	Integrado por servidores com formação mínima de ensino fundamental conforme especificação do cargo	A	I – II – III	01 a 18
	Integrado por servidores com formação de nível de 1º grau ou nível médio conforme especificação do cargo	B	I – II – III	01 a 18
	Integrado por servidores com formação em nível superior específica conforme especificação do cargo	C	I – II – III	01 a 18

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 12/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, **ARTUR FERRAZ VIANA, ELTON BARBOSA DOS SANTOS E JOÃO MENDONÇA FILHO** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no periodo de 19, 20 e 21 de junho do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa e Casa Civil

Art. Segundo - Fica o vereador **ELTON BARBOSA DOS SANTOS** responsável pela condução do veículo.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Súmula: Convocar o 12º. Suplente, Ariane Ricarte de Sá para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 20/06/2022 a 06/08/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO as manifestações: da 2º. Suplente Sabrina Remor de Carvalho, 3º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 4º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 5º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 6º. Suplente, Everson de Oliveira Ferreira, 8º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 9º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 10º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 11º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, informando que não possuem interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheiros Tutelar, conforme convocação da Resolução nº. 26 de 13 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o 12º Suplente Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a conselheira Maria da Silva Sato, no período de férias compreendido do dia 20/06/2022 à 19/07/2022 e Daniele Pacheco B. de Alvarenga, no período de férias compreendido do dia 18/07/2022 à 06/08/2022, ou até que se encerre o afastamento das conslheiras, em caso de prorrogação do período.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 3º. Caso a 12º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo suplente para assumir a vaga.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 15 de junho de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Súmula: Convocar a 2º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 3º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 4º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 5º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 6º. Suplente, Everson de Oliveira Ferreira, 8º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 9º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 10º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 11º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 12º. Ariane Ricarte de Sá, a 13º. Suplente, Mariza Franzim, a 14º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 15º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro a, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, no período de férias correspondente de 20/06 à 06/08/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, a 2º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 3º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 4º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 5º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 6º. Suplente, Everson de Oliveira Ferreira, 8º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 9º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 10º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 11º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 12º. Ariane Ricarte de Sá, a 13º. Suplente, Mariza Franzim, a 14º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 15º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Maria da Silva Sato no período de férias compreendido de 20/06/2022 à 19/07/2022 e Daniele Paheco B. de Alvarenga, no período de férias compreendido de 18/07/2022 à 06/08/2022, ou até que se encerre o afastamento das conselheiras, em caso de prorrogação do mesmo.
Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Considerando que a primeira e o sétimo suplente, estão no exercício da titularidade, caso a 2º convocada manifeste que não tem intenção em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, será a vez do próximo suplente manifestar interesse e assim sucessivamente.
Parágrafo Único. Os convocados deverão manifestar por escrito em caso de não aceite.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de junho de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 20/JUNHO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – Altera o *caput* do artigo 145, acrescenta o § 8° e seu inciso I ao artigo 145, altera o inciso I do artigo 148, acrescenta o inciso VI ao § 4° do artigo 191 e acrescenta os § 1° e § 2° ao artigo 218, todos da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Cris das Frutas, Newton Soares, Antonio Aparecido dos Santos – Pé-Duro, Clebão dos Pneus, Fernando Galmassi e Sorrisal Amigo do Povo.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022 - Altera Zoneamento de ZR3 (Zona Residencial 3) e ZEU2 (Zona de Expansão Urbana 2) para ZUE (Zona de Urbanização Especifica), da cidade de Umuarama Paraná, e dá outras providencias.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 041/2022 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Poder Legislativo Municipal para realização de atividades de servente geral na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022 – Revoga o inciso VII, do artigo 93, da Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro de 2014.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 15 de junho de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 003 ao Contrato nº 007/2019
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 4.879,29 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R$ 5.374,48 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme o Índice do IGP-M do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 64.493,76 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 177.856,92 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), para R$ 162.427,20 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.40.00.00. – D: 28 – F: 76
Cláusula Quarta: Fica incluída a Cláusula Vigésima Nona e parágrafos ao presente contrato, na forma a seguir:
Cláusula Vigésima Nona: - A contratada na condição de operador de dados pessoais deverá manter estrita observância aos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como deverá responder prontamente aos questionamentos e solicitações efetuadas pelo encarregado de proteção a Dados Pessoais do Município de Umuarama e ou suas Autarquias e Fundações;
Parágrafo 1° - A CONTRATADA deverá indicar por escrito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, seu encarregado de proteção a dados pessoais bem como apresentar sua política de proteção a dado pessoais;
Parágrafo 2° - A CONTRATADA deverá manter registro de todos os seus profissionais que tem ou tiveram acesso as bases de dados Municipais por até 7(sete) anos.
Parágrafo 3° - A CONTRATADA, bem como seus profissionais, só poderá acessar e manipular dados pessoais para estrito cumprimento dos seus deveres contratuais.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2022.
Umuarama, 15 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.207/2022
Homologa e Adjudica o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 001/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, quantos aos lances apresentados no processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 001/2022 - PMU, que trata da alienação dos veículos, máquinas e sucatas, do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores arrematantes as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I, desta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ANEXO I

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	ARREMATADO POR R$
01	Veículo Caminhão, marca Mercedes Bens, diesel, Modelo CAP 18,5T 145 CV, cor Vermelha ano 1972, Patrimônio nº. 0906 (nº Frota 49), Placa AAP-1383, Renavam 00510581480, chassi 34403315026523. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pela empresa **J. Américo Furlan - Eireli** , inscrita no CNPJ sob nº 13.968.217/0001-31, com sede à Rod. PR-323, 5869 – Parq. Industrial I - CEP. 87.507-013 – Umuarama/PR.	17.000,00
02	Trator marca Massey Fergusson, Mod. MF 50X, ano 1972, (nº Frota 52). (Baixado no Patrimônio). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Marcos Daniel de Santana,** inscrito no CPF sob nº 074.066.599-54, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 02 - CEP. 87.370-000 – Moreira Sales/PR.	18.000,00
03	Trator Esteira, diesel, marca Komatsu Mod. D-50-A Serie B 2087, ano 1978, Patrimônio nº. 2551 (nº Frota 146). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Marcos Levi Lautenschlaeger Junior,** inscrito no CPF sob nº 277.316.818-66, residente e domiciliado à Rua Fioravante Tedesco, 19 – Jard. Cruzeiro do Sul - CEP. 17.030-460 – Bauru/SP.	288.000,00
04	Trator Agrícola, diesel, marca Agrale Mod. 4200 HSE-24 , chassi 13076, ano 1987, Patrimônio nº. 49321 (nº Frota 221). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Luis Carlos de Almeida,** inscrito no CPF sob nº 604.722.009-68, residente e domiciliado à Av. Luigi Amorese, 5268 - CEP. 86.071-020 – Londrina/PR.	17.500,00
05	Veículo camioneta Toyota Bandeirante, diesel, marca Toyota, ano modelo/1985, Patrimônio nº 9835 (Frota 297), Placa AHN-5347, Renavam 00515977233, Chassi 0J76998. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Adriano Antonio de Oliveira,** inscrito no CPF sob nº 298.952.678-19, residente e domiciliado à Rua Cel. José Pedro de Lima, 175 , Centro - CEP. 18.440-000 – Itabera /SP.	29.500,00
06	Veículo Quantum/VW MI, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 1997, Patrimônio nº 53690 (nº Frota 300), Placa AHR-7453, Renavam 00690035527, Chassi 9BWZZZ331VP031031. **SUCATA. ARREMATADO** pelo **Sr. Luis Carlos de Almeida,** inscrito no CPF sob nº 604.722.009-68, residente e domiciliado à Av. Luigi Amorese, 5268 - CEP. 86.071-020 – Londrina/PR.	1.800,00
07	Pá Carregadeira, diesel, marca Caterpillar 924F, Mod. 3114 ano 1998, Patrimônio nº 11123 (nº Frota 319). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Luis Carlos de Almeida,** inscrito no CPF sob nº 604.722.009-68, residente e domiciliado à Av. Luigi Amorese, 5268 - CEP. 86.071-020 – Londrina/PR.	125.500,00
08	Veículo Kombi, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 1999, Patrimônio nº 11927 (nº Frota 328), Placa AIH-7119, Renavam 00713052180 Chassi 9BWZZZ273XP004413. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pela empresa **J. Américo Furlan - Eireli** , inscrita no CNPJ sob nº 13.968.217/0001-31, com sede à Rod. PR-323, 5869 – Parq. Industrial I - CEP. 87.507-013 – Umuarama/PR.	7.500,00
09	Rolo Compactador, diesel, marca Muller Vap 55, ano 1982, Serie 5600138, Patrimônio nº. 12481 (nº Frota 336). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pela empresa **Perfil Maquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 43.749.903/0001-82, com sede à Rua Cotovia, 66 – Bairro Santa Genoveva - CEP. 74.670-700 – Goiânia - /GO.	58.000,00
10	Veículo Kombi, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 1999, Patrimônio nº 13034 (nº Frota 349), Placa AJB-5708, Renavam 00728147076, Chassi 9BWZZZ237XP014785. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Wanderson Peixoto,** inscrito no CPF sob nº 883.974.599-87, residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro, 4656 – Zona II - CEP. 87.501-370 – Umuarama/PR.	7.600,00
11	Trator Agrícola, diesel, marca Massey Fergusson Mod. MF-5275, ano 2000, Patrimônio nº. 14344 (nº Frota 360). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Leandro da Rocha,** inscrito no CPF sob nº 062.168.379-58, residente e domiciliado à Rua Jaracatia, 45 – Jard. Leonor - CEP. 86.071-190 – Londrina/PR.	57.000,00
12	Trator Agrícola, diesel, marca Massey Fergusson Mod. MF-5275, ano 2000, Patrimônio nº. 14345 (nº Frota 361). **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Ademar Fuentes Romero,** inscrito no CPF sob nº 331.952.009-10, residente e domiciliado à Av. Apucarana, 4861 - Centro - CEP. 87.501-230 – Umuarama/PR.	54.500,00
13	Veículo Kombi, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 1997, Patrimônio nº 15085 (nº Frota 362), Placa AHG-3418, Renavam 00681600780, Chassi 9BWZZZ237VP028681. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Pedro Antonio Gonçalves,** inscrito no CPF sob nº 207.063.839-15, residente e domiciliado à Av. Lucia Helena G. Vianna, 671 – Jard. Italia - CEP. 86.079-180 – Londrina/PR.	4.200,00
14	Veículo Saveiro/Ambulância, gasolina, marca Volkswagem, ano/modelo 2002/2003, Patrimônio nº 52312 (nº Frota 388), Placa AKV-1043, Renavam 00801197210. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Pedro Antonio Gonçalves,** inscrito no CPF sob nº 207.063.839-15, residente e domiciliado à Av. Lucia Helena G. Vianna, 671 – Jard. Italia - CEP. 86.079-180 – Londrina/PR.	7.000,00
15	Veículo Fiat Pálio Week ELX, flex, marca Fiat ano/modelo 2006/0027, Patrimônio nº 21806, (nº Frota 405), Placa ANX-4097, Renavam 00889117284, Chassi 9BD17301A74183231. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pela empresa **A.S. Santos e Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.564.086/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2308 – Jard. Paraiso CEP. 87.505-090 – Umuarama/PR.	7.800,00
16	Veículo Palio Fire, Flex, marca Fiat ano/modelo 2007, Patrimônio nº 22888 (Frota nº 423), Placa AOV-8468, Renavam 00922052832, Chassi 9BD17164G72981661. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Fernão Dias da Silva,** inscrito no CPF sob nº 809.423.779-15, residente e domiciliado à Av. Gov. Parigot de Souza, 2125 - CEP. 87.506-460 – Umuarama/PR.	14.000,00
17	Veículo Corsa Classic Life GM, Flex, ano/modelo 2009, Patrimônio nº 26774 (frota nº 435), Placa ARB-3844, Renavam 00129138932, Chassi 9BGSA19109B245997. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Norberto Carlos Veiga,** inscrito no CPF sob nº 627.538.279-15, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 1781 - CEP. 85.904-160 – Toledo/PR.	9.200,00
18	Veículo Moto Yamaha/YBR 125 E, gasolina, marca Yamaha, ano/modelo 2002, Patrimônio nº 55905, (Frota 452), Placa AKO-6316, Renavam 00793877660, Chassi 9C6KE010020067736. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Rodrigo Castro da Silva,** inscrito no CPF sob nº 035.526.379-31, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, 3701 - CEP. 87.508-110 – Umuarama/PR.	2.100,00
19	Veículo Fiat Uno Mille Economy, marca Fiat, ano/modelo 2011/2012, Patrimônio nº 31831, (nº Frota 478), Placa AUF-3442, Renavam 00336718942, Chassi 9BD15802AC6598314. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Pedro Antonio Gonçalves,** inscrito no CPF sob nº 207.063.839-15, residente e domiciliado à Av. Lucia Helena G. Vianna, 671 – Jard. Italia - CEP. 86.079-180 – Londrina/PR.	10.200,00
20	Veículo Fiat Uno Mille Economy, marca Fiat, ano/modelo 2011/2012, Patrimônio nº 31831, (nº Frota 479), Placa AUF-3440, Renavam 00336805500, Chassi 9BD15802AC659525. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Pedro Antonio Gonçalves,** inscrito no CPF sob nº 207.063.839-15, residente e domiciliado à Av. Lucia Helena G. Vianna, 671 – Jard. Italia - CEP. 86.079-180 – Londrina/PR.	10.000,00
21	Trator Roçadeira para Jardim LA 175 26 HP, diesel, ano/modelo 2011, Patrimônio nº 31687 (Frota 481), Chassi GXA175A307152. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Isaac Modesto de Oliveira,** inscrito no CPF sob nº 526.877.839-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 3214 - CEP. 87.501-560 – Umuarama/PR.	7.200,00
22	Veículo Kombi, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 1992, Patrimônio nº 38223 (nº Frota 529), Placa ACR-9626, Renavam 00603527892, Chassi 9BWZZZ26ZNP006688. **SUCATA. ARREMATADO** pelo **Sr. Tales de Meira Gomes,** inscrito no CPF sob nº 011.782.109-87, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, 373 – Ap. 0021 – Bl. B - CEP. 87.005-210 – Maringá/PR.	5.400,00
23	Veículo Golf, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 2002, Patrimônio nº 47459, (nº Frota 566), Placa AKG-8938, Renavam 00783357494, Chassi 9BWAB41J024073402. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pelo **Sr. Paulo Enrique Gomes,** inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente e domiciliado à Rua Manoel José dos Anjos, 183, Casa Jardim Honda 2 - CEP. 86.076-230 – Londrina/PR.	10.000,00
24	Veículo Santana/VW 2.0, gasolina, marca Volkswagem ano/modelo 2002/2003, Patrimônio nº. 47506 (nº Frota 567), Placa AAY-2004, Renavam 00799210536, Chassi 9BWAE03X33P010828. **FORA DE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. ARREMATADO** pela **Srª. Simone Gomes Ferreira,** inscrita no CPF sob nº 053.410.289-10, residente e domiciliada à Rua Montevidéu, 194 – Vila Moranguerinho - CEP. 87.030-470 – Maringá/PR.	6.600,00
25	SUCATA EM GERAL - 5.880 Kg - 0,60 kg. **ARREMATADO** pelo **Sr. Pedro Antonio Gonçalves,** inscrito no CPF sob nº 207.063.839-15, residente e domiciliado à Av. Lucia Helena G. Vianna, 671 – Jard. Italia - CEP. 86.079-180 – Londrina/PR. **OBS: Valor arrematado – R$ 0,90 kg. O valor pode ser variável no momento da pesagem.**	5.292,00
	VALOR TOTAL ARREMATADO	**R$ 780.892,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 2021/12/15933

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, E O PROJETO RESTAURAÇÃO, INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.409.180/0001-10.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco nº 3717 – Centro Cívico – CEP nº 87.501-130 neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA**, portador do RG. 5.437.263-9-PR, CPF Nº 025.240.274-02 em diante denominado de **Município**, e o **Projeto Restauração**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Beneficente de Assistência Social, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ Nº 04.409.180/0001-10, com sede na Rua Gabriel Felipe Bom Amigo, antiga Estrada da Noite – Chácara São José, CEP: 87.515-899, na cidade de Umuarama-PR, com exploração de ações visando atender, estimular e desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural, educacional e esportiva para adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexo, além de oferecer tratamento a dependentes químicos, conforme consta no artigo 3º, da quarta alteração estatutária, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Juarez Casagrande**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG. 12/R.2.433.945-SSP.PR, CPF Nº 770.690.309-59, residente na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada, **Projeto Restauração**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 108/2017 de 08 de junho de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **Município** e o **Projeto Restauração** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante atividade de gestão e administração do Ginásio de Esportes do Bairro Guarani, na cidade de Umuarama-PR, sem transferência direta de recursos financeiros públicos.

1.2 A parceria consiste na outorga pelo Município do direito de gestão e administração do Ginásio de Esportes do Bairro Guarani, de propriedade do Município de Umuarama (matrículas nºs 41.697 e 55.940 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR), ao **Projeto Restauração**, onde além dos cuidados com a manutenção do Ginásio, será desenvolvida atividades voltadas à ações sociais às famílias do Bairro Guarani, como por exemplo: escolinha de futebol, aulas de inglês, psicologia, inteligência emocional infantil, oficinas técnicas, música, pedagogia, palestras, e outras atividades voltadas à formação de cidadãos livres de vícios.

1.3 A finalidade principal do presente termo de cooperação é o atendimento da comunidade local onde está sediado o imóvel acima descrito, ocasião em que a gestão e administração, deverá priorizar o atendimento em favor da comunidade.

1.4 O **Projeto Restauração** deverá manter informado o presidente do bairro ou quem ele indicar, sobre as atividades e horários de utilização do espaço, bem como, o contato de um responsável para informação sobre a necessidade de uso do local pela comunidade ou alteração do horário por terceiros.

1.5 Ao **Município** caberá efetuar as obras necessárias de manutenção para conservação da estrutura do patrimônio público (ginásio de esportes), bem como a fiscalização *in loco* objetivando o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo **Projeto Restauração**.

1.6 Ao **Projeto Restauração** caberá, além do zelo com o patrimônio publico, apresentar ao **Município**, relatório trimestral pormenorizado das atividades desenvolvidas junto à comunidade, com o uso do Ginásio de Esportes.

1.7 O **Projeto Restauração** assume o compromisso e responsabilidade de reverter aos interesses das atividades propostas no presente termo, todos os valores arrecadados, sejam em espécie, produtos, itens ou bens, inclusive, possíveis taxas de limpeza e conversação, que poderão no futuro serem estabelecidas e quando da apresentação do relatório previsto no item 4.7, informar ao **Município**.

1.8 O presente termo de cooperação inclui a permissão ao **Projeto Restauração** para poder requerer verbas e incentivos junto ao governo federal, estadual e municipal, desde que os valores sejam integralmente utilizados na melhoria do local objeto do presente termo de cooperação, ou ainda, na construção de novas melhorias para a comunidade, e se tratando de construções, a mesma se aperfeiçoará ao patrimônio do município, não tendo o Projeto Restauração, direito a qualquer indenização, benefício ou recompensa.

1.9 Qualquer modificação estrutural ou que altere a estética dos bens aqui inseridos no presente termo de cooperação, deverão ser previamente, por escrito, autorizados pelo município e qualquer fixação de placas ou outdoors no local, deverão constar a existência do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações comuns dos Parceiros

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Acordo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2 Promover publicidade e transparência às informações referentes a esta parceria.

2.3 Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.4 O **Projeto Restauração** assume o compromisso de realizar, mediante ata escrita, três reuniões anuais (fevereiro/junho e novembro) com o presidente do bairro ou com quem ele indicar, objetivando organizar a programação com a comunidade e deliberar sobre as necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do Município

3.1 Apoiar o **Projeto Restauração** para o alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria.

3.2 Manter o monitoramento do objeto previsto no Plano de Trabalho, bem como da avaliação dos resultados, evidenciando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.3 Proceder a extinção do Acordo de Cooperação caso os vícios constatados quanto à execução do objeto aqui proposto, não sejam sanados ou recebam parecer contrário à sua aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações do Projeto Restauração

4.1 Desenvolver, em conjunto com o **Município**, o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, observadas as metas e indicadores estabelecidos, prestando ao **Município** as devidas informações, sempre que solicitado.

4.2 Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

4.3 Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

3

4.4 Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do **Município** sobre a execução do objeto da parceria.

4.5 Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da contratação de pessoal, mantendo regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, observada a legislação em vigor.

4.6 Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das despesas fiscais e comerciais decorrentes do funcionamento da instituição e de quaisquer outras decorrentes da execução do objeto desta parceria.

4.7 Apresentar ao **Município**, a cada 90 (noventa) dias, relatório de execução dos trabalhos, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, assinado pelo seu representante legal, observado o disposto na Cláusula Sétima;

4.8 Comunicar qualquer alteração em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

4.9 Manter atualizada sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista junto ao Município, Estado e União;

CLÁUSULA QUINTA – dos Recursos Financeiros e Obrigações Trabalhistas

5.1 Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do **Município**, devendo o **Projeto Restauração** disponibilizar integralmente os recursos financeiros necessários à consecução do objeto pactuado nesse Acordo de Cooperação.

5.2 A responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à integralidade da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, é exclusivamente do **Projeto Restauração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.

5.3 Eventual inadimplência das obrigações previstas no item anterior pelo **Projeto Restauração**, não transfere ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – do Monitoramento e Avaliação

6.1 O **Município** designará à Secretaria de Esportes em conjunto com a Secretaria de Ação Social, como gestores para realizar o monitoramento e avaliação desta parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – das Sanções

7.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o **Município** poderá aplicar ao **Projeto Restauração** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 108/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório;

CLÁUSULA OITAVA - Divulgação e Transparência

8.1 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA NONA – da Vigência

9.1 Este Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco anos), contados a partir da data de sua assinatura ou publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - da Alteração

10.1 Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante ajuste das ações previstas nesse instrumento e no Plano de Trabalho, quando for o caso, cuja solicitação deve ser apresentada pelo **Projeto Restauração** ao **Município** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.2 É vedada a alteração do objeto do Acordo de Cooperação, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – da Rescisão

11.1 É facultado aos Parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12.1 Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Umuarama-PR, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Umuarama-PR, 13 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ CASAGRANDE
Presidente
Projeto Restauração

SESTRAM
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DTR - Divisão de Transportes
Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3502, Zona Armazém, Umuarama - PR, CEP 87.503-650, Fone: (44)3906-1018

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 022/2022/DTR
De: Elizeu Vital da Silva	Secretario M. de Segurança,Trânsito e Mob. Urbana
Para: Simone Dias	Chefe de Divisão / Atos Oficiais.

Normativa N°10

O **Secretario Municipal** de Segurança de trânsito e mobilidade Urbana-**SESTRAM**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em consonância com a lei complementar Municipal de Nº 483 de 28 de dezembro do ano 2020, Art 4º, instrumento esse que dispõe sobre normas gerais, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel (táxi), comunica:

O descredenciamento, junto ao Departamento de Transporte, orgão da SESTRAM, dos cessionários taxistas, bem como os respectivos veículos, conforme descrição abaixo.

A) A pedido: Sra; **Ana Paula da Silva Lençoni**, CPF Nº 662.862-471-49 , veiculo G.M **ASTRA Sedam placas AUB-2404 , CHASSI 8GTR69JOB8315150,** ano de fabricação 2012, cadastrado no ponto de Nº 12 (doze) praça Santos Dumont, e alvará junto a Secretaria da Fazenda Nº 24994.

B) A pedido: Sr; **Marcelo Vicente de Oliveira**, no CPF sob Nº 032.044.049-43, veiculo G.M COBALT, placas AZG-8175, chassi Nº **9BGJC69ZOFB179332,** ano de fabricação 2014, cadastrado no ponto Nº 01 praça Arthur Thomas, e alvará junto a Secretaria da Fazenda sob Nº 24994.

O presente descredenciamento dos cessionários e veiculos acima Qualificados, não exclui as responsabilidades de ordem tributária, dos supra qualificados, junto a Secretaria da Fazenda Municipal, bem como não exclui as responsabilidades de ordem administrativa e tributária junto ao DETRAN, sendo obrigação dos cessionários dirimir junto aqueles órgãos públicos.

Registre-se e publique-se

Umuarama, Pr, 14 de Junho de 2022.

Elizeu Vital da silva
Secretario de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana

RECEBIDO EM: ____/____/______

SIMONE DIAS
Divisão de Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 4.311,94 (quatro mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), para R$ 4.749,54 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o índice IGP-M do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 157.175,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R$ 214.170,36 (duzentos e quatorze mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
90.001.09.122.0009.2.104. – ED: 3.3.90.40.00.00. – D: 16 – F: 1
Cláusula Quarta: Fica incluída a Cláusula Vigésima Nona e parágrafos ao presente contrato, na forma a seguir: Cláusula Vigésima Nona: - A contratada na condição de operador de dados pessoais deverá manter estrita observância aos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como deverá responder prontamente aos questionamentos e solicitações efetuadas pelo encarregado de proteção a Dados Pessoais do Município de Umuarama e ou suas Autarquias e Fundações;
Parágrafo 1° - A CONTRATADA deverá indicar por escrito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, seu encarregado de proteção a dados pessoais bem como apresentar sua política de proteção a dado pessoais;
Parágrafo 2° - A CONTRATADA deverá manter registro de todos os seus profissionais que tem ou tiveram acesso as bases de dados Municipais por até 7(sete) anos.
Parágrafo 3° - A CONTRATADA, bem como seus profissionais, só poderá acessar e manipular dados pessoais para estrito cumprimento dos seus deveres contratuais.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2022
Umuarama, 15 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 013/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de 4.311,93 (quatro mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos) para R$ 4.749,54, conforme o Índice IPCA do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R$ 162.427,20 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.470.00.00. – D: 19 – F: 1
Cláusula Quarta: Fica incluída a Cláusula Vigésima Nona e parágrafos ao presente contrato, na forma a seguir: Cláusula Vigésima Nona: - A contratada na condição de operador de dados pessoais deverá manter estrita observância aos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como deverá responder prontamente aos questionamentos e solicitações efetuadas pelo encarregado de proteção a Dados Pessoais do Município de Umuarama e ou suas Autarquias e Fundações;
Parágrafo 1° - A CONTRATADA deverá indicar por escrito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, seu encarregado de proteção a dados pessoais bem como apresentar sua política de proteção a dado pessoais;
Parágrafo 2° - A CONTRATADA deverá manter registro de todos os seus profissionais que tem ou tiveram acesso as bases de dados Municipais por até 7(sete) anos.
Parágrafo 3° - A CONTRATADA, bem como seus profissionais, só poderá acessar e manipular dados pessoais para estrito cumprimento dos seus deveres contratuais.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2022
Umuarama, 15 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de banda para realizar o acompanhamento musical dos cantores do VII - Festival de Música – FEMUCAM, que ocorrerá do dia 16 ao dia 19 de junho de 2022, no teatro Vera Schubert no Município de Umuarama- Pr, durante as festividades do aniversário da cidade, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/748 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores para serem utilizados nas apresentações no Lago Aratimbó, durante os eventos de comemoração do aniversário de Umuarama, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/730 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 15 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 007/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 3.744,57 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 4.124,60 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme o Índice IGP-M do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 49.495,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 136.494,34 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para R$ 185.989,54 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
80.001.06.182.0023.2.094. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 11 – F: 1
Cláusula Quarta: Fica incluída a Cláusula Vigésima Nona e parágrafos ao presente contrato, na forma a seguir: Cláusula Vigésima Nona: - A contratada na condição de operador de dados pessoais deverá manter estrita observância aos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como deverá responder prontamente aos questionamentos e solicitações efetuadas pelo encarregado de proteção a Dados Pessoais do Município de Umuarama e ou suas Autarquias e Fundações;
Parágrafo 1° - A CONTRATADA deverá indicar por escrito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, seu encarregado de proteção a dados pessoais bem como apresentar sua política de proteção a dado pessoais;
Parágrafo 2° - A CONTRATADA deverá manter registro de todos os seus profissionais que tem ou tiveram acesso as bases de dados Municipais por até 7(sete) anos.
Parágrafo 3° - A CONTRATADA, bem como seus profissionais, só poderá acessar e manipular dados pessoais para estrito cumprimento dos seus deveres contratuais.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2022
Umuarama, 15 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2020/09/10366

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a decisão final e portaria, publicadas em 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9º,10º §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA ORDEM LTDA (antiga RUBI CONSTRUTORA LTDA-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.222/0001-69, pelo presente Edital, por seu sócio-proprietário, Sr Luiz Eduardo Kiel Filla, para, **no prazo de 15 dias úteis**, apresentar recurso, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2020/09/10366 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umuarama/PR, 10 de junho de 2022.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 022/2022

Altera a Portaria nº 003/2022 que designou os membros da Comissão Fiscalizadora mencionada no Decreto nº 285/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº 108, de 8 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2021.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos II e V do artigo 1º da Portaria nº 003/2022, que passará a conter os seguintes membros:

I - SIMONY RODRIGUES BERNADELLI ROSA, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Saúde;
II – CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, ocupante do cargo de Chefe da Média e Alta Complexidade;
III – ANGELA DA SILVA BIAZON, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
IV – BERNARDETE FÁTIMA BERNARDES, ocupante do cargo de Conselheira, perante o Conselho Municipal de Saúde;
V – ANDRÊ CRISTIANO DUARTE, ocupante do cargo de Analista de Contabilidade;
VI – LUCI APARECIDA BORELLA, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 02 de junho de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 134/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Clausula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 59.473,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para R$ 65.509,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme o Índice IGP-M do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 786.114,00 (setecentos e oitenta e seis mil cento e quatorze reais), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.178.706,88 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para R$ 2.964.820,88 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.124.0002.2.007. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 69 – F: 1000
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 96 – F: 1000
07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 124 – F: 1000
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 147 – F: 510
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 147 – F: 1000
08.001.15.451.0005.2.099. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 174 – F: 1000
10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 437 – F: 1000
Cláusula Quarta: Fica incluída a Cláusula Vigésima Nona e parágrafos ao presente contrato, na forma a seguir:
Cláusula Vigésima Nona: - A contratada na condição de operador de dados pessoais deverá manter estrita observância aos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, bem como deverá responder prontamente aos questionamentos e solicitações efetuadas pelo encarregado de proteção a Dados Pessoais do Município de Umuarama e ou suas Autarquias e Fundações;
Parágrafo 1° - A CONTRATADA deverá indicar por escrito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, seu encarregado de proteção a dados pessoais bem como apresentar sua política de proteção a dado pessoais;
Parágrafo 2° - A CONTRATADA deverá manter registro de todos os seus profissionais que tem ou tiveram acesso as bases de dados Municipais por até 7(sete) anos.
Parágrafo 3° - A CONTRATADA, bem como seus profissionais, só poderá acessar e manipular dados pessoais para estrito cumprimento dos seus deveres contratuais.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 178/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais, para R$ 11.009,37 (onze mil nove reais e trinta e sete centavos), conforme índice do IGP-M do período (10,148800%), perfazendo o valor deste termo em R$ 132.112,44 (cento e trinta e dois mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 239.880,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), para R$ 371.992,44 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. Mensal	Marca/ Modelo	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), de manutenção elétrica das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação do Município e Distritos, NTM (Núcleo de Tecnologia Municipal) e UAB (Universidade Aberta do Brasil). Conforme relação dos serviços a serem executados constantes no anexo I-A	Até 12	meses	R$ 11.009,37	A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS	R$ 132.112,44
	VALOR TOTAL:					R$ 132.112,44

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 992 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 994 – F: 107
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 945 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1030 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1049 – F: 104
19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1065 – F: 104
19.001.12.367.0015.2.052. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1081 – F: 104
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Cíntia Bruna Novais da Silva, inscrita no CPF sob n° 082.654.999-30, Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/06/2022

Umuarama, 15 de junho de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.184/2022
Concede Adicional Periculosidade à servidora RAQUEL CRISTINA CAZARIN GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora RAQUEL CRISTINA CAZARIN GARCIA, matrícula 733001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.164-5-SESP-PR, e inscrita no CPF nº 004.223.629-05, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a partir de 1º de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.202/2022
Designa o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, matrícula nº 881104, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.936.915-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a partir de 06 de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.203/2022
Transferir o servidor VALDIR GONCALVES NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, comunicação interna nº 236/2022 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor VALDIR GONCALVES NEVES, matrícula 739621, portador da Cédula de Identidade RG nº 188.421-SSP-PR e inscrito no CPF nº 307.976.592-34, admitido em 03 de Setembro de 2001, para exercer a função de emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 13 de junho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 14/2022
Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022, compreendendo os meses de:
Janeiro, fevereiro, março e abril de 2022.
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2.022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO a ABRIL de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas com a seguintes ressalva:
Parágrafo Único: Há empresas com vários contratos com Fundo Municipal de Saúde sendo: Scarpanti e Sartori; Cossi e Silva prestadora de Serviços; A.A.B. Clínica- instituto Psiquiatria de Umuarama; A. T. Meyer Cooperativa de Ortopedista de Umuarama.
Umuarama, 31 de junho de 2022.
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 14/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012-quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 15, de 31 de maio de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre apreciação acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2022.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2022.
Umuarama, 31 de maio de 2022,
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 15/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 16, de 31 de maio de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre apreciação acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2022.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar as alterações Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2022.
Umuarama, 31 de maio de 2022,
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 15/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 17, de 31 de maio de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre apreciação acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2023.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2023.
Umuarama, 31 de maio de 2022,
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 17/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 18/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2 000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de Maio de 2.022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a composição da comissão que Organizará a 13ª Conferência Municipal de Saúde e as Conferências Locais de Saúde composta pelos seguintes membros:
I- Angela da Silva Biazon
II- Bernadete de Lourdes Nunes Del Mônaco Lopes dos Santos e Avelar;
III- Bernadete de Fátima Fernandes;
IV- Edilson José Gabriel;
V- Inês Aparecida Ulian;
VI- Jairo Varella Bianeck;
VII- Jane Márcia Bitencourt;
VIII- Ligia Adriana dos Santos;
IX- Simony Rodrigues Bernadelli Rosa;
X- Sirlene Aparecida Cândido;
XI- Suely Nishiyama Sucupira D'andrea Gentil.
Umuarama – Paraná, 31 de maio de 2021.
ANGELA DA SILVA BIAZON
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 18/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB6716	279350T000048023	04/06/2022	55414
ABL1551	279350T000048039	04/06/2022	51851
ABM7581	279350T000046918	04/06/2022	76252
ABM9H42	279350T000046899	02/06/2022	76252
ACS2360	279350T000055134	04/06/2022	76252
ADR6179	279350T000043570	02/06/2022	51851
AEZ6496	279350T000041976	02/06/2022	51851
AFG7171	279350T000041985	02/06/2022	51851
AFR6H42	279350T000043582	03/06/2022	55417
AGH7264	279350T000046914	04/06/2022	55414
AGN7804	279350T000041971	01/06/2022	51851
AGZ6873	279350T000044505	04/06/2022	55414
AHY4488	279350T000043560	31/05/2022	55417
AIG0601	279350T000048034	04/06/2022	51851
AIL1916	279350T000043568	01/06/2022	55414
AJQ4763	279350T000052144	04/06/2022	76332
AJV0528	279350T000054138	03/06/2022	55414
AJV2008	279350T000043556	30/05/2022	76251
AKA5189	279350T000046879	31/05/2022	51851
AKB9052	279350T000041967	01/06/2022	55417
AKD0959	279350T000050269	06/06/2022	76331
AKK5J12	279350T000048040	04/06/2022	55920
AKM3366	279350T000048028	04/06/2022	51851
AKQ2542	279350T000046893	02/06/2022	56570
AKX1181	279350T000044513	06/06/2022	55414
AKX6780	279350T000041987	02/06/2022	51851
ALE3888	279350T000055128	02/06/2022	54100
ALH3614	279350T000050268	06/06/2022	76331
ALO1172	279350T000044482	31/05/2022	76252
AMR1F35	279350T000045531	03/06/2022	59910
AMX9110	279350T000048033	04/06/2022	51851
AMY9191	279350T000046913	04/06/2022	55417
ANJ5384	279350T000052153	06/06/2022	76251
ANN5649	279350T000050264	06/06/2022	76332
ANW5510	279350T000045533	03/06/2022	76331
ANY0433	279350T000043571	02/06/2022	76251
AOB6655	279350T000046929	04/06/2022	55414
AOD9905	279350T000048031	04/06/2022	51851
AOF5D72	279350T000043584	03/06/2022	76252
AOK1642	279350T000048038	04/06/2022	51851
AOO0964	279350T000046884	01/06/2022	55417
AOQ0038	279350T000054130	30/05/2022	59910
AOQ2B74	279350T000052130	30/05/2022	55417
AOU9510	279350T000041990	02/06/2022	51930
AOZ3C27	279350T000055126	01/06/2022	55417
APD2573	279350T000048016	04/06/2022	52070
APF7223	279350T000044498	03/06/2022	55417
APG7186	279350T000048027	04/06/2022	55417
APK5703	279350T000043558	31/05/2022	55414
APR5926	279350T000046882	01/06/2022	55414
APW7F05	279350T000042000	03/06/2022	76332
AQJ5330	279350T000041996	03/06/2022	51851
AQK1214	279350T000041970	01/06/2022	55414
AQT4459	279350T000044500	03/06/2022	55417
ARF7A63	279350T000046874	31/05/2022	55417
ARG3213	279350T000043576	02/06/2022	55417
ART2E89	279350T000046923	04/06/2022	55417
ARX1C65	279350T000046909	04/06/2022	55417
ASA1153	279350T000048007	03/06/2022	76252
ASI8F10	279350T000050267	06/06/2022	76331
ASN5900	279350T000046928	04/06/2022	55417
ASR7C53	279350T000043561	01/06/2022	55417
ASU2428	279350T000052134	31/05/2022	76251
ATB3336	279350T000043586	04/06/2022	76251
ATH3E51	279350T000044508	04/06/2022	56731
ATI3395	279350T000046910	04/06/2022	55417
ATN3H47	279350T000044495	02/06/2022	55417
ATO6389	279350T000050260	02/06/2022	55680
ATS2J57	279350T000046890	01/06/2022	76332
ATV0080	279350T000048004	03/06/2022	76331
ATX5195	279350T000044488	01/06/2022	55417
ATX9311	279350T000048024	04/06/2022	55414
AUD1F36	279350T000048021	04/06/2022	61300
AUD3C89	279350T000046894	02/06/2022	55411
AUJ9B13	279350T000050272	06/06/2022	76332
AUO0845	279350T000041973	01/06/2022	76252
AUQ5B89	279350T000046901	02/06/2022	55417
AUR0C18	279350T000048017	04/06/2022	51852
AUT9140	279350T000050273	06/06/2022	70561
AUU6H81	279350T000044485	01/06/2022	55414
AUV7558	279350T000048041	04/06/2022	51851
AVA6620	279350T000046896	02/06/2022	55417
AVC2851	279350T000041989	02/06/2022	51851
AVH9I01	279350T000055135	04/06/2022	55417
AVI7E48	279350T000055125	01/06/2022	55417
AVO5394	279350T000044481	31/05/2022	76331
AVO5B98	279350T000044509	04/06/2022	55414
AVP5C33	279350T000052136	01/06/2022	76252
AVZ4403	279350T000046870	30/05/2022	56222
AWC0H06	279350T000044510	04/06/2022	55417
AWG3850	279350T000048010	03/06/2022	55414
AWN3332	279350T000044478	30/05/2022	60501
AWQ2I98	279350T000041991	02/06/2022	51851
AWQ6894	279350T000055132	03/06/2022	55417
AWS4I26	279350T000046888	01/06/2022	55417
AWU0138	279350T000043596	06/06/2022	55417
AWV6A83	279350T000046875	31/05/2022	51851
AWW1625	279350T000046921	04/06/2022	76251
AXC6A21	279350T000041979	02/06/2022	55417
AXK5F64	279350T000046881	01/06/2022	55417
AXN6H85	279350T000043562	01/06/2022	55417
AXQ8G09	279350T000043589	04/06/2022	55414
AXY0881	279350T000048001	03/06/2022	55920
AYB1877	279350T000043583	03/06/2022	55417
AYB3381	279350T000055142	06/06/2022	55920
AYD3527	279350T000043559	31/05/2022	55417
AYF4F00	279350T000043573	02/06/2022	76252
AYF7853	279350T000043569	02/06/2022	55417
AYJ2C44	279350T000046892	01/06/2022	55417
AYJ6F01	279350T000041993	02/06/2022	55500
AYM5G18	279350T000046931	04/06/2022	55417
AYN6672	279350T000046885	01/06/2022	55414
AYZ7A81	279350T000055138	06/06/2022	55417
AZA1E29	279350T000043585	04/06/2022	54600
AZD0276	279350T000048018	04/06/2022	76332
AZF8392	279350T000052128	30/05/2022	55417
AZK9047	279350T000050265	06/06/2022	76332
AZL0J45	279350T000043574	02/06/2022	76252
AZM8393	279350T000044503	04/06/2022	55414
AZY6550	279350T000048013	04/06/2022	55414
AZZ4572	279350T000045532	03/06/2022	58350
BAA8909	279350T000046917	04/06/2022	55417
BAE0F62	279350T000052142	04/06/2022	55417
BAI9F47	279350T000050271	06/06/2022	76332
BAK9G65	279350T000054132	31/05/2022	76252
BAU5E68	279350T000048029	04/06/2022	51851
BBD6826	279350T000046887	01/06/2022	55417
BBD6826	279350T000045536	03/06/2022	76331
BBG6B07	279350T000044504	04/06/2022	55414
BBH9928	279350T000041969	01/06/2022	55417
BBK4027	279350T000052135	01/06/2022	76252
BBK6090	279350T000041995	02/06/2022	76252
BBL3339	279350T000046911	04/06/2022	76252
BBN1272	279350T000041966	31/05/2022	55414
BBV3280	279350T000046906	03/06/2022	61220
BBV7B08	279350T000055131	03/06/2022	55417
BBW6C61	279350T000050257	02/06/2022	57380
BBZ9146	279350T000041977	02/06/2022	51852
BCH8522	279350T000046878	31/05/2022	55417
BCH9126	279350T000050258	02/06/2022	76331
BCI4060	279350T000055137	06/06/2022	55417
BCL9402	279350T000046897	02/06/2022	55414
BCN6463	279350T000048037	04/06/2022	51851
BCR7H40	279350T000046922	04/06/2022	55417
BCT8A83	279350T000043592	04/06/2022	55417
BCV0H72	279350T000054137	03/06/2022	76252
BCW5F30	279350T000041984	02/06/2022	51930
BDG7G45	279350T000052132	31/05/2022	55414
BDM2005	279350T000041992	02/06/2022	76252
BDM4406	279350T000044484	31/05/2022	55417
BDQ1G13	279350T000048003	03/06/2022	51851
BDQ1I92	279350T000044502	04/06/2022	76332
BDW5J87	279350T000041980	02/06/2022	51851
BDY3J67	279350T000044487	01/06/2022	55417
BEA4D25	279350T000043565	01/06/2022	76252
BEB5A46	279350T000048015	04/06/2022	57380
BED6D98	279350T000046895	02/06/2022	55417
BEE6G34	279350T000048002	03/06/2022	51930
BEF4J86	279350T000054131	31/05/2022	59910
BEH7I55	279350T000046925	04/06/2022	55417
BEI6I56	279350T000052129	30/05/2022	55414
BEP9700	279350T000044480	31/05/2022	51851
BEV3C66	279350T000044491	02/06/2022	55414
BEZ8H44	279350T000043572	02/06/2022	76251
BXQ3E26	279350T000043594	06/06/2022	70721
CGX2901	279350T000041968	01/06/2022	55417
CIL0583	279350T000046876	31/05/2022	51851
CPQ7533	279350T000044490	02/06/2022	56570
CTO9B14	279350T000044494	02/06/2022	55417
CTV9242	279350T000046873	31/05/2022	51930
CWZ1103	279350T000050261	04/06/2022	54600
CXL9408	279350T000054135	02/06/2022	76252
DCW0A30	279350T000044483	31/05/2022	55414
DDU2425	279350T000043563	01/06/2022	55417
DIY2E20	279350T000045529	01/06/2022	76331
DJH2039	279350T000052150	06/06/2022	55417
DKQ2H97	279350T000044493	02/06/2022	55414
DLR1G88	279350T000054136	03/06/2022	59910
DNO0560	279350T000052152	06/06/2022	76251
DRE4407	279350T000043581	03/06/2022	51851
DRJ1406	279350T000048030	04/06/2022	51851
DRT2997	279350T000043590	04/06/2022	55417
DSI0I54	279350T000044496	02/06/2022	55414
DTA9660	279350T000044497	02/06/2022	55417
DTV6379	279350T000052141	03/06/2022	54522
DUB3350	279350T000041978	02/06/2022	51851
DUB3350	279350T000041988	02/06/2022	51851
DUM1C89	279350T000055139	06/06/2022	55417
DUN4441	279350T000041975	02/06/2022	51851
DXR4173	279350T000052137	02/06/2022	55414
DYH9I73	279350T000048019	04/06/2022	51852
EAZ4F17	279350T000044512	06/06/2022	76332
EEW4726	279350T000050266	06/06/2022	76332
EFU7130	279350T000054134	01/06/2022	59910
ENF8402	279350T000052131	30/05/2022	54600
ENL3478	279350T000044507	04/06/2022	55417
EPB6I43	279350T000046924	04/06/2022	55417
ETH7891	279350T000046889	01/06/2022	55417
ETY4B41	279350T000048036	04/06/2022	51851
EUJ0D51	279350T000046915	04/06/2022	55417
EVO4G40	279350T000041998	03/06/2022	51851
EZW2A75	279350T000046904	03/06/2022	55417
FBW0J91	279350T000045535	03/06/2022	76331
FLO4C60	279350T000041964	31/05/2022	76252
FOA9746	279350T000048006	03/06/2022	76252
FPC6H20	279350T000046877	31/05/2022	55417
FXF7E43	279350T000052147	06/06/2022	55417
GMZ8G12	279350T000046927	04/06/2022	55417
GQF1338	279350T000044499	03/06/2022	55417
GRV4D55	279350T000041994	02/06/2022	55417
GTX9991	279350T000050256	31/05/2022	51930
HRY3D08	279350T000048005	03/06/2022	55417
HRZ4099	279350T000043564	01/06/2022	55417
HSC9H79	279350T000048042	06/06/2022	55417
HTC9385	279350T000046912	04/06/2022	55417
IED4A74	279350T000050259	02/06/2022	61220
IIS0609	279350T000044479	30/05/2022	51851
IQX3I00	279350T000055136	04/06/2022	55417
IRG5F81	279350T000044514	06/06/2022	76251
IRT3A22	279350T000045528	01/06/2022	76331
JER7F74	279350T000044492	02/06/2022	55417
JHZ1717	279350T000046886	01/06/2022	55417
JUX5376	279350T000050262	04/06/2022	55250
KAC9D67	279350T000041974	02/06/2022	51851
KAJ4E49	279350T000046919	04/06/2022	55417
KQV8F02	279350T000052145	04/06/2022	55417
KZE3973	279350T000055143	06/06/2022	55417
LLO1C77	279350T000046930	04/06/2022	55417
LQC5H95	279350T000052149	06/06/2022	55417
LZJ1444	279350T000050263	06/06/2022	60501
MQX5H63	279350T000055141	06/06/2022	55500
MQZ5815	279350T000041999	03/06/2022	51851
MSB1205	279350T000050270	06/06/2022	76331
NEC4729	279350T000041981	02/06/2022	51851
NFC8G78	279350T000043567	01/06/2022	55417
NGN6G02	279350T000048035	04/06/2022	51851
NTL2717	279350T000043580	03/06/2022	76251
NUD9B46	279350T000041972	01/06/2022	51851
ODN5F18	279350T000052143	04/06/2022	55417
ODO8383	279350T000046903	03/06/2022	55417
OET2163	279350T000046920	04/06/2022	76252
ONK4788	279350T000052140	03/06/2022	55417
OOU6E94	279350T000046883	01/06/2022	55417
OUN0023	279350T000055133	03/06/2022	51851
PRW1064	279350T000054142	06/06/2022	51851
QKS0603	279350T000046900	02/06/2022	55417
QWY3696	279350T000043557	30/05/2022	55417
RAG2I58	279350T000052133	31/05/2022	55414
RCV0E26	279350T000041963	30/05/2022	55417
RHA0H57	279350T000054143	06/06/2022	59910
RHB6C28	279350T000043591	04/06/2022	76252
RHC4G60	279350T000048009	03/06/2022	55417
RHD9I94	279350T000054141	06/06/2022	76332
RHG9G11	279350T000054129	30/05/2022	59910
RHR4D68	279350T000041997	03/06/2022	51851
RHR7D16	279350T000046902	03/06/2022	51930
RHT3J86	279350T000044501	03/06/2022	55417
RHY2J13	279350T000045534	03/06/2022	76331

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWG0F77	279350S000126891	20/12/2021	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIE3177	116100E008751354	04/06/2022	70561
BCB7248	116100E008751625	04/06/2022	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACG6808	279350S000136652	28/03/2022	56732	
ACM2265	279350S000136580	27/03/2022	56732	
ACX0311	279350S000136293	24/03/2022	56732	
AIM9948	279350S000136618	26/03/2022	56732	
AIN7I00	279350S000136518	25/03/2022	56732	
AIT2993	279350S000136226	24/03/2022	56732	
AJG8298	279350S000136800	29/03/2022	56732	
AKP1003	279350S000136857	30/03/2022	56732	
ANB7B38	279350S000136396	27/03/2022	56732	
AND7771	279350S000136841	30/03/2022	56732	
AOT9252	279350T000043445	01/04/2022	54600	
APO9B12	279350S000136593	27/03/2022	56732	
APS2034	279350S000136813	29/03/2022	56732	01076785650
ARE1720	279350S000136435	25/03/2022	56732	
ASA7381	279350S000136535	25/03/2022	56732	
ASE4399	279350S000136673	28/03/2022	56732	
ATF7044	279350S000136533	25/03/2022	56732	
AUD0793	279350S000136230	24/03/2022	56732	
AUK3914	279350S000136559	26/03/2022	56732	
AUX5J03	279350S000136707	28/03/2022	56732	
AVA2A87	279350S000136876	30/03/2022	56732	
AVB9375	279350S000136810	29/03/2022	56732	
AWB7311	279350S000136759	29/03/2022	56732	
AWC2B75	279350S000136812	29/03/2022	56732	
AXU3054	279350S000136843	30/03/2022	56732	00900558042
AYF5469	279350S000136622	28/03/2022	56732	
AYR5567	279350S000136883	30/03/2022	56732	
AZC6358	279350S000136362	25/03/2022	56732	
BAB9405	279350S000136680	28/03/2022	56732	05409353031
BBF8G14	116100E008751308	26/03/2022	54100	
BBS1279	279350S000136921	30/03/2022	56732	03765495772
BBX4J86	279350S000136349	27/03/2022	56732	
BCA6E04	279350S000136874	30/03/2022	56732	
BDC1F57	279350S000136231	24/03/2022	56732	
BDL5F63	279350S000136697	27/03/2022	56732	
BES8I91	279350T000049501	28/03/2022	54600	
BEY7J54	279350S000136427	25/03/2022	56732	
BTJ0E20	279350S000136323	24/03/2022	56732	
BXK3I32	279350S000136436	26/03/2022	56732	
BZD3113	279350S000136526	25/03/2022	56732	
CWD0138	279350S000136531	25/03/2022	56732	
CYO3936	279350S000136601	26/03/2022	56732	
DDS2067	279350S000136325	24/03/2022	56732	
DNU4H25	279350S000136572	26/03/2022	56732	03797127658
DPG5D40	279350S000136487	27/03/2022	56732	
DSX3D38	279350S000136687	28/03/2022	56732	00710424087
EPV2618	279350S000136353	24/03/2022	56732	
FOB0F05	279350S000136785	29/03/2022	56732	
HPX9G98	279350S000136721	28/03/2022	56732	
HSC9344	279350T000050029	30/03/2022	55920	
IXS6F46	279350S000136525	25/03/2022	56732	
JKO2029	279350S000136837	30/03/2022	56732	
KAA3968	279350S000136693	26/03/2022	56732	
KKV4976	279350S000136368	26/03/2022	56732	
MGH2036	279350S000136722	28/03/2022	56732	
MIY7039	279350S000136321	24/03/2022	56732	
NDH2H26	279350S000136361	25/03/2022	56732	
OOL7118	279350S000136299	24/03/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
NMN9D90	279350S000126924	16/12/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYH3205	279350S000126517	13/12/2021	56732	R$ 130,16
BBR7009	279350S000126520	13/12/2021	56732	R$ 130,16
BDG5H43	279350S000135310	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RHB7H03	279350S000135383	16/03/2022	60503	R$ 293,47
RHP2D98	279350S000135362	16/03/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG5593	279350S000127142	16/12/2021	56732	R$ 130,16
AZP3F39	279350S000127184	16/12/2021	56732	R$ 130,16
BCF1E11	279350S000127113	16/12/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7009	279350S000142801	31/05/2022	56732
AAQ4292	279350S000142785	30/05/2022	60503
ABG0280	279350S000143038	01/06/2022	60503
ABJ4A81	279350S000142683	30/05/2022	60503
ABM4858	279350S000142911	30/05/2022	60503
ABQ7242	279350S000142849	30/05/2022	60503
ABW0963	279350S000142766	31/05/2022	60503
ACI5I18	279350S000142889	01/06/2022	60503
ACS3120	279350S000142868	26/05/2022	60503
ACS3120	279350S000142554	29/05/2022	60503
ACS3120	279350S000142687	27/05/2022	60503
ACS3120	279350S000142696	29/05/2022	60503
ACS7771	279350S000142594	28/05/2022	60503
ACX8408	279350S000143029	30/05/2022	60503
ADO7479	279350S000142817	30/05/2022	60503
AEC2685	279350S000142669	29/05/2022	60503
AEK2027	279350S000142910	30/05/2022	56732
AEM5861	279350S000142789	30/05/2022	60503
AEO2544	279350S000142609	28/05/2022	60503
AEP4628	279350S000142654	28/05/2022	60503
AEV3133	279350S000142912	30/05/2022	60503
AFB9813	279350S000142617	30/05/2022	60503
AFI4074	279350S000142748	31/05/2022	60503
AFK5403	279350S000142772	28/05/2022	60503
AFK5403	279350S000142566	28/05/2022	60503
AFL0122	279350S000142679	30/05/2022	60503
AFU2379	279350S000142978	01/06/2022	60503
AFV9815	279350S000142807	26/05/2022	60503
AGD2234	279350S000142534	27/05/2022	60503
AGE6183	279350S000143053	28/05/2022	60503
AGE6183	279350S000142974	01/06/2022	60503
AGH7C39	279350S000142818	28/05/2022	60503
AGI0619	279350S000142722	26/05/2022	60503
AGM2971	279350S000142740	31/05/2022	60503
AGP3803	279350S000142812	26/05/2022	60503
AHF7493	279350S000142904	29/05/2022	60503
AHF7493	279350S000142550	29/05/2022	56732
AHH8135	279350S000142875	01/06/2022	60503
AHI0237	279350S000142944	28/05/2022	60503
AHI0237	279350S000142563	28/05/2022	60503
AHI0237	279350S000142692	28/05/2022	60503
AHN1701	279350S000142586	27/05/2022	60503
AHN5C82	279350S000142606	27/05/2022	60503
AHR9363	279350S000142991	01/06/2022	60503
AHS9I92	279350S000143042	01/06/2022	60503
AIE7H00	279350S000142489	26/05/2022	60503
AIF7A11	279350S000142844	27/05/2022	60503
AIO5B27	279350S000142952	29/05/2022	60503
AIQ4270	279350S000142645	27/05/2022	60503
AIY7569	279350S000142953	30/05/2022	60503
AIZ1E13	279350S000142866	31/05/2022	60503
AJB1B48	279350S000142907	30/05/2022	56732
AJD6I01	279350S000142792	30/05/2022	56732
AJD8018	279350S000142848	30/05/2022	60503
AJI1124	279350S000142947	28/05/2022	60503
AJI9542	279350S000142588	28/05/2022	60503
AJO1022	279350S000142926	01/06/2022	60503
AJQ4056	279350S000142491	26/05/2022	60503
AJQ6256	279350S000142670	29/05/2022	60503
AJR8223	279350S000142615	30/05/2022	60503
AJS3441	279350S000142610	28/05/2022	60503
AJY5177	279350S000142517	26/05/2022	60503
AKA0778	279350S000142580	29/05/2022	60503
AKB0342	279350S000143059	29/05/2022	60503
AKF3214	279350S000142547	29/05/2022	60503
AKG2775	279350S000142831	29/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000142996	01/06/2022	60503
AKN8B36	279350S000143061	30/05/2022	56732
AKN9541	279350S000142589	28/05/2022	60503
AKO1748	279350S000142942	28/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142499	26/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142525	26/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142935	27/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000143024	29/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142713	29/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142847	27/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000142677	29/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142635	29/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142568	28/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142933	26/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142767	27/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142936	27/05/2022	60503
AKT2996	279350S000143060	30/05/2022	60503
AKV6F73	279350S000142529	26/05/2022	60503
AKX6780	279350S000142826	29/05/2022	60503
AKY2634	279350S000142704	27/05/2022	60503
AKY2634	279350S000142703	27/05/2022	60503
AKY2634	279350S000142891	27/05/2022	60503
AKY3984	279350S000142490	26/05/2022	60503
AKY5189	279350S000143050	28/05/2022	56732
ALJ4H47	279350S000142668	29/05/2022	60503
ALQ2455	279350S000142649	27/05/2022	60503
ALQ4092	279350S000142652	27/05/2022	60503
ALU3971	279350S000142602	27/05/2022	60503
ALV2423	279350S000142938	28/05/2022	60503
AMB3F08	279350S000143084	31/05/2022	60503
AMF6G76	279350S000142914	01/06/2022	56732
AMF7153	279350S000142597	29/05/2022	60503
AMG9E04	279350S000142924	01/06/2022	60503
AMH3J23	279350S000142705	27/05/2022	60503
AMH7I74	279350S000142638	30/05/2022	60503
AMQ9275	279350S000143049	28/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142545	28/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142934	27/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142928	26/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142700	30/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142549	29/05/2022	60503
AMV9279	279350S000142505	26/05/2022	60503
ANA4872	279350S000142872	01/06/2022	60503
ANC2310	279350S000142878	01/06/2022	60503
ANF5251	279350S000143057	29/05/2022	60503
ANG7970	279350S000142770	28/05/2022	60503
ANH4599	279350S000142520	26/05/2022	60503
ANI6980	279350S000142607	27/05/2022	60503
ANJ6199	279350S000142721	26/05/2022	60503
ANJ6199	279350S000142890	26/05/2022	60503
ANR5J62	279350S000143032	01/06/2022	60503
ANT8J94	279350S000142552	29/05/2022	60503
ANU9B94	279350S000142548	29/05/2022	60503
ANX4372	279350S000142644	27/05/2022	60503
ANZ5637	279350S000142819	28/05/2022	60503
ANZ5736	279350S000142492	26/05/2022	56732
ANZ8909	279350S000142902	28/05/2022	60503
AOA0E07	279350S000142858	31/05/2022	60503
AOA9529	279350S000143063	30/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142832	29/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142837	30/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142857	31/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142729	31/05/2022	56732
AOA9529	279350S000142836	30/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142536	27/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142601	27/05/2022	56732
AOC5C37	279350S000142590	28/05/2022	60503
AOC5C37	279350S000142686	27/05/2022	60503
AOC8B88	279350S000143041	01/06/2022	60503
AOD1410	279350S000143087	31/05/2022	60503
AOG0I77	279350S000142756	31/05/2022	56732
AOJ7E57	279350S000142828	29/05/2022	60503
AON5C57	279350S000142846	27/05/2022	60503
AOQ1323	279350S000143001	26/05/2022	60503
AOT4864	279350S000142723	26/05/2022	60503
AOT6569	279350S000142787	30/05/2022	60503
AOT6589	279350S000142788	30/05/2022	60503
AOU1F92	279350S000142747	31/05/2022	60503
AOY5520	279350S000142759	31/05/2022	60503
AOY5520	279350S000142498	26/05/2022	60503
AOY9262	279350S000142965	31/05/2022	60503
AOY9262	279350S000142930	26/05/2022	60503
AOZ2063	279350S000143077	01/06/2022	60503
AOZ2063	279350S000142981	01/06/2022	60503
AOZ2063	279350S000142985	01/06/2022	60503
AOZ2063	279350S000142919	01/06/2022	60503
AOZ2063	279350S000142765	31/05/2022	60503
APA1C23	279350S000142758	31/05/2022	60503
APC6A86	279350S000143028	30/05/2022	60503
APD9D49	279350S000142526	26/05/2022	60503
API5250	279350S000142825	29/05/2022	60503
APL8886	279350S000142572	29/05/2022	56732
APN8241	279350S000142816	26/05/2022	60503
APP9383	279350S000142754	31/05/2022	60503
APS0E34	279350S000142631	28/05/2022	60503
APX0284	279350S000142614	30/05/2022	60503
APX3044	279350S000142495	26/05/2022	60503
APY8F12	279350S000142990	01/06/2022	60503
AQB5A87	279350S000142854	31/05/2022	60503
AQD4G24	279350S000142753	31/05/2022	60503
AQD5A34	279350S000143090	01/06/2022	60503
AQE7636	279350S000142557	27/05/2022	60503
AQF3H88	279350S000142893	27/05/2022	60503
AQI3C66	279350S000142760	31/05/2022	56732
AQJ0C71	279350S000142516	26/05/2022	60503
AQP0562	279350S000142888	01/06/2022	60503
AQP7177	279350S000142840	27/05/2022	60503
AQQ1962	279350S000142693	28/05/2022	60503
AQQ1962	279350S000142940	28/05/2022	60503
AQS2694	279350S000142851	30/05/2022	60503
AQT2G09	279350S000142989	01/06/2022	60503
AQU7329	279350S000143004	26/05/2022	60503
AQY6H18	279350S000143089	01/06/2022	60503
ARB2724	279350S000143010	27/05/2022	60503
ARB3G66	279350S000142527	26/05/2022	60503
ARC4D71	279350S000142797	31/05/2022	56732
ARF4709	279350S000143026	30/05/2022	60503
ARI6G98	279350S000142546	29/05/2022	60503
ARJ1A47	279350S000142855	31/05/2022	56732
ARJ8348	279350S000143013	28/05/2022	60503
ARL5321	279350S000142613	30/05/2022	60503
ARO6J42	279350S000142556	27/05/2022	60503
ARP2557	279350S000142811	26/05/2022	60503
ARP9B47	279350S000142676	29/05/2022	60503
ART9C22	279350S000142542	28/05/2022	56732
ARU4747	279350S000142524	26/05/2022	60503
ARX6041	279350S000142709	28/05/2022	60503
ARZ8A44	279350S000142925	01/06/2022	60503
ASD1376	279350S000142882	01/06/2022	56732
ASI1535	279350S000143083	31/05/2022	60503
ASK2779	279350S000142838	30/05/2022	60503
ASK3821	279350S000142642	27/05/2022	60503
ASM5186	279350S000142800	31/05/2022	60503
ASO4301	279350S000142583	27/05/2022	60503
ASP2467	279350S000142984	01/06/2022	60503
ASS2A24	279350S000142694	29/05/2022	60503
ASS9663	279350S000143065	31/05/2022	56732
ASU7544	279350S000142603	27/05/2022	60503
ATE3I46	279350S000142905	29/05/2022	60503
ATG9627	279350S000142650	27/05/2022	60503
ATH9143	279350S000142791	30/05/2022	56732
ATI4213	279350S000142508	26/05/2022	60503
ATJ0H60	279350S000143074	01/06/2022	56732
ATK1285	279350S000142823	28/05/2022	60503
ATV6238	279350S000142522	26/05/2022	60503
ATY1F87	279350S000143023	29/05/2022	60503
AUB7D01	279350S000143044	01/06/2022	60503
AUC4275	279350S000142931	26/05/2022	60503
AUF0277	279350S000142768	28/05/2022	60503
AUF8H27	279350S000142795	31/05/2022	60503
AUJ0941	279350S000142737	31/05/2022	56732
AUJ2378	279350S000142496	26/05/2022	60503
AUJ3881	279350S000142784	29/05/2022	60503
AUK9I33	279350S000142647	27/05/2022	60503
AUL2D20	279350S000142750	31/05/2022	56732
AUM4455	279350S000142493	26/05/2022	60503
AUO3B43	279350S000142651	27/05/2022	60503
AUO7807	279350S000142827	29/05/2022	56732
AUW9659	279350S000142852	30/05/2022	60503
AUW9659	279350S000142821	28/05/2022	60503
AUX1518	279350S000142861	31/05/2022	60503
AUX2658	279350S000143080	31/05/2022	56732
AUX4786	279350S000142543	28/05/2022	60503
AUX4786	279350S000143016	28/05/2022	60503
AVA7C13	279350S000142871	26/05/2022	56732
AVE7536	279350S000143088	01/06/2022	60503
AVG1653	279350S000142863	31/05/2022	56732
AVJ8229	279350S000142666	29/05/2022	60503
AVN2774	279350S000142885	01/06/2022	60503
AVO2845	279350S000142982	01/06/2022	60503
AVQ8I81	279350S000142901	28/05/2022	60503
AVU1368	279350S000142966	31/05/2022	60503
AVX8059	279350S000142771	28/05/2022	60503
AWA4H60	279350S000142657	28/05/2022	60503
AWA7D64	279350S000142593	28/05/2022	60503
AWE0247	279350S000142500	26/05/2022	56732
AWE0739	279350S000142511	26/05/2022	60503
AWH4539	279350S000142584	27/05/2022	60503
AWI7581	279350S000142915	01/06/2022	56732
AWJ0204	279350S000142667	29/05/2022	60503
AWN3234	279350S000142820	28/05/2022	60503
AWP6H22	279350S000142739	31/05/2022	56732
AWQ2120	279350S000142859	31/05/2022	60503
AWT8541	279350S000142591	28/05/2022	60503
AWZ8575	279350S000142562	28/05/2022	60503
AXA7A52	279350S000142702	30/05/2022	60503
AXB6132	279350S000142899	28/05/2022	60503
AXB6C84	279350S000142681	30/05/2022	60503
AXC3J58	279350S000143005	27/05/2022	60503
AXD8133	279350S000142711	29/05/2022	60503
AXF0785	279350S000143045	01/06/2022	60503
AXF7B55	279350S000142895	27/05/2022	60503
AXI0827	279350S000142712	29/05/2022	60503
AXJ1I02	279350S000142798	31/05/2022	60503
AXM0J68	279350S000142675	29/05/2022	60503
AXO4H08	279350S000142719	26/05/2022	56732
AXP0J41	279350S000142624	30/05/2022	56732
AXP5614	279350S000142971	01/06/2022	60503
AXQ3C56	279350S000142923	01/06/2022	60503
AXW5742	279350S000142604	27/05/2022	60503
AXY0159	279350S000142710	29/05/2022	60503
AYA3757	279350S000142774	29/05/2022	60503
AYG1C89	279350S000142964	31/05/2022	60503
AYH0D22	279350S000142796	31/05/2022	56732
AYL3973	279350S000142717	30/05/2022	60503
AYM5F11	279350S000142897	28/05/2022	56732
AYZ7290	279350S000142884	01/06/2022	60503
AZA3A90	279350S000143019	28/05/2022	60503
AZB9054	279350S000143021	29/05/2022	60503
AZC4J21	279350S000142997	01/06/2022	60503
AZD8J75	279350S000143068	31/05/2022	60503
AZF8392	279350S000142879	01/06/2022	60503
AZG3H87	279350S000142655	28/05/2022	60503
AZG6E08	279350S000142540	28/05/2022	60503
AZG7E40	279350S000143047	27/05/2022	60503
AZI2322	279350S000142742	31/05/2022	60503
AZI7A19	279350S000143022	29/05/2022	60503
AZK2516	279350S000143055	28/05/2022	60503
AZK2516	279350S000142946	28/05/2022	60503
AZL2G22	279350S000142969	31/05/2022	56732
AZN9322	279350S000142874	01/06/2022	60503
AZP3194	279350S000142640	30/05/2022	60503
AZR1423	279350S000142685	27/05/2022	60503
AZS9583	279350S000142943	28/05/2022	60503
AZT4201	279350S000142986	01/06/2022	60503
AZU1A40	279350S000142665	29/05/2022	60503
AZX2325	279350S000142730	31/05/2022	60503
AZY8382	279350S000142829	29/05/2022	56732
AZY9802	279350S000142920	01/06/2022	60503
AZZ6759	279350S000143018	28/05/2022	60503
BAA5393	279350S000143073	01/06/2022	56732
BAA8896	279350S000142738	31/05/2022	60503
BAE0268	279350S000142968	31/05/2022	60503
BAE5196	279350S000142909	30/05/2022	60503
BAF1824	279350S000142734	31/05/2022	56732
BAF6269	279350S000142643	27/05/2022	60503
BAI5300	279350S000142822	28/05/2022	60503
BAO1D99	279350S000142916	01/06/2022	56732
BAS2077	279350S000142611	28/05/2022	60503
BAS2077	279350S000142725	27/05/2022	56732
BAV1400	279350S000142815	26/05/2022	60503
BAW1D37	279350S000143011	27/05/2022	60503
BAW7618	279350S000142918	01/06/2022	56732
BAY9G26	279350S000142921	01/06/2022	60503
BBB9920	279350S000142864	31/05/2022	60503
BBD2824	279350S000143034	01/06/2022	60503
BBE8762	279350S000142530	26/05/2022	60503
BBF9E42	279350S000142509	26/05/2022	60503
BBH7B11	279350S000142894	27/05/2022	56732
BBI8969	279350S000142810	26/05/2022	56732
BBM4F43	279350S000142755	31/05/2022	60503
BBM9616	279350S000142555	27/05/2022	60503
BBP2E74	279350S000142780	29/05/2022	60503
BBQ3A66	279350S000142922	01/06/2022	60503
BBR8471	279350S000142975	01/06/2022	60503
BBT4019	279350S000142684	27/05/2022	60503
BBU0586	279350S000142627	30/05/2022	60503
BBU2C80	279350S000142633	29/05/2022	56732
BBW6272	279350S000142764	31/05/2022	60503
BCC4422	279350S000142697	29/05/2022	60503
BCC5543	279350S000142716	30/05/2022	56732
BCD7031	279350S000142646	27/05/2022	56732
BCE4I52	279350S000142695	29/05/2022	60503
BCF2216	279350S000142762	31/05/2022	60503
BCF5283	279350S000142845	27/05/2022	60503
BCH5265	279350S000142949	29/05/2022	56732
BCH5D05	279350S000142701	30/05/2022	60503
BCI6J09	279350S000142908	30/05/2022	60503
BCI6J09	279350S000142786	30/05/2022	60503
BCM5E33	279350S000143051	28/05/2022	60503
BCO3194	279350S000142612	28/05/2022	60503
BCO6890	279350S000142558	27/05/2022	60503
BCR4E67	279350S000142518	26/05/2022	60503
BCR4J04	279350S000142805	31/05/2022	56732
BCS5D53	279350S000142587	27/05/2022	60503
BCS5F62	279350S000143020	28/05/2022	60503
BCT0D31	279350S000142532	26/05/2022	60503
BCT6E45	279350S000142809	26/05/2022	56732
BCT7J74	279350S000142671	29/05/2022	60503
BCW1D99	279350S000143006	27/05/2022	60503
BCY9E09	279350S000143064	30/05/2022	56732
BCZ7C57	279350S000142559	27/05/2022	60503
BDC5I86	279350S000142735	31/05/2022	56732
BDE6C73	279350S000142913	01/06/2022	60503
BDG3G26	279350S000142620	30/05/2022	56732
BDG9G71	279350S000142553	29/05/2022	60503
BDI5G40	279350S000142994	01/06/2022	60503
BDJ1I20	279350S000142967	31/05/2022	60503
BDJ1J24	279350S000142948	28/05/2022	56732
BDK0C48	279350S000142962	31/05/2022	56732
BDK6E41	279350S000142636	29/05/2022	60503
BDL7D62	279350S000142932	26/05/2022	60503
BDM8C44	279350S000142958	31/05/2022	60503
BDN9I70	279350S000142727	31/05/2022	60503
BDP4C71	279350S000142519	26/05/2022	60503
BDP7D12	279350S000142512	26/05/2022	60503
BDR0H11	279350S000142514	26/05/2022	60503
BDR4A10	279350S000142843	27/05/2022	56732
BDU2325	279350S000142862	31/05/2022	60503
BDW3B81	279350S000142906	30/05/2022	60503
BDY5I59	279350S000142806	26/05/2022	56732
BDY8D89	279350S000142870	26/05/2022	56732
BDZ2F61	279350S000142659	28/05/2022	60503
BEB3C94	279350S000142674	29/05/2022	60503
BEB4C29	279350S000142976	01/06/2022	60503
BEH5C94	279350S000142987	01/06/2022	60503
BEJ9C66	279350S000143012	27/05/2022	60503
BEK0F93	279350S000142639	30/05/2022	60503
BEM5640	279350S000142830	29/05/2022	60503
BEN7I09	279350S000142630	30/05/2022	60503
BEO3A57	279350S000143048	27/05/2022	60503
BEQ6G52	279350S000142637	30/05/2022	60503
BEQ7E61	279350S000142775	29/05/2022	56732
BET4D41	279350S000143091	01/06/2022	60503
BEX1H67	279350S000142960	31/05/2022	60503
BEY4G67	279350S000142961	31/05/2022	60503
BIY5C59	279350S000142623	30/05/2022	60503
BJE6688	279350S000142632	29/05/2022	60503
BLT3933	279350S000142998	01/06/2022	60503
BOL7732	279350S000142856	31/05/2022	56732
BPC3G44	279350S000142803	31/05/2022	60503
CBC5482	279350S000142570	29/05/2022	60503
CEM0825	279350S000142533	26/05/2022	60503
CIU7918	279350S000142658	28/05/2022	60503
CKN8378	279350S000143040	01/06/2022	56732
CLI9141	279350S000142793	30/05/2022	56732
CLS4502	279350S000142678	29/05/2022	60503
CLY0980	279350S000142763	31/05/2022	56732
COG9181	279350S000142860	31/05/2022	60503
COH9279	279350S000143046	30/05/2022	60503
COT1B91	279350S000142653	27/05/2022	60503
COX0547	279350S000142714	30/05/2022	56732
CRO4H06	279350S000142983	01/06/2022	60503
CSE9I39	279350S000142628	30/05/2022	60503
CZI0974	279350S000142682	30/05/2022	60503
CZX1874	279350S000142592	28/05/2022	60503
DAW1418	279350S000143086	31/05/2022	60503
DBO9436	279350S000142751	31/05/2022	56732
DDL4417	279350S000142927	26/05/2022	60503
DDO7361	279350S000142778	29/05/2022	60503
DEE4F36	279350S000142995	01/06/2022	60503
DFL6358	279350S000142574	29/05/2022	56732
DIM5F95	279350S000142596	29/05/2022	60503
DJH9C97	279350S000142571	29/05/2022	56732
DKQ2H97	279350S000142824	29/05/2022	60503
DNP7438	279350S000142835	30/05/2022	56732
DOT4273	279350S000142544	28/05/2022	60503
DQA7330	279350S000142531	26/05/2022	60503
DSU6G96	279350S000143085	31/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000142808	26/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000142506	26/05/2022	60503
DTN9878	279350S000142523	26/05/2022	60503
DUA1H83	279350S000142672	29/05/2022	60503
DVB7176	279350S000142605	27/05/2022	60503
EAO6209	279350S000142585	27/05/2022	60503
EDW7860	279350S000143043	01/06/2022	56732
EEI3787	279350S000142634	29/05/2022	60503
EGF6B89	279350S000142813	26/05/2022	60503
EJA3C83	279350S000143033	01/06/2022	60503
EJN2905	279350S000142941	28/05/2022	60503
EJS7C52	279350S000142898	28/05/2022	56732
EQV7J05	279350S000142708	28/05/2022	60503
EQV7J05	279350S000142939	28/05/2022	60503
ERS0820	279350S000142689	28/05/2022	60503
ERU7474	279350S000142790	30/05/2022	56732
EWJ9D81	279350S000142661	28/05/2022	60503
EWL8478	279350S000142992	01/06/2022	56732
EYH9J31	279350S000142745	31/05/2022	60503
EYM0E80	279350S000142937	27/05/2022	60503
EYX3F65	279350S000142782	29/05/2022	56732
EZH7C77	279350S000142728	31/05/2022	60503
EZT1435	279350S000142929	26/05/2022	56732
FAF4E34	279350S000142641	27/05/2022	60503
FAL3H67	279350S000142954	30/05/2022	60503
FDF0D67	279350S000142977	01/06/2022	56732
FEB1313	279350S000142769	28/05/2022	60503
FEB6163	279350S000142724	27/05/2022	60503
FFY3F09	279350S000142660	28/05/2022	60503
FKU5B27	279350S000143054	28/05/2022	56732
FML4E77	279350S000142567	28/05/2022	56732
FMU7C46	279350S000142869	26/05/2022	60503
FVQ0H31	279350S000142892	27/05/2022	56732
FXL8G00	279350S000143000	26/05/2022	60503
GAO2C51	279350S000142691	28/05/2022	60503
GBU5E13	279350S000142690	28/05/2022	60503
GDD5990	279350S000142900	28/05/2022	60503
GFG7B56	279350S000143062	30/05/2022	56732
GQD4175	279350S000142608	28/05/2022	60503
GQI3964	279350S000142510	26/05/2022	60503
GVG5389	279350S000142501	26/05/2022	56732
GZT5001	279350S000143082	31/05/2022	60503
HDM9J00	279350S000142564	28/05/2022	56732
HDM9J00	116100E008722550	27/05/2022	65300
HHZ4538	279350S000142732	31/05/2022	60503
HJW2613	279350S000143066	31/05/2022	60503
HRD7280	279350S000142877	01/06/2022	60503
HRG4308	279350S000143007	27/05/2022	60503
HRK5539	279350S000142582	27/05/2022	60503
HRN0834	279350S000142834	30/05/2022	56732
HRW4154	279350S000143075	01/06/2022	60503
HRX0373	279350S000143056	28/05/2022	60503
HSL2H29	279350S000142999	26/05/2022	60503
HST3217	279350S000142950	29/05/2022	60503
HTC1874	279350S000142880	01/06/2022	56732
HTJ8J06	279350S000142736	31/05/2022	60503
IBX9515	279350S000142600	29/05/2022	60503
ICZ1F56	279350S000143058	29/05/2022	60503
IME8A46	279350S000143071	01/06/2022	60503
INJ2374	279350S000143067	31/05/2022	60503
IQQ2F23	279350S000142715	30/05/2022	56732
IRG5F81	279350S000142951	29/05/2022	60503
ISN9E43	279350S000143031	30/05/2022	60503
ITZ3009	279350S000142622	30/05/2022	60503
JKD5200	116100E009352636	28/05/2022	55250
JWE1D38	279350S000142853	31/05/2022	60503
JYD5F53	279350S000142537	27/05/2022	60503
KEB2J33	279350S000142561	27/05/2022	60503
KEF2334	279350S000143035	01/06/2022	60503
KEF2334	279350S000143036	01/06/2022	60503
KEF2334	279350S000142699	29/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142876	01/06/2022	60503
KEF2334	279350S000142726	27/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142528	26/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142783	29/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142865	31/05/2022	60503
KOV6547	279350S000142599	29/05/2022	60503
KZE8015	279350S000142707	27/05/2022	60503
LKO9660	279350S000142903	28/05/2022	60503
LOG0572	279350S000142955	30/05/2022	56732
LSA4D04	279350S000142664	28/05/2022	60503
LZX4895	279350S000142718	26/05/2022	60503
MAL6943	279350S000143017	28/05/2022	60503
MBH9816	279350S000142629	30/05/2022	60503
MCO6147	279350S000143002	26/05/2022	60503
MCS8I66	279350S000142743	31/05/2022	56732
MDC7947	279350S000142581	27/05/2022	60503
MDZ5285	279350S000143014	28/05/2022	60503
MEL2C71	279350S000142618	30/05/2022	60503
MGZ8H56	279350S000143072	01/06/2022	60503
MGZ8H56	279350S000143070	01/06/2022	60503
MIJ4653	279350S000142959	31/05/2022	60503
MIJ5146	279350S000143052	28/05/2022	60503
MJT9C98	279350S000143030	30/05/2022	60503
MJU1B04	279350S000142973	01/06/2022	60503
MLC7777	279350S000142867	31/05/2022	56732
MMK5F05	279350S000143008	27/05/2022	60503
MTY2911	279350S000142625	30/05/2022	56732
MYM4623	279350S000142988	01/06/2022	56732
NBM8475	279350S000142565	28/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142502	26/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142841	27/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142577	27/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142576	27/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142579	28/05/2022	60503
NDG5070	279350S000143037	01/06/2022	60503
NDW4043	279350S000143027	30/05/2022	60503
NMX9407	279350S000142802	31/05/2022	60503
NRU1967	279350S000142569	28/05/2022	56732
NTS1646	279350S000142833	29/05/2022	60503
OBC9H69	279350S000142917	01/06/2022	60503
ODN5F18	279350S000142595	29/05/2022	60503
OEW9487	279350S000142503	26/05/2022	60503
OGW4438	279350S000142504	26/05/2022	60503
OOG5534	279350S000142979	01/06/2022	60503
OOG5534	279350S000142970	01/06/2022	60503
OOL9A00	279350S000142539	28/05/2022	60503
PMP5I90	279350S000142507	26/05/2022	60503
PYE5392	279350S000142578	28/05/2022	56732
QAN7994	279350S000142814	26/05/2022	60503
QAQ6408	279350S000142746	31/05/2022	60503
QAQ7C59	279350S000142757	31/05/2022	60503
QBM9E04	279350S000142956	30/05/2022	56732
QBM9E04	279350S000142945	28/05/2022	56732
QCH4E81	279350S000142573	29/05/2022	60503
QDG2831	279350S000142752	31/05/2022	56732
QJY2460	279350S000142883	01/06/2022	56732
QJY3660	279350S000142776	29/05/2022	56732
QOV0F98	279350S000142779	29/05/2022	60503
QOV0F98	279350S000142972	01/06/2022	60503
RCG6C50	279350S000142886	01/06/2022	60503
RHC0E63	279350S000142535	27/05/2022	60503
RHD4B54	279350S000142749	31/05/2022	60503
RHI9F70	279350S000143079	01/06/2022	60503
RHK1E79	279350S000142656	28/05/2022	60503
RHK1E79	279350S000142521	26/05/2022	60503
RHK9B17	279350S000142616	30/05/2022	60503
RHN5G12	279350S000142538	27/05/2022	60503
RHO3G62	279350S000142626	30/05/2022	60503
RHP3G35	279350S000142799	31/05/2022	60503
RHT5A38	279350S000142706	27/05/2022	60503
RHT6J07	279350S000142731	31/05/2022	60503
RHU7D04	279350S000142598	29/05/2022	60503
RHV9D26	279350S000142621	30/05/2022	56732
RHW5D83	279350S000142494	26/05/2022	56732
RHW9B00	279350S000142680	30/05/2022	60503
RXQ7F83	279350S000142957	30/05/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4D64	279350S000136431	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AAF1D07	279350S000136689	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AAO0H58	279350S000136519	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY9411	279350S000136387	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000136927	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000136571	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000136475	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000136529	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2392	279350S000136596	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ABK5146	279350S000136537	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL7279	279350S000136763	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL8J68	279350S000136739	29/03/2022	56732	R$ 130,16
ABO8196	279350S000136635	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ABT0537	279350S000136751	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ABU5111	279350S000136899	30/03/2022	56732	R$ 130,16
ACH2399	279350S000136657	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ACN0665	279350S000136795	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000136884	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000136513	25/03/2022	56732	R$ 130,16
ACT8581	279350S000136543	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ACZ3172	279350S000136564	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ADA2520	279350S000136478	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ADB0B85	279350S000136383	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ADB6740	279350S000136440	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ADI0122	279350S000136380	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ADN8B40	279350S000136257	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ADW4978	279350S000136631	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ADX6959	279350S000136590	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AEC2F11	279350S000136563	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AED3083	279350S000136455	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AEP1174	279350S000136681	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000136259	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AEW6036	279350S000136401	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AFD0E15	279350S000136725	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AFG0673	279350S000136307	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AFG5593	279350S000136366	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AFG5593	279350S000136550	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000136405	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AFI9598	279350S000136510	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AFN1A08	279350S000136473	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AFU0104	279350S000136833	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AGF2235	279350S000136892	30/03/2022	56732	R$ 130,16
AGH2570	279350S000136738	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AGI1033	279350S000136612	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000136688	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000136897	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000136787	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000136712	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000136846	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AGV6300	279350S000136465	26/03/2022	56732	R$ 130,16
AGX2I38	279350S000136573	26/03/2022	56732	R$ 130,16
AGZ7E00	279350S000136585	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AHC1368	279350S000136658	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000136900	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AHE8690	279350S000136748	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AHF7809	279350S000136224	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AHM3623	279350S000136247	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000136672	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AIC0975	279350S000136852	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AID1799	279350S000136447	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AIE8737	279350S000136865	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AIK1I04	279350S000136242	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AIM6248	279350S000136523	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AIS5668	279350S000136782	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AIW3075	279350S000136466	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AIX4I82	279350S000136511	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000136742	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000136743	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000136670	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000136252	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000136385	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000136740	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000136389	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000136869	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000136384	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000136398	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH6170	279350T000050030	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AJM0269	279350S000136854	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AJM7567	279350S000136924	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO0D97	279350S000136500	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000136235	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW7262	279350S000136767	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000136545	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY1118	279350S000136624	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ2J11	279350S000136373	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA0778	279350S000136922	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000136460	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB7B96	279350S000136709	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC6H57	279350S000136752	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC6H57	116100E008751309	01/04/2022	60501	R$ 293,47
AKE8551	279350S000136267	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE8963	279350S000136292	24/03/2022	56732	R$ 130,16
AKL2875	279350S000136502	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350S000136285	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350S000136561	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000136404	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000136464	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000136713	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000136372	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000136780	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY5993	279350S000136647	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ALE8438	279350S000136262	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK6412	279350S000136758	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK7293	279350S000136341	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000136919	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ALL8988	279350S000136907	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000136786	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ALO2724	279350S000136324	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000136542	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3156	279350S000136371	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ6526	279350S000136382	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ8565	279350S000136769	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW1963	279350S000136552	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW7029	279350S000136728	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ALX3033	279350S000136587	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY3295	279350S000136509	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000136675	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000136726	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM5H82	279350S000136662	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMP8134	279350S000136815	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ0B07	279350S000136711	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000136686	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000136790	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000136270	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000136933	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000136238	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AMT0596	279350S000136661	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AMV6774	279350S000136931	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AMZ2536	279350S000136765	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000136783	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF9732	279350S000136692	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000136610	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350S000136791	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK4178	279350S000136685	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000136233	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ANO8C84	279350S000136649	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000136326	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ANW7C95	279350S000136469	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4885	279350S000136805	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000136623	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AOB6I03	279350S000136370	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000136443	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AOE9I23	279350S000136555	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF4610	279350S000136452	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF8C15	279350S000136512	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000136802	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0220	279350S000136839	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL3516	279350S000136399	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000136595	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL6884	279350S000136232	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AOO5D32	279350S000136363	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000136337	26/03/2022	56732	R$ 130,16
AOQ4D60	279350S000136617	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AOQ7A87	279350S000136918	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR0621	279350S000136768	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR2224	279350S000136699	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR3772	279350S000136584	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000136720	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AOT6589	279350S000136640	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AOT6988	279350S000136835	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AOX2050	279350S000136695	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AOX2H19	279350S000136862	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ4252	279350S000136830	30/03/2022	60503	R$ 293,47
APA2171	279350S000136408	25/03/2022	56732	R$ 130,16
APD3794	279350S000136496	25/03/2022	60503	R$ 293,47
APG5301	279350S000136801	29/03/2022	60503	R$ 293,47
APG5J19	279350S000136734	29/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000136505	25/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000136243	24/03/2022	60503	R$ 293,47
APO7D24	279350S000136516	25/03/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000136556	26/03/2022	60503	R$ 293,47
APQ1C68	279350S000136807	29/03/2022	60503	R$ 293,47
APR9A83	279350S000136364	25/03/2022	56732	R$ 130,16
APU2H41	279350S000136486	27/03/2022	60503	R$ 293,47
APW0755	279350S000136917	30/03/2022	60503	R$ 293,47
APZ3450	279350T000045401	02/04/2022	51930	R$ 293,47
AQB4775	279350S000136803	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AQB4775	279350S000136276	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC2I77	279350S000136781	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC7187	279350S000136309	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF6342	279350S000136407	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AQH6I57	279350S000136392	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL4D93	279350S000136250	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000136244	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR6262	279350S000136916	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AQW9D00	279350S000136575	26/03/2022	56732	R$ 130,16
AQX4G59	279350S000136273	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARA6462	279350S000136659	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000136764	29/03/2022	56732	R$ 130,16
ARB8B08	279350S000136860	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000136281	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC0787	279350S000136778	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD9184	279350S000136296	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2F48	279350S000136896	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE3327	279350S000136239	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9083	279350S000136619	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO1102	279350S000136568	26/03/2022	56732	R$ 130,16
ARO2734	279350S000136356	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0296	279350S000136594	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ1718	279350S000136507	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ARS6199	279350S000136365	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ARU5795	279350S000136520	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW2213	279350S000136240	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000136379	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000136684	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ASB6C21	279350S000136648	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ASE0852	279350S000136676	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ASE5098	279350S000136498	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ5288	279350S000136562	26/03/2022	56732	R$ 130,16
ASK3398	279350S000136554	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR1934	279350S000136761	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS5D02	279350S000136840	30/03/2022	56732	R$ 130,16
ASU4A28	279350S000136306	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ASV9D40	279350S000136817	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ASV9D40	279350S000136434	25/03/2022	56732	R$ 130,16
ASW2D83	279350S000136677	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ASY0J44	279350S000136347	27/03/2022	56732	R$ 130,16
ASZ1015	279350S000136456	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350S000136463	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6G40	279350S000136828	29/03/2022	56732	R$ 130,16
ATG2625	279350S000136352	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ATG5117	279350S000136906	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL1A42	279350S000136827	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN9082	279350S000136374	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN9177	279350S000136375	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO4E32	279350S000136416	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ATU8B07	279350S000136910	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ATV2622	279350S000136328	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ATW3639	279350S000136804	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB4760	279350S000136606	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB7D01	279350S000136902	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AUE9B26	279350S000136369	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUG3111	279350S000136756	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136227	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136284	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136714	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136603	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136706	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136816	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136303	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136569	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136705	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136715	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136386	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136637	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136779	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136261	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136536	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136253	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136694	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136597	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136249	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136836	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136696	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136236	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136508	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136506	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136548	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000136499	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9J26	116100E008751663	25/03/2022	60412	R$ 195,23
AUR6679	279350S000136391	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT4A35	279350S000136723	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT9140	279350S000136630	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000136772	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU1287	279350S000136621	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUV2140	279350S000136775	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY0A37	279350S000136481	27/03/2022	56732	R$ 130,16
AVB2094	279350S000136557	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AVE6F40	279350T000049505	28/03/2022	76332	R$ 293,47
AVE9446	279350S000136287	24/03/2022	56732	R$ 130,16
AVG8H47	279350S000136424	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVG9F14	279350S000136678	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4063	279350T000043444	29/03/2022	55414	R$ 195,23
AVK5632	279350S000136229	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AVO9047	279350S000136343	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP6H64	279350S000136338	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0F27	279350S000136671	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR3I14	279350S000136911	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AVU5964	279350S000136517	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVU8A49	279350S000136402	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV0698	279350S000136770	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV3C82	279350S000136494	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC8J88	279350S000136433	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF3J87	279350S000136539	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000136903	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI4836	279350S000136318	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8531	279350S000136809	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8539	279350S000136310	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8719	279350S000136789	29/03/2022	56732	R$ 130,16
AWK2I95	279350S000136495	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000136275	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN4145	279350S000136432	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN4452	279350S000136845	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AWO7799	279350S000136701	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AWR1549	279350S000136283	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AWR7486	279350S000136271	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AWW0D43	279350S000136825	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX2J17	279350S000136577	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB4553	279350S000136762	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXC6866	279350S000136565	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AXE9309	279350S000136909	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000136929	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AXN5H55	279350S000136344	26/03/2022	56732	R$ 130,16
AXR1118	279350S000136234	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350S000136413	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW5027	279350S000136755	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXY2H60	279350S000136736	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000136838	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000136923	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE7071	279350S000136521	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AYH6862	279350S000136625	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM2233	279350S000136599	27/03/2022	56732	R$ 130,16
AYM3125	279350S000136864	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM7933	279350S000136357	24/03/2022	56732	R$ 130,16
AYN2E87	279350S000136669	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AYO5B07	279350S000136567	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AYO5C46	279350S000136823	29/03/2022	56732	R$ 130,16
AYR9A42	279350S000136492	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AYS3466	279350S000136334	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AYS3E47	279350S000136654	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT5452	279350S000136255	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY9025	279350S000136806	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY9025	279350S000136891	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY9025	279350S000136850	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA5962	279350S000136683	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA9362	279350S000136566	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB1J29	279350S000136858	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB7891	279350S000136882	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000136228	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AZH5929	279350S000136757	29/03/2022	56732	R$ 130,16
AZH9871	279350S000136358	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ5427	279350S000136872	30/03/2022	60503	R$ 293,47
AZL0493	279350S000136588	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AZL1500	279350S000136650	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AZM7135	279350S000136735	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AZM9D44	279350S000136458	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000136724	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000136406	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AZV8517	279350S000136350	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AZX8A13	279350S000136479	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY1A74	279350S000136628	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE0268	279350S000136821	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE4G80	279350S000136824	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE5164	279350S000136260	24/03/2022	56732	R$ 130,16
BAF6269	279350S000136633	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH9C39	279350S000136811	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAI5D33	279350S000136340	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK0599	279350S000136381	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000136796	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL7586	279350S000136729	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM4688	279350S000136679	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM8D90	279350S000136784	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAO4856	279350S000136360	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BAQ1B48	279350S000136798	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BAS4H28	279350S000136388	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BAT7195	279350S000136354	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV1702	279350S000136493	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BAZ3J83	279350S000136885	30/03/2022	56732	R$ 130,16
BBE4I34	279350S000136583	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE8A03	279350S000136877	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG5006	279350S000136608	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1753	279350S000136251	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BBM9967	279350S000136797	29/03/2022	56732	R$ 130,16
BBP2C15	279350S000136651	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR2479	279350S000136420	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BBS6173	279350S000136280	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BBX1F18	279350S000136890	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BBY0227	279350T000049504	28/03/2022	76332	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000136282	24/03/2022	56732	R$ 130,16
BBY7G50	279350S000136881	30/03/2022	56732	R$ 130,16
BBY9E88	279350S000136771	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BBZ3034	279350S000136312	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA1448	279350S000136302	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA7332	279350S000136831	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB2496	279350S000136794	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BCE1241	279350S000136602	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BCE1575	279350S000136935	30/03/2022	56732	R$ 130,16
BCG7H57	279350S000136636	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG9C61	279350S000136560	26/03/2022	56732	R$ 130,16
BCH4631	279350S000136643	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BCJ5J72	279350S000136690	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN2596	279350S000136488	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BCS0886	279350S000136737	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BCS8D88	279350S000136351	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT3C41	279350S000136515	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT6F41	279350S000136482	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX4A70	279350S000136269	24/03/2022	56732	R$ 130,16
BCY1C85	279350S000136674	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BDB8C70	279350S000136472	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDF5I19	279350S000136856	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BDF8E67	279350S000136444	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI1I14	279350S000136248	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK9G94	279350T000046670	02/04/2022	76331	R$ 293,47
BDM4D88	279350S000136467	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP0D61	279350S000136305	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BDT9F96	279350S000136474	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU5C47	279350S000136412	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV3F33	279350S000136665	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B81	279350S000136826	29/03/2022	56732	R$ 130,16
BDY0I49	279350S000136708	28/03/2022	56732	R$ 130,16
BEA3I73	279350S000136290	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BEB0615	279350S000136320	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BEB0I79	279350S000136886	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BEE9B24	279350S000136534	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF5D55	279350S000136322	24/03/2022	56732	R$ 130,16
BEG4J38	279350S000136528	25/03/2022	56732	R$ 130,16
BEH4D51	279350S000136848	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM4H30	279350S000136538	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BEO7B90	279350S000136497	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BES7B76	279350S000136377	25/03/2022	56732	R$ 130,16
BEU1B19	279350S000136527	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW9I45	279350S000136656	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BEY4G67	279350S000136834	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BEY6D20	279350S000136847	30/03/2022	60503	R$ 293,47
BGI9F99	279350S000136468	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BGK0956	279350S000136777	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BKD0373	279350S000136642	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BMM0J74	279350S000136698	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BSY5B78	279350S000136313	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BZJ8222	116100E008751664	29/03/2022	60412	R$ 195,23
CAR0025	279350S000136524	25/03/2022	60503	R$ 293,47
CBS9623	279350S000136592	26/03/2022	60503	R$ 293,47
CFU3700	279350S000136616	26/03/2022	60503	R$ 293,47
CGF3326	279350S000136409	25/03/2022	60503	R$ 293,47
CIJ7129	279350S000136278	24/03/2022	60503	R$ 293,47
CIO2764	279350S000136733	29/03/2022	60503	R$ 293,47
CJI4008	279350S000136448	27/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH3690	279350S000136417	27/03/2022	60503	R$ 293,47
CPV6358	279350S000136750	29/03/2022	60503	R$ 293,47
CQB1933	279350S000136311	24/03/2022	60503	R$ 293,47
CTL5B64	279350S000136878	30/03/2022	60503	R$ 293,47
CUF7A09	279350S000136263	24/03/2022	56732	R$ 130,16
CVV5G35	279350S000136484	27/03/2022	60503	R$ 293,47
CVY7492	279350S000136634	28/03/2022	60503	R$ 293,47
CWQ3350	279350S000136342	26/03/2022	56732	R$ 130,16
CXN3J35	279350S000136793	29/03/2022	60503	R$ 293,47
CYY1815	279350S000136449	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DCB6652	279350S000136844	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DDO7361	279350S000136316	24/03/2022	56732	R$ 130,16
DGF0904	279350S000136895	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DIY7575	279350S000136319	24/03/2022	60503	R$ 293,47
DJE2215	279350S000136926	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DJH2H33	279350S000136861	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DKE8758	279350S000136653	28/03/2022	60503	R$ 293,47
DLN5608	279350S000136905	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DLU6508	279350S000136914	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DLX5040	279350S000136586	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DME3F09	279350S000136717	28/03/2022	60503	R$ 293,47
DPQ6974	279350S000136629	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DQR1644	279350S000136887	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DQV8045	279350S000136423	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000136395	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000136819	29/03/2022	60503	R$ 293,47
DTW4G41	279350S000136863	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DUI3G14	279350S000136792	29/03/2022	60503	R$ 293,47
DWB9422	279350S000136461	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DWF5402	279350S000136645	28/03/2022	60503	R$ 293,47
DYH9C56	279350S000136894	30/03/2022	60503	R$ 293,47
EAR6336	279350S000136639	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ECQ6H71	116100E008751772	29/03/2022	70561	R$ 293,47
EEI4334	279350S000136339	26/03/2022	56732	R$ 130,16
EGJ6720	279350S000136331	24/03/2022	56732	R$ 130,16
EJI8482	279350S000136638	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ELA2A28	279350S000136439	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ELP8044	279350S000136415	26/03/2022	60503	R$ 293,47
EMV0C87	279350S000136609	27/03/2022	56732	R$ 130,16
ENB6604	279350S000136544	27/03/2022	60503	R$ 293,47
EPB5A03	279350S000136329	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ERS2208	279350S000136898	30/03/2022	60503	R$ 293,47
ESR0H18	279350S000136471	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ETI3645	279350S000136855	30/03/2022	60503	R$ 293,47
EZB6806	279350S000136279	24/03/2022	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000136442	26/03/2022	56732	R$ 130,16
FHG5G21	279350S000136832	30/03/2022	60503	R$ 293,47
FHS6142	279350S000136295	24/03/2022	60503	R$ 293,47
FIS9I76	279350S000136477	26/03/2022	60503	R$ 293,47
FIZ4J53	279350S000136254	24/03/2022	60503	R$ 293,47
FKK5E15	279350S000136614	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FKL1798	279350S000136581	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FLI3306	279350S000136646	28/03/2022	60503	R$ 293,47
FMK1H37	116100E008722928	24/03/2022	58191	R$ 880,41
FMK1H37	116100E008722926	24/03/2022	60501	R$ 293,47
FOF3E00	279350S000136330	24/03/2022	60503	R$ 293,47
FOF3E00	279350S000136294	24/03/2022	60503	R$ 293,47
FSH5A59	279350S000136462	25/03/2022	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000136576	27/03/2022	56732	R$ 130,16
FUD9791	279350S000136731	29/03/2022	60503	R$ 293,47
GAL8E00	279350S000136289	24/03/2022	56732	R$ 130,16
GBI9E91	279350T000049502	28/03/2022	76332	R$ 293,47
GIJ1J53	279350S000136345	27/03/2022	60503	R$ 293,47
GKP0297	279350S000136422	27/03/2022	60503	R$ 293,47
GOV6697	279350S000136308	24/03/2022	60503	R$ 293,47
GYO3630	279350S000136418	27/03/2022	60503	R$ 293,47
GZS2J92	279350S000136627	26/03/2022	60503	R$ 293,47
HDG9J55	279350S000136453	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HIK5C07	116100E008751207	01/04/2022	57200	R$ 195,23
HPG1538	279350S000136754	29/03/2022	60503	R$ 293,47
HRA8609	279350S000136450	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000136400	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000136532	25/03/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000136928	30/03/2022	60503	R$ 293,47
HRX0373	279350S000136483	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HSK6221	279350S000136272	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HSO9187	279350S000136300	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000136875	30/03/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000136355	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HSW5387	279350S000136842	30/03/2022	60503	R$ 293,47
HSW5387	279350S000136644	28/03/2022	60503	R$ 293,47
INL0E04	279350S000136315	24/03/2022	60503	R$ 293,47
INY7927	279350S000136716	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ITH5A36	279350S000136298	24/03/2022	60503	R$ 293,47
IWD0F60	279350S000136489	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JNJ5597	279350S000136773	29/03/2022	60503	R$ 293,47
JOB7669	279350S000136598	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000136394	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000136741	29/03/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000136666	28/03/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000136668	28/03/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000136390	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JTZ2796	279350S000136445	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JVG2J74	279350S000136574	26/03/2022	60503	R$ 293,47
JXJ9G02	279350S000136893	30/03/2022	56732	R$ 130,16
JYB5656	279350S000136454	27/03/2022	60503	R$ 293,47
JZQ9578	279350S000136591	26/03/2022	60503	R$ 293,47
JZY3795	279350S000136359	24/03/2022	60503	R$ 293,47
KAB9773	279350S000136913	30/03/2022	60503	R$ 293,47
KAK4204	279350S000136788	29/03/2022	60503	R$ 293,47
KAM3023	279350S000136912	30/03/2022	60503	R$ 293,47
KAQ9I75	279350S000136691	26/03/2022	60503	R$ 293,47
KCP6592	279350S000136744	29/03/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000136888	30/03/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000136822	29/03/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000136889	30/03/2022	60503	R$ 293,47
KEL9246	279350S000136727	28/03/2022	60503	R$ 293,47
KIN3256	279350S000136908	30/03/2022	60503	R$ 293,47
KXN0243	279350S000136655	28/03/2022	60503	R$ 293,47
KZY4D60	279350S000136710	28/03/2022	60503	R$ 293,47
LCK8A58	279350S000136428	25/03/2022	60503	R$ 293,47
LMA1J29	279350S000136288	24/03/2022	60503	R$ 293,47
LOX3457	279350S000136730	28/03/2022	60503	R$ 293,47
LPS3570	279350S000136904	30/03/2022	60503	R$ 293,47
MBF3D21	279350S000136327	24/03/2022	60503	R$ 293,47
MBL4461	279350S000136397	27/03/2022	60503	R$ 293,47
MCO0736	279350S000136774	29/03/2022	60503	R$ 293,47
MCQ1641	279350S000136336	26/03/2022	56732	R$ 130,16
MCV4B88	279350T000049507	30/03/2022	60171	R$ 293,47
MDG3754	279350S000136503	25/03/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000136615	27/03/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000136718	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000136501	25/03/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000136376	24/03/2022	60503	R$ 293,47
MEL5063	279350S000136664	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MGH9138	279350S000136879	30/03/2022	60503	R$ 293,47
MGS0741	279350S000136915	30/03/2022	60503	R$ 293,47
MGT5H20	279350S000136870	30/03/2022	60503	R$ 293,47
MHQ7152	279350S000136932	30/03/2022	56732	R$ 130,16
MJD4E35	279350S000136660	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MJW5C23	279350S000136429	25/03/2022	60503	R$ 293,47
MKA0H73	279350S000136760	29/03/2022	60503	R$ 293,47
MVE6574	279350S000136317	24/03/2022	56732	R$ 130,16
MZS1B15	279350S000136732	29/03/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000136367	26/03/2022	60503	R$ 293,47
NCW9289	279350S000136820	29/03/2022	60503	R$ 293,47
NDH2H26	279350S000136403	25/03/2022	60503	R$ 293,47
NHD3B07	279350S000136866	30/03/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000136441	26/03/2022	60503	R$ 293,47
NJD1463	279350S000136868	30/03/2022	60503	R$ 293,47
NJN6C74	279350S000136871	30/03/2022	60503	R$ 293,47
NLL6D26	279350S000136419	27/03/2022	60503	R$ 293,47
NSB3943	279350S000136266	24/03/2022	56732	R$ 130,16
NTS1646	279350S000136549	27/03/2022	56732	R$ 130,16
NUT8801	279350S000136414	26/03/2022	60503	R$ 293,47
OKD1C00	116100E009352112	21/03/2022	70561	R$ 293,47
OOJ5231	279350S000136719	28/03/2022	60503	R$ 293,47
OOO9E54	279350S000136546	27/03/2022	60503	R$ 293,47
OOS3G76	279350S000136451	27/03/2022	60503	R$ 293,47
OWO5870	279350S000136485	27/03/2022	60503	R$ 293,47
OXC5522	279350S000136604	26/03/2022	60503	R$ 293,47
PAH4709	279350S000136578	27/03/2022	56732	R$ 130,16
PHF5F75	279350S000136749	29/03/2022	60503	R$ 293,47
PUV5D60	279350T000045400	28/03/2022	54600	R$ 130,16
PYA4867	279350S000136702	28/03/2022	56732	R$ 130,16
QAJ3422	279350S000136421	27/03/2022	60503	R$ 293,47
QAG1938	279350S000136470	26/03/2022	60503	R$ 293,47
QAV1J65	279350S000136700	27/03/2022	56732	R$ 130,16
QBO8C59	279350S000136667	28/03/2022	56732	R$ 130,16
QCD0413	279350S000136746	29/03/2022	60503	R$ 293,47
QCQ4D83	279350S000136410	26/03/2022	60503	R$ 293,47
QEV1359	279350S000136663	28/03/2022	60503	R$ 293,47
QGE8F14	279350S000136605	26/03/2022	60503	R$ 293,47
QHO7A11	279350S000136459	25/03/2022	60503	R$ 293,47
QKA2262	279350S000136547	27/03/2022	60503	R$ 293,47
RHA6H48	279350S000136332	25/03/2022	60503	R$ 293,47
RHB3C54	279350S000136582	27/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE5C74	279350S000136411	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF7D64	279350S000136747	29/03/2022	60503	R$ 293,47
RHI8D95	279350S000136256	24/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL5H54	279350S000136589	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H54	279350S000136277	24/03/2022	56732	R$ 130,16
RHN9D13	279350S000136849	30/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO7F98	279350S000136258	24/03/2022	60503	R$ 293,47
RHP5C29	279350S000136491	25/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT9I65	279350S000136291	24/03/2022	56732	R$ 130,16
RHU8J17	279350S000136490	27/03/2022	60503	R$ 293,47